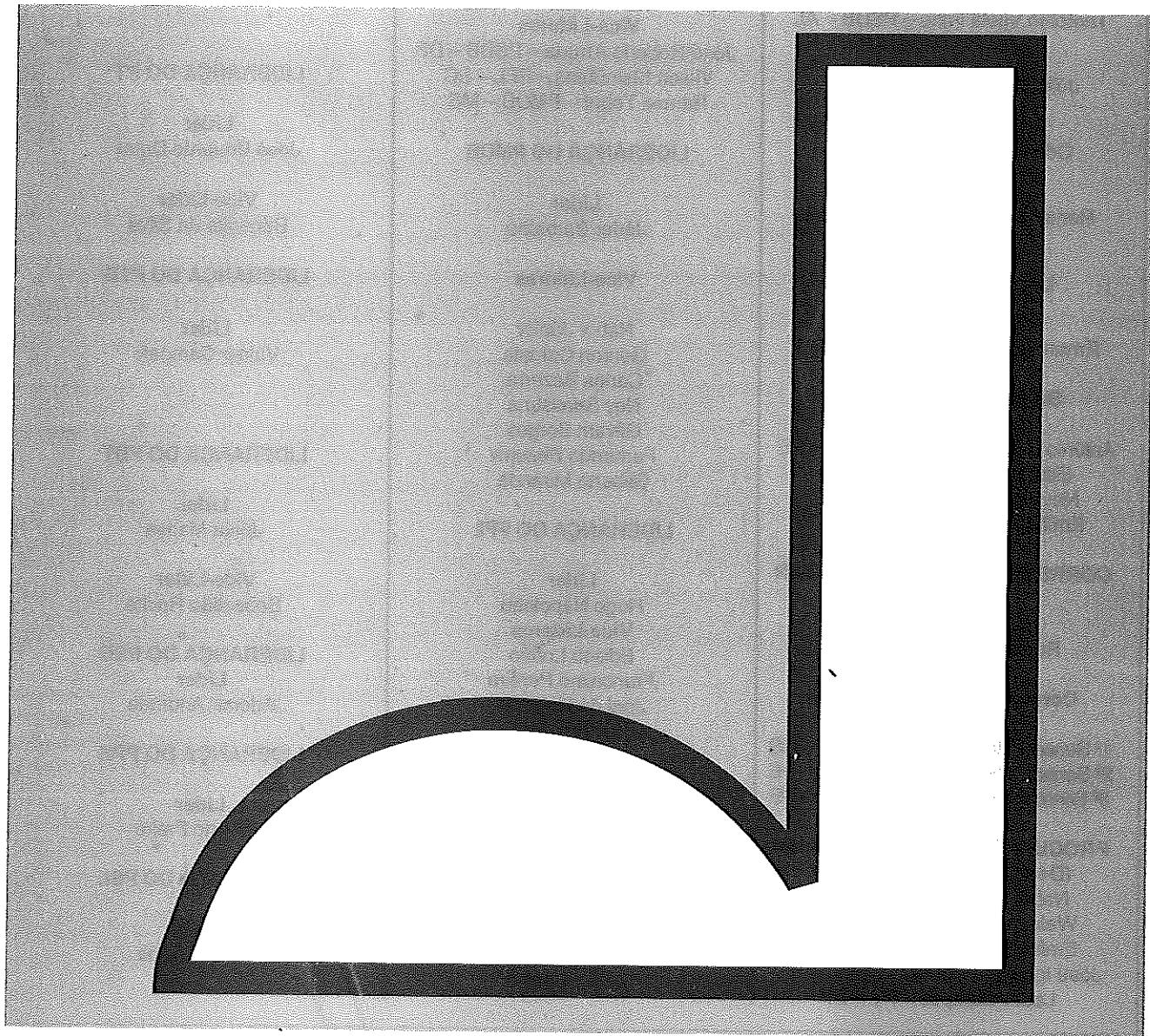




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

NO LI - N° 198

QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 1996

BRASÍLIA - DF

<p>MESA</p> <p>Presidente José Samey – PMDB – AP</p> <p>1º Vice-Presidente Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL</p> <p>2º Vice-Presidente Júlio Campos – PFL – MT</p> <p>1º Secretário Odacir Soares – PFL – RO</p> <p>2º Secretário Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p>3º Secretário Levy Dias – PPB – MS</p> <p>4º Secretário Emandes Amorim – PMDB – RO</p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>Antônio Carlos Valadares – PSB – SE Eduardo Suplicy – PT – SP Ney Suassuna – PMDB – PB Emilia Femandes – PTB – RS</p> <p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – PSL – SP</p> <p>Corregedores – Substitutos (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Holanda – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p> <p>PROCURADORIA PARLAMENTAR (Designação: 16 e 23-11-95)</p> <p>Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Ornelas – PFL – BA Emilia Femandes – PTB – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – PT – DF</p>	<p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Elcio Alvares – PFL – ES</p> <p>Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB – DF Wilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p>	<p>LIDERANÇA DO PPB</p> <p>Líder Epitacio Cafeteira</p> <p>LIDERANÇA DO PT</p> <p>Líder José Eduardo Dutra</p> <p>Vice-Líder Benedita da Silva</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder Valmir Campelo</p> <p>LIDERANÇA DO PDT</p> <p>Líder Júnia Marise</p> <p>Vice-Líder Sebastião Rocha</p> <p>LIDERANÇA DO PSB</p> <p>Líder Ademir Andrade</p> <p>LIDERANÇA DO PPS</p> <p>Líder Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PSL</p> <p>Líder Romeu Tuma</p>
---	---	--

<p>AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor Executivo do Cegraf</p> <p>JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor Industrial do Cegraf</p>	<p>EXPEDIENTE</p> <p>RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p>DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	<p>DIÁRIO DO SENADO FEDERAL</p> <p>Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)</p>
--	---	--

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 98, de 1996, que aprova o texto do Acordo sobre Exercício de Atividades Renumeradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, em São Domingos, em 18 de maio de 1995.....	17431
Nº 99, de 1996, que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Setor de Turismo celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, em Brasília, em 10 de abril de 1995.....	17433
Nº 100, de 1996, que aprova o texto do Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, em 4 de julho de 1995.....	17435
Nº 101, de 1996, que aprova o texto do Tratado sobre as Relações de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995.....	17446
Nº 102, de 1996, que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República da Namíbia e o Governo da República Federativa do Brasil, assinado em 4 de março de 1994, em Windhoek, República da Namíbia.....	17448

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 176ª SESSÃO DELIBERATIVA

ORDINÁRIA, EM 23 DE OUTUBRO DE 1996.

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 230, de 1996 (nº 1.000/96, na origem), de 22 do corrente, referente à indicação do Senhor Paolo Enrico Maria Zaghen para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.....

2.2.2 – Parecer

Referente ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1995, que altera dispositivos da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências. (Redação do vencido para o turno suplementar)

2.2.3 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Recurso nº 6, de 1996, interposto no prazo regimental, no sentido de que o Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1996, de autoria do Senador Francelino Pereira, que estabe-

17451

17453

lece limite para a multa de mora decorrente do inadimplemento de obrigação contratual e dá outras providências, seja submetido ao Plenário, e abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas.....

17454

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso regimental, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1996, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, aprovado conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À Câmara dos Deputados.....

17454

Término do prazo, ontem, sem que tenha sido interposto recurso regimental, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1996, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regula-

menta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, aprovado conclusivamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À Câmara dos Deputados.....

Término do prazo regimental, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1995 (nº 720/95, na Casa de origem), de Iniciativa do Ministério Público da União, que altera para 285% o limite máximo da Gratificação Extraordinária devida aos servidores da categoria funcional de Técnico do Ministério Público da União.....

2.2.4 – Ofícios

S/Nºs da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1506 a 1509, 1511, 1518 e 1519, 1522 a 1524, de 1996.....

Nº 899, de 1996, do Presidente da Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as denúncias contidas na revista VEJA, do dia 30 de agosto de 1995, sobre trabalho infantil.....

2.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR NEY SUASSUNA – Síntese das conclusões do encontro, realizado em Salvador – BA, dos membros da Comissão Temporária de Políticas para o Desenvolvimento do Nordeste com os Ministros da Fazenda e do Desenvolvimento Regional.....

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Encaminhando à Mesa projeto de lei, de sua autoria, que dispõe sobre taxa de juros nos financiamentos de imóveis habitacionais e dá outras providências.....

SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA, como Líder – Parâmetros que deverão constar do Projeto de Renda Mínima, segundo o professor Philippe Van Parijs, fundador da rede europeia de renda básica, debatidos em audiência, ontem, na Presidência da República, com as presenças do Senador Eduardo Suplicy, o Ministro do Trabalho, Sr. Paulo Palva, e o professor Van Parijs.....

SENADOR GILVAM BORGES – Defendendo a rejeição da Medida Provisória nº 1.522, de 1996, que, a pretexto de conter o déficit público, exonera pessoal e extingue cargos.....

SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Reiterando a solicitação de esclarecimentos do governador do Paraná à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a situação da folha de pagamento do Estado e sobre o acordo firmado com a indústria automotiva Renault e o pré-contrato com a Chrysler. Comentando artigos publicados nos

principais jornais de circulação nacional acerca da reunião realizada pela bancada do PMDB, para discutir a indicação do próximo Presidente do Senado Federal.....

17465

SENADOR PEDRO SIMON – Esclarecimentos quanto à reunião do PMDB, realizada, ontem, para discutir, dentre outros temas, a sucessão presidencial do Senado Federal. Fidelidade de partidária.....

17467

SENADOR ROBERTO FREIRE – Razões para a apresentação de requerimento solicitando a inclusão em Ordem do Dia de projeto, de sua autoria, que trata dos incentivos para instalação de empresas fabricantes de veículos, partes, peças e componentes automotivos nas regiões Norte e Nordeste.....

17469

SENADOR EDUARDO SUPPLICY – Explicação pessoal em referência ao pronunciamento do orador que o antecedeu na tribuna.....

17470

2.2.6 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que acresce inciso ao art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.....

17471

Projeto de Lei do Senado nº 238, de 1996, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre taxa de juros nos financiamentos de imóveis habitacionais e dá outras providências.....

17472

2.2.7 – Requerimento

Nº 1.011, de 1996, de autoria do Senador Geraldo Melo, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1996 – complementar, de sua autoria, que altera os arts. 205, 206 e 207 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e a denominação do capítulo em que constam esses dispositivos.....

17472

2.2.8 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 51, de 1996, de autoria do Senador José Bonifácio e outros Srs. Senadores, que reduz para dezenas anos a idade para imputabilidade penal.....

17472

2.3 – ORDEM DO DIA

Requerimento nº 964, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1995, de sua autoria, que dispõe sobre as contas hospitalares no Sistema Único de Saúde e dá outras providências. Aprovado, após leitura do Ofício nº 41, de 1996, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.....

17473

Requerimento nº 967, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do

Senado nºs 271 e 305, de 1995, e 164, de 1996, por versarem o mesmo assunto. Aprovado	17473	titui o Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro e dá outras providências. Discussão adiada, após parecer de plenário favorável, nos termos das Emendas de nºs 1 a 4-PLEN, que oferece à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do Requerimento nº 1.012, de 1996... 17476
Requerimento nº 971, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1995, de sua autoria, que isenta de pagamento de taxa de Inscrição em concursos públicos as pessoas que doarem sangue, cujo prazo já se encontra esgotado. Aprovado , após usarem da palavra os Srs. Josaphat Marinho, Carlos Patrocínio, Epitácio Cafeteira e Francelino Pereira.....	17474	2.3.1 – Materias apreciadas após a Ordem do Dia : Redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 65, 67, 69, 70 e 75, de 1996. Aprovadas , nos termos dos Requerimentos nºs 1.013 a 1.017, de 1996, respectivamente. À promulgação..... 17478
Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1996 (nº 223/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, em 18 de maio de 1995. Aprovado . À Comissão Diretora para redação final.....	17475	2.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia : SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Apresentando protesto à norma regimental que diz respeito à eleição para a presidência da Casa..... 17482
Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1996 (nº 260/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Setor de Turismo celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, em Brasília, em 10 de abril de 1995. Aprovado . À Comissão Diretora para redação final.....	17476	SENADOR LEVY DIAS – Contestando dispositivo regimental que confere ao partido majoritário a escolha de candidato para a presidência do Senado Federal..... 17483
Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1996 (nº 242/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República da Namíbia e o Governo da República Federativa do Brasil, assinado em 4 de março de 1994, em Windhoek, República da Namíbia. Aprovado . À Comissão Diretora para redação final.....	17477	SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Premência de apuração das mortes ocorridas no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em Boa Vista – RR. Transcrição de matérias acerca do tema, publicadas nos jornais daquele Estado..... 17483
Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1996 (nº 245/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, em 4 de julho de 1995. Aprovado . À Comissão Diretora para redação final....	17478	SENADOR JÚLIO CAMPOS – Tensão na cidade de Campinápolis – MT, em virtude das ameaças dos índios que reivindicam a ampliação da reserva de Porabuburi. Apelo ao presidente da Funai e ao Ministro da Justiça para que conduzam as negociações com os índios, evitando grave conflito social naquela região..... 17486
Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1996 (nº 283/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado sobre as Relações de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995. Aprovado . À Comissão Diretora para redação final.....	17479	SENADOR ADEMIR ANDRADE, como Líder – Anunciando disposição de alguns partidos em formar bloco parlamentar na Casa. Questionando o âmparo regimental para escolha do Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional..... 17486
Projeto de Resolução nº 51, de 1996-CN, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que ins-	17480	SENADOR HUMBERTO LUCENA – Arbitrariedade das sucessivas edições e reedições de medidas provisórias. Apelo ao presidente José Sarney para que coloque em votação a proposta de emenda à constituição que trata de medidas provisórias, visando preservar as prerrogativas institucionais do Congresso Nacional. Iniquidade das Medidas Provisórias nºs. 1.522, 1.523 e 1.524, de 1996, que alteram as Leis nºs. 8.112/90, 8.460/92, 8.212 e 8.213/91, e que dispõem sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, tema de futuros pronunciamentos..... 17489
		SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Histórico da instituição da medida provisória. Defendendo o aperfeiçoamento das normas para edição, e tra-

mitação das medidas provisórias, em relatório que apresentará à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....	17497	2.4 – ENCERRAMENTO 3 – ATAS DE COMISSÕES	
2.3.3 – Discursos encaminhados à publicação		Ata da 2ª Reunião, da Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 367, de 1996, realizada em 27 de junho de 1996.....	17508
SENADOR ODACIR SOARES – Adoção de medidas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, com o objetivo de viabilizar o acesso dos pequenos agricultores aos recursos do Pronaf.....	17502	Ata da 4ª Reunião, da Comissão Especial, destinada ao estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994-SF, realizada em 14 de agosto de 1996	17524
SENADOR MAURO MIRANDA – Falta de financiamento à agricultura em Golás e no Centro-Oeste.....	17503	4 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 19, de 1996.....	17533
SENADOR JÚLIO CAMPOS – Condenações à política governamental de altas taxas de juros e baixa remuneração dos depósitos em caderneta de poupança, impossibilitando a retomada dos financiamentos habitacionais e de infraestrutura básica.....	17504	5 – ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 17, de 1996	17533
SENADOR HENRIQUE LOYOLA – Exigindo do governo federal gestões no sentido de concluir o cadastramento do Patrimônio Imobiliário da União, dando-lhe a correta destinação, e resolvendo aspectos legais, econômicos, fiscais e sociais correlatos.....	17505	6 – MESA DIRETORA 7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR 8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR 9 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS 10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR 11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES 12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)	

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Júlio Campos, Segundo Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 98, DE 1996

Aprova o texto do Acordo sobre Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, em São Domingos, em 18 de maio de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, em São Domingos, em 18 de maio de 1995.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 1996

Senador Júlio Campos
Segundo Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

**ACORDO ENTRE
O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E
O GOVERNO DA REPÚBLICA DOMINICANA
SOBRE O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES REMUNERADAS
POR PARTE DE DEPENDENTES DO PESSOAL
DIPLOMÁTICO, CONSULAR, ADMINISTRATIVO E TÉCNICO**

O Governo da República Federativa do Brasil

e o Governo da República Dominicana
(doravante denominados "Partes Contratantes"),

Considerando o estágio particularmente elevado de entendimento e compreensão existente entre os dois países; e,

No intuito de estabelecer novos mecanismos para o fortalecimento das suas relações diplomáticas;

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

Os dependentes do pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico de uma das Partes Contratantes, designado para exercer missão oficial na outra, como membro de Missão diplomática, Repartição consular ou Missão junto a Organismo internacional com sede em qualquer um dos dois países, poderão receber autorização para exercer atividade remunerada no Estado receptor, respeitados os interesses nacionais. A autorização em apropósito poderá ser negada nos casos em que:

a) o empregador for o Estado receptor inclusive por meio de suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;

b) afetem a segurança nacional.

ARTIGO II

Para fins deste Acordo, são considerados "dependentes":

a) cônjuges;

b) filhos solteiros menores de 21 anos;

c) filhos solteiros menores de 25 anos que estejam estudando, em horário integral, nas universidades ou centros de ensino superior reconhecidos por cada Estado;

d) filhos multíparos com deficiências físicas ou mentais.

ARTIGO III

1. O exercício da atividade remunerada, por dependente, no Estado receptor, dependerá de prévia autorização de trabalho do Governo local, por intermédio da pedido formulado pela Embaixada junto ao Cerimonial da Chancelaria do Estado receptor. Após verificar se a pessoa em questão se enquadra nas categorias definidas no presente Acordo e após observar os dispositivos internos aplicáveis, o Cerimonial informará

oficialmente à Embaixada que a pessoa tem permissão para exercer atividade remunerada, sujeita à legislação aplicável no Estado receptor.

2. Nos casos de profissões que requerem qualificações especiais, o dependente não estará isento de preenchê-las. As disposições do presente Acordo não poderão ser interpretadas como implicando o reconhecimento, pela outra parte, de títulos para os efeitos do exercício de uma profissão.

3. Para os dependentes que exerçam atividade remunerada nos termos deste Acordo, fica suspensa, em caráter irrevogável, a imunidade de jurisdição civil e administrativa relativa a todas as questões decorrentes da referida atividade. No caso em que um dependente, nos termos do presente Acordo, que gozar de imunidade de jurisdição penal de acordo com a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, seja acusado de um delito cometido em relação a tal atividade, o Estado Acreditante considerará seriamente qualquer solicitação escrita de renúncia daquela imunidade.

4. Os dependentes que exerçam atividade remunerada nos termos deste Acordo perderão o direito à isenção das obrigações tributárias e previdenciárias decorrentes da referida atividade, ficando, em consequência, sujeitos à legislação de referência aplicável às pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Estado receptor.

5. A autorização para exercer atividade remunerada por parte de um dependente cessará quando o agente diplomático, funcionário ou empregado consular ou membro do pessoal administrativo e técnico do qual emanar a dependência termine suas funções perante o Governo onde esteja acreditado.

ARTIGO IV

1. Cada Parte Contratante notificará à outra o cumprimento dos respectivos requisitos legais internos necessários à entrada em vigor deste Acordo, a qual se dará trinta dias após a data do recebimento da segunda notificação.

2. O presente Acordo terá validade de seis anos, sendo tacitamente renovado por sucessivos períodos de um ano, salvo se uma das Partes manifestar, por via diplomática, sua intenção de denunciá-lo. Neste caso, a denúncia surtirá efeito seis meses após o recebimento da notificação.

Feito, em São Domingos, a dezesseis dias do mês de maio de 1995, em dois exemplares originais, em português e em espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

R.G.Vil-Bsas Gto

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA

FEDERATIVA DO BRASIL
Paulo G. Vilas-Boas Castro
Embaixador Extraordinário
e Plenipotenciário

J. M. Troncoso

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA

DOMINICANA
Carlos A. Morales Troncoso
Secretário de Estado
das Relações Exteriores

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Júlio Campos, Segundo Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 99 , DE 1996

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Setor de Turismo celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, em Brasília, em 10 de abril de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação no Setor de Turismo celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, em Brasília, em 10 de abril de 1995.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 1996

Senador Júlio Campos
Segundo Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O
GOVERNO DA REPÚBLICA DA TURQUIA SOBRE COOPERAÇÃO
NO SETOR DE TURISMO

O Governo da República Federativa do Brasil

a

O Governo da República da Turquia
(doravante denominados "Partes Contratantes"),

Desejosos de fortalecer as relações de amizade e cooperação entre os dois países;

Convencidos de que o turismo é excelente instrumento para a promoção do desenvolvimento econômico, da compreensão, da boa vontade e do estreitamento das relações entre os povos;

Tendo em vista os Estatutos da Organização Mundial de Turismo e as Recomendações da Conferência Mundial de Turismo em sua "Declaração de Manila" de 1980, ratificadas no "Documento de Acapulco" de 1982;

Pisão ao princípio da completa igualdade de direitos e benefícios mútuos;

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

As Partes Contratantes, em conformidade com suas respectivas leis e regulamentos internos, concederão uma à outra o máximo em facilidades para aumentar o fluxo turístico entre os respectivos países.

ARTIGO II

As Partes Contratantes, por meio de suas entidades oficiais de turismo, trocarão informações sobre suas respectivas normas jurídicas, inclusive no tocante à proteção e conservação de recursos naturais e culturais, a acomodações turísticas, agências de viagem, atividades profissionais nesse setor e quaisquer outros assuntos afins.

ARTIGO III

As Partes Contratantes promoverão o intercâmbio de especialistas e profissionais no setor turístico, e o intercâmbio de experiências e conhecimento em todas as áreas do turismo, bem como o estudo de propostas relativas à concessão recíproca de bolsas de estudos, à realização de seminários e cursos de treinamento para profissionais do turismo.

ARTIGO IV

Cada Parte Contratante, em conformidade com sua legislação interna, estudará a possibilidade de estabelecer, no território da outra Parte Contratante, um serviço de informação turística, em conformidade com um acordo especial concluído para esse fim. Da mesma forma, as Partes Contratantes fomentarão a coordenação de campanhas de propaganda turística, a informação e as atividades de promoção, bem como a troca de material impresso e filmes.

ARTIGO V

As Partes Contratantes encorajarão e promoverão visitas recíprocas de representantes dos mídia, agentes de viagem e operadores turísticos, com o objetivo de manter informadas suas respectivas opiniões públicas sobre as atrações turísticas do país visitado.

ARTIGO VI

Cada Parte Contratante, com o objetivo de promover suas atrações turísticas respectivas, participarão, de acordo com suas

possibilidades, de mostras, congressos, feiras ou outras atividades promocionais organizadas pela outra Parte Contratante.

ARTIGO VII

As Partes Contratantes reiterão para que as organizações turísticas respeitem, na propaganda ou informação turística, a realidade social, histórica e cultural de cada país.

ARTIGO VIII

Cada uma das Partes Contratantes considerará a possibilidade de que cidadãos da outra Parte Contratante participem de atividades de exploração no setor de turismo e de projetos de investimento, em conformidade com suas respectivas legislações internas.

ARTIGO IX

1. As Partes Contratantes a fim de:

- realizar a implementação do presente Acordo;
- estudar os assuntos que necessitam uma resolução conjunta; e
- estudar os desenvolvimentos oriundos dessa cooperação, decidiram criar uma Comissão Mista constituída de representantes designados pelos respectivos Governos, sob coordenação dos Ministérios das Relações Exteriores.

2. Os Governos dos dois países poderão convidar representantes e especialistas dos setores público e privado para participarem das reuniões da Comissão Mista.

3. A Comissão Mista reunir-se-á alternadamente uma vez a cada 2 (dois) anos em um dos dois países.

4. As reuniões da Comissão Mista serão presididas pelo Chefe da Delegação do país hospedeiro.

ARTIGO X

O presente Acordo entrará em vigor na data em que ambas as Partes Contratantes houverem notificado, uma à outra, por meio dos canais diplomáticos, sobre o cumprimento das respectivas formalidades internas.

ARTIGO XI

1. O presente Acordo permanecerá em vigor pelo prazo de 5 (cinco) anos e será automaticamente prorrogado por períodos adicionais de 5 (cinco) anos.

2. Qualquer das Partes Contratantes poderá, por meio dos canais diplomáticos, denunciar o presente Acordo mediante notificação com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência da data de expiração de cada período.

Feito em Brasília, em 10 de abril de 1995, em 3 (três) exemplares originais, nas línguas portuguesa, turca e inglesa, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência, prevalecerá o texto em sua versão inglesa.

Brasília
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
Luis Felipe Lampreia
Ministro de Estado das
Relações Exteriores

Melih
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
DA TURQUIA
Onur Kumbarselbas
Ministro de Estado

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Júlio Campos, Segundo Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 100 , DE 1996

Aprova o texto do Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, em 4 de julho de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, em 4 de julho de 1995.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 1996

Senador Júlio Campos
Segundo Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

ACORDO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE PASSAGEIROS
E CARGA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA VENEZUELA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da Venezuela,
(doravante denominados "Partes Contratantes")

Atendendo à conveniência de contar com um instrumento legal que regularize o transporte rodoviário de passageiros e carga entre os dois países e fixe os princípios fundamentais de reciprocidade capazes de integrar e complementar seus legítimos interesses nesse setor de atividades;

Acordam o seguinte:

ARTIGO 1

Os termos deste Acordo aplicar-se-ão ao transporte rodoviário internacional de passageiros e carga entre as Partes Contratantes tanto em transporte direto como em trânsito a terceiros países.

ARTIGO 2

Para efeitos do presente Acordo entende-se por:

1) Transporte por rodovia:

o transporte comercial efetuado por veículos que empreguem rodovias como infra-estrutura viária;

2) Transporte rodoviário internacional:

o transporte por rodovia que, em seu percurso, cruze pelo menos um ponto na fronteira entre os dois países;

3) Transporte comercial:

o serviço público de transporte de passageiros e carga realizado por um transportador autorizado, por conta de terceiros e mediante retribuição;

4) Transporte de passageiros:

o serviço realizado para o translado de pessoas, de forma regular, de acordo com os itinerários, horários e freqüências aprovados desde o local de origem ao local de destino e entre cidades de dois ou mais países;

5) Cargas:

toda mercadoria que possa ser objeto de transporte comercial.

6) Veículo automotor de transporte de passageiros:

artefato, com os elementos que constituem o equipamento normal para transporte, destinado a transportar passageiros por rodovia, mediante tração própria;

7) Veículo automotor de transporte de cargas:

artefato, com os elementos que constituem o equipamento normal para transporte, destinado a transportar cargas por rodovia, mediante tração própria ou suscetível de ser rebocada;

8) Tripulação:

pessoal empregado por transportador e credenciado por este, que acompanha o veículo em sua operação;

9) Empresa transportadora:

pessoa jurídica, legalmente constituída, inclusive cooperativa, autorizada, nos termos do presente Acordo, a realizar o transporte rodoviário internacional;

10) Transportador individual credenciado:

pessoas físicas que realizam transporte sob a responsabilidade de uma empresa transportadora habilitada autorizada a operar no transporte internacional, nos termos do presente Acordo;

11) Transporte de carga própria:

transporte realizado por empresas cuja atividade comercial principal não seja o transporte de carga remunerado, efetuado com veículos de sua propriedade, e que se aplique exclusivamente à carga que utilizam para seu consumo ou para distribuição dos seus produtos.

ARTIGO 3

Ficam autorizadas a entrada e a saída de veículos das Partes Contratantes que transportem passageiros ou carga através dos pontos habilitados na fronteira, com base na reciprocidade, de conformidade com as leis e regulamentos existentes em cada país e nas condições estabelecidas neste Acordo e seus anexos.

ARTIGO 4

Os transportadores autorizados de uma das Partes Contratantes não poderão realizar transporte doméstico no território da outra, sob pena de cassação da autorização do transporte internacional.

ARTIGO 5

As disposições do presente Acordo não representarão, em nenhum caso, restrição às facilidades sobre transporte fronteiriço que se concedem atualmente ou se poderão conceder mutuamente as Partes Contratantes.

ARTIGO 6

As autorizações a que se refere o Artigo 3 só serão outorgadas a veículos que transitarem sob a responsabilidade de empresas transportadoras habilitadas, que tenham obtido autorizações, obedecida a legislação dos países a cuja jurisdição pertençam, bem como as normas de garantia de entrada, retorno, trânsito e transporte de cada uma das Partes Contratantes.

ARTIGO 7

Salvo as disposições especiais deste Acordo e seus anexos, os transportadores autorizados, o pessoal empregado, os veículos, os equipamentos e os serviços que prestem, estão sujeitos a todas as normas e regulamentos vigentes no território de cada país, reconhecendo cada uma das Partes Contratantes o direito da outra de impedir a prestação de serviço em seu território, quando não sejam cumpridas as condições e os requisitos estabelecidos em sua legislação.

ARTIGO 8

Cada Parte Contratante aplicará em seu território aos transportadores, veículos e tripulações da outra Parte as mesmas disposições legais e regulamentares que aplicam aos do seu próprio país para o transporte objeto deste Acordo.

ARTIGO 9

Os veículos deverão efetuar a passagem da fronteira unicamente através dos pontos habilitados pelas Partes Contratantes.

ARTIGO 10

As Partes Contratantes determinarão os pontos habilitados de passagem da fronteira, rotas, itinerários e terminais e serão utilizados dentro de seus territórios, os quais deverão ser aqueles que ofereçam as melhores condições de operação, proporcionando os menores custos de transporte, sempre de conformidade com os princípios estabelecidos neste Acordo.

ARTIGO 11

1. As cargas transportadas serão submetidas, nos pontos de fronteira habilitados, ao despacho aduaneiro correspondente, de conformidade com a legislação vigente de cada Parte.

2. As Partes Contratantes concederão facilidades, nas alfândegas de fronteira, aos veículos e aos contêineres que estejam fechados com seus lacres intactos. Se for necessário, a alfândega poderá colocar seu próprio lacre.

ARTIGO 12

1. Os veículos e seus equipamentos devem sair do país em que ingressaram dentro dos prazos que tenham sido acordados, mantidas as mesmas características verificadas no momento da entrada.

2. Em caso de acidente devidamente comprovado, as autoridades aduaneiras permitirão a saída do país dos veículos que tenham sofrido danos irreparáveis, após determinação nesse sentido e autorização por parte das autoridades competentes especializadas em trânsito, sempre que:

- a) o proprietário se submeta ao pagamento dos direitos e gravames de importação exigíveis; ou
- b) tenham sido abandonados pela tripulação e que o transportador ou o interessado tenha cumprido com todas as obrigações legalmente contraídas no país em que ocorreu o acidente.

ARTIGO 13

A tripulação dos veículos deverá estar, amparada por documentação que lhe permita o exercício de suas funções e que lhe será fornecida pelas autoridades competentes do país a que pertencer, os quais serão reconhecidos por ambas as Partes.

ARTIGO 14

Cada Parte Contratante manterá a outra informada sobre as dimensões, pesos máximos e demais normas técnicas exigidas em seu território para a circulação interna de veículos.

ARTIGO 15

Os transportadores estarão obrigados a segurar os riscos de transporte, em relação a passageiros e à tripulação. Cada Parte Contratante adotará medidas legislativas internas que permitam a emissão de certificados de apólices de seguro com validade internacional. Os seguros com que devem contar as empresas de uma das Partes poderão ser contratados no país em que se interne temporariamente o veículo, ou no país de origem do mesmo, obedecendo ao princípio da reciprocidade. Neste último caso, deverá responsabilizar-se pelo seguro uma entidade ou organismo do país onde se interna.

ARTIGO 16

As Partes Contratantes poderão permitir a circulação de veículos cujas características, ou as de suas cargas, sejam especiais ou diferentes das estabelecidas nas respectivas legislações, com prévia tramitação das correspondentes autorizações especiais junto às autoridades competentes.

ARTIGO 17

As disposições específicas ou operativas que regulam diferentes aspectos compreendidos no presente Acordo serão objeto de normas contidas em anexos, que se referem aos aspectos organizacionais e operacionais, de seguros, migratórios e aduaneiros que formam parte deste Acordo, por cujo cumprimento serão responsáveis os organismos competentes de cada país.

ARTIGO 18

As Partes Contratantes poderão concluir instrumentos complementares a este Acordo sobre os diferentes aspectos nele considerados, especialmente no que se refere a critérios de reciprocidade nas autorizações e nos demais aspectos técnicos e operacionais. Os mencionados instrumentos não poderão, em nenhum caso, contrariar ou anular os dispositivos deste Acordo.

ARTIGO 19

1. As Partes Contratantes designam como Organismos Nacionais Competentes responsáveis pelo cumprimento deste Acordo:

a) no Brasil: o Ministério dos Transportes, por intermédio do Departamento de Transportes Rodoviários da Secretaria de Produção;

b) na Venezuela: o Ministério de Transporte e Comunicações, por intermédio da Direção do Serviço Autônomo de Transporte Terrestre.

2. As Partes Contratantes constituirão, por via diplomática, uma Comissão destinada a avaliar periodicamente a execução deste Acordo e a sugerir as emendas que se considere necessário incorporar aos anexos. A Comissão se reunirá uma vez no ano, por convocação de qualquer uma das Partes, mediante notificação prévia formulada com 60 (sessenta) dias de antecedência, ou extraordinariamente, quando for necessário.

ARTIGO 20

Cada uma das Partes Contratantes, notificará a outra da conclusão dos requisitos legais internos necessários à aprovação do presente Acordo, o qual entrará em vigor na data da última notificação.

ARTIGO 21

As controvérsias que possam surgir entre as Partes Contratantes, em virtude da interpretação e da execução deste Acordo, serão resolvidas mediante negociações diretas, efetuadas por via diplomática.

ARTIGO 22

O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes Contratantes, por via diplomática, em cujo caso cessará em seus efeitos 6 (seis) meses após a data da respectiva notificação.

ARTIGO 23

O presente Acordo poderá ser modificado por entendimentos das Partes Contratantes. As modificações, uma vez notificadas por via diplomática, entrarão em vigor na forma indicada no Artigo 20.

Feito em Caracas, em 04 de julho de 1995, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
Luis Felipe Lampreia
Ministro de Estado das
Relações Exteriores

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
DA VENEZUELA
Miguel A. Buzelli Rivas
Ministro das Relações
Exteriores

ANEXO I
Aspectos Organizacionais e Operacionais

CAPÍTULO I
Outorga de Permissões

ARTIGO 1

Os organismos de aplicação do Acordo outorgarão permissão original às empresas transportadoras de sua jurisdição e permissão complementar às empresas transportadoras sob jurisdição da outra Parte Contratante.

ARTIGO 2

As permissões originais serão outorgadas, atendidos os seguintes requisitos básicos:

- a empresa transportadora deverá ser constituída de acordo com a legislação do país de sua jurisdição;
- mais da metade da propriedade e o controle efetivo da empresa transportadora devem estar em mãos de nacionais do país de origem da mesma.

ARTIGO 3

A permissão outorgada por uma das Partes Contratantes a uma empresa transportadora de sua jurisdição será considerada pela outra Parte Contratante como credencial da que a empresa transportadora reúne as qualidades de idoneidade e capacidade técnica, operacional e financeira, exigíveis aos prestadores de serviços públicos.

ARTIGO 4

Para habilitação complementar, a empresa transportadora deverá apresentar à outra Parte Contratante, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição da permissão original:

- certificado de permissão original expedido pela autoridade competente do respectivo organismo de aplicação, nos termos dos formulários I e II;

b) instrumento público da procura, nomeando e constituindo representante legal da empresa transportadora, com plenos poderes para representá-la em todos os atos administrativos e judiciais em que deva intervir na jurisdição do outro país, a ser lavrado de acordo com os termos indicados pelos respectivos organismos de aplicação;

c) apólice de seguro de responsabilidade civil dos veículos.

ARTIGO 5

Desde que a empresa transportadora preencha os requisitos do Artigo 4, terá sua autorização que lhe garante que poderá operar o transporte rodoviário internacional, comprometendo-se ambas as Partes Contratantes a evitar quaisquer medidas restritivas de caráter econômico que possam dificultar o livre acesso das empresas transportadoras habilitadas naquele transporte.

ARTIGO 6

Quaisquer alterações havidas na constituição e representação da empresa transportadora habilitada, bem como na relação e identificação da frota habilitada, serão processadas no organismo do país de origem e comunicadas à outra Parte Contratante através de fax ou telex.

ARTIGO 7

A outorga e o cancelamento das permissões original e complementar obedecerão às condições e termos de validade estabelecidos mutuamente, atendidos os princípios de uniformização e simplificação critérios.

CAPÍTULO II
Taxes, Direitos e Chapas Identificadoras

ARTIGO 8

1. Cada Parte Contratante dispensará as empresas transportadoras habilitadas da outra Parte do pagamento de direitos e taxes referentes à circulação e ao licenciamento dos seus veículos.

2. Nada neste Artigo será considerado como isenção de taxes cobradas por serviços públicos específicos efetivamente prestados.

3. Os veículos das empresas mencionadas neste Artigo serão providos de chapas identificadoras pelo país de origem, as quais serão reconhecidas como válidas pela outra Parte Contratante.

CAPÍTULO III
Veículos e Instalações Fixas

ARTIGO 9

Os veículos e instalações fixas (oficinas mecânicas e armazéns de depósito) habilitados por uma das Partes Contratantes serão reconhecidos como óptos para a prestação de serviço pela outra Parte Contratante sempre que, em relação aos veículos, as dimensões, os pesos máximos e demais requisitos técnicos se ajustem aos preceitos que vigorem na outra Parte Contratante ressalvado o disposto no Artigo 16 do Acordo.

CAPÍTULO IV
Inspeção Mecânica

ARTIGO 10

Cada Parte Contratante reconhece à outra o direito de exercer inspeção mecânica dos veículos habilitados, bem como de impedir a prestação de serviço de todo veículo que não ofereça as condições de segurança exigidas pelos respectivos regulamentos de trânsito e de transporte rodoviário.

C A P I T U L O V
Controles

ARTIGO 11

Cada uma das Partes Contratantes realizará o controle integral das operações de todas as empresas transportadoras habilitadas, em seu próprio território, informando a outra das resultados relativos às empresas transportadoras de sua jurisdição.

ARTIGO 12

As empresas transportadoras habilitadas, qualquer que seja sua jurisdição de origem, estarão obrigadas a apresentar a cada um dos organismos de aplicação previstos no Artigo 19 do Acordo as informações contábeis e estatísticas, conforme normas e instruções uniformes a serem estabelecidas por mútuo acordo.

ARTIGO 13

As Partes Contratantes acordam em estabelecer documentos padronizados de transporte rodoviário internacional (documentos de idoneidade orgânico e complementar e documento para a descrição de veículos).

ARTIGO 14

1. Os documentos e formulários de caráter operacional previstos neste Anexo serão redigidos nos idiomas português e espanhol, e sua validade independe de visto, consultar.

2. Para esse fim, os "fac-similes" das assinaturas e os modelos de sinetes ou carimbos das autoridades e organismos competentes serão reciprocamente fornecidos mediante troca de informações específicas.

C A P I T U L O VI
Infrações e Sancções

ARTIGO 15

As infrações aos dispositivos legais e regulamentares cometidas pelas empresas transportadoras habilitadas serão apuradas e punidas de acordo com a legislação da Parte Contratante em cujo território tenham ocorrido, independentemente da jurisdição da empresa transportadora responsável.

ESPAÇO RESERVADO PARA O ESCUDO DE ARMAS DO PAÍS E NOME DO ORGANISMO

FORMULÁRIO I

1. Documento de Idoneidade N°

2. O Diretor do Departamento de Transportes Rodoviários da Secretaria de Produção do Ministério dos Transportes certifica que, em consonância com o Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga, a empresa abaixo designada está sob jurisdição deste país e faz constar que autoriza o transporte internacional por rodovia, nos termos que se seguem:

3. Nome e domicílio legal da empresa:

Domicílio

4. Porcentagem de propriedade e controle efetivo da empresa em mãos de nacionais deste país:

5. Natureza do transporte:

6. Modalidade de tráfego a efetuar: bilateral com tráfego por fronteira comum.

Documento de Idoneidade N°

7. Quantidade de veículos com que operará:

Caminhões, Caminhões-tratores,

Semi-reboques e Reboques,

Correspondentes a toneladas de capacidade nominal de carga.

8. Origem e destino do transporte:

9. Itinerário e horário no país.

10. Vigência:

11. Anexos: documentos de descrição de veículos.

12. Outorgados em em de de

DOCUMENTOS DE DESCRIÇÃO DE VEÍCULOS

FORMULÁRIO II

EMPRESA

Origem/Destino

Documento de Idoneidade (certificado) N°

Tipo Ano Marca Modelo Chassis no Eixos CMT CGU Tara Placa

ANEXO II
Aspectos de Seguros

ARTIGO 1

A obrigação de contratação de seguro para as empresas que realizarem transportes internacionais, prevista neste Acordo, faz-se extensiva aos proprietários ou motoristas dos veículos destinados ao transporte de carga própria, porém limitadora à responsabilidade civil por lesões, morte ou danos a terceiros não transportados.

ARTIGO 2

As autoridades de controle de divisas de cada Parte Contratante autorizarão as transferências dos prêmios dos seguros e dos pagamentos em razão de indenizações por sinistros e despesas, em cumprimento ao estabelecido neste Acordo.

ARTIGO 3

As Partes Contratantes se obrigarão a intercambiar informações referentes às normas vigentes ou às que venham a ser ditadas no futuro sobre a responsabilidade civil e os seguros aos quais se refere este Acordo, bem como às disposições impositivas ou de outro caráter que gravem os prêmios cobrados por conta dos seguradores que assumam a responsabilidade pelos riscos no exterior, como também aqueles gravames com respeito aos quais as mencionadas operações estariam isentas. Com esta finalidade, as normas de aplicação tenderão a favorecer o desenvolvimento da atividade de seguros de transporte internacional e evitar a dupla tributação.

ARTIGO 4

Para a apresentação à autoridade de controle, os seguradores que assumam a cobertura fornecerão a seus representantes no outro país

formulários de certificados de cobertura, com os seguintes dados: nome e endereço do segurador, numeração correspondente, nome e endereço da empresa de transportes, individualização e características do veículo, período de cobertura, riscos cobertos, importâncias seguradas, lugar e data de emissão, nome e endereço do representante e assinatura do mesmo.

ARTIGO 5

1. Os valores mínimos de cobertura estabelecidos por este Acordo são os seguintes:

a) para danos a terceiros, não transportados:

a.1) morte e danos pessoais: US\$ 20,000,00 por pessoa;

a.2) danos materiais: US\$ 15,000,00 por bem.

Límite por sinistro ou catástrofe: US\$ 120,000,00

b) para danos a passageiros:

b.1) morte e/ou danos pessoais: US\$ 20,000,00 por pessoa;

b.2) danos materiais: US\$ 500,00 por passageiro;

Límite por sinistro ou catástrofe: US\$ 200,000,00, para morte e/ou danos pessoais e US\$ 10,000,00 para danos materiais.

2. Poderão ser livremente acordados entre segurados e seguradoras valores de coberturas superiores aos mínimos constantes neste Acordo.

ARTIGO 6

Sendo válidos os seguros de responsabilidade civil cobertos pelas empresas seguradoras do país de origem, desde que tenham acordos com empresas seguradoras do outro país, para a liquidação e pagamento dos sinistros, em conformidade com as leis de cada país.

ARTIGO 7

1. Com a finalidade de instrumentar os Artigos que antecedem serão promovidos acordos entre entidades seguradoras ou reseguradoras, com a devida supervisão das autoridades de seguros, de transporte e controle de divisas de cada país.

2. As autoridades de seguro de cada Parte Contratante acordam estabelecer cláusulas uniformes para a aplicação do seguro previsto neste Acordo.

A NEXO III Aspectos Migratórios das Empresas Transportadoras e da Tripulação

ARTIGO 1

Cada Parte Contratante permitirá a entrada e a saída, de seu território, da tripulação dos veículos em operação, habilitados para o transporte terrestre internacional de passageiros ou de carga, exigindo para tal fim tão-somente a apresentação da Carteira ou Cartão de tripulante terrestre emitido pela autoridade de migração da seu país.

ARTIGO 2

As autoridades de migração das Partes Contratantes autorizarão o ingresso e saída da tripulação terrestre em seu território pelo prazo de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 3

No caso de força maior devidamente comprovada, ou de impossibilidade da conclusão de determinada operação de transportes, as Partes Contratantes poderão conceder à tripulação terrestre uma prorrogação de estada de até mais 30 (trinta) dias.

ARTIGO 4

As empresas transportadoras ou seus representantes legais serão responsáveis por todos os gastos advindos da retirada, do país, da sua tripulação terrestre, no caso de descumprimento das normas legais pertinentes do país correspondente.

ARTIGO 5

As empresas transportadoras autorizadas, em conformidade com o presente Acordo, e sua tripulação terrestre estarão sujeitos às disposições legais sobre imigração em vigor no território das Partes Contratantes.

A NEXO IV Assuntos Aduaneiros

CAPÍTULO I Definições

ARTIGO 1

Para os fins do presente Anexo, entende-se por:

1) Admissão Temporária:

regime aduaneiro especial que permite receber em um território aduaneiro, com suspensão do pagamento dos gravames de importação, certas mercadorias ingressadas com um fim determinado e destinadas a serem reexportadas, sem haver sofrido modificações, dentro de um prazo estabelecido, salvo a depreciação normal como consequência do uso que se faça delas;

2) Trânsito Aduaneiro Internacional (TAI):

regime aduaneiro especial sob o qual as mercadorias sujeitas a controle aduaneiro são transportadas de um recinto aduaneiro a outro em uma mesma operação, no curso da qual se cruzam uma ou várias fronteiras;

3) Operação de Trânsito Aduaneiro Internacional:

o transporte de mercadorias desde a jurisdição de uma alfândega de partida até a jurisdição de uma alfândega de destino localizada em outro país, sob o regime estabelecido no presente Anexo;

4) Alfândega de Partida:

a alfândega de uma Parte Contratante sob cuja jurisdição começa uma operação TAI;

5) Alfândega de Passagem de Fronteira:

a alfândega de uma Parte Contratante pela qual ingressa ou sai do país uma unidade de transporte no curso de uma operação TAI;

6) Alfândega de Destino:

a alfândega de uma Parte Contratante sob cuja jurisdição se conclui uma operação TAI;

7) Carregamento Excepcional:

um ou vários objetos pesados ou volumosos que, por razão de seu peso, suas dimensões ou sua natureza, não possam ser transportados em unidades de transporte fechadas, sob reserva de que possam ser facilmente identificados. Neste conceito também se compreendem os veículos novos que se transportam por seus próprios meios;

8) Contêiner:

elemento de transporte (baú portátil, tanque móvel ou análogo com seus acessórios, inclusive os equipamentos de refrigeração, lonas, etc.) que correspondam às seguintes condições:

- a) constitua um compartimento fechado, total ou parcialmente, destinado a conter mercadorias;
- b) tenha caráter permanente, portanto, seja suficientemente resistente para suportar seu uso repetido;
- c) haja sido especialmente idealizado para facilitar o transporte de mercadorias, por um ou mais meios de transporte, sem manipulação intermediária de carga;
- d) esteja construído de maneira tal que permita sua movimentação fácil, segura e, em particular, no momento de ser transbordado de um meio de transporte a outro;
- e) haja sido concebido de tal maneira que resulte fácil carregamento e esvaziamento;
- f) seu interior seja facilmente acessível à inspeção aduaneira sem a existência de pontos onde possam ocultar-se mercadorias;
- g) seja dotado de pontos que permitam receber lacres, cintas ou outros elementos de segurança aduaneiros, de forma a garantir sua inviolabilidade durante seu transporte ou armazenamento;
- h) sejam identificados por meio de marcas e números gravados de forma indelével, pintados de maneira que sejam facilmente visíveis;
- i) tenham um volume interior de um metro cúbico pelo menos.

9) Controle Aduaneiro:

conjunto de procedimentos a serem adotados com vistas a assegurar o cumprimento das leis e regulamentos aduaneiros;

10) Declaração de Trânsito Aduaneiro Internacional (DTA):

o documento mediante o qual o declarante solicita à alfândega de partida uma operação de TAI;

11) Declarante:

a pessoa que, de acordo com a legislação vigente em cada Parte Contratante, solicita o início de uma operação aduaneira internacional, nos termos deste Anexo, apresentando uma declaração DTA perante a alfândega de partida e responda frente às autoridades competentes pela exatidão de sua declaração;

12) Depósito Afiangado (DFA):

local privativo alfandegado destinado à guarda de materiais de manutenção e reparo de veículos sob responsabilidade dos transportadores, com suspensão de gravames aduaneiros, sendo autorizada sua instalação pela Parte Contratante em seu território, mediante prévio cumprimento das disposições legais vigentes;

13) Garantia:

obrigação que se contrai, a favor da alfândega, com o objetivo de assegurar o pagamento dos gravames ou cumprimento de outras obrigações contraídas frente à ela;

14) Gravames de Importação ou Exportação:

direitos aduaneiros e qualquer outro encargo de efeito equivalente, seja de caráter fiscal, monetário, cambial ou de outra natureza, que incidam sobre as importações e exportações. Não se incluem neste conceito as taxas e encargos análogos quando correspondam ao custo dos serviços prestados;

15) Recinto Aduaneiro:

local habilitado pela alfândega destinado à realização de operações aduaneiras;

16) Transbordo:

transferência de mercadorias para outra unidade de transporte efetuada sob controle aduaneiro de uma mesma alfândega;

17) Transportador:

a pessoa autorizada a realizar o transporte internacional terrestre nos termos do presente Acordo e que assume a responsabilidade perante as autoridades competentes pela correta execução da operação TAI;

18) Unidades de Transporte:

- a) os contêineres;
- b) os veículos rodoviários, inclusive os reboques e semi-reboques,

CAPÍTULO II
Campo de Aplicação

ARTIGO 2

1. O presente Anexo é aplicável ao transporte de mercadorias em unidades de transporte, entre os territórios das Partes Contratantes, com a condição de que a operação de transporte inclua o cruzamento de uma fronteira entre a alfândega de partida e a alfândega de destino.

2. As Partes Contratantes permitirão, em seus territórios, as operações de transporte interdeacional de passageiros e de mercadorias por rodovia, sob o regime de Trânsito Aduaneiro Internacional e Admissão Temporária de veículos, equipamentos de transporte, sobressalentes e acessórios necessários para a operação de transporte internacional, conforme as normas existentes em cada uma das Partes Contratantes e os princípios estabelecidos neste Acordo.

3. As disposições do presente Anexo são aplicáveis também ao transporte de mercadorias provenientes ou destinadas a terceiros países que não sejam Partes Contratantes.

4. As disposições do parágrafo 1 do presente Artigo são aplicáveis inclusive se a operação de trânsito inclui trajetos por via aquática sem que se faça transbordo das mercadorias.

5. No presente Anexo, salvo disposições em contrário, a expressão "unidades de transportes" inclui igualmente os carregamentos excepcionais.

6. Para adoção dos regimes aduaneiros aplicar-se-á a legislação interna de cada Parte Contratante, respeitado o princípio da reciprocidade, podendo ser adotados pelas administrações aduaneiras procedimentos uniformes de controle bilateral.

CAPÍTULO III
Suspensão de Gravames à Importação ou à Exportação

ARTIGO 1

As mercadorias transportadas, em Trânsito Aduaneiro Internacionais (TAI), ao amparo do presente Anexo, gozão da suspensão dos gravames de importação ou de exportação eventualmente exigíveis enquanto dure a operação TAI, sem prejuízo do pagamento de taxas pelos serviços efetivamente prestados.

CAPÍTULO IV
Condições Aplicáveis às Empresas
e às Unidades de Transporte

ARTIGO 1

O despacho de Trânsito Aduaneiro Internacional (TAI) deverá ser instruído com cópia de permissão originária ou complementar expedida pela autoridade competente em matéria de transporte das Partes Contratantes.

ARTIGO 2

Para realizar operações de transporte internacional por rodovia, as empresas transportadoras e seus veículos deverão estar registrados perante a autoridade aduaneira das Partes Contratantes no país a que pertence o veículo transportador.

ARTIGO 3

Nos termos do presente Anexo, as unidades de transporte passíveis de serem lacradas e utilizadas no transporte de mercadorias devem conter as seguintes características:

a) possuir dispositivo onde possa ser aplicado lacre aduaneiro de forma simples e eficaz;

- b) inexistência de local que permita ocultação de mercadoria;
- c) espaço útil facilmente acessível para as inspeções aduaneiras;
- d) identificação mediante marcas e números gravados de forma indeleível.

2. As Partes Contratantes, conforme as disposições do Artigo 30 do presente Anexo, estabelecerão, caso necessário, recomendações que estipulem as condições das unidades de transporte, para que a atuação das diferentes alfândegas que intervenham em uma operação, TAI seja uniforme.

ARTIGO 7

Os veículos e seus equipamentos devem sair do país no qual ingressarem dentro dos prazos que bilateralmente se acordem, conservando as mesmas características e condições que possuam ao ingressar, que serão controladas pelas autoridades aduaneiras.

ARTIGO 8

As alfândegas pelas quais se admitem temporariamente os veículos sob amparo do presente Acordo e seus Anexos procederão à verificação de seus equipamentos para sua correta identificação no momento de ingresso, saída ou reingresso, ocasião em que se observará o desgaste natural provocado pelo uso.

ARTIGO 9

1. As autoridades aduaneiras poderão autorizar a instalação de depósitos privativos alfandegados, a fim de armazenar peças de reposição e acessórios indispensáveis à manutenção das unidades de transporte e equipamentos das empresas estrangeiras habilitadas.

2. As peças de reposição e acessórios serão admitidos nos referidos depósitos com suspensão dos gravames de importação e exportação.

3. As peças de reposição e acessórios que tenham sido substituídos serão reexportados ao país de procedência, entregues à administração aduaneira ou destruídos, devendo assumir o transportador qualquer custo que do fato se origine.

CAPÍTULO V
Lacres Aduaneiros

ARTIGO 10

1. Nos termos do presente Anexo, os lacres aduaneiros utilizados em uma operação de trânsito aduaneiro internacional devem obedecer às condições mínimas prescritas no Apêndice I do presente Anexo.

2. As Partes Contratantes deverão aceitar os lacres aduaneiros que correspondem às condições mínimas prescritas no parágrafo 1 do presente Artigo, na medida em que tenham sido apostos pelas autoridades aduaneiras de outro país. No entanto, cada Parte Contratante terá o direito de aplicar seus próprios lacres quando os utilizados não sejam considerados suficientes ou não ofereçam a segurança requerida.

3. Quando os lacres aduaneiros colocados no território da uma Parte Contratante forem aceitos pela outra, gozão, no território desta, da mesma proteção jurídica que os lacres nacionais.

CAPÍTULO VI
Declaração das Mercadorias e Responsabilidade

ARTIGO 11

Para se aplicar o regime de trânsito aduaneiro internacional estabelecido no presente Anexo, dever-se-á apresentar, para cada

unidade de transporte, parente as Autoridades da Alfândega de partida, uma Declaração de Trânsito Aduaneiro (DTA), conforme o modelo bilíngue português-espanhol que for aprovado pela Comissão do Artigo 19 do Acordo, nos termos do Artigo 30 do presente Anexo, dvidamente preenchida e em número de exemplares suficientes para cumprir com todos os controles durante a operação TAI.

ARTIGO 12

1. As mercadorias objeto deste Acordo que ingressem ou saiam dos territórios das Partes Contratantes só poderão ser transportadas por veículos e equipamentos de transportes que, a juiz das autoridades aduaneiras, cumpram os requisitos de transporte internacional e garantia de segurança fiscal.

2. O transportador é responsável perante as autoridades aduaneiras pelo cumprimento das obrigações decorrentes da aplicação do regime de Trânsito Aduaneiro Internacional e, em particular, fica obrigado a assegurar que as mercadorias cheguem intactas à alfândega de destino, de acordo com as condições estabelecidas no presente Anexo.

3. O declarante é o único responsável pelas infrações aduaneiras decorrentes da inexatidão da sua declaração.

CAPÍTULO VII
Garantias sobre as Mercadorias e Veículos

ARTIGO 13

1. Os veículos das empresas autorizadas habilitadas a realizar transporte internacional de conformidade com o presente Acordo são, de pleno direito, a única garantia para responder pelos gravames e sanções pecuniárias eventualmente aplicáveis que possam atingir tanto as mercadorias transportadas como os veículos que se admitam temporariamente nos territórios dos países.

2. As empresas transportadoras podem substituir a garantia indicada neste Artigo por outra, bancária ou de seguros, para atendimento das autoridades aduaneiras conforme a legislação da Parte Contratante em que se faça as exigências.

CAPÍTULO VIII
Formalidades a Serem Observadas nas Alfândegas de Partida

ARTIGO 14

1. Na alfândega de partida, a unidade de transporte com a carga deverá ser apresentada junto com a declaração DTA.

2. As autoridades da alfândega de partida verificarão:

- a) o correto preenchimento da Declaração DTA;
- b) se a unidade de transporte oferece a segurança necessária conforme condições estipuladas no Artigo 6;
- c) se as mercadorias transportadas correspondem, em sua natureza e quantidade, àquelas especificadas na declaração.

3. Uma vez realizadas as verificações, as autoridades da alfândega de partida colocarão seus lacres e referendarão a Declaração DTA.

4. Sempre que julgar conveniente, as autoridades da alfândega de partida procederão ao exame das mercadorias, preferentemente pelo sistema de amostragem.

5. A Declaração DTA será registrada e devolvida ao declarante que adotará as disposições necessárias para que, nas diferentes etapas da operação TAI, possa ser apresentada para fins de controle aduaneiro. As autoridades da alfândega de partida conservarão um exemplar da Declaração DTA.

6. No que concerne aos carregamentos excepcionais, será efetuado o seguinte procedimento:

- a) a autorização para realizar a operação TAI fica subordinada à possibilidade de identificar os carregamentos excepcionais. Desta forma, como meio de identificação, deverão ser utilizadas especialmente as marcas ou números de fabricação das mercadorias, ou a descrição que se faça das mesmas, bem como a colocação de marcas de identificação ou lacres aduaneiros, de forma tal que estes carregamentos não possam ser substituídos na sua totalidade ou em parte por outros e que nenhum dos seus componentes possa ser retirado sem que se torne evidente;
- b) se as autoridades aduaneiras exigirem a anexação de documentação adicional de identificação da carga, far-se-á menção da mesma na Declaração DTA.

CAPÍTULO IX
Formalidades a Serem Observadas nas Alfândegas de Passagem de Fronteira

ARTIGO 15

1. Em cada alfândega de passagem de fronteira, na saída do território de um país, o transportador deverá apresentar a unidade de transporte com a carga às autoridades aduaneiras, com os lacres intactos, assim como a Declaração DTA referente às mercadorias. As autoridades verificarão se a unidade foi objeto de manipulações não autorizadas, se os lacres aduaneiros ou marcas de identificação estão intactos e referendarão a Declaração DTA.

2. As autoridades da alfândega de passagem de fronteira de saída poderão conservar um exemplar da Declaração DTA para registro da operação e enviarão outro exemplar assinado, para a alfândega de partida ou de passagem de fronteira de entrada do país, na forma de toma-quila, para que esta possa concluir definitivamente a operação TAI no território deste país.

ARTIGO 16

1. Em cada alfândega de passagem de fronteira na entrada do território de um país, o transportador deverá apresentar a unidade de transporte com a carga às autoridades aduaneiras com os lacres intactos, assim como a Declaração DTA referente às mercadorias.

2. As autoridades da alfândega de fronteira de entrada verificarão:

- a) o correto preenchimento da Declaração DTA;
- b) se a unidade de transporte oferece a segurança necessária e se os lacres aduaneiros estão intactos ou, em se tratando de um carregamento excepcional, deverá corresponder às prescrições do parágrafo 6 do Artigo 14 do presente Anexo.

3. Uma vez realizadas as comprovações de praxe, as autoridades da alfândega de fronteira referendarão a Declaração DTA e, se for o caso, aplicarão novos lacres, anotando na declaração DTA essa ocorrência.

4. As autoridades da alfândega do ponto de fronteira de entrada conservarão um exemplar da Declaração DTA para registro da operação.

ARTIGO 17

Quando, em uma alfândega de passagem de fronteira, ou durante o trajeto, as autoridades aduaneiras removerem um lacre aduaneiro para proceder à inspeção de uma unidade de transporte carregada, farão constar esta ocorrência na Declaração DTA que acompanha a unidade de transporte, bem como as observações decorrentes da inspeção e as características do novo lacre aduaneiro colocado.

CAPÍTULO X
Formalidades a Serem Observadas
na Alfândega de Destino

ARTIGO 18

1. O transportador deverá apresentar às autoridades da alfândega de destino a unidade de transporte com a carga, os lacres intactos, assim como a Declaração DTA referente às mercadorias.

2. Na conclusão da operação de TAI, as autoridades da alfândega de destino procederão ao exame dos documentos, e à verificação da unidade de transporte com a carga, dos lacres e demais elementos de segurança e da integridade da carga.

3. Constatando o cumprimento das obrigações do transportador, as autoridades da alfândega de destino atestarão a chegada da mercadoria. Uma via da Declaração DTA assim processada será entregue ao interessado.

4. A alfândega de destino conservará um exemplar da Declaração DTA e exigirá a apresentação de uma via adicional dessa Declaração para ser encaminhada à alfândega do ponto de fronteira de entrada no país, na forma de torna-quia, para a conclusão definitiva da operação TAI.

CAPÍTULO XI
Infrações Aduaneiras, Reclamações e Acidentes

ARTIGO 19

1. Se a Alfândega de um país suspeitar que uma infração aduaneira será cometida, adotará as medidas legais cabíveis previstas em seus próprios regulamentos. Em caso de retenção do veículo, a empresa autorizada poderá apresentar uma garantia que satisfaca às autoridades competentes, a fim de obter a liberação do veículo enquanto prosseguem os trâmites administrativos ou judiciais.

2. Sem prejuízo das ações administrativas e judiciais que venham a ser tomadas quando do cometimento das infrações aduaneiras de que trata este artigo, as alfândegas se reservam o direito de requerer ao Organismo Nacional Competente do seu país a suspensão da permissão originária ou complementar que haja concedido à empresa envolvida. Se uma empresa autorizada incorrer em infrações reiteradas, o Organismo Nacional Competente, a pedido da autoridade aduaneira, cancelará a permissão originária ou complementar, conforme o caso.

ARTIGO 20

Quando as autoridades aduaneiras de um país certificarem o fiel cumprimento da parte da operação TAI que tenha sido realizada em seu território, não poderão mais reclamar o pagamento dos gravames citados no Artigo 3 do presente Anexo, a menos que o certificado tenha sido obtido de maneira irregular ou fraudulenta, ou que tenha havido violação das disposições do presente Anexo.

ARTIGO 21

1. Se os lacres aduaneiros forem rompidos, destruídos, ou ocorrerem avarias durante uma operação TAI, o transportador comunicará imediatamente a ocorrência à alfândega mais próxima. As autoridades desta alfândega lavrarão um termo de comprovação do acidente e tomarão as providências necessárias para que a operação TAI possa prosseguir. Uma cópia do termo de comprovação deverá ser juntada à Declaração DTA.

2. Na impossibilidade da imediata comunicação à autoridade aduaneira, o transportador deverá dirigir-se à autoridade competente mais próxima, que lavrará um registro do acidente e o anexará à Declaração DTA. Este registro deverá ser apresentado juntamente com a unidade de transporte com a carga e a Declaração DTA na alfândega mais próxima, que tomará as medidas necessárias para que a operação TAI possa prosseguir.

3. Em caso de perigo iminente que torne necessária a descarga imediata de parte ou da totalidade da carga, o transportador poderá adotar, por iniciativa própria, as medidas consideradas oportunas.

CAPÍTULO XII
Assistência Administrativa Mútua

ARTIGO 22

As autoridades aduaneiras de uma Parte Contratante que tenham iniciado investigações em caso de infração ou suspeita de infração às disposições do presente Anexo, solicitarão por escrito, às autoridades aduaneiras da outra Parte Contratante:

a) informações referentes a declarações de trânsito aduaneiro internacional que tenham sido apresentadas ou aceitas em seu território e que se presumam falsas;

b) informações que permitam comprovar a autenticidade de lacres que possam ter sido apostos em seu território.

ARTIGO 23

Quando as autoridades aduaneiras de uma Parte Contratante constatarem imprecisões em uma Declaração DTA ou qualquer outra irregularidade na operação de TAI nos termos do presente Anexo, as referidas autoridades informarão de ofício às autoridades aduaneiras da outra Parte.

CAPÍTULO XIII
Disposições Gerais

ARTIGO 24

As Partes Contratantes poderão, em relação ao trecho da operação TAI que se desenvolva em seu território:

a) fixar um prazo para que se complete a operação em seu território;

b) exigir que as unidades de transporte sigam itinerários determinados.

ARTIGO 25

1. As alfândegas habilitadas para exercer as funções relativas ao controle na fronteira, do transporte internacional por rodovia para passageiros e carga, assim como das mercadorias transportadas sob o regime de Trânsito Aduaneiro Internacional, objeto deste Acordo, são: pela República Federativa do Brasil, a Inspetoria da Vila Pecaraima e, pela República da Venezuela, a Alfândega de Santa Elena de Uairén.

2. As Partes Contratantes deverão:

a) reduzir ao mínimo o tempo necessário para o cumprimento das formalidades nos postos aduaneiros fronteiriços e estabelecer um procedimento expedito para as mercadorias sujeitas à operação TAI;

b) dar prioridade ao despacho das mercadorias perecíveis, animais vivos e outras mercadorias que requeiram impreterivamente um transporte rápido, tais como as remessas urgentes ou de socorro por ocasião de catástrofes;

c) facilitar, nos postos aduaneiros fronteiriços, a pedido do interessado, o cumprimento das formalidades aduaneiras fora dos dias e horários normalmente previstos.

3. As Partes Contratantes deverão harmonizar os horários de atendimento e as atribuições de todos os órgãos que atuam nos pontos de passagem de fronteira correspondentes.

ARTIGO 26

1. A atuação dos funcionários aduaneiros não acarretará outro pagamento pelo cumprimento das formalidades aduaneiras mencionadas no presente Anexo, salvo o disposto no parágrafo seguinte.

2. As Partes Contratantes permitirão, a pedido de qualquer pessoa interessada, o funcionamento dos postos aduaneiros fronteiriços em dias, horas e locais fora daqueles estabelecidos normalmente. Em tal caso, o custo dos gastos realizados pelo atendimento excepcional poderá ser cobrado, inclusive a remuneração extraordinária dos funcionários.

ARTIGO 27

Para a passagem das unidades de transporte sem carga pelos postos aduaneiros fronteiriços, deverá ser apresentado um Manifesto Internacional de Carga (MIC).

ARTIGO 28

As disposições do presente Acordo não eximem do cumprimento das normas sanitárias e outras exigíveis em quaisquer das Partes Contratantes.

**CAPÍTULO XIV
Transporte Internacional de Passageiros**ARTIGO 29

Para facilitar o Transporte Internacional de passageiros por rodovia, as Partes Contratantes harmonizarão a documentação e os procedimentos aduaneiros.

**CAPÍTULO XV
Disposições Finais**ARTIGO 30

1. A pedido de uma das Partes Contratantes, convocar-se-ão reuniões da Comissão estabelecida pelo Artigo 19 do Acordo, com a participação de técnicos aduaneiros das mesmas, com o objetivo de examinar as disposições do presente Anexo e propor a aplicação de medidas que assegurem a uniformidade dos procedimentos adotados por cada alfândega.

2. Da mesma forma, a citada Comissão incentivará a utilização de transmissão eletrônica de dados visando ao intercâmbio de informações entre as alfândegas das Partes Contratantes e com outros usuários, a fim de lograr um melhor aproveitamento dos avanços tecnológicos nessa matéria, facilitar a aplicação dos procedimentos aduaneiros e estreitar a cooperação entre as alfândegas dos dois países.

APÊNDICE DO ANEXO IV**CONDICÕES MÍNIMAS A QUE DEVEM ATENDER OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA ADUANEIRA (LACRES E CINTAS)**

Os dispositivos de segurança aduaneira deverão cumprir as seguintes condições mínimas:

1. Requisitos Gerais dos Dispositivos de Segurança Aduaneira devem ser:

- a) fortes e duráveis;
- b) de fácil aplicação;
- c) de fácil exame e identificação;
- d) difíceis de serem retirados, rompidos ou de serem efetuadas manipulações irregulares que não deixem marcas;
- e) não reutilizáveis;
- f) de difícil cópia ou imitação.

2. Especificações Materiais do Lacre

- a) o tamanho e a forma do lacre deverão ser tais que as marcas de identificação sejam facilmente legíveis;
- b) a dimensão de cada lacre corresponderá à da cinta utilizada e deverá estar colocado de maneira que este se ajuste firmemente quando o lacre esteja fechado;
- c) o material utilizado deverá ser suficientemente forte para prevenir rupturas acidentais, deteriorização rápida (devido a condições climáticas, agentes químicos etc.) ou manipulações irregulares que não deixem marcas;
- d) o material utilizado será escolhido em função do tipo de lacração adotada.

3. Especificações das Cintas

As cintas deverão ser fortes e duráveis, resistentes ao tempo e à corrosão.

4. Marcas de Identificação

- O lacre ou cinta, conforme for o caso, deve conter marcas que:
- a) indiquem que se tratam de dispositivos de segurança aduaneira, pela aplicação uniforme da palavra "aduana";
 - b) identifiquem o país, de preferência por meio dos símbolos que se utilizam para indicar o país de matrícula dos veículos autorizados ao tráfego internacional;
 - c) permitam a identificação da alfândega que aplicou o dispositivo.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Júlio Campos, Segundo Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 101, DE 1996

Aprova o texto do Tratado sobre as Relações de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado sobre as Relações de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Tratado, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 1996

Senador Júlio Campos
Segundo Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

**TRATADO SOBRE AS RELAÇÕES DE AMIZADE E COOPERAÇÃO ENTRE
A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A UCRÂNIA**

A República Federativa do Brasil

e

A Ucrânia
(doravante denominadas "Partes Contratantes").

Visando a desenvolver e fortalecer suas relações de amizade e cooperação, com base nos princípios de igualdade soberana e respeito mútuo;

Desejando elevar suas relações a um nível qualitativamente novo;

Guindas pelos propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas;

Reconhecendo a primazia do Direito Internacional e dos valores humanos universais;

Confirmado que o respeito aos direitos do homem e às liberdades individuais fundamentais são condições inadiáveis para o fortalecimento da paz e da segurança mundiais.

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

As Partes Contratantes desenvolverão relações de amizade, guiadas pelos princípios de igualdade soberana, de renúncia ao uso ou à ameaça de uso da força, de solução pacífica de controvérsias, de não-ingresso em assuntos internos, de respeito às minorias nacionais, de autodeterminação dos povos e de cumprimento aos compromissos internacionais, bem como medidas por um espírito de parceria e cooperação.

ARTIGO II

As Partes Contratantes coordenarão seus esforços com vistas à manutenção e ao fortalecimento da paz mundial, à não-proliferação e proscrição das armas de destruição em massa, bem como ao desarmamento universal e completo, que inclua não só os armamentos nucleares, mas também os convencionais sob controle internacional, de acordo com suas legislações nacionais e os compromissos internacionais assumidos nesse domínio.

ARTIGO III

As Partes Contratantes desenvolverão cooperação mutuamente vantajosa e diversificada nos setores de comércio, economia, ciência, tecnologia, cultura, educação, saúde, meios de comunicação social, turismo e esporte, com base nos princípios de igualdade e interesse recíproco.

ARTIGO IV

1. As Partes Contratantes, em conformidade com suas legislações nacionais e os compromissos internacionais assumidos, fomentarão a criação de um quadro jurídico favorável ao desenvolvimento do comércio e de outras atividades de cooperação econômica entre os dois países, inclusive no que tange à promoção e proteção recíproca de investimentos.

2. Incentivarão, por todos os meios possíveis, o estabelecimento de contatos e relações comerciais entre empresas estatais e privadas, bem como outras formas de cooperação entre empresas, organizações e entidades comerciais dos dois países.

ARTIGO V

As Partes Contratantes colaborarão, com base no interesse recíproco e em conformidade com as normas do Direito Internacional sobre a matéria, no

domínio da proteção ao meio ambiente e do uso de tecnologias ecologicamente seguras na exploração de recursos naturais.

ARTIGO VI

As Partes Contratantes, visando a assegurar as condições necessárias para a aproximação e a amizade entre seus povos, incentiváram, por todos os meios possíveis, a ampliação de contatos tanto entre cidadãos, como entre organizações estatais e privadas, sindicatos, associações, instituições educacionais e culturais, órgãos de pesquisa científica, meios de comunicação social, entidades esportivas e de jovens dos dois países.

ARTIGO VII

As Partes Contratantes favorecerão o desenvolvimento das relações culturais e educacionais entre os cidadãos brasileiros de ascendência ucraniana e a Ucrânia.

ARTIGO VIII

1. As Partes Contratantes intercambiarião experiências e cooperarão no combate ao crime organizado, aos atos de terrorismo internacional, ao tráfico ilegal de narcóticos e substâncias psicotrópicas e a qualquer tipo de contrabando, inclusive a transferência ilegal de valores culturais através de fronteiras, em conformidade com os instrumentos internacionais vigentes.

2. Procurarão concluir os acordos necessários, com vistas a assegurar a assistência judiciária mútua em matérias civis e penais.

ARTIGO IX

As divergências que possam surgir na interpretação e na implementação do presente Tratado serão solucionadas por meio de consultas e conversações diretas entre as Partes Contratantes, dentro de procedimentos de averiguação dos fatos e de conciliação.

ARTIGO X

1. O presente Tratado será submetido à aprovação, em conformidade com os procedimentos nacionais internos de cada Parte Contratante, e entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação.

2. Permanecerá em vigor por um período de 10 (dez) anos, podendo ser automaticamente prorrogado por períodos sucessivos de 5 (cinco) anos, a menos que uma das Partes Contratantes notifique à outra, por escrito e por via diplomática, sua intenção de denunciá-lo, com antecedência mínima de um ano da data de sua expiração.

ARTIGO XI

O presente Tratado será registrado na Secretaria da Organização das Nações Unidas, em conformidade com o Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

Feito em Brasília, em 25 de outubro de 1995, em dois exemplares originais nos idiomas português, ucraniano e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência, prevalecerá o texto em inglês.

PELA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Fernando Henrique Cardoso
Presidente do Brasil

PELA UCRÂNIA

Leonid Kuchma
Presidente da Ucrânia

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Júlio Campos, Segundo Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 102, DE 1996

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República da Namíbia e o Governo da República Federativa do Brasil, assinado em 4 de março de 1994, em Windhoek, República da Namíbia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República da Namíbia e o Governo da República Federativa do Brasil, assinado em 4 de março de 1994, em Windhoek, República da Namíbia.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 1996

Senador Júlio Campos
Segundo Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

ACORDO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

O GOVERNO DA REPÚBLICA DA NAMÍBIA

E

O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA

DO BRASIL

O Governo da República da Namíbia (por intermédio do Ministério da Defesa) e o Governo da República Federativa do Brasil (por intermédio do Ministério da Marinha), doravante denominados "Partes",

DESEJOSOS de fortalecer os laços de amizade existentes entre seus dois países;

CONSCIENTES da necessidade de promover todas as formas de cooperação "sul-sul";

RECONHECENDO que seus interesses comuns no Atlântico Sul provêm uma sólida base da cooperação entre ambos;

RECONHECENDO também que o estabelecimento de um relacionamento cooperativo no campo naval promoverá tais interesses; e

CONVENCIDOS que tal cooperação lhes permitirá melhor utilizar, em prol do desenvolvimento social e econômico de seus povos, os recursos dos mares e do leito marinho e alcançar os benefícios tecnológicos advindos daí.

ACORDAM O SEGUINTE:

ARTIGO I

As Partes cooperarão entre si, com o objetivo de criar e fortificar a Alia Naval do Ministério da Defesa da Namíbia.

ARTIGO II

As Partes estabelecerão uma estrutura de cooperação para monitorar e implementação dos programas específicos acordados e para discutir e planejar etapas futuras da cooperação, conforme esta vá se desenvolvendo e progredindo.

ARTIGO III

A estrutura de cooperação deverá ser flexível e refletir as necessidades operacionais dos programas em andamento e os requisitos de planejamento. As alterações em tal estrutura deverão ser implementadas através de troca de correspondência entre o Ministério da Defesa e o Ministério da Marinha.

ARTIGO IV

A formação e treinamento de oficiais e praças no Brasil deverá constituir-se na etapa inicial da cooperação. A seleção do pessoal que constituirá o primeiro grupo deverá estar concluída em seis meses após a assinatura do presente Acordo.

ARTIGO V

O Ministro da Marinha deverá, por solicitação do Ministro da Defesa, designar um oficial para auxiliar na seleção dos candidatos aos cursos de oficiais e de treinamento de praças no Brasil, tanto para o primeiro grupo como para os grupos subsequentes.

ARTIGO VI

O Ministério da Marinha deverá, por solicitação do Ministro da Defesa, auxiliar no fornecimento dos bens e serviços listados no Apêndice, o qual constituirá parte integral deste Acordo.

ARTIGO VII

De modo a facilitar e acelerar o desenvolvimento da cooperação, as Partes encorajarão visitas de representantes autorizados às instalações militares e industriais.

ARTIGO VIII

As Partes assegurarão, nos termos das legislações e práticas legais vigentes em cada país, a proteção aos direitos de propriedade industrial e ao sigilo das informações classificadas que vierem a ser intercambiadas.

ARTIGO IX

As responsabilidades financeiras para a etapa de formação e treinamento do pessoal serão partilhadas da seguinte forma:

- (a) O Ministério da Marinha arcará com os custos totais referentes à formação dos oficiais namibianos e ao treinamento das praças no Brasil.
- (b) O Ministério da Defesa proverá as passagens aéreas Rio-Windhoek-Rio aos oficiais e praças namibianos, bem como lhes fornecerá o dinheiro para despesas pessoais durante sua estada no Brasil.

ARTIGO X

O Ministério da Marinha arcará com as despesas referentes à remuneração do oficial ou oficiais de ligação e praças que permanecerão em Windhoek a fim de auxiliar e aconselhar o Ministério da Defesa nas etapas inicial e subsequentes da cooperação. A determinação da necessidade de tal oficial ou oficiais e praças e as tarefas que lhe serão atribuídas serão objeto de troca de correspondência entre o Ministério da Defesa e o Ministério da Marinha. O Ministério da Defesa fornecerá ao oficial ou oficiais de ligação e praças um escritório apropriado e acomodações, bem como os meios de transporte necessários ao cumprimento de suas tarefas.

ARTIGO XI

A partilha das despesas relativas às etapas de cooperação subsequentes serão definidas em Acordos suplementares mencionados no Artigo XII deste Acordo.

ARTIGO XII

Para as etapas de cooperação subsequentes, as Partes redigirão Acordos suplementares que deverão conter, caso necessário, uma completa descrição do programa ou programas a serem implementados, uma definição das responsabilidades atribuídas a cada Parte, inclusive as financeiras, e um cronograma para a execução das atividades acordadas.

ARTIGO XIII

Este Acordo poderá ser modificado por mútuo consentimento das Partes. As modificações entrarão em vigor após troca de correspondência entre as Partes que especifique a data em que deverão ocorrer.

ARTIGO XIV

Este Acordo permanecerá em vigor por um período de cinco (5) anos, após o qual será renovado automaticamente por períodos adicionais de dois (2) anos cada, a menos que denunciado por escrito por qualquer das Partes através de comunicado emitido seis (6) meses antes do término de um desses períodos.

ARTIGO XV

Cada uma das Partes se reserva o direito de denunciar, total ou parcialmente, de forma temporária ou permanente, os termos deste Acordo.

ARTIGO XVI

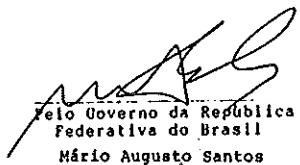
A denúncia deste Acordo deverá ser feita por escrito através dos canais diplomáticos e entrará em vigor seis (6) meses após o recebimento da respectiva notificação.

Feito em ... WINNHOEK..., aos 4.... dias de Maio de 1994, em dois exemplares originais, sendo os textos igualmente autênticos. No caso de qualquer divergência de interpretação, o texto em inglês prevalecerá.

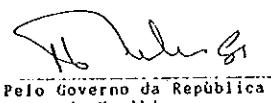
ARTIGO XVII

A denúncia não implicará em suspensão das obrigações mencionadas no Artigo VIII deste Acordo nem afetará os programas em execução, a menos que as Partes decidam o contrário.

EM TESTIMUNHO DO QUAL, os abaixo subscritos, estando autorizados por seus respectivos governos, assinam o presente Acordo.



Pelo Governo da República Federativa do Brasil
Mário Augusto Santos
Embaixador



Pelo Governo da República da Namíbia
Peter Muesihange
Ministro da Defesa da Namíbia

APENDICE

Lista dos bens e serviços que o Ministério da Marinha está pronto a fornecer ao Ministério da Defesa, dentro do escopo deste Acordo de Cooperação Naval entre a República da Namíbia e a República Federativa do Brasil.

1. Execução de um levantamento hidrográfico completo ou atualização dos levantamentos existentes do litoral namibiano, aproveitamento econômico de seu litoral.
2. Implantação de um sistema de auxílios à navegação para prover segurança a essa atividade.
3. Delimitação dos limites do mar territorial e das águas jurisdicionais da República da Namíbia e assistência ao Governo da Namíbia durante as negociações para o estabelecimento das fronteiras laterais marítimas de seu mar territorial e águas jurisdicionais.
4. Determinação das rotas mais seguras para a navegação costeira.
5. Organização, dentro da Ala Naval do Ministério da Defesa, de um Serviço de Patrulha Marítimo, com o propósito de proteger os interesses nacionais da República da Namíbia em seu mar territorial e águas jurisdicionais, especialmente no que se refere à preservação dos recursos vivos e dos recursos minerais da plataforma continental. Tal serviço deverá, também, garantir a manutenção da lei e da ordem naquelas águas.
6. Provimento de navios apropriados às necessidades da Ala Naval do Ministério da Defesa.
7. Planejamento e desenvolvimento da infraestrutura adequada para sediar e apoiar logisticamente tais navios.

Ata da 178ª Sessão Deliberativa Ordinária em 23 de outubro de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

**Presidência dos Srs.: Júlio Campos, Levy Dias, Ermandes Amorim,
Ney Suassuna, Gilvam Borges, Valmir Campelo e Ademir Andrade**

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Beni Veras – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ermandes Amorim – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvan Borges – Henrique Loyola – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Bonifácio – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Sandra Guidi – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Ermandes Amorim) – A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM N° 230, DE 1996
(Nº 1.000/96, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do artigo 84, Inciso XIV, combinado com o artigo 52, inciso III, letra d, da Constituição

Federal, submeto à consideração do Senado Federal o nome do Senhor Paolo Enrico Maria Zaghen para exercer o cargo de diretor do Banco Central do Brasil.

O Senhor Paolo Enrico Maria Zaghen é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo "curriculum vitae".

Brasília, 22 de outubro de 1996. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Curriculum Vitae

Nome	Paolo Enrico Maria Zaghen
Filiação	Ernesto Zaghen Angela Zaghen
Data de nascimento	8-7-1943
Naturalidade	Crema – Itália
Nacionalidade	brasileira
Estado Civil	casado

I – Instrução e Cursos

1. Gerais

– Curso Incompleto de Engenharia Operacional na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, no período de 1963 a 1965.

– Bacharelado em Ciências Econômicas na Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo no período de 1966 a 1969.

– Curso de Pós-Graduação a nível de Mestrado no Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, no período de 1970 a 1971.

– Curso de Pós-Graduação em nível de Doutoramento na Universidade da Califórnia, Berkeley, no período de setembro de 1972 a janeiro de 1976.

2. Bolsas de Estudo

– Bolsa de estudos para a Pós-Graduação ao nível de Mestrado concedida pelo Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, no período de 1970 a 1971.

– Bolsa de estudos para Pós-Graduação ao nível de Doutoramento na Universidade da Califórnia, e Berkeley, concedida pela Ford Foundation of Brasil para o período de agosto de 1972 a Janeiro de 1975.

– Bolsa de estudos da FAPESP para encerramento da tese de Doutorado, em Berkeley, Julho a dezembro de 1980.

3. Títulos Acadêmicos

- 1969 – Bacharel em Ciências Econômicas pela Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade de São Paulo.
- 1975 – Mestre em Economia (Master of Arts) pela Universidade da Califórnia, em Berkeley.
- 1981 – Doutor em Economia (Ph.D.) pela Universidade da Califórnia, em Berkeley.

II – Atividades Científicas**1. Estudos e Artigos**

- "Demand for Imports in Brazil", Berkeley, 1973.
- "Dual Labor Market in Latin America", em co-autoria com A. S. Calabi, R. Lima e A. Uthoff, Stanford University, mimeo, 1974.
- "Dual Labor Market in Latin America: An Empirical Test" (versão reduzida), em co-autoria com A. S. Calabi, R. Lima e A. Uthoff, University of California, em Berlekey, mimeo, 1975.
- "Migration in Brazil: A Critique", University of California, em Berkeley, 1975.
- "The Development of the Brazilian Northeast in the Twentieth Century: Two Policies", Berkeley, 1973.
- "Formação e Distribuição de Salários: Função da Variável Educação, Treinamento e Características Industriais", FIPE, São Paulo, dezembro, 1977.
- "Avaliação dos Incentivos Fiscais pelo Critério da Absorção e Qualificação da Mão-de-Obra", CECEX, setembro, 1978.
- "The Determination and Distribution of Industrial Wages in Brazil", tese de Ph.D., Universidade da Califórnia, em Berkeley, 1980.

III – Atividades Didáticas

- Professor Efetivo da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo, de 1970 a 1993.
- Professor do Curso de Métodos Quantitativos no curso de Economia Regional do Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, no primeiro semestre de 1972.
- Professor do Curso de Reciclagem para os funcionários da Cacex da Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior, em 1977 e 1978.
- Professor do Curso para Formação de Executivos em Comércio Exterior, da Fundação de Estudos do Comércio Exterior, em 1977 e 1978.
- Professor do Curso de doutoramento do Instituto de Pesquisas Econômicas da FEZ/USP.
- 1967 – Monitor bolsista do Instituto de Pesquisas Econômicas da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo.

– 1968 – Monitor bolsista da Cadeixa XX da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade de São Paulo.

– 1969 – Minitor bolsista da Cadeira III da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade de São Paulo.

– 1970 – Assessor do Setor de Estudos de Mercado, do Departamento de Economia das Centrais Elétricas de São Paulo S.A. (CESP) no período de agosto a outubro.

– 1970/1971 – Professor contratado da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo.

– 1971/1972 – Assessor especial da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

– 1971/1972 – Consultor dos Estados-Membros da Comissão Interestadual da Bacia Paraná-Uruguai (CIBPU).

– 1976/1978 – Pesquisador da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

– 1976/1978 – Pesquisador Senior da Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior.

– 1979/1983 – Assessor-Chefe do Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo.

– 1983/1988 – Diretor Administrativo e Financeiro (1983/1986) e Diretor de Operações (1986/1988) da Distribuidora de Valores do Estado de São Paulo – DIVESP S.A.

– 1988/1991 – Sócio-Diretor da Lucro DTVM Ltda.

– 1991/1994 – Diretor de Open Market da Banespa S.A. Corretora de Câmbio e Valores.

– 1994/1996 – Diretor Financeiro, Administrativo e de Relações com o Mercado da Paranapanema S.A. Mineração, Indústria e Construção.

V – Outras Atividades

– 1979 – Representante da Secretaria da Fazenda no Conselho de Administração do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares.

– 1979 e 1991/1993 – Membro do Conselho Fiscal da Cesp.

– 1981 – Membro do Conselho Fiscal da Vasp.

– 1980/1983 – Membro do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado.

VI – Atividades de Pesquisas

Além das pesquisas realizadas na execução dos artigos citados no item II, participei, também, das seguintes pesquisas:

– "O Sistema Financeiro Estadual Consolidado", pesquisa realizada na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, sob orientação do Prof. Dr. Carlos Antonio Rocca.

– "O ICM e o Desenvolvimento Nacional", pesquisa realizada na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, sob orientação do Prof. Dr. Carlos Antônio Rocca.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

PARECER Nº 551, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1995.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1995, que altera dispositivos da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de outubro de 1996. – Júlio Campos, Presidente – Ney Suassuna, Relator – Levy Dias – Antônio Carlos Valadares.

ANEXO AO PARECER Nº 551, DE 1996

Altera dispositivos da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 1º, parágrafo único, e os artigos 2º, 3º, 5º, § 1º, e 7º da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único. A formalização de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão relativa a imóvel gravado em favor de instituições financeiras do SFH dar-se-á em ato concomitante à transferência do financiamento respectivo, com a interveniência obrigatória da instituição financeira, mediante a assunção, pelo novo adquirente, do saldo devedor contábil da operação, observados os requisitos legais e regulamentares para o financiamento da casa própria vigente no momento da transferência.

Art. 2º A transferência dar-se-á mediante simples substituição do devedor, mantidas para o novo adquirente as mes-

mas condições do contrato inicial, observados os seguintes requisitos:

item I – o valor do encargo mensal para o novo adquirente será atualizado pro rata die a contar do dia primeiro do mês do último reajuste desse encargo até a data da formalização da transferência com base no índice de atualização das contas de poupança mantidas no Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo – SBPE, e acrescido de uma quinta parte do valor atualizado do encargo;

item II – pagamento, pelo novo adquirente, de taxa de 1% (um por cento) sobre o valor do saldo devedor contábil, apurado na data da formalização da transferência.

§ 1º Nos contratos em que haja cláusula de cobertura de eventuais saldos devedores residuais pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, o adquirente pagará a esse fundo a contribuição de 1% (um por cento), calculada, sobre o saldo devedor contábil, apurado na data da formalização da transferência.

§ 2º Nos contratos com plano de reajuste das prestações vinculado ao plano de equivalência salarial, instituído pelo Decreto-lei nº 2.164, de 19 de setembro de 1984; o enquadramento na categoria profissional do novo adquirente dar-se-á na data da assinatura do novo contrato.

§ 3º O reajuste das prestações para o novo adquirente pertencente à categoria sem data-base determinada ou que exerce atividade sem vínculo empregatício, será efetuado com base no maior índice definido pela Política Salarial, para as categorias com data-base no mês de maio ou, quando inexistente pelo mesmo índice adotado para atualização do saldo devedor.

Art. 3º Nas transferências de que trata o artigo anterior, as instituições financeiras ficam dispensadas da observância das seguintes exigências:

I – limite máximo de financiamento, desde que não haja desembolso adicional de recursos;

II – limite máximo de preço de venda ou de avaliação do imóvel objeto da transferência;

III – localização do imóvel no domicílio do comprador;

IV – contribuição ao Fundo de Assistência Habitacional – FUNDHAB;

V – existência de um único financiamento do SFH, desde que o imóvel já possuído se encontra em localidade distinta e que o contrato original conte com cobertura do FCVS.

Art. 5º O mutuário do SFH, que tenha firmado contrato até 14 de março de 1990, com cobertura de eventuais saldos devedores residuais pelo FCVS, poderá, a qualquer tempo, liquidar antecipadamente sua dívida, mediante o pagamento do valor correspondente a:

I – contratos firmados até 31 de dezembro de 1986: 50% (cinquenta por cento) do saldo devedor contábil da operação, atualizado pro rata die da data do último reajuste até a data da liquidação;

II – contratos firmados de 1º de janeiro de 1987 até 31 de dezembro de 1987: 60% (sessenta por cento) do saldo devedor contábil da operação, atualizado pro rata die da data do último reajuste até a data da liquidação, e

III – contratos firmados de 1º de janeiro de 1988 até 14 de março de 1990: 70% (setenta por cento) do saldo devedor contábil da operação, atualizado pro rata die da data do último reajuste até a data da liquidação.

§ 1º A critério do mutuário, a liquidação antecipada dos saldos devedores dos contratos firmados até 28 de fevereiro de 1986 poderá ser efetivada, alternativamente, mediante pagamento de montante equivalente ao valor total das mensalidades vincendas.

Art. 7º Os abatimentos de que trata o art. 5º, excepcionados os casos previstos no parágrafo único deste artigo, serão suportados pelas instituições financeiras, em valores equivalentes a vinte por cento do saldo devedor contábil, atualizado na forma definida nesta Lei, podendo ser diferidos em vinte semestres. As parcelas remanescentes dos abatimentos, de responsabilidade do FCVS, poderão, a critério das instituições financeiras, ser por estas suportadas.

Parágrafo único. Os abatimentos de que trata o art. 5º, em contratos celebrados no período compreendido entre 1º de março de 1986 até 14 de março de 1990, inclusive, serão de responsabilidade integral do FCVS, podendo, entretanto, a critério das instituições financeiras, ser por estas suportadas."

Art. 2º As transferências que, à data da publicação desta Lei, tenham sido celebradas entre o mutuário e o novo adquirente, sem interveniência da instituição financeira, serão regularizadas nos termos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 15 da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu Recurso de nº 6, de 1996, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1996, de autoria do Senador Francelino Pereira, que estabelece limite para a multa de mora decorrente do inadimplemento de obrigação contratual e dá outras providências.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, de acordo com o disposto do art. 235, II, c, do Regimento Interno, combinado com art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO N° 6, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º do Regimento Interno, seja submetido à deliberação do plenário o Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1996, que "Estabelece limite para a multa de mora decorrente do inadimplemento de obrigação contratual e dá outras providências".

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1996. – Francelino Pereira – Bello Parga – Gilberto Miranda – Geraldo Melo – Humberto Lucena – Gilvan Borges – Jefferson Peres – Ernandes Amorim – Sandra Guidi – Lúdio Coelho – Henrique Loyola – José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 10, de 1996, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Fe-

deral, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; e

– Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1996, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

As matérias foram aprovadas em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Os projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1995 (nº 720/95, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que altera para 285% o limite máximo da Gratificação Extraordinária devida aos servidores da categoria funcional de Técnico do Ministério Público da União.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

OFÍCIOS

Sr. Presidente do Congresso Nacional.

Dirijo-me a vossa excelência para, nos termos regimentais e em substituição a designação desta previdência, indicar os senadores do PSDB que comporão a comissão especial mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1.506-05

Publicação DOU: 18-10-96

Assunto: Altera a legislação do Imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro.

Titular: Carlos Wilson

Suplente: José Ignácio Ferreira

Brasília, 23 de outubro de 1996. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Dirijo-me a vossa excelência para, nos termos regimentais e em substituição a designação desta previdência, indicar os senadores do PSDB que comporão a comissão especial mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1.507-12

Publicação DOU: 18-10-96

Assunto: Dispõe sobre as medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.

Titular: Beni Veras

Suplente: Jeferson Peres

Brasília, 23 de outubro de 1996. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e em substituição a designação desta presidência, indicar os Senadores do PSDB que comporão a Comissão especial mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1508-10

Publicação DOU: 18-10-96

Assunto: Concede Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados-IPI na aquisição de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, dispõe sobre prazo de apuração e prazo de recolhimento do referido imposto para as microempresas e empresas de pequeno porte, e estabelece suspensão do IPI na saída de bebidas alcoólicas, acondicionadas para venda a granel, dos estabelecimentos produtores e dos estabelecimentos equiparados a industrial.

Titular: Jefferson Peres

Suplente: Coutinho Jorge

Brasília, 23 de outubro de 1996. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e em substituição a designação desta Presidência, indicar os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória.

MP Nº 1509-09

Publicação DOU: 18-10-96

Assunto: Isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados bens de Informática adquiridos pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Titular: José Roberto Arruda

Suplente: Coutinho Jorge

Brasília, 23 de outubro de 1996. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos Regimentais e em Substituição a designação desta Presidência, indicar os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida provisória:

MP Nº 1511-03

Publicação DOU: 18-10-96

Assunto: Dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências.

Titular: Lúdio Coelho

Suplente: Jefferson Peres

Brasília, 23 de outubro de 1996. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e em substituição a designação desta presidência, indicar os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº: 1518-01

Publicação DOU: 18-10-96

Assunto: Altera a redação do art. 34 da Lei nº 9.082 de 25-7-95, e do art. 35 da Lei 9.293, de 15-7-96, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997.

Titular: Artur da Távola

Suplente: Coutinho Jorge

Brasília, 23 de outubro de 1996. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e em substituição a designação desta presidência, indicar os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº: 1519-01

Publicação DOU: 18-10-96

Assunto: Altera a redação do art. 34 da Lei nº 9.082 de 25-7-95, e do art. 35 da Lei 9.293, de 15-7-96, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997.

Titular: Coutinho Jorge

Suplente: José Ignácio Ferreira

Brasília, 23 de outubro de 1996. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e em substituição a designação desta Presidência, indicar os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº: 1522

Publicação DOU: 14-10-96

Assunto: Altera dispositivos da Lei nº 8.112, de 11-12-90, e da Lei nº 8.460, de 17-9-92, e dá outras providências.

Titular: Beni Veras

Suplente: Geraldo Melo

Brasília, 23 de outubro de 1996. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e em substituição a designação desta Presidência, indicar os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº: 1523

Publicação DOU: 14-10-96

Assunto: Altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24-7-91, e dá outras providências.

Titular: Coutinho Jorge

Suplente: Artur da Távola

Brasília, 23 de outubro de 1996. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e em substituição a designação desta Presidência, indicar os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº: 1.524

Publicação DOU: 14-10-96

Assunto: Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

Titular: Carlos Wilson

Suplente: José Ignácio Ferreira

Brasília, 23 de outubro de 1996. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

SGM/P 899

Brasília, 23 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em atenção ao Ofício nº 481/96, da Liderança do PT, cópia anexa, a indicação do Deputado Pedro Wilson, como suplente, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a apurar as denúncias contidas na revista *Veja* do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil, em substituição ao Deputado Alcides Modesto.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. – **Luís Eduardo**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, gostaria de permutar com o próximo orador inscrito, uma vez que estou aguardando um documento para ser lido ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – O nobre Senador Ney Suassuna tem alguma objeção? (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, por permuta com o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, ontem, nesta tribuna, abordei o tema da dívida dos Estados. Falei sobre a necessidade de se fazer um grande acordo pelo qual os Estados assumiriam as responsabilidades da adequação à realidade de uma moeda estável e também buscariam adaptar-se aos parâmetros da legislação de pessoal e de privatização.

Quando se procura uma regra genérica, é mais fácil que haja justiça para todos; quando se busca a individualidade, provavelmente isso não acontece. Por quê? Porque sempre haverá alguém que tem mais força que o outro. E, nesse caso, os mais fracos serão prejudicados. Quando falo nos mais fracos, refiro-me principalmente ao Nordeste, ao Centro-Oeste e ao Norte. Esses são Estados que têm pouca munição para enfrentar as negociações de um governo central.

No Nordeste, minha região, temos tido graves problemas, principalmente, como todos sabem – trata-se de fato até histórico –, pelos fatores climáticos.

Quando se busca globalizar, por exemplo, promover um incentivo para a agricultura nacional, o Nordeste, pela questão climática, não pode usufruir da mesma política empregada para as demais Regiões, onde chove com regularidade, onde não existe a aridez que enfrentamos. O mesmo se pode dizer em relação à industrialização. Se as condições forem iguais para todos, é óbvio que as empresas vão fixar-se em lugar onde já há infra-estrutura, onde as rodovias são próximas, são boas, e onde os centros de consumo estão próximos.

A grande tristeza nossa em relação ao atual Governo é que não temos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma política definida para o desenvolvimento do Nordeste. Há, dentro de um plano geral, algumas medidas que atingirão essa Região. No entanto – repito –, pela primeira vez nesses últimos tempos, não estamos tendo política definida para o desenvolvimento de uma Região que está aquém, que está atrás das demais. E isso não é vantagem para o Brasil. Por que não é vantagem? Porque se não há empregos lá, se não há meios lá, há migração, e essa população vem para a periferia das grandes cidades do Sul e do Sudeste, provocando graves distorções sociais.

Não adianta deixar de revolver o problema do Nordeste. Nós somos 45 milhões de pessoas, com quase 100 bilhões de produção de bens, mas, infelizmente, estamos ficando em descompasso com relação ao restante do País. Houve uma época em que conquistamos alguns pontos, mas agora começamos a perdê-los.

Não é diferente, Senador Ramez Tebet, o caso do Centro-Oeste. Ou criamos uma política diferenciada, para que essas regiões que são menos desenvolvidas subam, se aproximem, ou vamos enfrentar as distorções causadas pela inchação das grandes cidades, com todas essas situações de calamidade social que temos visto.

O Sr. Ramez Tebet - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - V. Ex^a tem o aparte.

O Sr. Ramez Tebet – Senador Ney Suassuna, a exemplo de V. Ex^a e de outros colegas nesta Casa – não como V. Ex^a, mas seguindo os passos que segue –, tenho defendido aqui, e bastante, a necessidade imperiosa que o País tem de se interiorizar, a necessidade que sentimos de dotar o País de políticas de desenvolvimento regional. Precisamos saber qual é a política para o desenvolvimento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste – para citar as três regiões que julgo as mais sacrificadas desta Nação

– tema pelo qual tenho me batido muito nesta Casa. Penso que, assim, encontraremos a verdadeira saída para o objetivo que todos buscamos: a melhoria da qualidade de vida da população brasileira. Como V. Ex^a está afirmando, as grandes metrópoles já estão inchadas. No meu Centro-Oeste, por exemplo, e no meu Estado, particularmente, Mato Grosso do Sul, temos um potencial imenso, que, para ser explorado em benefício desta Nação, precisa ser realmente impulsionado. Essa impulsão só pode ser dada através daquilo que chamo de pacto, pacto nacional de desenvolvimento; seria o Governo Federal, os governos estaduais e municipais escolherem a prioridade ou prioridades de cada uma dessas regiões e ali investirmos em benefício do Brasil. No momento, estamos sendo tocados pelas circunstâncias. Claro que, no tocante ao Índice de desemprego, São Paulo ganha de nós, pois lá tem o maior contingente de desempregados; mas é também o Estado da Federação brasileira que oferece maiores oportunidades, e, por isso, os brasileiros de todos os Estados vão para aqueles mais industrializados ou que oferecem melhores oportunidades, tornando o nível de vida nessas metrópoles insuportável. De sorte que, embora eu tenha que ser breve neste aparte, cumprimento V. Ex^a mais uma vez, pois não é a primeira oportunidade que vejo V. Ex^a abordar esse assunto, que abraço com grande entusiasmo, já que acredito ser necessário atender à geopolítica do Brasil.

O SR. NEY SUASSUNA – É verdade.

O Sr. Ramez Tebet – O Norte e o Nordeste, Senador Ney Suassuna, para finalizar, ainda têm alguma vantagem do ponto de vista político: os senhores têm mais capacidade do que nós, ao que me parece, porque não vejo do Centro-Oeste ninguém ocupando um posto no Executivo Federal. Acho isso importante para haver uma maior integração. O nosso Centro-Oeste não tem sequer representação no Executivo Federal; na Câmara dos Deputados, o meu Estado só tem oito Parlamentares; a representação igualitária, em número pelo menos, está aqui no Senado. De sorte que, unindo a minha voz à do Centro-Oeste e às vozes do Norte e do Nordeste, talvez consigamos obter, por exemplo, aquilo que obtivemos na Constituição de 1988, quando criamos o Fundo do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste. Esses recursos do Fundo do Centro-Oeste, orçamentários, aproveitando o gancho do discurso de V. Ex^a, por não termos banco de desenvolvimento regional, são geridos pelo Banco do Brasil a taxas de juros que estão impossibilitando as classes produtoras, as pequenas, médias e grandes empresas até mesmo de

saldarem seus débitos. Agradecendo-lhe, Senador, parabenizo-o e peço desculpas por ter interrompido o brilhante discurso de V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA – Em absoluto. V. Ex^a enriqueceu o meu pronunciamento. E eu diria que uma política globalista não pode ser, de maneira nenhuma, aplicada como um todo, até porque, enquanto estamos lutando no resto do País para que a política neoliberal retire os seus esforços de outras áreas e os aplique apenas na educação, segurança e saúde, no caso das nossas regiões, o Governo tem que aplicar para poder gerar infra-estrutura, para inclusive corrigir essas graves distorções sociais.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, dizia eu que o Nordeste é uma das regiões que estão pagando caro há anos, anos e anos — por que não dizer? — há séculos. Acabamos de fazer, na comissão que hoje se reuniu sobre problemas do Nordeste, com todos os Senadores, a avaliação de um grande encontro que tivemos em Salvador, onde tivemos conferências importantes, como por exemplo: "O Nordeste, o Brasil e o Novo Ciclo de Crescimento", feita pelo Dr. Roberto Cavalcante de Albuquerque, Diretor-Técnico do Instituto Nacional de Altos Estudos; tivemos uma outra palestra importantíssima: "O Nordeste, o Desenvolvimento e o Estado", proferida pelo Sr. Gustavo Maia Gomes; tivemos "O Nordeste e o Mercosul", do Sr. Clélio Campolina Diniz, e ainda "Tipos de Indústrias Regionais – Novas Estratégias", de Antônio Barros de Castro.

Lá estiveram o Ministro da Fazenda, o Ministro Catão, do Desenvolvimento Regional, e a grande conclusão a que chegamos, Sr. Presidente, foi esta síntese que faço questão de ler, para que fique nos Anais desta Casa:

"1) O Nordeste vive, hoje, um momento de amplas oportunidades, mas também de grandes desafios. Convivemos, ainda, com os velhos problemas da pobreza e da desigualdade social, ao mesmo tempo em que as transformações em curso, no Brasil e no mundo, alteram com enorme velocidade o contexto em que temos todos de atuar, governantes, empresários, trabalhadores. A estabilidade de preços, a consolidação de nossa democracia, a abertura da economia brasileira à competição internacional, o Mercosul, a globalização, a nova revolução tecnológica e de comunicações, o movimento mundial de reforma do Estado, o fim da polarização política das Nações, a consciência ambiental, tudo isso criou um mundo novo

que tanto pode trazer a redenção do Nordeste, como o agravamento, talvez de forma irremediável, de seus problemas.

2) Já não há espaço, neste mundo, para a complacência. O Nordeste rejeita, radicalmente, todas as formas de clientelismo, assistencialismo ou engodo como padrão para as relações entre a União e os Estados; ou entre os Estados e os Municípios; ou entre o Governo e o setor privado; ou entre as classes mais ou as menos aquinhoadas. Num mundo de acirrada competição, somente os países e as regiões competitivas sobreviverão e prosperarão. Neste mundo, existe o espaço para a política regional, mas esta terá de ser, cada vez mais, rigidamente seletiva. A região há de fazer suas apostas, há de escolher os setores em que julga poder se habilitar a competir internacionalmente. O papel da política regional será contribuir para materializar estas oportunidades num mundo globalizado.

3) Políticas de fomento, seja por meio de incentivos fiscais, seja por outros instrumentos, que não se guiem por esta diretriz de competitividade, de estimular a consolidação das nossas vantagens competitivas dinâmicas, onde elas existam, ou possam ser criadas, devem ser rejeitadas. Merecerão apoio – e, neste caso, intenso apoio – os setores capazes de se tornarem internacional e inter-regionalmente competitivos.

4) Para materializar essas potencialidades, necessitamos de um Estado reformado, mais ativo. Um Estado livre de seus focos de ineficiência, libertado do domínio pelas corporações, desobrigado de atuar nos setores diretamente produtivos, em que a iniciativa privada se desempenha muito melhor. Mas um Estado ativo no suprimento de infra-estrutura, no fomento à educação básica e na capacitação de mão-de-obra, na pesquisa tecnológica e no estímulo à adoção, pelas empresas, de técnicas produtivas mais avançadas. Tudo isso, preferencialmente, em parceria com o setor privado. A transformação da sociedade nordestina no sentido da modernidade dependerá, fundamentalmente, do que estiver acontecendo com sua base econômica. E só há um caminho que leva ao sucesso neste campo: a competitividade.

5) Na construção do novo Nordeste, há um espaço de responsabilidade dos governos estaduais, há um espaço de responsabilidade dos governos municipais e há um espaço específico de responsabilidade da União. Avanços na reforma do setor público já foram alcançados por alguns Estados do Nordeste. Estes esforços deverão ser ampliados e aprofundados.

6) O Brasil não se habilitará ao reconhecimento pelos outros povos de sua importância como Nação, enquanto não forem substancialmente reduzidas as distâncias sociais e econômicas entre suas regiões. É importante que a atual política regional seja substancialmente reformada e fortalecida, como parte da reforma do Estado. São necessários novos e mais eficazes instrumentos, renovadas instituições. Necessitamos, sobretudo, de que as novas idéias penetrem nos corações e mentes dos que governam o País.

7) Políticas sociais vigorosas devem, igualmente, ser implementadas. Se a globalização abre oportunidades a vários setores de nossa região que são potencialmente competitivos, ela também traz preocupações inéditas. Nem toda a população poderá, no futuro mais próximo, se beneficiar dos ganhos econômicos. Será necessário estimular também o desenvolvimento local, ou endógeno, que explora o potencial das pequenas e médias empresas e gera benefícios, especialmente na forma de empregos, imediatamente assimiláveis por largas camadas da população.

8) A expansão das exportações, tanto para o exterior quanto para o resto do País, é a chave para o desenvolvimento econômico regional. Muito do potencial do Nordeste, a este respeito, é hoje anulado pelas deficiências de infra-estrutura, cuja correção constitui responsabilidade fundamental do setor público, ajudado, onde for possível, pela iniciativa privada, através da concessão de serviços e obras públicas ou de formas modernas de financiamento.

9) Assinalamos o papel catalítico no esforço de modernização da economia regional que vem sendo desempenhado pelas agências financeiras internacionais, em especial, pelo Banco Mundial. Não apenas no

apoio à realização de eventos, como este seminário, mas, sobretudo, na identificação e promoção das oportunidades de investimentos, que deverão ser intensificadas a partir de agora.

10) Região de 45 milhões de habitantes, com um Produto Interno Bruto que excede os US\$100 bilhões, o Nordeste tem uma dimensão maior do que a da maioria dos países da América Latina e de outros continentes. Não abre mão de desempenhar, neste novo mundo que se está formando, um papel destacado, à altura do seu potencial."

Já disse desta tribuna, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Nordeste não é problema, mas solução. No entanto, devemos ter uma política para ele. Não adianta fecharmos os olhos e fazermos de conta que ele não é uma questão nacional, porque sua população desloca-se internamente no País, gerando problemas no Sul e no Sudeste.

O meu Estado, a cada dia, está apertando mais os parafusos, e o Governador José Maranhão tem feito todo o possível para cumprir e atingir as metas, mas é preciso que o Governo Federal faça a sua parte. Não nos serve uma política globalizada, porque são áreas diferenciadas. A política neoliberal não pode ser aplicada como um todo. No Nordeste, no Centro-Oeste e no Norte, tem que haver investimentos para que existam essas condições, essa criação da competitividade.

Todas as vezes que assomo a esta tribuna e falo sobre o Nordeste, fico perplexo em pensar que, por R\$1 bilhão, estariamos fazendo a transposição das águas do São Francisco para quatro Estados – Rio Grande do Norte, Ceará, Paraíba e Pernambuco –, o que libertaria milhões de pessoas e traria produção. No caso da Paraíba, ainda temos um agravante, que é o de precisarmos de água para consumo animal e humano. Gastam-se bilhões com outras coisas, mas não se tem 1 bilhão para aumentar a produção, valor que rapidamente retomaria, através da cobrança de impostos.

Saúdo os resultados do encontro na Bahia, que foi importante. Nós, Senadores do Nordeste, vamos continuar nos reunindo e pleiteando uma política real para a nossa região.

Encerrando, Sr. Presidente, vamos pedir ao Presidente da República que coloque em sua mente e abra o seu coração para esta frase: o Nordeste não é problema. O Nordeste é solução, e ainda poderá vir a ser muito importante para o País, como o foi no primeiro ciclo de riqueza desta Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Ernandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, estou ingressando nesta Casa com um projeto de lei que considero da mais alta importância para o financiamento da habitação popular.

No momento em que o Brasil luta pela estabilidade econômica, com a inflação atingindo o índice desejável, não é possível que os mutuários da habitação, beneficiados com o financiamento da Caixa Econômica e das demais instituições financeiras deste País, sejam obrigados a pagar uma taxa de 12% de juros para a obtenção desse benefício.

Por outro lado, o saldo devedor é corrigido, e nessa correção o Governo não leva em consideração o fato de que a maioria dos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação é de funcionários públicos ou de assalariados da empresa privada, efetuando-a, normalmente, acima dos índices de aumento da remuneração ou do salário dos trabalhadores.

Considero essa atitude do Governo injusta, inconcebível. Se o mutuário tomar dinheiro emprestado na Caixa Econômica para construir uma casa, irá pagar 12% ou 13% de taxa de juros. Porém, se esse mesmo usuário empresta um dinheiro seu à Caixa Econômica, irá receber de remuneração apenas 6%. Isso significa que a Caixa Econômica está negoclando com o dinheiro do povo brasileiro e ganhando mais de 100% de remuneração.

Por esse motivo, Sr. Presidente, estamos apresentando este projeto de lei, que esperamos seja aprovado pela Casa, porque visa a corrigir essa distorção, esse avanço do Governo sobre o dinheiro da população. Se a Caixa Econômica existe, se o Sistema Financeiro da Habitação existe, tem que cumprir a sua finalidade social, tem que distribuir os recursos, não digo de forma aleatória, mas criteriosa. Cobrando uma taxa exorbitante quanto essa, dando mau exemplo, não há nenhuma função social a ser exercida pelo Sistema Financeiro da Habitação.

Assim, Sr. Presidente, passo a ler os termos do projeto:

"Art. 1º – A taxa de juros cobrada nos financiamentos de imóveis a cargo do SFH (Sistema Financeiro de Habitação) não poderá ultrapassar a remuneração paga pela Caixa Econômica Federal aos depositantes da caderneta de poupança."

Isso significa que se a Caixa Econômica remunera em 6% a quem deposita na caderneta de poupança, não pode cobrar uma taxa superior a 6% do mutuário beneficiário do Sistema de Habitação.

"Art. 2º – A correção do saldo devedor dos financiamentos concedidos pelo SFH (Sistema Financeiro de Habitação) ocorrerá no máximo uma vez por ano e, se o mutuário for assalariado ou funcionário público, o reajuste da prestação mensal e do respectivo saldo devedor não poderá, em nenhuma hipótese, ser maior do que o índice de aumento da remuneração percebida."

O que está acontecendo, Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, é que o Governo Federal não concede aumento aos seus servidores, os trabalhadores não estão recebendo aumento, o salário mínimo teve um aumento ínfimo de 12%; entretanto, a correção do saldo devedor está acima dos 20%. Essa situação está levando ao desespero milhares e milhares de mutuários em todo o Brasil, que, não tendo possibilidade de acompanharem essa correção ou esse reajuste injusto do saldo devedor dos seus débitos perante a Caixa Econômica, estão abandonando esses financiamentos, vendendo o imóvel onde moravam, onde residiam, para outra pessoa que tenha condição de pagá-lo, ou entrando em um eterno processo de inadimplência, o que causa prejuízos enormes ao próprio Sistema Financeiro de Habitação.

De sorte que acho da maior justeza que o Senado Federal, com esse projeto, tome um posicionamento que venha a colocar nos seus devidos lugares a função social que deve ser exercida pela Caixa Econômica Federal. Ela existe não para dar dinheiro, mas para garantir ao povo brasileiro, como está inserido na própria Constituição Federal, o direito inalienável do cidadão de ter a sua morada para dar abrigo à sua família. No momento em que a Caixa Econômica cria obstáculos a esse direito, desaparece a sua função social. Ela fere a Constituição e comete uma injustiça, principalmente contra a classe média, que está espremida por falta de uma correção dos seus salários, de um reajuste que poderia dar uma situação condigna ao cidadão brasileiro. Os trabalhadores, quando têm emprego, recebem um

salário que é insuficiente para alimentar sua família, quanto mais para pagar reajustes exorbitantes que estão sendo cobrados pelo Sistema Financeiro de Habitação.

Enquanto o Governo alardeia a aplicação de recursos vultosos no Sistema – quase R\$1 bilhão, distribuídos em R\$600 milhões para a classe média e R\$385 milhões para aqueles que possuem uma baixa renda –, esconde um fato inusitado: o Governo se aproveita da necessidade das famílias brasileiras de terem uma residência para morar, passando a cobrar desses pobres brasileiros juros exorbitantes. Ou seja, enquanto deveria ser um exemplo às instituições privadas, passa a ser o primeiro a dar um mau exemplo quando exige dos mutuários um lucro acima de 100% para a Caixa Econômica Federal.

Sr. Presidente, espero que o Senado cumpra a sua missão de vigiar e fiscalizar, justa e coerentemente, as ações do Governo. Não propomos um projeto radical, nem mesmo uma proposição para estancar a sua possibilidade de investimento; mesmo porque é estranhável que o Governo Federal esteja a incentivar, como já foi noticiado hoje, não só a privatização, mas que o dinheiro do FGTS do trabalhador seja empregado nas privatizações.

Isso é uma temeridade! O dinheiro sagrado do trabalhador, que é conquistado com suor, esforço e lágrimas, está sendo agora, por iniciativa do próprio Governo, num projeto que vai ser enviado para o Congresso Nacional, desviado para finalidades de risco, porque nunca sabemos se uma privatização vai ser boa ou má. Acredito que a privatização, em muitos casos, até se justifica; mas transformar o dinheiro do Fundo de Garantia em um fundo de ações para garantir um programa de Governo está errado. O Fundo de Garantia do trabalhador é para ser aplicado conforme foi inicialmente proposto, desde a criação do antigo Banco Nacional de Habitação, hoje Caixa Econômica Federal, para a construção de moradia popular.

Sr. Presidente, o Governo surpreende os trabalhadores de todo o Brasil, dizendo que 50% do saldo do Fundo de Garantia do trabalhador pode ser aplicado nas privatizações. Ora, o programa de privatização é da responsabilidade do Governo, não do trabalhador.

O Sr. José Roberto Arruda - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Com muito prazer concedo o aparte a V. Ex^a, Senador José Arruda.

O Sr. José Roberto Arruda - Apenas para registrar, Senador Valadares, que o projeto a que V. Ex^a acaba de se referir eu também não apoiaria. Só que esse projeto não existe da forma como V. Ex^a colocou.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Qual projeto, Senador?

O Sr. José Roberto Arruda - O Projeto do Fundo de Garantia para Democratização do Capital das Empresas Públicas Brasileiras. Gostaria de dizer a V. Ex^a que a cópia da minuta desse projeto será distribuída hoje às Lideranças dos Partidos para receber críticas. Farei questão inclusive de encaminhar ao gabinete de V. Ex^a uma dessas cópias. Nós, em encontro que tivemos com o Ministro do Planejamento, acertamos que, no prazo de uma semana, ele recolherá as nossas sugestões. Mas o projeto básico que está sendo anunciado pela imprensa hoje não é esse a que V. Ex^a se refere. O projeto básico diz, em linhas gerais, que haverá a possibilidade – e nunca a obrigatoriedade – de que cada trabalhador brasileiro, se e quando desejar, possa ter a oportunidade – repito, se for do seu desejo – de aplicar 50% do seu Fundo de Garantia, onde ele tem, garantido pelo Estado brasileiro, a correção normal mais 3%. Ele vai ter a opção, se desejar, de aplicar em fundos de investimentos de desestatização. Esse tipo de modelo, que ocorreu em vários outros países do mundo, permite duas possibilidades extremamente saudáveis: primeiro, a democratização do capital, permitindo ao trabalhador brasileiro, também ele, o direito de ser acionista das empresas brasileiras; segundo, pretende esse projeto limitar-se ao valor securitizado do Fundo de Garantia do Tesouro Nacional, não gastando, portanto, nenhum real do depósito do Fundo de Garantia existente hoje, que continuará totalmente aplicado, como é hoje, pelo Conselho do Fundo de Garantia, onde, como V. Ex^a sabe, têm assento os trabalhadores. Dessa forma, com esta minuta de projeto que vou encaminhar a V. Ex^a, não tenho a menor dúvida de que poderemos todos recolher da experiência de V. Ex^a críticas construtivas, que poderão inclusive ser consideradas antes que a minuta se transforme em projeto de lei e seja encaminhado ao Congresso Nacional, onde, mais uma vez, V. Ex^a, como parlamentar dedicado que é, poderá sugerir outras alterações. Mas há que ficar claro dois pontos fundamentais: a opção não será obrigatória; poderá fazê-la o trabalhador que desejar. E por quê? Porque os próprios trabalhadores estão reclamando que os fundos de investimento no Brasil estão rendendo muito mais do

que rende o Fundo de Garantia. Assim, ele poderá fazer essa opção; só que limitada a 50% do seu saldo, por um lado; e, por outro, limitada ao valor securitizado do Tesouro Nacional. Portanto, não gastando sequer um real do valor do Fundo de Garantia em depósito, que hoje serve fundamentalmente ao financiamento das habitações populares. Eram esses esclarecimentos que eu queria trazer a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Nobre Senador José Roberto Arruda, agradeço as explicações de V. Ex^a, mas, com todo respeito que tenho pela autoridade do cargo que V. Ex^a exerce com tanto brilho, Líder do Governo no Congresso Nacional, prefiro aguardar que essa proposição chegue às nossas mãos para dar uma opinião definitiva.

A imprensa divulgou hoje que a intenção do Governo com esse projeto é usar o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para acelerar o processo de privatização. Estranhei porque o processo de privatização é de interesse do Governo, ou seja, um projeto do Governo. Envolver o trabalhador, mal-remunerado e, muitas vezes, mal-informado, numa jogada de privatização, creio que é uma temeridade para um país subdesenvolvido como o nosso. É preciso que haja uma orientação perfeita, condizente com a situação do trabalhador, para que esse dinheiro, suado, não venha a ser jogado fora. Essa é a nossa única preocupação.

Quanto à possibilidade de o Fundo de Garantia vir a ser multiplicado por mil, quem nos dera que isso viesse a acontecer. Estou falando do risco do trabalhador, pelas suas próprias condições intelectuais, jogado na fábrica, sem ter tempo sequer de ver televisão, sem tempo e sem dinheiro para comprar um jornal. Dar a ele a possibilidade de ser um investidor com o Fundo de Garantia é um assunto para se pensar duas vezes antes de se aprovar. Até porque os próprios representantes dos trabalhadores já manifestaram preocupação com a perspectiva desse projeto vir a ser aprovado pelo Congresso Nacional.

Para terminar, Sr. Presidente, lerei a justificativa do projeto que dispõe sobre taxa de juros nos financiamentos de imóveis habitacionais e dá outras providências:

"As prestações da casa própria financiada pelo SFH estão sendo compactuadas com a cobrança de uma taxa de juros de até 100% superior à remuneração que é paga pela Caixa Econômica Federal aos depositantes da caderneta de poupança.

Por outro lado, o saldo devedor, cuja correção resulta no aumento da prestação

mensal que é paga pelo mutuário, vem sendo revisto de forma injusta, causando em muitos casos desespero de milhares de famílias, pois enquanto o salário não sofre qualquer reajuste, a Caixa Econômica e demais financiadores do SFH exigem uma correção superior às majorações salariais ocorridas no período.

A presente proposição visa, portanto, evitar que os mutuários venham a ser obrigados a pagar uma prestação de seu imóvel em desacordo com a realidade salarial.

É inconcebível que em um país de inflação baixa como o Brasil o órgão financeiro cobre do mutuário uma remuneração de financiamento de imóvel igual ao dobro da percebida pelo mesmo sistema que administra a poupança interna. Ou seja, pode acontecer o fato de o mutuário ter uma poupança remunerada a 6% e esse mesmo mutuário seja obrigado a pagar à mesma instituição que usa o seu dinheiro para financiar imóveis uma taxa de juros de 12% ou 13%.

Por essas e outras é que o mutuário, quando não desiste do financiamento, torna-se um eterno inadimplente."

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Gilvam Borges deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, suplente de Secretário.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Ex^a, como Líder, por 5 minutos.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF). Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Gostaria de registrar que ontem, às 16 horas, tivemos uma audiência com o Presidente da República – inclusive destacada no Jornal do Senado de hoje -, o eminente Senador Eduardo Suplicy, o Ministro do Trabalho, Paulo Paiva, e o professor Philippe Van Parijs, fundador da rede européia de renda básica.

Este registro, Sr. Presidente, é apenas para dizer ao Senado Federal que na concepção básica do professor Philippe, que é um estudioso das experiências de renda mínima em todo o mundo, o Projeto de Renda Mínima, de forma ideal, deve conter alguns parâmetros. O primeiro deles: a vinculação,

além da renda mínima, com algum vetor que possa, no médio prazo, erradicar a miséria, ou seja, não apenas garantir a alimentação daqueles que hoje passam fome, mas principalmente buscar caminhos que tirem essas famílias da miséria absoluta e as coloquem acima de uma linha mínima de vida com dignidade.

Esse parâmetro, na maioria dos países, é justamente a educação. Entende-se que fazer com que as crianças de 7 a 14 anos freqüentem a rede pública de ensino seja a maneira mais eficaz de erradicar a miséria a médio ou longo prazo.

O segundo ponto, Sr. Presidente, é fazer esse projeto em parceria do Governo Federal com os municípios; até para evitar a alocação desse programa por motivos políticos, não ligados exatamente ao mérito da assistência às famílias abaixo da linha da miséria.

O terceiro ponto, que me parece fundamental, é a descentralização do programa, atacando-se a pobreza onde ela tem início, que é exatamente no interior do País, na área rural, nas pequenas e médias cidades. Muito bem, para que isso? Para evitar a migração para os grande centros. Hoje, no Brasil, as poucas experiências de renda mínima existentes, como os casos de Ribeirão Preto, Campinas e Brasília, são exatamente nas grandes cidades, atraindo, portanto, correntes migratórias para a periferia das grandes cidades.

Temos um projeto em tramitação no Senado Federal, cujo Relator é o Senador Lúcio Alcântara, que prevê exatamente a implantação do conceito de renda mínima – tão bem aqui defendido pelo Senador Eduardo Suplicy – sob a forma de bolsa-escola, a exemplo do que aconteceu em Ribeirão Preto, Campinas e Brasília, só que limitando esse benefício às cidades com população inferior a 50 mil habitantes. Exatamente para conter as correntes migratórias e diminuir a miséria onde ela nasce e onde é efetivamente grave, evitando-se com isso a migração para a periferia das grandes cidades brasileiras.

Prevê ainda o projeto exatamente a parceria do Governo Federal com os Municípios: o Governo arcaria com 50% dos custos e Municípios com os outros 50%. Além disso, os Municípios seriam responsáveis pelo cadastramento das famílias que tenham renda abaixo da linha da miséria, cujos filhos de 7 a 14 anos estejam matriculados na rede pública escolar e tenham assiduidade comprovada.

Estamos absolutamente convencidos, Sr. Presidente, de que, com esse projeto, viável em termos de custos, estaremos dando um grande passo rumo à erradicação da miséria no Brasil. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges, em permuta com o Senador Francelino Pereira. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, profunda indignação me traz hoje a esta tribuna.

A Medida Provisória nº 1.522, recentemente editada pelo Governo Federal e encaminhada à apreciação do Congresso Nacional, expressa todo o desapreço da atual Administração Federal para com seus servidores, os honestos e, em geral, humildes e laboriosos servidores públicos da União.

Em que consiste tal medida provisória? Em nada mais que uma enorme tentativa de exonerar pessoal e extinguir cargos, a pretexto de conter o déficit público. Esse é o verdadeiro alvo da medida provisória, escondido sob o disfarce de uma minirreforma administrativa ou de uma antecipação dessa reforma, que já teve iniciado seu trâmite na Câmara dos Deputados.

Impossível não constatar, de seu mais superficial exame, que se trata não de um meio de aperfeiçoamento do aparelho estatal para torná-lo mais eficaz em proveito dos administrados, mas de um conjunto de medidas tendentes a aliviar o caixa da União.

A verdadeira natureza da famigerada medida provisória, de aparência administrativa, é de ordem financeira e contábil. O que ela pretende, sem coragem de dizê-lo às claras, é poupar numerário à União Federal, nem que seja à custa do sucateamento de sua máquina administrativa, além da deterioração, ainda maior, dos serviços prestados à população.

Conclui-se daí que o Mare, hoje laboratório gerador de tais propostas, não tem nenhuma identidade ou autonomia funcional, nem se preocupa em cumprir suas atribuições legais de propiciar agilidade operacional e eficácia aos serviços públicos. Na prática, o Mare está reduzido à função vil de mero departamento ou de simples Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, e o seu Ministro, rebaixado a tosco guarda-livros da Secretaria do Tesouro Nacional. O triste papel do Mare, cujo titular se desempenha com tanta subserviência, é este: atender sem discussão às demandas da área financeira do Governo, ainda que com a ruína do setor sob sua responsabilidade.

O pior é que mesmo encarada em sua verdadeira natureza – tomar providências de ordem finan-

ceira e contábil – a controversa medida provisória é de duvidosa serventia. Isso porque a redução de gastos que eventualmente trará é desprezível frente à dimensão do déficit público, causado pela política suicida de elevação meteórica das taxas de juros levada a efeito pela atual Administração Federal.

Além disso, não são só as despesas do Governo a carecerem de saneamento, mas também suas receitas tributárias e previdenciárias, as quais, estranhamente, não lhe parecem despertar o mesmo interesse.

Esta é a ferida que precisa ser apontada: que importância, ainda que do ângulo estritamente financeiro, podem ter as licenças-prêmios dos servidores, o fato de o substituto de uma chefia não receber o salário do substituído em suas férias, e até mesmo a extinção de alguns cargos frente à gigantesca e escandalosa renúncia de receitas fiscais praticada diuturnamente pelo Governo ao não combater a sonegação, que, conforme estimativas conservadoras, é de um real para cada real arrecadado? Por que nenhuma providência se toma nessa direção, embora se conheça seu impacto sobre as contas públicas, incomensuravelmente mais importantes que o varejo de ninharias trazidas pela medida provisória?

Trata-se, é claro, de decisão política: é mais fácil eleger o servidor como "bode expiatório" dos rombos na contabilidade da União do que executar seus créditos junto aos grandes banqueiros, industriais e empreiteiros do País, fonte mais do que conhecida do patrocínio de candidaturas majoritárias custosíssimas como a do Chefe do Executivo, por exemplo.

Nesse ponto é preciso apontar outra razão subterrânea, não confessada, que dirigiu a mão que assinou a medida provisória ora examinada. Tão importante quanto seu objetivo financeiro é a função político-ideológica da medida provisória. Esta é a primeira e mais profunda inspiração do conjunto de medidas ora combatidas: arremeter contra o Estado brasileiro, tentando caracterizá-lo como coisa imprestável, paquidérmica, inchada e ineficiente, povoadas de funcionários parasitas. Este é o ceme, o ser, a substância aristotélica das propostas do Governo: atacar e destruir o Estado mediante o apocamento de seus servidores.

A mão que demite funcionários públicos é a mesma que privatiza estatais lucrativas, em uma política articulada cujo fim último é a liquidação do Estado nacional. Ao invés de corrigir eventuais falhas e problemas operacionais da máquina pública, na esperança de convertê-la um dia em instrumento de um futuro Estado de bem-estar social, compensada

das desigualdades sociais provocadas pelo livre mercado, o que se quer, ao contrário, é fazer uma política de terra arrasada, desmontando o Estado a pretexto de aperfeiçoá-lo, e batizar seus escombros de Estado mínimo, realizando a utopia neoliberal.

O próprio Presidente, em seu discurso de posse, previu, eufórico, como meta-síntese de sua administração, a derrocada do Estado Nacional, ou, em sua expressão literal, "o fim da era Vargas".

Trata-se, pois, de uma morte anunciada, essa agonia dos servidores e da Administração Pública a que assistimos estarrecidos em nosso País.

No caso dessa medida provisória, trata-se do que em Direito Administrativo se conhece como desvio de finalidade do administrador, um vício do Ato Administrativo, definido pelo renomado jurista Helly Lopes Meireles como aquele verificado quando "a autoridade, embora atuando nos limites de sua competência, pratica o ato por motivos ou com fins diversos dos objetivados pela lei ou exigidos pelo interesse público".

Veja, Sr. Presidente, o caso do meu Estado, o Amapá. Tendo sido Território Federal, o Amapá enfrenta todo tipo de dificuldade para consolidar-se como uma Unidade autônoma da Federação. Para tanto, a Constituição Federal de 1988 previu que, nos dez anos seguintes à instalação do novo Estado, a União arcaria com uma série de gastos a ele relativos, incluindo pessoal. Tal ajuda é absolutamente indispensável, no nosso caso, não só do ponto de vista do funcionamento dos serviços públicos no Estado, mas também do lado social, já que a nossa economia, ainda incipiente, não pode oferecer empregos para todo o seu povo.

Ocorre que, agora, esses espasmos neoliberais do Governo vêm por em perigo o único meio de subsistência de ponderável parcela da população amapaense.

Aliás, antes mesmo da edição da presente medida provisória, o Governo Federal tem procurado demitir, pela via judicial, cerca de 4.500 servidores federais em exercício no Estado.

Num aparente conluio com o Mare, o representante do Ministério Público Federal no Amapá ajuizou, em janeiro deste ano, ação civil pública para excluir da folha de pagamento 1.149 servidores federais, com serviços comprovadamente prestados ao Estado, a pretexto de irregularidades na sua admissão, ocorrida há mais de oito anos.

Nessa ação judicial figuram como réus os próprios servidores, o Estado e a União.

A presumível má-fé, no caso, do Mare e do Ministério Público Federal local decorre do fato de que o Ministério Público Federal, por comando constitucional expresso, não tem, como pretende, o poder de provocar o judiciário nesta matéria, que, por envolver interesse patrimonial exclusivo da União só poderia ser patrocinada pelo órgão próprio, criado pela Constituição Federal de 1988 para tal fim – a Advocacia-Geral da União.

Tanto é verdade que, a folhas tantas do processo, a União pede para figurar no seu pólo ativo, isto é, pede para passar da posição de ré para a de autora, revelando o que é desde logo evidente, ou seja, o interesse na ação não ser difuso da sociedade, mas patrimonial exclusivo da União, que, se condenada em tal feito, sua supreendente "sanção" seria a de ressarcir-se de recursos pretensamente por ela despendidos de modo irregular.

Seria a mais gostosa condenação da história do nosso Judiciário!

Não contente, há cerca de um mês, volta o Ministério Público Federal do Amapá ao Judiciário denunciando mais 992 servidores federais em idêntica situação, havendo notícias de que o total de servidores acusados de irregularidades chegue a 4.500.

Assim, e por tudo isso, é dever de todos quantos nos preocupamos com um futuro menos madrasto para este País, evitando que se torne um Estado fraco, uma Pátria de desigualdades, um mero entreposto e triste pasto dos interesses internacionais mais egoístas, é dever nosso, repito, rejeitar por grande maioria esta infeliz iniciativa do Governo Federal: a Medida Provisória nº 1.522.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Ney Suassuna, suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Mesa deseja prorrogar a Hora do Expediente por mais 15 minutos, de ofício, se não houver objeção do Plenário. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião, para uma comunicação inadiável, por 05 minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade são duas comunicações. Na primeira delas, quero reiterar o fato de que o Governo do Estado do Paraná, até hoje, não

prestou informações à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, onde dois projetos do seu interesse tramitam, sobre a situação da sua folha de pagamento e, mais ainda, sobre o acordo que fez com a Indústria Renault de automóveis e sobre o pré-contrato que tem com a indústria Chrysler.

O Governo do Estado tem, reiteradamente, na imprensa do Paraná, considerado esses acordos como segredos de Estado. Não existe segredo de Estado quando está envolvido dinheiro público e não é possível que o Governador negue a mim e ao Senador Osmar Dias, Senadores pelo Paraná, as informações que estamos pedindo para fazermos tramar dois projetos de interesse do Estado.

Se o Governador não mostra os acordos é porque alguma coisa não pode ser mostrada. Se alguma coisa não pode ser mostrada é porque é ilegal ou fere os interesses do Paraná e dos paranaenses.

A segunda comunicação, Sr. Presidente, diz respeito a uma reunião realizada pela Bancada do PMDB, na qual fechamos questão em torno da prática antiga e institucionalizada no Senado de o PMDB indicar o Presidente da próxima Comissão Diretora.

A par da posição tomada por 23 Senadores, vejo na imprensa uma orquestração diversa. O jornal **Folha de S.Paulo** de hoje, por exemplo, numa matéria da jornalista Marta Salomon, da Sucursal de Brasília, diz o seguinte:

"O PMDB – maior partido da base política do governo – não abre mão das presidências da Câmara e do Senado e exige o apoio do governo às candidaturas em troca dos votos dos peemedebistas em favor da reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

A proposta de barganha foi feita pelo Líder do PMDB no Senado, Jader Barbalho (PA): "O presidente quer a reeleição e nós queremos as duas presidências. Se o partido acordar com o governo ser favorável à reeleição, o PMDB cumpre."

Ela continua dizendo que o jogo esbarra no PFL e faz algumas outras considerações.

Espero que o Líder da Bancada do PMDB no Senado desminta a afirmação, não só publicada no jornal **Folha de S. Paulo** mas reproduzida mais ou menos da mesma forma em todos os grandes jornais diários do País.

De minha parte, quero assegurar que o meu voto não será negociado. E, de resto, numa conversa hoje pela manhã com o Presidente do Partido, Paes de Andrade, tive a boa notícia de que o Presi-

dente Nacional do PMDB está contactando os presidentes regionais do Partido para a realização de um congresso partidário, ocasião em que as bases e os delegados dirão com clareza o que pensam da reeleição.

A reeleição não pode ser objeto de negociação e o Presidente do Senado deve ser um Senador que tenha independência e valorize o Parlamento. Tenho certeza de que, como o meu, o voto da maioria absoluta dos Senadores não está num balcão de negócios.

O Sr. Pedro Simon - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Senador Pedro Simon, nesta fase, de comunicação inadiável, não são permitidos apartes, mas a Mesa pode inscrever V. Ex^a, porque teremos tempo nos 15 minutos de prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Tenho certeza de que o nosso Líder, Senador Jader Barbalho, vai desmentir a jornalista da **Folha de S.Paulo**, que coloca a declaração de S. Ex^a entre aspas. É importante que ele faça isso, para a imagem da sua carreira política e para a construção do próprio currículo da sua vida, fundamentalmente da sua vida pública.

A mesma **Folha de S.Paulo** tem um artigo interessantíssimo, do antigo guerreiro da democracia, Carlos Heitor Cony. O título, Sr. Presidente, é "Ossos do ofício", e espero trazê-lo ao conhecimento deste Plenário de forma rápida, se V. Ex^a me permitir.

O artigo é o seguinte:

"Ossos do ofício
Carlos Heitor Cony

Rio de Janeiro – Nem me dei ao trabalho de pesquisar as pesquisas recentemente divulgadas sobre as possibilidades da reeleição no Congresso. Tenho insistido, em algumas crônicas, sobre o antagonismo entre a ética e a política, por sinal, chovendo no molhado – uma forma de chuva que particularmente me agrada, pois só prejudico a quem já está prejudicado.

A política é amoral mesmo, e os que a exercem são às vezes, cumulativamente, imorais também. A emenda da reeleição para beneficiar o atual presidente consegue ser ao mesmo tempo amoral e imoral – além de custar caro aos financiadores voluntários ou não da campanha.

Para livrar a cara de FHC e da atual safra de políticos, lembro que o negócio vem de longe. Os profetas do Velho Testamento, que hoje são levados a sério, no tempo de-

les eram desprezados, vozes que clamavam no deserto. João Batista foi decapitado, Jeremias sofreu o diabo, Jó perdeu tudo o que tinha, Daniel foi jogado na cova dos leões – tudo isso fazia parte do ofício. No fundo, eles sabiam que estavam do lado certo ao condenar os apetites do poder – e isso lhes bastava.

Não estou insinuando qualquer aproximação entre os profetas e a minha modesta indignação contra o amoralismo político no tempo que me coube na face da Terra. Olho assombrado a cara presidencial, poço de tanta mentira, de tanto esforço para articular sobre o nada, topando qualquer vexame desde que saia ganhando um novo mandato.

Em escala descendente, a corriola quer ganhar proporcionalmente, dividindo o butim do assalto à mais simples das regras morais que deve presidir a vida humana.

Daí a inutilidade das pesquisas sobre as intenções do Congresso. Se o Governo tem recursos para comprar, os congressistas, em sua maioria, têm o que vender. Os latinos assim definiam a transação: **asinus asinum fricat.**

A **Gazeta Mercantil** publica hoje a informação de que o Governo da República, o Presidente Fernando Henrique, já montou um pequeno comitê de negociação, e o processo da corrupção do Congresso Nacional avança de forma clara, limpa e despidorada.

Sr. Presidente, só quero reafirmar que tenho certeza de que a maioria absoluta dos votos do Senado da República não estão à venda, e o meu decididamente não está nem nesse momento, nem em nenhum outro. Os compromissos que tenho são com os eleitores do Paraná que acreditaram em mim e que não me mandaram aqui para negociar Liderança, Presidência do Senado ou qualquer outro cargo, o que desmoraliza o mandato que me concederam.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para uma comunicação inadiável. S. Ex^a dispõe de 05 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não tenho procuração para falar em nome do Líder do meu Partido, Senador Jader Barbalho, mas, na verdade,

participei da reunião de ontem e posso até dizer que fui um dos Parlamentares do PMDB que foi ao Líder e pediu a realização daquela reunião.

Defendemos a tese de que esse assunto deveria ser esclarecido, porque a forma como estava sendo abordado pelos jornais estava deixando os Parlamentares do PMDB e o Senado da República em má situação.

De repente, como seria a eleição de um Presidente do Senado? O PMDB tem 24 membros; um, já saiu; outros, vão sair, irão para o PFL etc.. Isso seria um vexame, seria humilhante, algo que nunca aconteceu na história do Senado.

Por esse motivo, solicitei a reunião da Bancada. Durante a reunião – algo que eu desconhecia –, o Líder apresentou o art. 81, § 1º, em que a questão foi colocada – e está aqui o Senador Humberto Lucena, várias vezes Presidente da Casa e Líder da Bancada –, e ficou claro que a situação já está definida. Ou seja, no dia 15 de fevereiro, não se trata do Partido que tiver maioria; pela situação atual, o PMDB já é majoritário. Mesmo que perca até 10 Senadores, o que vale é o que está ocorrendo agora. Essa foi a primeira questão a ser esclarecida.

A segunda é que o PMDB redigiu uma nota onde publicou exatamente isso. Que dizer, de acordo com o Regimento, a Presidência do Senado cabe ao Partido.

Ficou muito claro que não há vinculação de nenhuma ordem, e o Jader retirou sua candidatura, assim como o Iris. Não existe, portanto, nenhuma candidatura. Essa é apenas uma questão que, de acordo com o Regimento, cabe a um Partido, que se chama PMDB.

O segundo item, ao qual não me referi, dizia respeito à seguinte questão: como ficaria o Senado se, de uma hora para outra, sem mais nem menos, começasse a haver troca-troca de Partidos às vésperas de um eleição, ou seja, se houvesse alteração de composição das Bancadas por causa de uma eleição? Sabemos que há esse troca-troca, o que é um fato grave, muito grave, e temos pago um preço alto por isso. Há Senador que passa por três, quatro partidos. É normal que um Senador deixe um partido por ter divergências com seus Pares; isso é absolutamente normal! Mas deixar a bancada porque terá um cargo em outra é uma humilhação, uma vergonha!

De repente, isso acontece no Congresso. Foi feito um levantamento, se não me engano, pelo Senador Ney Suassuna, em que se comprova que, nesta Legislatura, na Câmara e no Senado, mais de 150 ou de 200 Parlamentares trocaram de partido.

Esse, na minha opinião, é um problema muito sério. Entretanto, o que estaria acontecendo aqui é um outro problema: a troca de partido estaria sendo feita para que uma determinada bancada pudesse ter maioria para eleger o Presidente. Isso é muito mais sério.

Repto: fato como esse nunca ocorreu, e foi o que me levou a solicitar uma reunião de bancada.

Eu disse ao Presidente José Sarney: Imagine se, no seu mandato, de repente acontecesse um fato como esse! Mil novecentos e noventa e seis ficaria marcado como o ano em que havia um partido majoritário e um outro, minoritário; os Parlamentares trocaram de partido para mudar a composição!

Se o Senado fizer isso, o que poderemos esperar das Câmaras de Vereadores?

O PMDB coloca isto no papel: somos majoritários e esperamos que essa posição seja respeitada.

A imprensa publicou que um Ministro foi ao gabinete de um Senador do PMDB pedir para que este deixasse o Partido e entrasse para o PFL.

E quem fez isso, segundo noticiaram, foi um ministro, das relações políticas, que teria ido ao gabinete de um Senador do Amazonas. Não sei nem se é verdade, mas a imprensa publicou a notícia.

Diante do fato, a Bancada se reuniu e, por unanimidade, chegamos à conclusão de que isso não vai acontecer.

Eu disse, na reunião, que o que menos importa a esta Casa é saber se o Presidente do Senado, no ano que vem, será do PMDB, do PFL ou do PSDB. O mais importante é se houver um troca-troca – sair daqui e ir para lá para ganhar a Presidência; isso seria um vexame para o Senado. Podem até não aceitar a indicação do Partido majoritário, podem lançar um candidato em plenário, o que nunca aconteceu, segundo diz o Senador Humberto Lucena, mas é uma outra questão. Porém, de repente, tirar dois Senadores de um partido e levá-lo para um outro, a fim de transformar o minoritário em majoritário, isso é um vexame!

O Sr. Senador José Sarney, que também estava nas manchetes da imprensa, segundo as quais ele demonstrava simpatia por isso ou aquilo, foi muito claro ao fazer a seguinte colocação: "Nunca deixei de ser fiel ao meu Partido. Tenho amigos em várias Bancadas, mas sou fiel ao meu Partido". Realmente esse artigo do Regimento Interno é claríssimo. Não pode haver outra interpretação. E o Senador José Sarney fez questão de ser o primeiro a assinar a Nota do PMDB. Portanto, essa questão está esclarecida.

Tem razão o Sr. Senador Roberto Requião. Não entendo a maneira pela qual a imprensa divulgou essa questão. Perdoe-me, mas estranho que a imprensa tenha publicado – e o Sr. Senador Roberto Requião fez bem em suscitar o assunto para que pudéssemos esclarecê-lo – que o PMDB estaria fazendo um troca-troca, exigindo a Presidência do Senado para votar favoravelmente à reeleição do Sr. Fernando Henrique. Em nenhum momento, falamos sobre isso. Essa questão não foi levantada. Não se falou em reeleição ou em não-reeleição. Falamos em exigir aquilo a que temos direito.

A imprensa, de fato, publicava a troca de fulano para esse ou aquele partido, de lá para cá. E o fazia como se se tratasse da coisa mais natural. Mas, de repente, uma nota afirmativa, séria, responsável: falaram que pretendemos fazer troca-troca, ou seja, trocar a Presidência do Senado pela reeleição do Presidente. Isso não é verdade.

Sr. Presidente, a reunião da Bancada foi muito tranquila, muito serena. Discutimos um assunto que – repito – é muito importante: se, de repente, uma Bancada que tem 25 membros fica com 22 e uma Bancada que tem 20 membros fica com 23, muda tudo: muda a composição e muda o Presidente do Partido. O PMDB, nesse caso, seria a vítima, Sr. Presidente. Mas isso não atingiria o PMDB; atingiria o Congresso Nacional, mancharia a imagem do Senado Federal; atingiria o Presidente José Sarney, Presidente do Senado, e nós todos, membros do Senado Federal.

Portanto, vale ressaltar que a decisão da Bancada do PMDB foi altamente positiva e séria. Podem até tomar outro tipo de decisão: quem vai ser o Presidente do Senado, quem não vai ser. Essa, no entanto, é outra questão. O aliciamento de Parlamentares até tem acontecido, mas o que não pode existir é o aliciamento de Parlamentares para que esse ou aquele Partido tenha a maioria que garanta o direito à Presidência desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Senador Pedro Simon, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. PEDRO SIMON – Isso seria um vexame para esta Casa; isso foi o que a Bancada do PMDB, mediante a publicação de nota assinada pela unanimidade dos Parlamentares, evitou. Concorde com o Senador Roberto Requião em que as manchetes, as notícias dos jornais estão em outro sentido. Diz S. Ex^a que não trocou o seu voto para a Presidência do PMDB no Senado pelo voto favorável à reeleição. Nem eu. E, ao que sei, ninguém da Bancada o fez. Discutimos, na reunião, sobre aquilo a que temos di-

reito ou não. Mas sobre reeleição ou não-reeleição não se falou. Trata-se de assunto que vamos debater em outra oportunidade.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não obstante o fato de esse assunto interessar a todos os Senadores – não só aos do PMDB, que se reúnem para discutir qual o Partido que tem direito à Presidência –, não vou falar sobre isso, sobre esse Bloco. Vou falar sobre outro Bloco desta Casa, que está encaminhando de forma equivocada a questão importante da descentralização industrial ou da existência de uma nova política industrial para o Brasil. Vou falar, portanto, do Bloco do Nordeste ou Bloco do Norte-Nordeste. Trata-se de Regiões deprimidas, do ponto de vista econômico, e carentes de um projeto de integração nacional.

Abordei esse tema principalmente porque estou encaminhando um requerimento no sentido de que seja incluído na Ordem do Dia projeto de minha autoria, que trata dos incentivos para instalação de empresas fabricantes de veículos, partes, peças e componentes automotivos nas Regiões que especificamos: Norte e Nordeste.

Peço inclusão na Ordem do Dia, Sr. Presidente, porque esse projeto, apresentado em 1995, deu origem – um pouco de cópia houve por parte do Executivo – a uma medida provisória mediante a qual se concediam incentivos para as indústrias instaladas no Sul do País. O então Relator, Deputado José Carlos Aleluia, tentou fazer com que a medida provisória contemplasse o Norte e o Nordeste, concedendo maiores incentivos às indústrias que ali se instalassem, e não apenas às do Centro-Sul e Sudeste. O Relator tentou fazer essa modificação, sugeriu um projeto de conversão nesse sentido. Evidentemente, a iniciativa foi inócuia porque não está havendo votações de medidas provisórias. Mais grave: S. Ex^a imaginou que o Presidente da República, nas reedições futuras da medida provisória, fosse resolver o problema. Também nesse aspecto o Relator deu com "os burros n'água": viu que não se resolve coisa alguma. E não resolve também fazer a política da chantagem – ou seja, imaginar que se vai reunir a Bancada do Nordeste e não votar reeleição, caso não haja troca. Ora, não é praticando a tese do é-dando-que-se-recebe que se vai resolver uma questão como essa.

Agora, no entanto, temos a possibilidade de aprovar esse projeto, que tramita desde 1995 no Senado. Podemos analisar, discutir, aprimorar e decidir sobre ele. E o Presidente da República, se quiser, que vete. Não precisamos estar pedindo favor a burocrata, à equipe econômica, nem ficar mendigando e, pior, tentando chantagear. Se colocássemos a proposta na Ordem do Dia, poderíamos inclusive chamar os representantes do Sul e do Sudeste para que pudéssemos discutir seriamente esse projeto. Precisamos saber se este País pode ter uma política de desconcentração industrial, se não visa apenas integrações de mercados de países vizinhos nossos ou da América do Sul, mas que busque também políticas de integração nacional com as regiões que hoje sofrem discriminação. Esse assunto, inclusive, foi motivo de um discurso do Presidente desta Casa, o Senador José Samey. Penso que não se trata de um problema de discurso, mas de atitude concreta.

Solicito, de acordo com o Regimento, que se coloque a proposta em Ordem do Dia. Inexplicavelmente, o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, representante do Amazonas, Senador Gilberto Marinho... Gilberto Miranda... Gilberto Mestrinho – talvez tenha feito uma confusão tremenda, mas o Marinho que conheço, o Josaphat, talvez não fizesse isso: designar um relator que não tivesse clara vinculação com as indústrias do Sul do País, como é o caso do Senador Eduardo Suplicy, apesar de pertencer ao Partido dos Trabalhadores. Os trabalhadores também estão muito vinculados às indústrias de autopeças de São Paulo.

O Sr. Pedro Simon – Não entendi, vinculação com os empresários do Sul do País?

O SR. ROBERTO FREIRE – Não, de interesse. Não é vinculação. Apesar de ser do Partido dos Trabalhadores, porque os trabalhadores, juntamente com os empresários do Sul, têm interesse em modificar a política das alíquotas de importação.

O Sr. Pedro Simon – Eu já havia notado, mas não me tinha dado conta.

O SR. ROBERTO FREIRE – Pode ficar tranquilo, Senador Pedro Simon, porque, mesmo falando de improviso, temos a idéia presente na consciência. Lamentavelmente, nunca encontrei o PT com uma política muito clara de desconcentração industrial no Brasil. Talvez, tendo em vista a presença de Senadores, como José Eduardo Dutra, de Sergipe, que têm uma boa compreensão sobre esse fato possamos ter maiores esclarecimentos sobre a questão. Em relação a São Paulo, isso não aconteceu. A proposta encontra-se na Comissão de Assun-

tos Econômicos há muito tempo. Não sei se o Presidente está esperando que o Deputado José Carlos Aleluia tenha condições de demover a equipe econômica.

Suscito essa discussão, até porque não gosto de ver apenas os trabalhadores e empresários do Sul do País discutindo a questão das alíquotas de importação das nossas autopeças para montadoras; quero que seja discutido no Senado se isso cabe para uma política industrial no Brasil.

O Senador Eduardo Suplicy, agora presente, talvez possa emitir um parecer, mesmo que seja contrário. Talvez possamos debater no plenário, para que o projeto não permaneça paralisado. Trata-se de um assunto que se faz presente em manchetes de jornais, em mobilizações populares. São Paulo está querendo discutir, tanto quanto nós do Norte e do Nordeste, e discutir no foro apropriado, que é o Senado, e não apenas nos gabinetes dos burocratas.

Durante o discurso do Sr. Roberto Freire, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, por 5 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP.) Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Senador Roberto Freire menciona, corretamente, que fui designado Relator de seu projeto de lei referente a incentivos fiscais para instalação de empresas, no Nordeste em especial.

Como Relator responsável desta matéria, requei ao Ministro da Fazenda que providenciasse uma estimativa dos efeitos que decorreriam da aprovação de tal projeto de lei. Considero esta atitude responsável.

Esclareço ao Senado e em especial ao Senador Roberto Freire que não tenho qualquer razão para estar protegendo este ou aquele grupo industrial, ou mesmo segmento de trabalhadores em meu Estado, São Paulo, em detrimento do desenvolvimento do Nordeste, de oportunidades de emprego em qualquer região do Brasil.

Mas, gostaria de transmitir ao Senador Roberto Freire que me preocupa a questão de nosso País procurar instituir instrumentos de desenvolvimento econômico, criando estímulos não tanto aos que ganham pouco ou nada ganham, no Nordeste brasilei-

ro, no Norte do Brasil, no Sul, no Sudeste ou no Centro-Oeste, porque o que tem me preocupado é que, muitas vezes, as autoridades, os governos de nosso País instituíram instrumentos de incentivos fiscais, de créditos subsidiados, de renúncias fiscais, que, normalmente, são utilizados como estímulos a investimentos, mas carreando recursos antes para as mãos de quem já tem patrimônio, muito antes do que para aqueles que pouco têm.

Gostaria de convidar o Senador Roberto Freire a refletir se não será mais adequada a criação de instrumentos de estímulo ao emprego, mas que, em primeiro lugar, destinem recursos para as mãos dos trabalhadores.

Ressalto que está claro para mim que os objetivos que defendo como Senador e como membro do Partido dos Trabalhadores têm bastante afinidade com os objetivos que o Senador Roberto Freire tem tido ao longo da sua história, como uma das pessoas sempre preocupadas com a libertação do ser humano, com a criação de condições que possam conferir cidadania a todas as pessoas e com a concretização de instrumentos que venham a garantir melhor distribuição da renda e maior eqüidade no que diz respeito à distribuição da riqueza e dos benefícios do desenvolvimento. Esse é um debate que gostaria de fazer em profundidade.

Mas o cuidado que tenho com o projeto do Senador Roberto Freire não é para defender qualquer segmento empresarial do Estado de São Paulo. Nenhuma pessoa no Estado de São Paulo, nenhum empresário ou liderança sindical pediu-me que tomasse qualquer atitude contrária ao projeto de S. Ex^a. Considerei importante ter os elementos completos, os quais solicitei ao Ministério da Fazenda, que tem a obrigação e a responsabilidade de fornecer. E já é hora de o Ministro Pedro Malan fazê-lo. Acredito que já se tenha passado mais de um mês e vou conferir.

Ao Senador Roberto Freire tenho a dizer que S. Ex^a será o primeiro a receber as informações que me forem encaminhadas pelo Ministro.

O SR. ROBERTO FREIRE – Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE.) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não é para criar qualquer polêmica, mas talvez seja importante esclarecer que em nenhum momento eu disse que alguém fez pressão em relação ao Senador Eduardo Suplicy contra o meu projeto. O que

disse, e repito, é que o PT teve muito interesse junto aos empresários das montadoras de São Paulo na Câmara Setorial para ter uma renúncia fiscal do Governo Federal na volta dos chamados carros populares, o que foi fundamental para a indústria automobilística de São Paulo.

O que eu quis dizer mais adiante, inclusive isso, é que em São Paulo os empresários e os trabalhadores estão se mobilizando contra a medida provisória do Governo que dispõe sobre a mesma questão que quero tratar, só que em outras regiões, e que, portanto, não tinha qualquer interesse, como não tem – como tem interesse em acabar com a de São Paulo – em discutir se isso valeria para o Norte e o Nordeste.

Não se trata de qualquer juízo de valor, mas de um dado objetivo. É claro que o PT tem uma tradição de estar vinculado aos trabalhadores, tal como nosso Partido. Mas em alguns momentos, o PT, pela força dos trabalhadores em São Paulo, se confunde em concentração de renda, em concentração industrial, na defesa do parque industrial de São Paulo, o que é justo.

Vi, por exemplo, a relação do PT ao defender o Banespa, pouco importa que fossem entregues – num absurdo que esta Casa aceitou – como pagamento da dívida de 50% os aeroportos de São Paulo. Duvido que o Nordeste viesse aqui entregar os açudes para pagamento de 50% da sua dívida, isso porque receberia, em nível nacional, uma crítica e uma gritaria, podendo até ser levado ao ridículo por entregar para o Banco Central os cuidados com os transportes ou com aqueles que vão visitar os aeroportos. Talvez dissessem isso para cuidar dos peixes das nossas represas.

Estou apenas falando isso em termos de interesse bem concreto do ponto de vista econômico. Não é um juízo de valor, de crítica, muito menos à pessoa do Senador Eduardo Suplicy, que não recebeu nenhuma pressão para isso. Em nenhum momento, no meu pronunciamento, falei em relação à pressão ou posições dúbiais de S. Ex^a. Falei da questão do PT, em termos gerais e dos interesses de São Paulo, que S. Ex^a tão bem defende aqui.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 237, DE 1996

Acrece Inciso ao art. 6º da Lei nº 7.713, de dezembro de 1988, que "altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, fica acrescido do seguinte Inciso:

"Art. 6º

.....
XXII – o valor do aluguel residencial."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do próximo exercício financeiro.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A presente proposição tem por objetivo aumentar a oferta de imóveis disponíveis para locação.

Enquanto se registra um déficit de cinco milhões e seiscentas mil moradias, segundo o último censo do IBGE, o número de imóveis desocupados ascende a três milhões, ou seja, dez por cento do total de residências do País.

Essa situação paradoxal explica-se pelas distorções introduzidas na relação locador e locatário durante o longo período inflacionário que precedeu ao Plano Real. A rápida desvalorização da moeda, além de inibir a oferta, provocou a fixação de valores iniciais muito altos para os aluguéis.

O presente projeto tem como escopo estimular os atuais proprietários a colocarem seus imóveis desocupados no mercado, induzir a construção de unidades destinadas exclusivamente à locação, além de amenizar o crônico problema da falta de moradia existente no País.

Em face do significativo alcance social da medida, contamos com o apoio dos ilustres Senadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1996. – Senador Júlio Campos, PFL – MT.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

.....
Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas:

.....
*(À Comissão de Assuntos Econômicos
– Decisão Terminativa.)*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 238, DE 1996

Dispõe sobre taxa de juros nos financiamentos de imóveis habitacionais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A taxa de juros cobrada nos financiamentos de imóveis a cargo do SFH (Sistema Financeiro de Habitação) não poderá ultrapassar à remuneração paga pela Caixa Econômica Federal aos depositantes da caderneta de poupança.

Art. 2º A correção do saldo devedor dos financiamentos concedidos pelo SFH (Sistema Financeiro da Habitação) ocorrerá no máximo uma vez por ano, e, se o mutuário for assalariado ou funcionário público, o reajuste da prestação mensal e do respectivo saldo devedor, não poderá em nenhuma hipótese ser maior do que o índice de aumento da remuneração percebida.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As prestações da casa própria financiada pelo SFH estão sendo compactuadas com a cobrança de uma taxa de juros de até 100% superior à remuneração que é paga pela Caixa Econômica Federal aos depositantes da caderneta de Poupança.

Por outro lado, o saldo devedor, cuja correção resulta no aumento da prestação mensal que é paga pelo mutuário, vem sendo revisto de forma injusta, causando em muitos casos desespero de milhares de famílias, pois enquanto o salário não sofre qualquer reajuste, a Caixa Econômica e demais financeiros do SFH exigem uma correção superior às majorações salariais ocorridas no período.

A presente proposição visa portanto evitar que os mutuários venham a ser obrigados a pagar uma prestação de seu imóvel em desacordo com a realidade salarial.

É inconcebível que em um país de inflação baixa como o Brasil o orgão financiador cobre do mutuário uma remuneração de financiamento de imóvel igual ao dobro da percebida pelo mesmo sistema que administra a poupança interna. Ou seja, pode acontecer o fato de o mutuário ter uma poupança remunerada a 6%, e esse mesmo mutuário seja obrigado a pagar à mesma instituição que usa o seu dinheiro para financiar imóveis uma taxa de juros 12 ou 13%.

Por essas e outras é que o mutuário quando não desiste do financiamento, torna-se um eterno inadimplente.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1996. – Senador **Antonio Carlos Valadares** – PSB-SE.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Os projetos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.011, DE 1996

Nos termos do art. 256, letra a, do Regimento Interno, requeiro a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1996, de minha autoria, em tramitação nesta Casa.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1996. – Senador **Geraldo Melo**.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 256, § 2º, b, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 1996**Reduc para dezesséis anos a idade para imputabilidade penal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda constitucional:

Art. 1º O art. 228 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezesseis anos, sujeitos às normas da legislação especial."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A alteração proposta para o art. 228 da Constituição Federal é a redução da idade mínima para im-

putabilidade penal, de dezoito anos para dezenas anos. O texto atual do art. 228 da Constituição prende o amadurecimento da pessoa a um critério puramente biológico, a "mágica" idade de dezoito anos. A presunção legal é que, no momento do décimo oitavo aniversário, subitamente manifeste-se a total compreensão das normas de conduta da sociedade.

Pode-se ver claramente que essa presunção está marcadamente divorciada dos fatos. O mundo moderno acelera o amadurecimento e já não se pode pretender que um jovem de dezenas anos não tenha discernimento suficiente para saber o que é crime e quais são suas consequências. Faz-se necessário, assim, adaptar a Constituição à realidade atual do País.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1996 – **José Bonifácio** – **João Rocha** – **Marluce Pinto** – **Carlos Patrocínio** – **Bello Parga** – **Mauro Miranda** – **Epitácio Cafeteira** – **João França** – **Valmir Campelo** – **Regina Assumpção** – **Romero Jucá** – **Carlos Bezerra** – **Coutinho Jorge** – **Freitas Neto** – **Lúcio Alcântara** – **Sebastião Rocha** – **Gilvan Borges** – **Romeu Tuma** – **Jefferson Péres** – **Sandra Guidi** – **Bernardo Cabral** – **José Bianco** – **Levy Dias** – **Sérgio Machado** – **Lúdio Coelho** – **Ernandes Amorim** – **Renan Calheiros** – **Antônio Carlos Valadares**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita a disposições específicas, constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 964, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1995, de sua autoria, que dispõe sobre as contas hospitalares no Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

Sobre a mesa, ofício do Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Sociais que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 41/96-CAS

Brasília, 21 de outubro de 1996

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº 1.4346, referente ao requerimento nº 964, de 1996 de inclusão em pauta do Projeto de Lei do Senado nº 293 de 1995, informo a V. Exª. que nada tenho a obstar sobre a providência solicitada.

Atenciosamente, Senador Beni Veras, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Passa-se à votação do requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1995, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 967, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 271 e 305, de 1995, e 164, de 1996, por versarem o mesmo assunto.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 271 e 305, de 1995, e 164, de 1996, passam a tramitar em conjunto.

As matérias vão ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Sociais, cabendo a esta última a decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 971, de 1996, do Senador Lício Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1995, de sua autoria, que isenta de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos as pessoas que doarem sangue, cujo prazo já se encontra esgotado.

Em votação o requerimento, em turno único.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Tem V.
Ex^a a palavra.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estimaria que estivesse presente o nobre Senador autor do requerimento, mas me acode uma dúvida: pelo requerimento, pede "dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 320, de sua autoria, que isenta de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos as pessoas que doarem sangue".

Creio que antes de se conceder a dispensa da audiência dessa Comissão dever-se-ia mandar a matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Com o que se quer estabelecer, faz-se uma discriminação entre pessoas, e não apenas entre pessoas que voluntariamente se distingam. Há pessoas que não podem doar sangue por suas condições de saúde; podem habilitar-se, entretanto, ao concurso. Com o critério que se está estabelecendo, gera-se uma discriminação que não parece compatível com o princípio de igualdade estabelecido na Constituição.

Quem pode doar sangue, doa – merece louvor; não sei se merece privilégio. Mas há aquelas pessoas que, mesmo querendo, não podem doar. Muitas vezes, são pessoas pobres, mas que serão obrigadas a pagar a taxa de inscrição no concurso.

A dispensa da audiência da Comissão de Assuntos Sociais, se na competência dela não couber o exame desta matéria, não dispensa, a meu ver, a ida do projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que examine esse aspecto de legalidade.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Tem V.
Ex^a a palavra.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de corroborar as palavras do eminentíssimo Senador Josaphat Marinho.

É do conhecimento de todos que a legislação veda terminantemente a comercialização de sangue. Esse projeto parece-me um incentivo para que haja mais doação, evidentemente. Porém, dentro em breve, o cidadão que for prestar um concurso doará sangue apenas para ser dispensado do pagamento da taxa, o que, de certa forma, fará com que esteja comercializando o seu sangue.

Sr. Presidente, também me parece que se trata de renúncia a uma taxa de inscrição, e não sei se algum projeto de lei de autoria do Senado teria a prerrogativa, a atribuição, de autorizar isenção de taxa, porque existem questões pecuniárias.

Portanto, entendo que essa matéria deva ser remetida à Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, e, segundo minha maneira de pensar, rejeitada, em que pese a boa vontade do eminentíssimo médico e Senador Lício Alcântara, que tem procurado fazer com que haja maior doação de sangue, mesmo porque sabemos que há a falta do mesmo nos bancos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Antes de conceder a palavra aos eminentes Senadores Epitácio Cafeteira e Francelino Pereira, a Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão de Assuntos Sociais perdeu o prazo para emitir parecer, mas a matéria irá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por despacho inicial da Presidência, conforme reivindicou o eminentíssimo Senador Josaphat Marinho.

Diante deste esclarecimento, consulto os nobres Senadores se ainda desejam usar da palavra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ouvi com muita atenção as palavras do nobre Senador Josaphat Marinho, e não tenho nenhuma dúvida de que na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania esse projeto não logrará êxito.

A Constituição estabelece uma isonomia, mas a vida não. Muitos não doam sangue porque não têm condições de fazê-lo; outros não têm o tipo sanguíneo usado em transfusões – o sangue AB não serve para doação alguma. E, pior, quem teve hepa-

tile, estando proibido de doar sangue? Dessa forma, alguns seriam mais iguais do que os outros se esse projeto fosse aprovado.

O que não entendo é que este País não raciocina, não se conscientiza de que as taxas que estão sendo cobradas para esses concursos são altas demais. Muita gente em condições intelectuais de prestar concurso fica mendigando na porta dos políticos, pedindo dinheiro para a inscrição. Se o concurso é exatamente para escolher os mais capazes, não vejo motivo para o Governo fazer caixa cobrando inscrição para os mesmos.

Se for possível, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, farei uma modificação para suspender a cobrança de taxa para todos em qualquer concurso público.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a matéria é extremamente simples e deve ser submetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Trata-se de um equívoco ou de um lapso, não havendo motivo para discussão, já que toda e qualquer matéria deve passar pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Essa é a nossa posição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Em votação o requerimento, em turno único, que dispensa o parecer da Comissão de Assuntos Sociais e envia o projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, segunda comissão constante do espaço de distribuição para o exame, em decisão terminativa do projeto e da emenda apresentada, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno, perante a Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1996 (nº 223/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consu-

lar, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, em 18 de maio de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 532, de 1996, da Comissão – de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 5

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1996 (nº 260/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Setor de Turismo celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, em Brasília, em 10 de abril de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 533, de 1996, da Comissão – de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1996 (nº 242/96, na Câmara dos Deputados), que

aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República da Namíbia e o Governo da República Federativa do Brasil, assinado em 4 de março de 1994, em Windhoek, República da Namíbia, tendo

Parecer favorável, sob nº 534, de 1996, da Comissão

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1996 (nº 245/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, em 4 de julho de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 535, de 1996, da Comissão

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1996 (nº 283/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado sobre as Relações de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995, tendo

Parecer favorável, sob nº 536, de 1996, da Comissão

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Item 9:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 51, DE 1996-CN

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 634, de 1996)

Projeto de Resolução nº 51, de 1996-CN, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que institui o Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Educação e Diretora).

Nos termos do art. 140, b, do Regimento Interno, designo o eminentíssimo Senador Jefferson Péres, da representação do Amazonas, para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho, pela ordem.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, vou levantar uma preliminar.

O nobre Senador Darcy Ribeiro merece todas as homenagens, mas devemos acatamento às leis. Tenho uma dúvida. Podemos votar uma lei dando a um prêmio o nome de um Senador vivo? Não tenho em mãos a lei que estabelece determinadas proibições, mas, para evitar que incidamos em um equívoco, preliminarmente, encaminho requerimento a V. Ex^a solicitando o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concede a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não analisei a constitucionalidade, legalidade ou juridicidade do projeto. Apreciei apenas o mérito.

Tanto quanto me lembro a lei federal proíbe que se dê nomes próprios a locais, lugares, imóveis, embora este mesmo Senado tenha violado a lei abertamente quando denominou o nome de Senadores vivos a algumas dependências deste Congresso.

De qualquer maneira, creio que a questão suscitada pelo eminente Senador Josaphat Marinho merece ser apreciada, no caso, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O Projeto de Resolução nº 51, de 1996 – CN, de autoria do ilustre Senador Sebastião Rocha, Institui o Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro, com o objetivo de homenagear pessoa física ou jurídica que tenha oferecido contribuição relevante à causa da educação brasileira. O referido Prêmio será conferido anualmente, em sessão do Congresso Nacional, a realizar-se no primeiro dia útil após o dia 26 de outubro, data natalícia de Darcy Ribeiro. A escolha do agraciado caberá a um Conselho integrado por cinco membros do Congresso Nacional e pelo seu Presidente. O teor do Prêmio será sugerido pelo Conselho à Comissão Diretora do Congresso Nacional.

Em sua Justificação, o Autor destaca algumas das maiores realizações do Senador Darcy Ribeiro como educador e, também, como antropólogo, escritor e político. Ressalta, ainda, a sua admirável projeção internacional, que foi coroada recentemente com a escolha unânime para receber o Prêmio Intermericano de Educação "Andrés Bello", da Organização dos Estados Americanos.

Com efeito, constitui tarefa difícil salientar os méritos do Senador Darcy Ribeiro, tão multifacetada é a sua obra. Semeador de universidades em vários países, especialmente no Brasil; Idealizador e realizador de importantes inovações no ensino fundamental; autor de obras que desafiam o conformismo; relator do Substitutivo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, aprovado por esta Casa, enfim, não seria possível esgotar as suas múltiplas realizações. Assim, nada mais justo que incentivar os que contribuem para a causa da educação brasileira e dar à distinção o nome de um Senador que tanto enriquece os trabalhos desta Casa.

Nosso voto é, pois, pela aprovação do Projeto em epígrafe, propondo alterações, sob a forma das Emendas abaixo. Cabe salientar que o título de prêmio sugere, de pronto, a concessão de pecúnia, o que implicaria dotação específica na previsão orçamentária anual, na contramão da política de austeridade recomendada pela Casa.

EMENDA Nº 1 – PLEN

Substitua-se na epígrafe a expressão "Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro" por "Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro".

EMENDA Nº 2 – PLEN

Substitua-se, no art. 1º, a expressão "Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro" por "Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro".

EMENDA Nº 3 – PLEN

Substitua-se, no art. 2º, a expressão "Prêmio" por "Diploma".

EMENDA Nº 4 – PLEN

Suprime-se o art. 6º, renumerando-se o seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.012, DE 1996

Senhor Presidente,
Prezado Senador Presidente,

Nos termos do art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno, requeiro que, sobre o Projeto de Resolução nº 51, de 1996-CN, além da Comissão Constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1996.
Josaphat Marinho

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais das proposições aprovadas na Ordem do Dia de hoje e que, nos termos do parágrafo único do art. 320, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

São lidas as seguintes:

PARECER N° 552, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1996 (nº 223, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1996 (nº 223, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, em São Domingos, em 18 de maio de 1995.

Sala de Reuniões, 23 de outubro de 1996.
Júlio Campos, Presidente — Ney Suassuna, Relator, Levy Dias — Antonio Carlos Valadares.

ANEXO AO PARECER N° 552, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos ter-

mos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 1996

Aprova o texto do Acordo sobre Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, em São Domingos, em 18 de maio de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana, em São Domingos, em 18 de maio de 1995.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER N° 553, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1996 (nº 260, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1996 (nº 260, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Setor de Turismo celebrado entre Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, em Brasília, em 10 de abril de 1995.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de outubro de 1996. — Júlio Campos, Presidente — Ney Suassuna, Relator — Levy Dias — Antonio Carlos Valadares.

ANEXO AO PARECER Nº 553, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, ——————, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Setor de Turismo celebrado entre Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, em Brasília, em 10 de abril de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação no Setor de Turismo celebrado entre Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, em Brasília, em 10 de abril de 1995.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretarem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 554, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1996 (nº 242, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1996 (nº 242, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre Governo da República Namíbia e o Governo da República Federativa do Brasil, assinado em 4 de março de 1994, em Windhoek, República da Namíbia.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de outubro de 1996. — Júlio Campos, Presidente — Ney Suassuna, Relator — Ney Suassuna — Levy Dias — Antônio Carlos Valadares.

ANEXO AO PARECER Nº 554, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, Item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre Governo da República Namíbia e o Governo da República Federativa do Brasil, assinado em 4 de março de 1994, em Windhoek, República da Namíbia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação entre Governo da República Namíbia e o Governo da República Federativa do Brasil, assinado em 4 de março de 1994, em Windhoek, República da Namíbia.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, Inciso I, da Constituição Federal, acarretarem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 555, DE 1996
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1996 (nº 245, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1996 (nº 245, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, em 4 de julho de 1995.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de outubro de 1996. — Júlio Campos, Presidente — Ney Suassuna, Relator — Levy Dias — Antônio Carlos Valadares.

ANEXO AO PARECER Nº 555, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____ 6–, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1996

Aprova o texto do Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, em 4 de julho de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, em 4 de julho de 1995.

Parágrafo único. São sujeitas à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 556, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1996 (nº 283, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1996 (nº 283, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado sobre as Relações de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de outubro de 1996. – Júlio Campos, Presidente – Ney Suassuna – Relator – Levy Dias – Antônio Carlos Valadares.

ANEXO AO PARECER Nº 556, DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 1996

Aprova o texto do Tratado sobre as Relações de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado sobre as Relações de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, inciso I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Os pareceres lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.013, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1996 (nº 223/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o

Governo da República Dominicana, em 18 de maio de 1995.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1996. –
Joel de Hollanda.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.014, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1996 (nº 260/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Setor de Turismo celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, em Brasília, em 10 de abril de 1995.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1996. –
Joel de Hollanda.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secre-

tário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.015, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1996 (nº 242/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República da Namíbia e o Governo da República Federativa do Brasil, assinado em 4 de março de 1994, em Windhoek, República da Namíbia.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1996. –

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.016, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 1996 (nº 245/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, em 4 de julho de 1995.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1996. –
Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.017, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1996 (nº 283/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado sobre as Relações de Amizade e Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia, em Brasília, em 25 de outubro de 1995.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1996. –
Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, para uma comunicação inadiável. S. Exª dispõe de 5 minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo fazer uma breve comunicação. Poderia dizer até que é um ligeiro e breve protesto, pois que quando se trata da eleição das Mesas Diretoras das duas Casas do Congresso Nacional, só os grandes partidos se manifestam sobre o assunto.

É um Partido pequeno, que dispõe de apenas dois Senadores, o PSB, que expressa neste instante a sua reclamação e – por que não dizer? – o seu protesto, diante de um jogo político que está sendo elaborado em função dos interesses da Mesa do Senado e da Mesa da Câmara dos Deputados, momento em que os grandes partidos disputam a indicação das respectivas Presidências, fazendo com que Senadores de um partido passem para outro ou vice-versa, de modo a garantir ao majoritário a Presidência desta Casa.

Da mesma forma, como se pronunciou o ilustre Senador Pedro Simon, estou apresentando o nosso protesto, o protesto do PSB, diante de um sistema eleitoral como esse para a eleição do Presidente do Senado, que, em face da Constituição, depois de eleito, também é o Presidente do Congresso Nacional. Não é possível que nesse processo seja utilizada tão-somente uma exigência regimental.

Há poucos instantes conversei com um brilhante Parlamentar do PPB, o Senador Levy Dias, e S. Exª fez uma observação certa. S. Exª disse que, a qualquer momento, incentivará o seu Partido a ingressar com uma medida judicial, talvez até um mandado de segurança – nesse ponto posso até me somar a ele – contra essa norma.

Como a eleição do Presidente do Congresso Nacional pode ser decidida não pelo voto, mas por uma exigência regimental?! Só pode ser Presidente do Senado Federal quem for do partido majoritário. Se os demais partidos se reunirem e constituírem outro candidato que não seja do partido majoritário, embora esse candidato, digamos, seja de protesto contra o Regimento e tenha mais voto, ele não pode ser eleito e nem a sua candidatura ser aceita, porque o Regimento obriga que seja do partido majoritário.

Ora, Sr. Presidente, esta é uma Casa democrática, e o seu Regimento Interno tem de ser alterado no que diz respeito a essa exigência absurda. Só pode se eleger Presidente alguém do partido majoritário. Ora, se o partido minoritário tiver condições, ou

capacidade política de convencimento, de chegar à Presidência do Senado, ficará impedido de apresentar um candidato em virtude dessa proibição regimental.

De modo que quero, Sr. Presidente, somar-me à manifestação do Senador Pedro Simon e dizer que o Senador Levy Dias tem toda a razão, quando se propõe a ingressar com um mandado de segurança para impedir essa violência contra a representatividade popular. Somos representantes dos estados e temos o respaldo do voto democrático para decidir as questões internas do Senado, mas estamos, Sr. Presidente, diante de um obstáculo criado pelo próprio Regimento desta Casa, o qual já havia sido aprovado quando aqui chegamos.

Nesta reforma, Sr. Presidente, V. Ex^a, que é um membro atuante da Mesa, poderá incentivar esta Casa a mudar o seu Regimento, para que um Senador de qualquer partido, desde que tenha condições políticas, possa chegar à Presidência do Senado.

Não faço este discurso porque desejo ser candidato à Presidência, mas apenas porque penso que o Regimento Interno desta Casa é antiedemocrático no que diz respeito à eleição do Presidente do Senado.

O SR. LEVY DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra porque fui citado nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LEVY DIAS (PPB – MS) – Para uma explanação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando levantei essa questão presidia a sessão e disse ao Senador Antonio Carlos Valadares que considerava essa norma regimental inconstitucional. Como pode inserir-se no Regimento da Casa que só pode ser candidato a Presidente – e isso já é uma tradição – o Senador que integre um partido majoritário?

Esta não é a Casa do equilíbrio? Todos os Estados brasileiros não têm, aqui, três Senadores? Se o partido minoritário desejar lançar um candidato, não pode? Se o Senador desejar disputar a eleição, não pode? Pode sim!

Portanto, esse debate tem de levar esta Casa a mudar o Regimento Interno e retirar esse dispositivo, segundo o qual é sempre o partido majoritário que deve lançar o candidato à Presidência.

Por ser a Casa do equilíbrio, por ser a Casa que representa os estados, por ser a Casa que sustenta a Federação, o Senado tem de excluir do seu

Regimento Interno a norma de que o partido majoritário indica o Presidente por tradição. Todos os Senadores são iguais, e a Constituição Federal estabelece que "todos são iguais perante a lei". Logo, todos têm o direito de disputar a Presidência do Senado Federal.

Durante o discurso do Sr. Levy Dias, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O Senador Romero Jucá já havia solicitado a palavra antes de V. Ex^a.

Vou conceder a palavra ao Senador Romero Jucá e, logo em seguida, a concederei a V. Ex^a, como Líder.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR) – Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, peço a palavra pela liderança do PFL, para tratar de assunto extremamente grave e extremamente preocupante para o Estado de Roraima, que infelizmente tem de ser trazido a público. Refiro-me a um grave problema de saúde. Nas últimas duas semanas morreram no Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazaré, em Roraima, 32 recém-nascidos.

Ocorreu um descuido muito grave. Estamos encaminhando ao Ministro da Saúde pedido no sentido de que uma comissão do Ministério da Saúde seja encaminhada imediatamente a Roraima, a fim de verificar essa situação e tomar as providências necessárias para que mais crianças não morram.

Gostaria de fazer esse apelo ao Ministro Adib Jatene e avisar que estamos encaminhando-lhe um documento relatando o que ocorreu naquela maternidade. Gostaria ainda de pedir que fizesse parte do meu pronunciamento, desse meu alerta, a cópia dos jornais de hoje que retratam esse grave quadro.

Não podemos ficar calados diante de crise tão grave. Por isso pedimos ao Governo Federal as providências necessárias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

FOLHA
DE BOA VISTA

Direto

m menos de vinte dias, 32 bebês morreram na Maternidade, segundo denúncia de uma funcionária, por infecção hospitalar

JESSE SOUZA

Da Redação

A diretora da Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré, Odete Domingues, confirmou ontem, em entrevista coletiva, as denúncias veiculadas pela Folha sobre a morte de recém-nascidos. Ela acrescentou que não foram 31 crianças mortas e sim 32, uma a mais que o noticiado com exclusividade a partir da denúncia de funcionária da Maternidade.

Em momento algum, Odete descartou a possibilidade que a morte dos bebês tenha sido causada por infecção hospitalar. "Veju bem, não negamos que existe evidências de um surto de infecção", frisou ela, em tom bem explícito para que a imprensa não distorcesse suas palavras. "Só que neste momento não podemos antecipar quais foram as causas dessas mortes".

Antes da coletiva com a imprensa, a diretora se reuniu com profissionais da área epidemiológica, com a diretora da Vigilância Sanitária, Ana Rita e com o assessor-adjunto de Comunicação do Governo do Estado para avaliar a situação. Durante 40 minutos de reunião, ela foi preparada para tratar sobre o assunto com os jornalistas e recebeu orientação que não poderia negar a possibilidade de um surto de infecção hospitalar.

Sempre procurando enfatizar que a situação estava sob controle, Odete Domingues disse que somente o grupo de estudo epidemiológico, num prazo de dez dias, poderia dar o diagnóstico definitivo sobre as 32 mortes de recém-nascidos. O grupo iria começar os estudos ontem mesmo.

A diretoria informou que a Maternidade sofre com a superlotação e com a falta de verba. A respeito das denúncias de que a Maternidade "estava um caos", disse que esse é um problema enfrentado pelo setor a nível nacional. "Meu caro repórter, todos sabem que há carência de recurso em qualquer lugar do país", enfatizou.

A superlotação, segundo Odete, é porque o Nossa Senhora de Nazaré é o único hospital de referência do estado. Ela garantiu que nascem 600 crianças na Maternidade. "Se vocês forem fazer as contas são 30 crianças que nascem por dia", detalhou. A morte das 32

31 cria

Todas as mortes aconteceram em pouco mais de duas semanas e há quem afirme ser resultado de infecção hospitalar

Em menos de vinte dias, 31 recém-nascidos morreram na Maternidade Materno Infantil Nossa Senhora de Nazaré por infecção hospitalar. A denúncia foi feita ontem à Folha por um pessoa que trabalha na própria maternidade e se disse "aterrorizada com a situação". Ela pediu para não ser identificada nem permitiu ser fotografada quando conversou ontem com o repórter.

As mortes de recém-nascidos foram confirmadas pela Organização Social de Luto (OSL),

empresa que mantém convênio com o governo para providenciar os enterros de recém-nascidos de famílias carentes falecidos na Maternidade de Nossa Senhora de Nazaré.

Desde o dia primeiro até o dia de ontem, conforme estatística da OSL, foram enterradas 31 crianças recém-nascidas que morreram na Maternidade. Os funcionários da Organização estavam surpresos porque representa um número elevado de óbitos incomum nesta idade.

Os dois últimos casos de crianças vítimas da infecção hospitalar foram duas das crianças trigêmeas nascidas na semana passada. Uma delas sobreviveu e foi transferida às pressas ontem para Brasília.

Ontem, durante coletiva de imprensa, a diretora do Hospital Materno Infantil, Odete Irene

Domingues confirmou a denúncia apresentada pela Folha. E corrigiu de 31 para 32 o número de recém-nascidos mortos. A médica não afirmou, mas também não descartou os óbitos tenham sido dados por causa de infecções hospitalares. Pensamento difere de Odete Domingues, que é presidente da Comissão de Saúde da Ale, deputado Lúcio Távora que além de afirmar a presença do surto de infecção, que pediatras da maternidade tinham pedido providências ao secretário de Saúde, Sérgio Pilati. A diretora fez questão de dizer que a situação estava sob controle e que o diagnóstico sobre as mortes só seria divulgado em dez dias após estudo epidemiológico. Odete Domingues disse que a Casa está superlotada por ser o único hospital de referência do estado. Ao informar o nascimento de 600 crianças a cada mês, considera reduzido o número de óbitos.

Funcionários confirmam sucateamento do hospital

Sem a presença de colegas graduados, câmeras ou microfones, servidores da Maternidade fazem questão de contar aos jornalistas que a

instituição está sucateada. Eles próprios indicaram a área, próxima ao Centro Cirúrgico, onde vários equipamentos estão arrojoados, virando ferro velho. Ontem, antes

da coletiva com a diretora, o berçário era desinfetado e a imprensa não pode fazer qualquer imagem.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, como Líder do PSB. Em seguida será concedida a palavra ao Senador Geraldo Melo, como Líder do PSDB.

O SR. JÚLIO CAMPOS — Sr. Presidente, eu havia pedido a palavra para uma comunicação inadiável e por esse motivo deixei a Presidência da Casa. No entanto...

O SR. ADEMIR ANDRADE — V. Ex^a pode usar da palavra. Falarei em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL — MT) — Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria, em primeiro lugar, de agradecer ao Senador Ademir Andrade a gentileza de me deixar falar antes dele para fazer uma comunicação urgente a esta Casa.

Neste instante, a cidade de Campinápolis, no leste mato-grossense, na divisa de Mato Grosso com Goiás, está tomada de pavor em virtude das ameaças que estão sendo feitas pelos índios da reserva de Parabuburi, que desejam ampliar suas terras em mais de 100 mil hectares. Aquela reserva já tem 400 mil hectares.

Há um temor muito grande, a cidade está apavorada. A ampliação da reserva vai gerar graves conflitos sociais na região do Médio Araguaia.

Ontem, o clima era tenso, hoje, pior ainda. Há poucos momentos o prefeito daquela cidade telefonou-nos comunicando esse fato e dizendo que a população civil está se armado e poderá haver uma guerra entre a população branca e a população indígena.

Momentos atrás falei com o Ministro da Justiça, Nelson Jobim, comunicando-lhe o fato e, neste instante, quero fazer um apelo ao Sr. Presidente da Funai e ao Sr. Ministro da Justiça para que enviem negociadores habilidosos para evitar um conflito social na cidade de Campinápolis, no Estado de Mato Grosso.

Não é possível que a Funai continue com a política de aumentar reservas indígenas sem nenhuma condição técnica para isso.

Portanto, nesta oportunidade, quero fazer um apelo ao Ministro da Justiça para que tome as providências no sentido de dar um basta à atitude da Funai, que quer ampliar reservas indígenas no Estado de Mato Grosso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) — Com a palavra o nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB — PA) — Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade para fazer um esclarecimento em função das manifestações aqui feitas sobre o Regimento Interno com relação à eleição da Presidência do Senado.

Admirei a colocação, porque me lembro muito bem de que no início desta legislatura o nosso colega, Senador Lauro Campos, foi candidato à Presidência do Senado, disputando com o eminente Senador José Sarney. S. Ex^a é de um Partido minoritário desta Casa, o Partido dos Trabalhadores.

Consultando rapidamente o Regimento Interno não encontrei em nenhum de seus artigos qualquer exigência no sentido de que o candidato a Presidente da Casa tenha que ser do partido majoritário. E nem poderia existir tamanha exigência no Regimento, visto que a Constituição da República Federativa do Brasil, no seu art. 57, § 4º determina:

"Art. 57.
§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente."

Portanto, não há na Constituição nem no Regimento artigo que determine que o Presidente da Casa tenha que ser do partido que mais tenha Senadores na Casa.

O que se argumenta é que isso tem sido uma tradição, tem sido uma norma a composição da Mesa em que o candidato a Presidente seja sempre eleito entre os membros do partido que mais tenha Senadores na Casa.

Qualquer Senador desta Casa, de qualquer partido, pode ser candidato, ter o voto da maioria dos Senadores e ser o Presidente do Senado da República. Já houve esse tipo de disputa no Senado e, evidentemente, deverá haver novamente no início do próximo ano.

Na Câmara dos Deputados, em determinado momento, o Deputado Paes de Andrade, que não era candidato oficial, enfrentou uma eleição extra-entendimentos de lideranças partidárias e venceu. Essa disputa tem sido uma constante na Câmara, e espero que ela aconteça também no Senado.

O Sr. Pedro Simon — Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Pedro Simon – Em primeiro lugar, não me interessa saber quem será o Presidente do Senado, se será ou não do PMDB. Para mim, essa não é a questão. Dizem que tanto o Regimento quanto a tradição desta Casa determinam que o Presidente do Senado seja filiado ao maior partido. Ouvem-se notícias sobre parlamentares que estariam sendo convidados a se desligarem do PMDB para irem para o PFL, para mudarem essa relação. V. Ex^a tem razão. No Plenário, qualquer Senador pode disputar. Pode ter um voto ou dez, e isso não importa. O que queremos destacar de sério nesta questão é que está havendo uma movimentação no sentido de se tirar parlamentares do PMDB, a maior Bancada, para irem para o PFL. O PMDB perderia a maioria para o PFL e com isso o PFL ganharia o direito de escolher o Presidente. Isso seria péssimo para o Senado Federal. A discussão que V. Ex^a está levantando, se cabe ou se não cabe, quem vai ser, é uma questão que respeito. V. Ex^a não está sozinho nisso. O Senador Antonio Carlos Magalhães diz, nos jornais de hoje, que vai lutar e que entende que é um direito que ele tem. Isso é normal e absolutamente democrático.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Eu confirmo, Senador Pedro Simon, que há esse movimento. Há o interesse de determinado partido em cooptar Senadores, e essa luta está-se dando entre o PMDB e o PFL. Sabemos de nomes de Senadores que estão sendo insistentemente convidados para um e para outro partido. Isso é verdade no sentido de que aquele que tem mais Senadores seja o que tenha o direito de indicar o Presidente do Senado.

Mas essa é uma questão formal, pode ser uma questão de tradição, mas não é, em absoluto, uma questão legal e muito menos uma exigência do Regimento Interno da Casa e da Constituição da República.

Portanto, devemos ter em mente que esta Casa deve ser realmente democrática e qualquer um de nós, de qualquer partido, tem o direito de ser candidato e de se eleger Presidente do Senado Federal.

O Sr. Antonio Carlos Valadares – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Ouço com alegria o meu ilustre colega e companheiro de Partido, Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares – Senador Ademir Andrade, retiro, em parte, o que afirmei so-

bre a eleição do Presidente do Senado. Na conversa que tive, anteriormente ao meu pronunciamento, com o Senador Levy Días, na mesa, S. Ex^a estava evidenciando essa atitude antidemocrática do Senado em que sempre o partido majoritário, ou seja, o partido que tem maior número de Senadores, é que escolhe o Presidente da Casa, e os demais têm de acompanhar. Achei que S. Ex^a tinha razão na sua afirmação e vim a público, ao plenário do Senado, manifestar minha contrariedade. Entretanto, V. Ex^a diz bem, não há no Regimento Interno uma norma obrigatória que expressamente determine que o partido majoritário deva eleger o Presidente. Entretanto, como afirma o Senador Humberto Lucena – que já foi Presidente desta Casa, um dos mais antigos parlamentares, um dos mais dignos e eficientes, com assento no Senado Federal –, durante toda a história do Senado jamais houve uma disputa para a Presidência e nunca o partido majoritário deixou de indicar o Presidente da Casa. Ou seja, tal procedimento transformou-se em uma lei costumeira, sem nenhum protesto dos partidos minoritários. Creio que isso decorreu em face de uma norma regimental, abrigada no desejo de o Senado pacificar as coisas e de transformar em costume a indicação do Presidente pelo partido majoritário. Tanto que o art. 60 do Regimento Interno dispõe: "A eleição dos Membros da Mesa será feita em escrutínio secreto e maioria de votos, presente a maioria da composição do Senado, assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das Representações Partidárias ou dos Blocos Parlamentares com atuação no Senado." Isso significa que não é obrigatória a participação do partido majoritário na Presidência da Mesa. Entretanto, isso foi colocado ao pé da letra e, ao longo da história do Senado, interpretou-se como uma exigência regimental. Tanto que, até na constituição das comissões, os partidos vão indicando pela proporcionalidade de seus membros na comissão. O partido majoritário indica, muitas vezes, até o próprio presidente da comissão e um maior número de parlamentares para aquela comissão. O mesmo é feito com relação à Mesa Diretora, que é a Comissão Diretora do Senado. Ora, penso que V. Ex^a e todos aqueles que compõem esta Casa têm razão. Precisamos mudar essa norma costumeira em que apenas o partido majoritário indica o Presidente da Casa. Isso precisa acabar. O Dr. Lauro Campos, nosso querido Senador pelo Distrito Federal, talvez tenha sido um dos primeiros senadores a vir de público protestar contra essa norma costumeira. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Eu é que agradeço. Na verdade, na história do Senado, pode o partido majoritário não ter deixado de eleger o Presidente do Senado, mas já houve disputas. Está aqui o nosso Senador Lauro Campos para comprovar.

Sr. Presidente, era isso que eu objetivava dizer a esta Casa, com a palavra da Liderança do meu partido. Estamos tentando formar um bloco parlamentar nesta Casa, que vai ter uma expressão política extremamente forte, se for efetivamente consolidado.

O PSB, o PT, o PDT e o PPS, nós, que formamos 11 Senadores nesta Casa, estamos discutindo a possibilidade de construirmos aqui um bloco parlamentar com uma única liderança, para obtermos espaço nas comissões, na Mesa, para influenciarmos mais conjuntamente com o nosso trabalho, que é, quase em todos os pontos, comum nesta Casa.

Esse é um processo de negociação que está sendo efetivado. Da parte do PSB, entendemos e temos a intenção de que isso realmente se concretize e que possamos formar esse bloco oficial que faz oposição ao Governo.

O Sr. Lauro Campos – Senador Ademir Andrade, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Ouço-o com prazer, nobre Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos – Por ter sido citado, peço esse aparte no sentido de esclarecer que, realmente, no ano passado, apresentei o meu nome como candidato – ou como anticandidato – justamente porque não concordo com a partidocracia que impera no Legislativo. Muitas vezes, a manifestação dos eleitores acaba sendo distorcida e desviada, tendo em vista o fato de que os partidos passam a ter o poder decisório. Naquela ocasião, em sinal de protesto, lancei a minha anticandidatura e contei com sete votos favoráveis, vários dos quais eram provenientes de membros do Partido dos Trabalhadores. Na oportunidade, quiseram também obstar o meu nome, com o argumento de que a minha candidatura seria anti-regimental. Contra-argumentei dizendo que, se não fosse aceita a minha candidatura à Presidência da Casa, eu ingressaria na Justiça para fazer valer aquilo que considero ser um direito de qualquer um de nós Senadores. Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Senador Lauro Campos, é elogável a atitude de V. Ex^a.

Sr. Presidente, a busca da formação desse bloco tem, inclusive, o objetivo de interferir no processo de composição da futura Mesa do Senado.

O Sr. Bello Parga – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Concedo o aparte a V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Bello Parga – Senador Ademir Andrade, confesso-me satisfeito com a notícia que V. Ex^a nos dá, porque é de inteira conformidade com o nosso Regimento, que permite a formação de blocos. Não vejo como necessária a mudança de legendas partidárias para finalidade exclusiva da eleição da Mesa. O Regimento Interno, de maneira alguma, assegura a partido majoritário, ou qualquer que seja a sua situação, a exclusividade na indicação do Presidente. Desde que haja um bloco majoritário, a eleição se definirá em favor desse candidato. Não há nenhum impedimento regimental, não havendo, portanto – e não acredito que isso esteja ocorrendo – esse aliciamento de Senadores, de troca de legenda, apenas para efeito de fazer peso na eleição. O regimento da Casa permite integralmente que dois, três ou quatro partidos se reúnam em blocos majoritários ou minoritários. Dessa maneira, a formação de blocos do pensamento esquerdistas é uma forma lógica, natural e prontamente permitida pelo Regimento da Casa.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Acolho o aparte de V. Ex^a, Senador, e esclareço que, ainda que se forme o bloco e ainda que esse bloco seja majoritário, um partido com menos Senadores continua tendo o direito de ter o candidato a presidente e de eleger o Presidente do Senado.

Nossa intenção, na busca da formação desse bloco, é uma ação conjunta de onze Senadores, no sentido de buscar a participação nas comissões. O Regimento Interno é claro e exige a participação da proporcionalidade partidária, no caso das Comissões.

O Sr. Bello Parga – A Mesa também tem que ter a proporcionalidade, mas não há impedimento para que um partido, por menor que seja, apresente seu candidato.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Claro, exatamente.

Era essa a comunicação de Liderança que eu gostaria de fazer neste momento. Agradeço a oportunidade.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Humberto Luccena, primeiro orador inscrito após a Ordem do Dia.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB – PB)
Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para tratar de um assunto que eu reputo de natureza político-institucional. Refiro-me à edição das chamadas medidas provisórias, com base no art. 62 da Constituição Federal.

Após a promulgação da Constituição de 1988, na qual foi inserido esse dispositivo, acrediito mesmo que, por um equívoco, em se tratando de um instituto de natureza parlamentarista, não poderia ter sido mantido no texto constitucional após a aprovação da emenda presidencialista naquele Colegiado.

O fato é que o art. 62 ali ficou como se fosse uma válvula de escape para atender aos reclamos, sobretudo do Senhor Presidente da República, nos momentos de caráter emergencial, quase que numa substituição aos chamados decretos leis da ditadura.

Isso não se explicava, Sr. Presidente, tendo em vista que, no processo legislativo contido na própria Constituição de 1988, lá estão os chamados projetos de lei delegada que, por si só, satisfariam as necessidades mais urgentes do Poder Executivo.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não, Ex^a.

O Sr. Josaphat Marinho – E V. Ex^a poderia acrescentar; e ainda pode haver o apelo perfeitamente regular à lei delegada.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Exatamente. V. Ex^a tem toda razão. Ao invés do uso abusivo da medida provisória, como vem ocorrendo no País após a Constituição de 1988, sobretudo a partir do Governo Collor e, mais acentuadamente, no Governo Fernando Henrique Cardoso, podemos justamente chegar à conclusão a que se refere o aparte de V. Ex^a, ou seja, que muito do que tem sido feito através de medida provisória, poderia ser proposto ao Congresso, senão através de projeto de lei do Executivo em caráter de urgência, a ser votado em quarenta e cinco dias nas duas Casas, pelo menos através de projeto de lei delegada. O fato é que ficou ali o art. 62 da Constituição.

Ocorreu que, logo após a promulgação da Constituição de 1988, o então Deputado Nelson Jobim, hoje Ministro da Justiça, teve a feliz idéia de apresentar um projeto de lei complementar, que dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal e dá outras providências.

Esse projeto, depois de muita discussão na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara e,

sobretudo, no plenário, foi aprovado naquela Casa do Congresso Nacional quase que por unanimidade e veio para o Senado. Desde então, fui um dos que lutaram pela sua aprovação ao lado do Senador Pedro Simon – Relator do Projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania -, ao lado do Senador Josaphat Marinho e de quantos outros. Foi, inclusive, solicitado regime de urgência para que este Plenário apreciasse o referido projeto, desde o Governo Collor, sobretudo, em que essa batalha vem se acentuando, mas, infelizmente, nunca conseguimos atingir o nosso objetivo.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o então Senador Fernando Henrique Cardoso – que pertencia, primeiramente, ao PMDB e, depois, ao PSD – era um dos adeptos mais entusiastas pela aprovação do Projeto Nelson Jobim, porque S. Ex^a procura justamente regulamentar o uso das medidas provisórias, inclusive definindo o que era urgente e relevante, estabelecendo exceções para que a medida provisória não atingisse determinados temas como, por exemplo, o Direito Tributário.

O fato é que o projeto foi aprovado na Câmara, foi aprovado aqui na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas, no plenário, não houve força humana que o fizesse ser aprovado. Toda vez em que entra na Ordem do dia, há uma mão invisível que faz com que chegue à Mesa um requerimento de adiamento, e, no fim, o projeto Jobim não é aprovado.

Depois de muita discussão, chegou-se à conclusão – e nós discordamos desse aspecto da questão – de que não se poderia tratar a matéria por meio de lei complementar – o que é, na verdade, um absurdo, porque nada obsta a que isso ocorra – e que seria melhor recorrer a uma proposta de emenda constitucional.

Várias propostas apareceram, e terminamos por optar por uma proposta que foi objeto de estudo de uma comissão especial, da qual foi Relator o nobre Senador Josaphat Marinho.

S. Ex^a, após um compromisso público dos Srs. Líderes no Senado, se dispôs a urgenciar a apreciação dessa matéria. Fez um estudo aprofundado, um belo trabalho, e concluiu pela seguinte proposição:

EMENDA Nº 1 – Plen (Substitutivo)

Dispõe sobre a edição de medidas provisórias e dá outras providências.

Art. 1º O art. 62 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá

editar medida provisória com força de lei, submetendo-a de imediato ao Congresso Nacional, que a examinará no prazo de sessenta dias, se acompanhada de exposição de motivos.

§ 1º Se estiver em recesso, o Congresso Nacional será convocado extraordinariamente, no prazo de cinco dias.

§ 2º Se não for apreciada no prazo de sessenta dias de seu recebimento no Congresso Nacional, a medida provisória perderá a eficácia, desde sua edição, e será convertida em projeto de lei, cuja tramitação obedecerá ao disposto no § 2º do art. 64 desta Constituição.

§ 3º Rejeitada a medida provisória ou recusado o projeto de lei em que ela se converter, o Congresso Nacional a disciplinará, no prazo improrrogável de sessenta dias, as relações jurídicas decorrentes do ato não aprovado.

§ 4º A medida provisória rejeitada não poderá ser reeditada no todo ou em parte.

§ 5º Não serão objeto de medida provisória as matérias:

I – vedadas à lei delegada, como previsto no § 1º do art. 68 desta Constituição;

II – de natureza tributária;

III – relativas ao Direito Penal;

IV – que forem especificadas em lei complementar.

§ – 6º Somente por lei complementar poderá ser estabelecida norma a respeito da medida provisória, salvo quanto ao processo de sua tramitação.

§ 7º – A medida provisória poderá ser emendada, nos termos estabelecidos pelo Congresso Nacional.

Art 2º – O § 6º do art. 66 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 6º – Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º o veto será colocado na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições até sua votação final, ressalvada a matéria de que trata o art. 62, que terá preferência absoluta para apreciação.

Assina o Senador Josaphat Marinho, como Relator, e os demais membros da Comissão.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, com esse resultado esperava-se que esse assunto estivesse resolvido nesta Casa. Então, ficamos na expectativa de que a proposição Josaphat Marinho viesse, afinal, à Ordem do Dia para podermos apreciá-la. No entanto, nada disso aconteceu, apesar do reiterado compromisso público dos Líderes. Pelo contrário, a cada momento em que o Senador José Eduardo Dutra, Líder do PT, apresenta um requerimento para incluir, na Ordem do Dia, o projeto de lei de autoria do atual Ministro da Justiça, Nelson Jobim, a justificativa é a de que temos a proposta de emenda constitucional de autoria do Senador Josaphat Marinho, que regula diferentemente da medida provisória. Todavia, essa proposta não vem a plenário para deliberação.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço o aparte do nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – Apenas para assinalar que o projeto resultou, não o meu projeto, mas o da Comissão. Porque a idéia inicial que eu havia tido, eu a modifiquei, atendendo a sucessivas sugestões de representantes dos diferentes Partidos, com o objetivo de conciliar. Sou contra medida provisória. Se de mim dependesse, faria apenas um artigo: Suprime-se o art. 62 da Constituição. Mas como aqui não devem prevalecer os objetivos pessoais, concordei com as modificações que foram sugeridas pelos representantes dos diferentes Partidos, inclusive aqueles que apóiam o Governo. Lamentavelmente, quando a comissão aprovou o projeto, começaram as restrições oriundas do mundo oficial.

O SR. HUMBERTO LUCENA – V. Ex^a tem toda a razão.

E digo mais, nobre Senador, tenho a impressão de que, de certo modo, houve uma esperteza de natureza política – permita-me usar essa expressão, que não é freqüente em meu vocabulário –, porque valeram-se de V. Ex^a, de sua autoridade de jurista para que esse assunto fosse adiado permanentemente. V. Ex^a fez, realmente, junto com a comissão, uma obra que honra o Senado, porque essa proposta de emenda constitucional honra o Senado.

Penso como V. Ex^a, se dependesse de mim, não haveria medidas provisórias no presidencialismo, preferia ficar, no máximo, com as leis delegadas.

O Sr. Epitácio Cafeteira – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex^a traz à Casa um assunto que deveria ser permanentemente em discussão, porque muito envergonha a Casa. A medida provisória foi colocada na Constituição Federal quando ainda não se havia determinado que permanecermos no regime presidencialista porque tudo caminhava para o parlamentarismo.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Exatamente.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Quando confirmou-se a permanência do regime presidencialista, a medida provisória passou a ser uma aberração e os Governos foram sempre tentando, cada vez mais, ocupar o espaço do Congresso. Enquanto fazíamos de conta que estávamos legislando, eles continuavam enviando medidas provisórias. Porque o Governo, assim como na época da Revolução, tem maioria no Congresso, as comissões não se reúnem. Posso dizer a V. Ex^a que 95% das comissões não se reuniram sequer para escolher presidente e relator a fim de apreciar as medidas que estão no Senado. Essas medidas, como se dizia à época da Constituição, caíram no buraco negro. O Congresso não legisla, e o Governo usa a medida provisória. Quero parabenizá-lo porque apresenta este assunto. Como V. Ex^a, penso que tem razão o nobre Senador Josaphat Marinho, a quem, se fosse dado o bisturi, não hesitaria em lancetar o tumor: suprimiria o art. 62 da Constituição e estava acabada a história. Não quero criticar diretamente o Partido de V. Ex^a, por uma questão de ética, mas acredito que se deva discutir o assunto primeiro dentro do próprio Partido. Senão vejamos: V. Ex^a fala que a matéria não é incluída na Ordem do Dia. Não são mais os Líderes que se reúnem para fazer a Ordem do Dia; quem a faz é o Presidente da Casa, que é do PMDB. O trabalho do nobre Senador Josaphat Marinho está nas mãos do nobre Senador José Fogaça, que também é do PMDB. Por isso, acho que a reclamação justa de V. Ex^a deveria ser primeiro discutida numa reunião da Bancada. Não podemos continuar nesse faz-de-conta. Creia, nobre Senador Humberto Lucena, que tenho uma noção exata da impotência legislativa que domina o meu mandato e o mandato de todos. Lembro-me de que, quando eu era Deputado pelo PMDB, na época da Revolução, fiz uma coletânea que trazia na capa uma fotografia do Congresso e o seguinte título: Onde se pode dizer, mas não se pode fazer. Pois bem, isso mudou, agora, é o povo

que escolhe. Mas ainda posso juntar vários discursos sobre medida provisória, colocar na capa o retrato do Congresso e novamente aquele título: Onde se pode dizer, mas não se pode fazer. Parabéns a V. Ex^a por tratar desse assunto.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agradeço as palavras de V. Ex^a, mas devo dizer, nobre Senador Epitacio Cafeteira, como inicialmente procurei explicitar, que, longe de ser um problema partidário e, portanto, do PMDB, esse é um problema institucional, um problema do Senado. Portanto, todos os Partidos deveriam movimentar-se. As Lideranças deveriam reunir-se, pedir um encontro com o Sr. Presidente da Casa, para resolverem esse assunto de uma vez por todas, colocando em pauta, se não o Projeto Jobim, pelo menos a proposta de emenda constitucional elaborada pelo nobre Senador Josaphat Marinho, em nome de uma comissão constituída pela Casa. O que acontece atualmente não pode continuar. V. Ex^a sabe que as Lideranças têm a sua força, e o Presidente da Casa não pode deixar de levar em conta o apelo das Lideranças.

O Sr. Pedro Simon – As Lideranças têm a sua cota de responsabilidade.

O Sr. Epitacio Cafeteira – A imprensa tem reclamado que é necessário acabar com o privilégio, e não existe maior privilégio do que um Presidente da República ser Executivo e Legislativo ao mesmo tempo. Se os privilégios devem ser cortados, o primeiro a sê-lo deve ser o direito de o Presidente da República legislar sozinho, como hoje faz, por intermédio de medidas provisórias.

O SR. HUMBERTO LUCENA – O que estou sugerindo é que haja uma reunião dos Líderes com o Presidente da Casa, para abordar assuntos dessa natureza institucional, preservando as prerrogativas do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados. Do jeito que está, não será mais necessário o processo legislativo ordinário, visto que quem faz as leis neste País é o Poder Executivo e não mais o Poder Legislativo.

O Sr. Josaphat Marinho – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho – O que se sabe é que o projeto não teve tramitação regular, porque, apesar de aprovado unanimemente na Comissão, o que o Governo quer é a modificação de outros dispositivos da Constituição que lhe aumentem os privilégios. É por isso que ele não teve e nem terá tramitação rápida. O Governo quer conquistar outras van-

tagens de índole legislativa que lhe dêem poder quase discricionário.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Mas quero crer, nobre Senador Josaphat Marinho, que o Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que como sabemos é um parlamentarista convicto, tem que pôr a mão na consciência e verificar que Sua Excelência anda muito longe de seus sonhos parlamentaristas.

Da maneira que está procedendo, cada vez mais contribuirá para tornar o nosso presidencialismo realmente imperial.

O Sr. Pedro Simon – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço V. Ex^a, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Ninguém como V. Ex^a é autoridade para falar sobre essa matéria, uma vez que presidiu a Casa em mais de uma oportunidade e por tantos anos foi Líder de nossa Bancada. V. Ex^a, como eu, sabe que em termos de presença do Congresso Nacional estamos vivendo um momento dramático. Na verdade, estamos fazendo uma encenação, pois depois de fazermos o movimento das "Diretas Já", depois de elegermos o Presidente da República, depois de fazermos uma Assembléia Nacional Constituinte e depois de termos uma Constituição Federal, não vejo diferença no conteúdo real e concreto entre o Congresso Nacional dos dias de hoje e o Congresso Nacional da época do regime militar. Claro que no regime militar os Congressistas não podiam fazer nada, eram cassados, viviam num regime de violência e de arbítrio. Amanhã, se forem justificar por que no regime militar o Congresso Nacional funcionava sem poderes como funcionou, podia-se argumentar que foi um momento onde o Congresso tentou fazer a sua parte para chegar à democracia. Todavia, atualmente não. E, tem mais. V. Ex^a salientou esse fato. Isso ocorre somente com o Senado Federal. A Câmara dos Deputados está isenta, porque há muito tempo os Deputados votaram o projeto do Deputado Nelson Jobim, quase por unanimidade, e mandaram para esta Casa. E estamos com o projeto parado desde o Governo Collor. É verdade – como disse alguém aqui atrás – que o Deputado Nelson Jobim agora é Ministro da Justiça. Na pior das hipóteses, se não encontrássemos solução – mas parece que vai sair –, podfámos votar o Projeto Jobim sem emendas e mandar para o Presidente da República vetar. Assim, pelo menos, a culpa não seria mais do Senado. É importante que se diga que a culpa é só do Senado, não é do Congresso e nem

da Câmara. Vemos o que está acontecendo com a Vale do Rio Doce, com a legislação permanente; o Presidente da República está governando através de medidas provisórias. E digo a V. Ex^a que não tenho autoridade para criticar o Presidente, porque, se estivesse no lugar dele, seria muito difícil não fazer a mesma coisa. O Presidente reúne-se com seus Ministros e pode instituir suas decisões imediatamente, através de medidas provisórias, mandando publicá-las no Diário Oficial, que passam a ser leis. Duvido que alguém – V. Ex^a, eu, ou quem estivesse sentado naquela cadeira – não achasse isso uma maravilha. Vamos cobrar do Governo? Não. E podemos dizer que o Governo está impedindo? Também não é verdade. Não votamos, porque não queremos. Pode até ser que o Governo esteja fazendo pressões, fazendo algumas solicitações, o que está em seu direito. Então, quem está mal não é a Câmara, não é o Congresso, é o Senado Federal. Nunca recebi e nem vi alguém receber coação por parte do Presidente da República para que não se votasse. Replito, não votamos, porque não queremos. E isso é lastimável, Senador. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Muito obrigado a V. Ex^a. E veja, nobre Senador Pedro Simon, fui informado agora pela Assessoria da Mesa de que estão em pauta 63 medidas provisórias para serem votadas pelo Congresso Nacional. Sendo que muitas delas já foram reeditadas cinco, seis, dez, quinze vezes. E uma delas foi reeditada 41 vezes. A Medida Provisória nº 1.481/41, de 1996, que dispõe sobre a desestatização.

O Sr. Epitacio Cafeteira – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não, nobre Senador Epitacio Cafeteira.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Senador Humberto Lucena, dizem que se trata de uma sabedoria do Governo – para não usar outra palavra – reeditar a medida provisória antes de ela ser votada. Na realidade, podem chamar de sabedoria, mas cada um tem o direito de escolher o adjetivo que quiser. Se o Governo tem 30 dias para ver a medida provisória julgada, não pode reeditá-la antes do seu julgamento. Todas as que estão para ser votadas já estiveram numa outra época. Muitas já foram reeditadas e, hoje, têm outros números. Isso é um nunca acabar. Nobre Senador Humberto Lucena, ouço V. Ex^a, o nobre Senador Pedro Simon, o Senador José Fogaça, e lembro-me de que éramos do mesmo Partido, o antigo MDB, na época em que o Congresso podia ser fechado pelo Poder Executivo – e mais de uma

vez foi fechado. Mas havia mais coragem naquela época. Saímos sem saber se no dia seguinte voltaríamos para a reunião, mas tínhamos coragem de enfrentar. Somos salvos de incêndio, porque chegamos até hoje no uso de mandatos. Hoje, com tristeza, constato que é verdadeiro o ditado nordestino que diz: Cachorro mordido de cobra tem medo de lingüiça. Explicando, o Congresso ficou tão acovardado com o regime autoritário, que hoje tem medo de lingüiça, ou seja, tem medo de medida provisória e do Executivo, embora esse não possa mais fechar o Congresso, não possa cassar mandatos. Mas o Congresso, especialmente o Senado – quero aqui concordar com o nobre Senador Pedro Simon – não vota. Não queremos votar. O nobre Senador Artur da Távola dizia que, se não houvesse medida provisória, não haveria legislação, porque o Congresso e o Senado não votam. Mas o Senado não vota porque sabe que não adianta votar aqui. Não há sentido vir aqui todos os dias e, num momento como este, não poder votar porque a maioria dos Senadores se retira. Este não é o melhor período para o Congresso Nacional; é um período muito triste. E temos que convir que não deixará marcas na história, porque, na história, ficam pessoas como Tiradentes e como aqueles que resistiram e lutaram pela liberdade. Não votamos o projeto do Ministro Nelson Jobim porque não lutamos pela liberdade do Senado da República e do Congresso Nacional. Senador Humberto Lucena, agradeço a V. Exª por mais esta oportunidade de manifestar-me e de relembrar um tempo em que vivi. Mesmo com toda dificuldade, valeu a pena viver entre companheiros tão corajosos como os que tive no Congresso Nacional!

O SR. HUMBERTO LUCENA – Senador Epitácio Cafeteira, agradeço a V. Exª.

O Sr. Artur da Távola – V. Exª me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Concedo o aparte a V. Exª, com muito prazer.

O Sr. Artur da Távola – Eminente Senador Humberto Lucena, V. Exª está tocando no ponto central de algo muito profundo, que é como conceber o funcionamento do Parlamento na contemporaneidade. Com a experiência de ex-Presidente do Congresso, por certo, V. Exª poderá esclarecer este assunto melhor que todos nós. Tenho a impressão de que estamos diante de um fato inusitado e de difícil elaboração, até por nós mesmos, qual seja, o de que o modelo de funcionamento do Parlamento vigente está em cheque, pelo fato de que os vários apartes e os vários exemplos dados a todo instante

nos mostram que este modelo está, naquilo que vem das leis da Física, num processo de entropia, ou seja, num processo interno que acaba por desorganizar o próprio sistema. O grande exemplo é o das medidas provisórias, abordado depois da tão saudável e lúcida provocação de V. Exª. Como Parlamento, efetivamente não podemos conviver com o volume brutal de medidas provisórias pelas quais hoje se legisla. A medida provisória hoje é um instrumento muito mais agudo do que o decreto-lei da ditadura.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Exato.

O Sr. Artur da Távola – Ao mesmo tempo, é preciso que façamos a autocrítica, iniciada pelo Senador Pedro Simon, de verificar que o Parlamento é lento demais na decisão de alguns problemas que são de magna necessidade para a população, principalmente os da área econômica e aqueles que têm por finalidade acelerar o processo de transformação do Estado e das suas relações com a sociedade. Então, ficamos nessa adjuntiva: estamos entre um excesso de medidas provisórias, que efetivamente discrepa da finalidade para a qual a medida provisória foi concebida – a sua urgência e a sua eminente necessidade -, e, se assim não fizer, o Governo ficará impossibilitado de agir porque a dinâmica do Poder Executivo na contemporaneidade é diferente, por isso a dinâmica da decisão legislativa deveria também ser diferente. Creio que a forma de se evitar este choque é uma análise muito funda do modo pelo qual o Congresso funciona. Não penso como o Senador Pedro Simon, que é apenas no caso o Senado, e nem atribuo culpas, e tenho impressão que o vulto do processo é de tal natureza complexo, o vulto de uma administração na contemporaneidade é de tal maneira encravada, que, ou encontramos formas dessa convivência, ou nós vamos ficar nesse impasse. Somos e somos mesmo meros avalistas de decisões do Poder Executivo. E no caso da medida provisória, acontece exatamente o que disse o Senador Epitácio Cafeteira. Como não adianta reunir a comissão, ela acaba não se reunindo, e como ela não se reúne, a medida provisória acaba não sendo discutida, acaba não sendo sequer votada. Depois ela é de novo enviada ao Congresso, modificada à sociedade pelo Poder Executivo, que vai legislando por aproximação sucessivas. Ora, isso é uma sistemática nova, isso não existia na sistemática brasileira, principalmente na área econômica, quando muitas medidas provisórias vão sendo aperfeiçoadas no processo de envio a cada mês ao Congresso. Tenho a impressão de que não vamos resolver um problema dessa magnitude com velhas fórmulas. Vamos

ter que encontrar a maneira de o Congresso funcionar nisso. E é claro que também vai nisso – e eu jogo isto entre parênteses no meu discurso – a "crise do presidencialismo". O presidencialismo é isto: uma ditadura legal da Presidência da República, queira ou não. O próprio poder de veto mostra o tamanho e a dimensão dessa ditadura por mais que o titular seja um democrata, como é o caso do atual. O Presidencialismo é uma ditadura legal do Poder Executivo. O Poder Legislativo é afinal mero referenciador do que o Poder Executivo apresenta. Ele apenas referencia e, às vezes, avalia, endossa; nada mais. No parlamentarismo, dá-se o oposto: não é o Poder Executivo que tem de legitimar-se perante o Poder Legislativo; o Poder Executivo émano do Poder Legislativo e por ele funciona. Aí, sim, a medida provisória tem cabimento, por delegação direta deste mesmo Poder, que escolhe os Ministros, que aprova o programa de ação. Estamos a viver a crise do presidencialismo de um lado e, de outro, a crise do Poder Legislativo na modernidade. Cumprimento V. Ex^a, desde já pedindo desculpas por me haver alongado. Mas é que V. Ex^a tocou com tanta precisão no assunto que, evidentemente, seu discurso vai sendo atrapalhado pelos apartes que V. Ex^a mesmo provoca, dada a lucidez de seu pronunciamento. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Em absoluto; eu é que saúdo a lucidez do seu aparte que valiosa contribuição dá ao debate da matéria, a qual, como disse e insisto em afirmar, é de nível político-institucional.

Porém, eu gostaria apenas, antes mesmo de dar um aparte ao nobre Senador pelo Ceará, de dizer a V. Ex^a que a mim me parece sempre haver, na verdade, esse argumento, em certo grau plausível, de que o Legislativo é moroso. Contudo, no caso da medida provisória, o que tem havido é um abuso por parte do Poder Executivo quanto à sua utilização, uma vez que ela foi incluída na Constituição – e, a meu ver, como já disse, por um equívoco, já que se trata de um instituto do parlamentarismo –, apesar do presidencialismo, para atender excepcionalmente a casos de urgência e de relevância.

Ora, tudo se transformou, de uma hora para outra, em urgente e relevante. Essa é a verdade, Senador Artur da Távola. No Governo Itamar Franco, S. Ex^a chegou ao ponto de, por medida provisória, tratar de matéria de lei complementar, como foi o caso da participação dos empregados no lucro das empresas. Um assunto que deve ser tratado por

meio de projeto de lei complementar, mas foi tratado em uma medida provisória, o que é um absurdo.

O excesso de medidas provisórias tem feito com que o Poder Legislativo não tenha mais tempo para apreciá-las. Lembro-me de que, no Governo Sarney, as medidas eram de menor volume, e as comissões se reuniam. Eu mesmo fui Presidente e Relator de várias medidas provisórias, mas depois estouraram tantas e suas reedições se multiplicaram de tal modo, que não há mais tempo para reunir comissão que analise medida provisória.

O Sr. Lúcio Alcântara – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Com muito prazer, Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara – Senador Humberto Lucena, quero fazer um breve aparte, em primeiro lugar, para louvar a preocupação de V. Ex^a com esse tema, que é fundamental para o Parlamento. V. Ex^a, como um político tradicional conhece, tem experiência, sabe disso, tanto assim que está ocupando a tribuna para tratar desse assunto. Penso que nenhum político que tenha experiência, responsabilidade, espírito público, desejo de colaborar com o País possa ignorar a necessidade de o Poder Executivo dispor de instrumentos que lhe dêem agilidade, eficiência, rapidez para decidir sobre certas questões. Isso para mim é indiscutível. O que se deve discutir é o limite. Vou repetir em voz alta o que dizia, há pouco, ao Senador Artur da Távola, que concordava comigo: nem mesmo no sistema parlamentarista italiano, de onde, de certa maneira, se tirou o instituto da medida provisória – V. Ex^a era Constituinte, assim como eu e o Senador Artur da Távola –, existe edição abusiva de medida provisória, como ocorre aqui. Houve a tentação do Executivo de se valer desse instrumento, com a concordância e a passividade do Parlamento, e agora se está abusando da edição de medida provisória. V. Ex^a diz que elas vinham para a comissão. Eu já desisti e pedi ao meu Líder que não me coloque mais em comissão destinada a apreciar medida provisória.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Mas isso ocorria antes, quando o volume era pequeno.

O Sr. Lúcio Alcântara – O próprio Governo tem interesse em que as medidas provisórias não sejam examinadas. Junta-se o interesse do Governo à passividade do Parlamento, e não se aprecia medida provisória. Espero que o Senador José Fogaça entregue o seu parecer, mas, de antemão, manifesto-me absolutamente contrário à instalação de uma comissão mista permanente do Congresso para

Isso. Não temos de cuidar de comissão mista; para o Senado isso é péssimo. O Congresso Nacional, que reúne as duas Casas, é uma instituição que deve apreciar o que a Constituição atual permite. Agora, vamos estabelecer prazos e exigir o seu cumprimento. Há artigo da Constituição que estabelece tramitação em regime de urgência para certas matérias, bem como uma série de instrumentos que dão ao Executivo o poder de decidir, com rapidez e eficiência, sobre matérias que exigem providência imediata, mas não transformemos o Legislativo numa casa sem razão de ser, porque os assuntos mais graves e importantes e as mais fundamentais são motivos de medida provisória. Nem V. Ex^a, nem eu, nem ninguém, por mais atuante, por mais trabalhador que seja, como Parlamentar, não consegue fazer absolutamente nada, neste Congresso Nacional, em matéria de medida provisória. As sessões do Congresso Nacional são verdadeiros "desertos"; não há ninguém; não funcionam. Se V. Ex^a quiser saber junto à Secretaria da Mesa o que o Congresso Nacional aprovou este ano vai verificar que, com exceção da suplementação de crédito do Orçamento, não aprovou mais nada, nem a apreciação de vetos; foram muito poucos. No meu modo de ver, é um risco optarmos por uma Comissão Mista Permanente para examinarmos medidas provisórias. Temos, sim, que exigir tramitação nas duas Casas, fornecer instrumentos que também não limitem o Poder Executivo da sua capacidade de ação, de tomar as providências e as decisões que o País requer. Volto a repetir, nem um governo parlamentarista assiste a edição e reedição sucessivas de medidas provisórias como acontece no governo presidencialista do Brasil. É um absurdo! Dito por aí afora ninguém acredita, só vendol Congratulo-me com V. Ex^a e digo que, nós, do Legislativo, temos uma grande parcela de responsabilidade porque, falamos contra a medida provisória, reclamamos, mas não decidimos nada para fazermos algo justo. Não para impedir o Presidente de governar, porque não seria patriótico e demonstraria a falta de espírito público, mas, para encontrar uma solução, justa e razoável que atenda ao interesse das instituições e a necessidade do País.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agradeço V. Ex^a pelo aparte, nobre Senador Lúcio Alcântara.

Ao concordar com seu ponto de vista, digo que o ideal seria que, até o dia 15 de dezembro, votássemos a proposta de emenda de autoria do Senador Josaphat Marinho. Em seguida, procurássemos modificar o Regimento Comum para que as medidas fossem também aprovadas nas duas Casas, separa-

damente, conforme V. Ex^a acabou de dizer. Assim, talvez pudéssemos agilizar a sua apreciação.

O Sr. Ney Suassuna – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço o aparte do nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna – Seu pronunciamento é por demais oportuno, Senador Humberto Lucena. Lembro que, no dia 05 de novembro, a medida provisória do Proer estará completando um ano. Nela houve grandes investimentos, e essa medida se exaure em seu primeiro aniversário. Isso é mais uma prova de que precisamos tomar uma atitude, haja vista esta MP do Proer que, automaticamente, se findará. Por outro lado, temos medidas provisórias que, no próximo mês de novembro, vão completar 3 anos e 2 meses de provisoriação. É difícil entender como uma lei provisória possa durar tanto. E se não for aprovada? Como serão os efeitos de todo esse tempo de sua vigência? Creio que V. Ex^a tem toda a razão. Precisamos tomar uma iniciativa contra esse instrumento.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouvi V. Ex^a com toda a atenção, e V. Ex^a está coberto de razão quando se refere, especificamente, a essa medida provisória.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, gostaria de dizer que, quando se critica a morosidade do Poder Legislativo, esquece-se o que ele aprovou do ano passado para cá; quantas propostas de emenda constitucional foram aprovadas pelo Senado e pela Câmara em dois turnos? Matérias, as mais controvérsias, foram aprovadas, como as que flexibilizavam o monopólio do petróleo, das telecomunicações, a que se referia ao subsolo, a que cuidava de um novo conceito de empresa nacional; isso para não citar outras, como a proposta de emenda constitucional relativa à educação, relativa ao CPMF etc. Todas essas propostas foram aprovadas celeremente pelo Congresso Nacional.

Então, não é pelo fato de o Congresso ser vagaroso que as medidas se acumulam; elas se acumulam porque vêm para cá em número excessivo. O Sr. Presidente da República tem abusado da edição de medidas provisórias.

Agora mesmo, Sr. Presidente, quando estão em discussão no Congresso Nacional as PECs relacionadas à reforma previdenciária, à reforma administrativa, o Sr. Presidente da República baixa duas medidas provisórias, a de nº 1.522, que altera dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 8.460, de 27 de setembro de 1992.

A medida provisória procura atingir em cheio os servidores civis da administração direta e indireta da União. Como se sabe, neste País, quase sempre os governos, quando querem fazer as chamadas reformas profundas da economia, transformam os servidores públicos em bodes expiatórios. Isso ocorreu no Governo Jânio Quadros, isso ocorreu no Governo Collor e está ocorrendo no Governo Fernando Henrique.

No entanto, essa atitude envolve um terrível engano, Sr. Presidente, porque não são os servidores públicos, em absoluto, os responsáveis pelo déficit público da União e muito menos dos Estados e Municípios.

O que se procura, por exemplo, com a medida provisória a que me referi há pouco, é uma economia de R\$628 bilhões. Veja V. Ex^a: retiram-se vários direitos dos servidores públicos para obter uma economia de menos de R\$ 1 bilhão. Enquanto isso, Sr. Presidente, encontra-se na Câmara dos Deputados um projeto de lei de autoria do atual Presidente da República, Senador Fernando Henrique Cardoso, que cria o imposto sobre as grandes fortunas, que foi incluído na Constituição pelo meu saudoso conterrâneo e ex-Governador da Paraíba, Antônio Mariz.

Pois bem, esse imposto, se aprovado, daria ao Tesouro Nacional, segundo os dados que tenho, uma arrecadação da ordem de dois, três ou quatro bilhões de Reais. Esse imposto não é aprovado. Eu, como Líder aqui no Senado e depois como seu Presidente, fiz tudo para conseguirmos urgência para a matéria na Câmara. Não consegui; ninguém consegui!

Pois bem, enquanto não se aprova o imposto sobre grandes fortunas, faz-se uma economia de R\$628 milhões por ano, para tirar direitos de servidores públicos, que nem sequer o reajuste têm tido na sua remuneração. Embora estejamos com uma inflação baixa, não podemos deixar de reconhecer que houve inflação pequena, mas houve. Da mesma maneira que a empresa privada repõe a inflação na data-base, a empresa pública também o faz; porque então a administração direta não repõe a inflação?

É o que se passa no Brasil hoje, porque no serviço público o direito de greve só funciona para quem tem sindicato forte. A Petrobrás tem um sindicato forte, e, por isso, os petroleiros têm poder de barganha. Os bancários do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal têm um sindicato forte. Os eletricitários também; mas os funcionários públicos civis da União não têm e, por isso, nem sequer a reposição do mínimo possível, de 10%, 15% ou 20% na data-base, eles têm mais.

Então, Sr. Presidente, além de não reajustar a remuneração do servidor, querem retirar-lhe direitos, que são direitos conquistados, direitos adquiridos.

Sr. Presidente, não posso concordar com isso. E digo daqui desta tribuna que, se essa medida provisória for votada no Congresso Nacional nominalmente, terá o meu voto contrário. Não poderei votar uma medida dessa natureza, uma medida injusta, uma medida desumana e que não persegue seu principal objetivo, que é o de conseguir dinheiro para combater o déficit público.

O déficit público tem que ser combatido de outra maneira, como, por exemplo, evitando-se gastos com o Proer. Segundo resposta do Banco Central a requerimento de informação de minha autoria, está-se usando dinheiro do depósito compulsório dos bancos para atender o Proer. Mas, se os bancos não pagarem ao Banco Central, quem cobrirá a dívida será o Tesouro Nacional, que, em última análise, é um avalista dos recursos do Proer que estão sendo injetados nos sistemas bancários privado e público.

Sr. Presidente, essa medida provisória é infária e deve ser revista, e voltarei a esta Tribuna para examiná-la profundamente, para provar a injustiça que se deseja fazer.

Um ponto em particular dessa medida provisória sobre os funcionários públicos chamou-me atenção, provocando-me certa hilaridade. Há um dispositivo que pede autorização ao Congresso, por intermédio da medida provisória, para a demissão de servidores não estáveis. Ora, lembro-me do tempo em que fui Presidente do Senado pela primeira vez, na época em que o Presidente da República era José Sarney, e, encontrando-me no exterior, o Presidente do Senado em exercício, Senador José Ignácio, devolveu ao Presidente da República uma medida provisória que solicitava ao Congresso autorização para demitir servidores não estáveis. Esta já é uma atribuição constitucional do Presidente da República, e não há de ser o Congresso que vai autorizar a demissão de servidores não estáveis. Em absoluto.

Na nova medida provisória, consta a idéia de autorização de demissão de servidores não estáveis e outros aspectos, como, por exemplo, a transformação dos tíquetes-refeição em dinheiro.

Isso significa o seguinte: sobre os tíquetes-refeição não incide nenhum encargo, mas se houver a sua transformação em dinheiro, sobre essa remuneração incidirá o desconto da previdência, imposto de renda, etc...

Voltarei a este assunto em outra oportunidade, assim como voltarei a falar sobre a Medida Provisória nº 1.523, que dispõe sobre vários assuntos pertinentes à Previdência Social, e sobre a Medida Provisória nº 1.524, que se refere à extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal, direta, autárquica e fundacional.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, pergunto: seria possível extinguir cargos que já foram colocados para provimento por meio de concurso público? É possível extinguir cargos depois que os editais foram publicados e vários cidadãos brasileiros pagaram taxa de inscrição e fizeram o concurso público? Claro que não! Nesse caso, tem-se que fazer uma exceção: os cargos que foram colocados para preenchimento através de concurso público, já realizado, não poderão ser extintos porque, do contrário, iríamos prejudicar direitos adquiridos de pessoas que gastaram dinheiro, fizeram concurso público e estão habilitadas a ocupar aquelas vagas.

Sr. Presidente, depois de teorizar sobre as medidas provisórias, de dar minha posição sobre o assunto, trazendo, inclusive, exemplos claros de que as novas medidas provisórias editadas não têm nada de relevante nem de urgente, quero dizer a V. Ex^a que voltarei à tribuna para examinar mais amiúde essas medidas objeto de apreciação pelo Congresso Nacional.

Termino meu pronunciamento dirigindo um apelo veemente ao Presidente desta Casa, Senador José Sarney: espero que S. Ex^a, tão logo retorne do exterior ou logo após o dia 15 de novembro, quando se realizará o segundo turno das eleições municipais em algumas cidades do Brasil, realize uma reunião com os líderes partidários para viabilizar a votação, de imediato, da Proposta de Emenda Constitucional do Senador Josaphat Marinho, que disciplina a edição de medidas provisórias.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que esta é uma coincidência positiva, porque estou falando logo após um pronunciamento alentado, substantivo, importante do Senador Humberto Lucena, que trouxe a esta Casa suas preocupações sobre uma grave, im-

portantíssima e decisiva questão institucional do nosso País: a edição de medidas provisórias com força de lei.

A medida provisória é um instrumento jurídico institucional que nós brasileiros, na Constituição de 1988, introduzimos, copiando o modelo italiano, os **provvedimenti provvisori con forza di legge**, que são instrumentos antigos – eu diria –, sistematicamente usados como um meio, uma forma, um caminho de que o governo dispõe para dar provimento ao processo legislativo quando são exigidas agilidade e rapidez, alternativas que muitas vezes o Poder Legislativo, por sua natural lentidão – eu diria, Sr. Presidente, por sua necessária lentidão –, não pode ter.

O Poder Legislativo é, necessariamente, um ambiente de reflexão, de avaliações demoradas, de análises aprofundadas. O Legislativo não se caracteriza como um Poder ágil, dinâmico, capaz de rapidamente prover soluções para questões sociais, políticas ou econômicas intrincadas. Eu diria que o Poder Legislativo é aquele que dá as soluções mais sábias, mais democráticas, mais representativas, mais abrangentes, mais socialmente amplas de um processo político democrático. Mas ele seguramente não é o mais ágil e nem pode ser. Ele não é um órgão ágil, dinâmico, instrumentalmente ativo, em nenhum lugar do mundo, nem na Inglaterra, onde se inventou o Parlamento, nem no Brasil, onde houve tanta luta para manter aberta e em funcionamento essa Instituição.

Portanto, as medidas provisórias que introduzimos no Brasil, estabelecendo aqui uma reprodução do modelo italiano, trouxeram para todos nós, ao longo desses anos pós-constituinte, uma experiência e um ensinamento que acabaram mudando também a concepção, o entendimento e a visão que nós parlamentares sempre tivemos desse instituto.

Quando o instituímos – e entre os atuais Senadores há muitos que, assim como eu, também foram Constituintes –, nós o víamos como um instrumento excepcional, como algo a ser usado extraordinariamente, em momentos raríssimos, peculiaríssimos do processo político institucional.

No entanto, ao contrário, acabou-se estabelecendo uma espécie de convergência de interesses negativos ou de uma aproximação passiva e tácita de maus interesses.

De um lado está o Governo, o Poder Executivo. Neste ponto, refiro-me à instituição e não ao atual Governo ou ao atual Presidente. Aliás, em defesa do atual Presidente, deve-se dizer que S. Ex^a,

entre todos, é o que menos editou novas medidas provisórias individualmente, embora tenha o encargo de muitas reedições. Seguramente, se nada for feito, o próximo Presidente terá uma sobrecarga, um número ainda maior de reedições de medidas provisórias, que se estenderão indefinidamente no tempo.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso seguramente não é uma personagem que deve ser estigmatizada ou condenada nesse processo. Os Presidentes Itamar Franco, Fernando Collor e José Sarney editaram um número maior de medidas provisórias. De modo que não estamos fazendo uma análise circunstanciada sobre um determinado Presidente, mas sim sobre um instituto constitucional chamado medidas provisórias, sobre os chamados **provvedimenti provvisori** da Constituição italiana.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, recebi do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Iris Rezende, a incumbência de relatar o trabalho resultante da Comissão Especial, qual seja, a proposta de emenda constitucional às medidas provisórias.

Dezesseis dias após ter recebido essa matéria, apresentei desta tribuna a minha proposta, ainda com elaboração primária. Não era uma proposta inteiramente acabada e também não era, pode-se dizer, algo sobre o que eu tivesse construído absoluta convicção, até porque convicção política no Parlamento, muitas vezes, não depende tão-somente de auto convencimento ou de livre arbítrio intelectual. A convicção num Parlamento depende muitas vezes de um senso coletivo, de uma capacidade de apreender o sentir coletivo. Formar convicções isoladas, individualistas, egocêntricas, muitas vezes pode ser uma opção desastrosa e até antidemocrática na vida parlamentar. Não estou me referindo aqui às opções éticas ou morais que o indivíduo faz no campo da sua consciência, mas a opções políticas, que no Parlamento são opções de senso coletivo.

É por isso que quero dizer, Sr. Presidente, que naqueles dias, logo após ter recebido o encargo, não tinha ainda uma convicção baseada no senso coletivo, em uma experiência abrangente, em uma audiência mais rebuscada, mais criteriosa dos diversos representantes dos partidos políticos com assento nesta Casa.

Hoje, passados mais alguns dias, ou mais algumas semanas, posso dizer que aquela proposta não é mais uma idéia original ou individual do Senador José Fogaça. Ela – penso eu – adquiriu certo patamar de senso coletivo, porque discutimos, conversamos, debatemos e eu não me limitei, Sr. Presi-

dente, Sr's e Srs. Senadores, a ouvir apenas os Senadores da minha Bancada, mas também os Líderes do Governo no Senado e no Congresso, Senadores Elcio Alvares e José Roberto Arruda.

A estes dois fiz uma exposição e obtive deles senão a aprovação, mas, digamos assim, uma primária adesão às propostas, pelo menos o assentimento e o reconhecimento de que a idéia tinha o seu conteúdo lógico, e que poderia caminhar com suas próprias pernas porque o debate a conduzia. Ouvi Líderes de outros partidos, ouvi Senadores desta Casa, ouvi presidentes de partidos, Ministros de Estado, cheguei mesmo a conversar durante duas horas com o vice-Presidente da República, o ex-Senador Marco Maciel.

Daí, produzi uma proposta, Sr. Presidente, que entreguei à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, recebendo de seu Presidente, Senador Iris Rezende, a informação de que essa proposta será, senão votada, pelo menos apresentada, relatada e discutida na próxima reunião, ou seja, na próxima quarta-feira naquela Comissão.

Em primeiro lugar, quero dizer que esta é uma questão institucional da maior relevância, um ponto culminante desse processo institucional de democratização do País. O Brasil é um país em processo de democratização. E por que digo isso? Não que hoje, diante de nós, estejam inimigos da democracia que devam ser derrubados, não. Hoje, os inimigos, os adversários do processo democratizante estão nos nossos erros, na nossa incapacidade de reconhecer, de identificar e de montar o melhor modelo institucional. Os nossos inimigos, os inimigos do processo de democratização estão, muitas vezes, na nossa desinteligência, na nossa discordância, na nossa incapacidade de articular soluções abrangentes que atendam ao interesse coletivo.

Portanto, para a democratização brasileira optar por um modelo inteligente de medidas provisórias é democratizar. Eu não diria, Sr. Presidente, que a pura e simples supressão das medidas provisórias fosse um modelo inteligente. Não creio que um Congresso possa fazer isso pelo aspecto institucional relevante da medida provisória, que foi originária de um Poder Constituinte.

Para suprimir as medidas provisórias seria necessária uma revisão constitucional institucionalmente estabelecida ou nova Assembléia Nacional Constituinte, com poder originário. Não creio que suprimir, varrer, zerar medidas provisórias seja próprio de um Congresso. Esse é um tema que poderia ter o seu caráter polêmico, ser discutido e rejeitado por

quem quer que fosse. Creio ser possível aperfeiçoar o modelo, e este, sim, é o papel de um Congresso, é o papel de representantes eventualmente eleitos pelo povo do nosso País.

Por isso, Sr. Presidente, estou apresentando uma tentativa de modelo. Quero dizer, desde logo, que apesar de entender que essa é uma proposta muito próxima daquela que imagino ser a mais adequada, não tenho a pretensão, nem a vaidade de supor que estou trazendo a solução acabada. Creio que, no âmbito da própria Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania haverá emendas e alterações e diria que no plenário, inegavelmente, surgirão novas opções, tentativas de modificação.

O que estou imaginando para esse debate é que há atores do cenário político brasileiro que não podem ser descurados. Não é possível mudar esse instituto sem ouvir o próprio Poder Executivo. Por isso, estive com o vice-Presidente Marco Maciel, que gentilmente me concedeu uma audiência de duas horas, aliás, devo dizer que S. Ex^a me convocou, sem que eu lhe tivesse telefonado ou pedido.

Considero o Poder Executivo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um ator importante, o Poder Legislativo, é óbvio, não pode ficar de fora – a sociedade civil está representada nos partidos políticos que aqui têm assento -, mas é preciso também ouvir o Poder Judiciário, que lida com as questões que emanam das medidas provisórias. É esse o périplo, é essa a audiência que tenho procurado manter com os diversos atores que compõem o cenário democrático do País.

Sr. Presidente, devo dizer que para elaborar esta proposta vivi algumas experiências positivas e estimulantes, mas encontrei um momento difícil do processo político brasileiro, porque a recebi exatamente no momento em que se iniciavam as campanhas eleitorais municipais e num momento de notório esvaziamento do Congresso Nacional.

De forma que, mesmo dentro desse pequeno período crítico e difícil, procuramos estabelecer o debate, ouvir autoridades, representantes dos diversos setores políticos e, ao final, estamos fazendo esta proposta. Tal como na proposta Josaphat Marinho, estamos ampliando a vigência da medida provisória para sessenta dias.

Há uma reclamação, um clamor, e creio que tem certa procedência, de Deputados e Senadores – e isso também se ouve da sociedade civil – quanto ao fato de que algumas medidas provisórias vêm de forma abrupta, de sopetão, de forma surpreendente e inesperada. Algumas expressões que ouvi nesta

Casa foram que as medidas provisórias são elaboradas na calada da noite e, no outro dia, aparecem como uma bofetada para o povo brasileiro nas páginas do *Diário Oficial*. Ouvi essa expressão. Portanto, há um clamor no sentido de não se estabelecer medidas provisórias como algo que possa surpreender a comunidade, a sociedade civil, os agentes econômicos.

Estamos propondo que o Presidente da República deva comunicar ao Presidente do Congresso Nacional com antecedência de 48 horas, através de uma resumida exposição de motivos, a publicação no *Diário Oficial* de medida provisória recém editada; salvo, evidentemente, nos casos em que o sigilo ou a reserva seja imprescindível ao interesse público.

Não é possível que uma medida provisória como a do Plano Real – que criou uma moeda – possa ser divulgada com antecipação, antes de publicação no *Diário Oficial*. Medidas provisórias que afetam o sistema financeiro, que podem provocar corrida aos bancos, que tenham implicações notórias de interesse público, evidentemente, ficariam como exceção. Mas, nesse caso, o Presidente da República justificaria, em sua exposição de motivos, as razões do sigilo e, portanto, da publicação com o desconhecimento prévio do Congresso.

Quero dizer, Sr. Presidente, que não estou fazendo nada de novo. Já que o nosso modelo é o modelo dos provvedimenti provvisori italiano, já que o nosso modelo é o das medidas provisórias italiano. Estou também estabelecendo aqui um instituto da constituição italiana, que é o de que o conselho de ministros decide colegiadamente e comunica ao congresso italiano – à câmara dos deputados e ao senado – a decisão de publicar em determinado prazo uma medida provisória. Portanto, não se trata de nenhuma idéia original, nenhuma invenção extraordinária, trata-se de, apenas, continuar reproduzindo um modelo que aqui adotamos.

Uma terceira mudança que estamos propondo é relativa à votação no Congresso Nacional, entendido o Congresso como a reunião das duas Casas em sessão conjunta. A verdade é que o Congresso não se reúne ou não tem se reunido. A verdade é que, por diversas razões, sejam elas de ordem prática, de ordem institucional, de ordem política – não importando por que nem como -, o fato inegável e irrecusável é que o Congresso não se reúne.

Ouvi de diversos Deputados e Senadores a reivindicação no sentido de que as medidas provisórias fossem encaminhadas, portanto, em separado para

cada uma das casas legislativas, numa tramitação regular constitucionalmente estabelecida, ao invés de serem remetidas para o Congresso Nacional, em sessão conjunta.

Ora, essa é uma opção possível, não é inviável. Devo até dizer que na proposta da Comissão Especial, com alentados quatro volumes que recebi de quase 700 páginas, na proposta da Comissão Especial, modelada pelo inteligentíssimo Senador Josaphat Marinho, estabelece-se a seguinte possibilidade: a de que uma medida provisória não votada no prazo de sessenta dias – já que S. Exª também opta pelos sessenta dias de vigência – seja encaminhada para a Câmara dos Deputados e transformada em projeto de lei em regime de urgência.

A proposta da Comissão Especial, portanto, estabelece que a medida provisória não votada passe a ser um projeto de lei ordinário, com tramitação nos termos do art. 64 da Constituição, que estabelece a sua apreciação urgente em 45 dias, que é, digamos assim, uma prerrogativa que tem o Poder Executivo quando quer solicitar do Congresso maior agilidade nas votações. Nesses casos, ele pode pedir, solicitar, requerer a votação em regime de urgência.

Qual o problema dessa proposta e por que com ela não concordei? Não concordei por uma razão: primeiro, porque hoje as medidas provisórias pertencem ao universo das duas Casas – tanto ao Senado quanto à Câmara. Quando se estabelece que uma medida provisória deve ir direto para a Câmara, reproduz-se aquele modelo tão condenado, tão criticado aqui no plenário do Senado – aquele modelo de iniciar um processo de votação na Câmara, fazerem-se lá todos os arranjos, estabelecerem-se lá todas as situações e acordos, e depois, "prato feito", a situação resolvida ter que ser simplesmente homologada pelo Senado em 24 horas, sob pressão da imprensa e da opinião pública, sob exigência do Poder Executivo.

Ora, na verdade, esta é uma solução que fortaleceria esse cenário, que traçaria o mesmo cenário com cores muito mais fortes, e colocaria o Senado, mais uma vez, nesse papel homologatório, secundário, subordinado, que tanto os Líderes e os Senadores querem aqui rejeitar, repelir.

Concordo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores. Se o Senado pertence a um universo institucional equivalente ao da Câmara relativamente às medidas provisórias, ele não pode ficar secundarizado nessa questão, não pode secundar a Câmara, precisa ter com a Câmara um nível de equilíbrio institu-

cional. Estamos propondo que a matéria deva ir em regime de urgência, sim, mas alternadamente, para uma Casa ou outra, de acordo com um sistema e um critério de alternância rigorosamente observado pela Mesa.

A matéria, portanto, uma vez aprovada ou tendo parecer na Comissão, viria em regime de urgência ou para o Senado ou para a Câmara, conforme o critério de alternância. A matéria não votada em 60 dias adquiriria esse caráter. A matéria em regime de urgência seria distribuída pelo Presidente do Congresso para uma Casa ou outra, conforme a seqüência natural e a seqüência simples do regime de alternância: uma medida para a Câmara, outra para o Senado, e assim subseqüentemente.

Sr. Presidente, num primeiro momento, essa proposta causou-me estranheza, até porque se trata de uma inovação institucional. Mas não há outro meio pelo qual se possa preservar o equilíbrio institucional que hoje existe, porque nas comissões mistas o número de Senadores é igual ao número de Deputados; logo, há um equilíbrio institucional que não pode ser desfeito. Infelizmente, a proposta da Comissão Especial do Senado era uma proposta que encaminhava tudo para a Câmara dos Deputados. Resolvia-se tudo naquela Casa e, depois, tudo vinha para esta Casa já resolvido.

Não sou partidário – e nunca fui autor – daqueles discursos exaltados contra a Câmara dos Deputados. Nenhum dos senhores, seguramente, presenciou um pronunciamento meu nessa direção. O que estou dizendo é que este é um discurso ouvido quase todos os dias no Senado Federal. Portanto, entendi que não poderia dar ainda mais material, mais alimento, mais feedback para esse amplo grupo de senadores, expressivo e representativo, que, quase todos os dias, a cada matéria que se vota, não aceita uma decisão já pronta e acabada que venha da Câmara dos Deputados. Trata-se de um grupo que deseja emendar, reformar, e nem sempre isso acontece porque o modelo institucional empurra para isso inevitavelmente. Casa revisora é assim. Por isso, estamos apresentando uma proposta de alternância.

Há uma outra razão para isso. Estamos proposto também que, ao invés de uma comissão mista criada para cada medida provisória, que se crie uma comissão mista única permanente, num figurino institucional parlamentar semelhante àquele da Comissão de Orçamento. Quem foi membro da Comissão de Orçamento nesta Casa sabe muito bem do que estou falando. Refiro-me a uma comissão que se renova todo ano, que não pode repetir seus

membros no ano seguinte, que não é tão pequena em número como são as comissões permanentes da Casa; é uma comissão mista, quer dizer, o número de senadores é igual ao número de deputados.

Essa comissão mista, que propomos ser composta por 17 Senadores e 17 Deputados, teria o prazo de 35 dias para dar parecer sobre a admissibilidade, estabelecer o juízo de admissibilidade da medida provisória quanto aos seus aspectos de relevância e urgência. Teria também a incumbência principal de dar parecer quanto à constitucionalidade e à juridicidade da medida e, por fim, de dar parecer quanto ao mérito, uma vez superadas estas duas instâncias primárias: a de juízo de admissibilidade e de constitucionalidade e tecnicidade jurídica da lei.

Ora, Sr. Presidente, essa comissão, sendo um fórum único, sendo um ambiente único, necessário, inevitável, reunindo-se toda semana, ali, sim, vão ser debatidas as matérias; ali, sim, os pareceres vão ser dados; ali, sim, a discussão vai ter consequências; ali, sim, vão ser produzidos pareceres que vão resultar em matéria aprovada em plenário relativamente às medidas provisórias.

Ouso afirmar que 95% das medidas provisórias irão praticamente sumir do mapa institucional do País, no momento em que se criar e se estabelecer essa comissão mista permanente, única, tal como é a Comissão de Orçamento. E, tal como a Comissão de Orçamento, tem que ser renovada todo ano; e, tal como é na Comissão de Orçamento, tem que ter alternância de presidência. Ora o presidente é do Senado, num ano, ora o presidente é da Câmara, no ano seguinte. A única situação que não se reproduz é a de um relator único. Porque como são medidas provisórias de assuntos tematicamente os mais distintos, os mais diversos, evidentemente deverá haver um relator específico para cada matéria, observada também uma alternância equilibrada entre senadores e deputados.

Estamos propondo também, Sr. Presidente, que seja vedada a reedição de medida provisória que trate dos seguintes temas: matéria de lei delegada, sobre a qual versa a nossa Constituição no que tange à lei delegada; matérias de competência privativa do Ministério Público, do Poder Judiciário, dos Tribunais, que, evidentemente, não podem ser matérias de medida provisória; matéria relativa à lei penal, uma vez que a medida provisória não pode tipificar o crime. Logo, ela não pode ter essa característica de punir, tipificar o crime, criar uma situação de comportamento criminoso, e logo ali ela é rejeitada ou é extinta e perde sua eficácia, e aquilo que foi

crime por 30 ou 60 dias deixa de ser. Seria uma anomalia jurídico-institucional, seria um absurdo. Lei penal não pode ser objeto de medida provisória.

Por outro lado, é vedada a edição de medida provisória que trate de matéria especificada em lei complementar. As medidas provisórias são votadas e aprovadas ou rejeitadas por maioria simples, enquanto a lei complementar é votada, aprovada e rejeitada por maioria absoluta. De modo que são incompatíveis, são vasos incomunicáveis a medida provisória e a lei complementar.

Há um problema, Sr. Presidente, ao longo de todos esses anos, desde 1989, procurei verificar qual decreto legislativo foi aprovado pelo Congresso para regular as consequências decorrentes da perda de eficácia de uma medida provisória. Sabem V. Ex^{as} quantos decretos legislativos já foram produzidos para regular a perda de eficácia, portanto, as consequências jurídicas decorrentes e a cessação e perda no espaço e no tempo de direitos estabelecidos por uma lei que, de repente, passa a não existir mais? Não existe decreto legislativo para esse fim.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Senador José Fogaça, gostaria de avisar a V. Ex^a que a sessão deverá ser encerrada daqui a 2 minutos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, sei que o tempo está-se esgotando. Concluirei o meu discurso.

Apenas gostaria de dizer que não há dúvida de que esse modelo de legislar sobre fatos passados que deixaram de ter validade jurídica equivale a apertar a pasta de dente e, depois, tentar colocá-la novamente dentro do tubo. Não se pode fazer isso de forma alguma. Seria necessário esse tipo de malabarismo intelectual e jurídico para produzir um decreto legislativo regulamentando esse tipo de situação.

Estamos propondo que seja vedada a reedição de medida provisória por meio de um decreto legislativo que determine a cessação da eficácia e não a sua extinção, porque, se tiver que retomar no tempo a nível zero, não há decreto legislativo possível, viável. Decretando, portanto, a cessação da eficácia, é possível regulamentar em decreto legislativo e normatizar as garantias dos direitos que foram estabelecidos enquanto a lei estava em vigência. Isso é possível.

Esse é um modelo inteiramente novo, uma proposta realmente inovadora. É possível vedar a reedição de medidas provisórias mediante esse modelo de decreto legislativo que estamos apresentando.

Essas inovações, evidentemente, não têm caráter irrecorável, definitivo e absoluto; tem quase que a intenção de sugerir o debate. Apesar de eu ser obrigado a apresentar essa tese sob a forma de relatório, de parecer formal e oficial dentro da Comissão de Constituição e Justiça, dou-a o conteúdo político de uma sugestão, para que os Srs. Senadores se sintam à vontade para criticar, alterar, modificar e abrir a questão sempre no sentido ao qual nos referimos: de um país democratizado pela inteligência, pela competência, pela capacidade e pela eficiência dos seus Parlamentares.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Os Srs. Senadores Odacir Soares, Mauro Miranda, Júlio Campos e Henrique Loyola enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex's serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PFL – RO) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tenho acompanhado com apreensão as dificuldades vividas pelos pequenos agricultores brasileiros, especialmente em relação à obtenção de crédito para o custeio da próxima safra.

Todos sabemos das grandes vantagens para o País de um setor agropecuário forte, saudável e baseado na pequena propriedade rural.

A pequena propriedade fixa o homem no campo, gera empregos diretos e indiretos, evita o inchaço e a favelização das grandes cidades, aumenta a oferta de alimentos, barateia os preços, distribui renda, enfim, é uma das soluções mais óbvias para resolver parte dos problemas do País, contribuindo para seu crescimento econômico.

Não é por outro motivo que a reforma agrária é uma das condicionantes para o desenvolvimento brasileiro, colocando-se como um dos desafios a serem enfrentados pelo atual governo.

Mas não é exatamente a reforma agrária o tema deste discurso.

Como eu dizia, é grande a dificuldade dos pequenos agricultores para obtenção de crédito para o plantio.

Apesar da criação de um programa governamental específico, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, continua-

ram as reclamações dos pequenos agricultores sobre a dificuldade de obtenção de crédito.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso chegou a criticar a atuação do Banco do Brasil, que estaria criando entraves burocráticos à liberação dos recursos, liberação esta que, apesar dos anúncios oficiais, estava atrasada, comprometendo o programa.

Muitos consideraram a crítica injusta, já que o Banco do Brasil é tão-somente um órgão executivo, que opera o programa dentro das regras pré-fixadas, sem liberdade de dispensar exigências para a liberação dos créditos.

As dificuldades, portanto, derivariam das próprias regras estabelecidas para a obtenção do financiamento, e não de exigências criadas pelo órgão operacional.

E, realmente, o Governo parece ter reconhecido alguma validade nesses argumentos, quando, recentemente, para além do que apontava a crítica do Presidente Fernando Henrique ao Banco do Brasil, adotou três medidas concretas, com o objetivo claro de viabilizar o acesso dos pequenos agricultores aos recursos do Pronaf.

Tais medidas foram as seguintes:

A primeira, adotada pelo próprio Presidente, é a Medida Provisória nº 1.521, de 09 de outubro de 1996, que dispensa o pequeno agricultor da comprovação da regularidade do recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR – para fins de obter financiamento ao amparo do Pronaf.

A segunda medida, adotada pelo Ministério da Fazenda, abre uma exceção para os pequenos agricultores, permitindo que todos eles possam obter empréstimos de bancos oficiais, mesmo aqueles que estejam com seu nome constando do cadastro de inadimplentes.

Finalmente, a terceira medida foi adotada pelo Banco Central, que expediu circular flexibilizando as exigências para o tomador do crédito.

Com as novas regras, a direção do Banco do Brasil garante que os gerentes vão poder liberar com muito mais rapidez e facilidade os recursos do Pronaf para os pequenos agricultores.

As medidas adotadas são altamente elogáveis, pois demonstram a vontade política do Governo em dar aos pequenos agricultores as condições indispensáveis ao financiamento de sua produção.

Por mais corretas que fossem as exigências ora dispensadas, como a comprovação do pagamento do ITR ou o impedimento de que devedores

inadimplentes se beneficiassem do programa, o governo mostrou sensibilidade para o delicado momento econômico, ao reconhecer a importância de que os pequenos produtores tenham recursos para continuar produzindo.

A alternativa seria um desastre total, com redução da safra, aumento de preços, incremento do êxodo rural, aumento do desemprego, etc.

O que se espera é que as medidas adotadas sejam suficientes para garantir o acesso dos pequenos agricultores ao crédito que lhes foi destinado, e que desta vez o programa funcione de verdade, pois com o fortalecimento da agricultura familiar o País como um todo só tem a ganhar.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não são os políticos nem são os agricultores que estão falando nem reclamando. Agora é o próprio governo que vem a público para reconhecer que a falta de financiamentos está prejudicando a economia agrícola do Centro-Oeste. Este ato de sinceridade, que é politicamente correto, vem do secretário de política agrícola do Ministério da Agricultura, Dr. Guilherme Dias, um técnico altamente respeitado e que goza de largo trânsito nos primeiros escalões dos ministérios econômicos.

Falando à imprensa do meu Estado de Goiás, depois de encontro com empresários do setor rural, ele afirmou que os Estados do Centro-Oeste enfrentam os maiores problemas para o financiamento da safra, porque são os mais dependentes do crédito bancário. Nos demais Estados, principalmente no Sul e no Sudeste, a agricultura conta com outras fontes de financiamento e de sustentação da produção, como as cooperativas, os exportadores, as empresas de insumos e as agroindústrias.

O Banco do Brasil, que tem sido praticamente a única fonte de financiamento da agricultura no Centro-Oeste, não é o mesmo. Esta é a constatação unânime no meu Estado, que vem sofrendo com a redução dos financiamentos e os procedimentos burocráticos que atrasam a liberação dos recursos e o calendário dos plantios. E este fato lamentável é também confirmado pelo Dr. Guilherme Dias.

São dele as seguintes palavras: "A situação piora quando os produtores recorrem ao Banco do Brasil. O Banco vem enfrentando problemas com a securitização das dívidas agrícolas e com os ajustes internos para fazer com que ele opere no azul, evitando o histórico prejuízo verificado no ano passado.

Isso acarreta atraso na liberação dos recursos para os produtores rurais". O financiamento da agricultura, via Banco do Brasil, deverá ser reduzido em R\$ 1 bilhão, em comparação com o ano passado, como reconheceu o funcionário do Ministério da Agricultura.

Senhores Senadores, diante dessa expectativa sombria, para onde e para quem vamos apelar? Todos sabemos que os banco privados não gostam de emprestar para agricultura. Por outro lado, temos grande potenciais de campo, mas não temos a força das parcerias industriais e de cooperativismo do Centro-Sul. Plantar está ficando difícil, mas não plantar é afundar a economia do Estado, cuja renda depende em 70 por cento da agricultura. Na hora crítica das decisões de safra, é necessário, é imprescindível, é questão de sobrevivência romper esse impasse.

A única saída que vejo é apelar para o bom-senso e o patriotismo dos ministros Antonio Kandir e Pedro Malán, e pedir que eles socorram a agricultura de Goiás, colocando recursos no banco do Brasil para atender aos agricultores descapitalizados que não querem cruzar os braços, porque plantar é a sua vocação, a sua profissão, o seu jeito de viver. Quero acreditar que não estou falando para o deserto, mas para olhos e ouvidos sensíveis que têm responsabilidades públicas com o equilíbrio social de uma parte importante da sociedade brasileira que não quer e nem pode abandonar as suas raízes para invadir as cidades e agravar ainda mais os seus problemas urbanos atuais.

Em Goiás, está faltando dinheiro por toda parte e para todas as culturas. Até na região sudoeste, que é uma das mais fortes do Estado, o relacionamento do Banco do Brasil com o setor agrícola começa a ser comprometido por um lamentável clima de desconfiança. Os limites de financiamento individual para a soja são de apenas 30 mil reais, o que é irrisório. Ainda assim, o Banco do Brasil está condicionando o crédito a uma rotina de consultas aos compradores de soja e a empresas de revenda de produtos agrícolas, para saber se a produção já não estaria comprometida.

Eu diria que essa situação é no mínimo humilhante, além de incompatível com a nobreza da atividade do agricultor. Como dizia o notável Guimarães Rosa, naquele estilo que tratava a simplicidade e a sabedoria das relações do homem rural com a natureza, "o sapo não pula por boniteza, mas por precisão". A metáfora do ilustre escritor mineiro é perfel-

tamente ilustrativa do sofrimento das nossas comunidades rurais, que resistem a todas as adversidades porque é lá que está a sua cultura, o seu modo de vida, o seu jeito de ajudar a construir o país.

No meu entender, não há nada que justifique o que está acontecendo com os agricultores de Goiás e do Centro-Oeste. Sem nenhuma intenção de dramatizar, eu diria que estão sendo submetidos a um processo injusto de orfandade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, Muito obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, historicamente, os depósitos em caderneta de poupança têm servido à economia popular, na ponta do recolhimento, e de suporte à edificação de moradias, especialmente as financiadas pelo Sistema Financeiro da Habitação – SFH, no extremo das aplicações, favorecendo a atividade da construção civil, sabidamente a maior empregadora do País.

Portanto, se por força do processo de estabilização econômica e de combate à inflação, sobretudo a partir de 1994, comprimiu-se ainda mais a correção e o juro dos depósitos em caderneta, a fuga dos investidores, que então optaram pelo consumo e outras aplicações, terminou por diminuir a níveis mí nimos as obras civis, inativando grande parte do contingente de mão-de-obra.

Atento a esse fato, o Governo promoveu tímida revisão das taxas remuneratórias, para assim garantir a realização de novos empreendimentos e, consequentemente, a redução dos altos índices de desemprego no País. Em razão disso, o Conselho Monetário Nacional decidiu diminuir gradualmente o redutor aplicado no cálculo da Taxa Referencial – TR, que corrige os depósitos.

Mas, em setembro último, o governo recuou no estímulo aos depositantes das cadernetas de poupança ao decidir aumentar significativamente o redutor da taxa de referencial, a partir de janeiro de 1997.

Assim sendo, um redutor maior sobre a TR e a cobrança dos 0,2% sobre os saques por conta da CPMF deixará a caderneta de poupança de 30 dias de ser um investimento competitivo, passando mesmo a ter uma das piores rentabilidades do mercado e as instituições de poupança e empréstimo continuarão perdendo recursos, anulando as aplicações na construção civil.

Especialistas em investimentos avaliam que a baixa rentabilidade da caderneta é a primeira e principal explicação para a fuga dos depositantes tradi-

cionais, uma vez que o aumento do redutor que indica o valor da TR, prejudica, sem qualquer dúvida, a retribuição devida aos poupadore, assim como determina a captação líquida negativa das instituições financeiras, que seguidamente apresentam saques superiores aos depósitos, no que tange às cadernetas.

Os estabelecimentos bancários e outras instituições financeiras arrecadam os depósitos em caderneta, remunerando-os com juros de seis por cento ao ano, mas raramente concedendo, desses recursos, empréstimos aos construtores, posto que é mais seguro e rentável emprestar ao Governo, que paga melhor, em menor tempo. Como fortalecer o emprego na construção civil e reduzir o déficit habitacional, em tal circunstância?

O nível de desemprego no setor pode ser medido pelos números apresentados em **O Estado de São Paulo**, que registrou, para 1995, a marca de cento e vinte mil demitidos. A curva declinante das oportunidades de ocupação aparece no fato de que, para o um milhão e duzentos mil trabalhadores empregados, em 1990, hoje não passam de quinhentos e sessenta mil os ocupados na construção civil.

É claro que esses problemas têm reflexo no aumento continuado do déficit habitacional, assim como na não implantação de sistemas de saneamento básico, reclamados pela maioria das cidades brasileiras. Dados do Governo confirmam a assertiva, relacionando a existência de nove milhões de moradias sem esgoto, quatro milhões sem água canalizada e uma carência de pelo menos seis milhões de moradias.

Indaga-se no setor, então, qual o destino dos recursos da poupança, e suspeita-se de que eles estejam sendo direcionados ao financiamento do déficit público. Quando o lojista cobra juros de sete por cento ao mês nas vendas a prazo, o que pensa o comprador, depositante da caderneta, ao ver suas pequenas economias remuneradas com tão-somente seis por cento, por um ano inteiro?

Estamos concluindo, Senhor Presidente, reafirmando o convencimento de que um quadro declinante das taxas de juro depõe em prol da cristalização e maior êxito do Plano de Estabilização Econômica, fortalecendo, de forma indesmentível, a economia brasileira, nesses primeiros passos de sua efetiva e sólida recuperação.

Condena-se, por isso, o método que exagera a contenção do crédito, sobretudo o canalizado para a habitação, em prejuízo dos depositantes da poupança. Esse é, indubiosamente, um movimento de ris-

co, que impele o desperdício da capitalização popular, provocando desequilíbrios no sistema financeiro e tornando ainda mais escasso o financiamento de habitações, como se não fosse a casa própria o indicador mais seguro da estabilidade social.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. HENRIQUE LOYOLA (PMDB – SC) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ao assomar esta tribuna, como cooperação ao Governo Fernando Henrique Cardoso desejo trazer à baila observações que se impõem como preliminares de diagnóstico, a ser aprofundado, sobre o desenho do patrimônio imobiliário da União, que a cada dia mais depõe contra o prestígio dos institutos da estrutura do Governo de nosso País.

Nos tempos presentes a moda dominante vem centrando preferências na avaliação quanto à qualidade e produtividade dos serviços do estado, trazendo à tona transparências, sobretudo de normas tradicionais superadas como regras.

Aqui, se insere o contexto brasileiro relacionando com a propriedade e a administração do intitulado Patrimônio da União, pois ele não mais resiste à razão como instrumento da segurança no conceito da era do navio a vela ou como fonte de receita na miopia da cultura fiscalista.

Patrimônio do Estado, imperial ou republicano, sempre existiu de conformidade com entendimentos vigentes, em especial sob os aspectos ideológicos e de segurança, como ou sem nenhuma consideração quanto ao seu real custo-benefício.

Hoje esse contexto do Patrimônio da União, aqui no Brasil, reflete de modo negativo na vida de grande parte dos cidadãos, como se constata frente à legislação dos ditos terrenos de marinha, que registra-os também como patrimônio pertencente à União.

No caso, são todas as áreas identificadas como localizando-se horizontalmente, para a parte de terra, na posição horizontal adentrando a costa marítima em 33 metros a partir do ponto mais elevado da maré cheia registrado em 1831, como define o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 setembro de 1946.

Aliás, pode-se dizer que a abrangência é tal que atinge terrenos situados no continente, na costa atlântica e nas margens dos rios e lago bem como as ilhas situadas em zonas onde se faz sentir a influência das marés. Esses imóveis são os conhecidos como faixas da marinha.

A legislação que trata da disposição desses terrenos permite pessoas físicas e jurídicas a utilizá-los sob certas condições, de forma que os particula-

res que possuam lotes, casas e prédios dentro desses terrenos de marinha desfrutem de seu domínio útil, constituindo-se em Enfiteutas. Para tanto, devem recolher à Receita Federal foro anual de ocupação, a título de aforamento, no montante de 0,6% sobre o valor do respectivo imóvel, e uma taxa de 5% como laudêmio, nos casos de compra e venda, tudo tendo por base valor de avaliação dos terrenos e benfeitorias, feita pelo Serviço do Patrimônio da União, órgão indubitavelmente desaparelhado para a tarefa.

Essa falta de credencial técnico-administrativa do Serviço do Patrimônio da União vem causando sérios problemas, como a morosidade nos processos de avaliações, dificultando sobremodo as transferências de domínios e benfeitorias entre partes que os transacionam. Do mesmo modo, não deixa de embarrigar o desenvolvimento urbano e turístico das cidades litorâneas além de dificultar regularizações jurídicas de milhares de propriedades, fazendo, como é óbvio, a legislação sumir pelo desuso.

A administração desses imóveis é encargo da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) que é vinculada ao Ministério da Fazenda, fato que por si só explica que a finalidade do Patrimônio é mais fiscal do que de interesse da Marinha. Tanto é fiscal que, criada há 146 anos, a citada Secretaria, atualmente com precário domínio ou controle do Universo físico e tributário dos imóveis em tela, informa que no final do século XIX e início deste era a repartição pública federal que mais arrecadava imposto.

A propósito, por questão de reconhecimento, faço referência ao excelente trabalho da jornalista Cláudia Carneiro, publicado no Jornal **O Estado de São Paulo**, sob o título "União Perde Controle Sobre Seus Imóveis", na edição do dia 23 de setembro último, cuja abordagem do problema é feita numa síntese própria de quem se credencia como profissional de nível.

Por efeito, com a devida "vênia", sinto que minha velha convicção sobre a necessidade do trato à matéria é cada vez mais forte, daí, valendo-me também de algumas informações levantadas pela jornalista de **O Estadão**, na própria Secretaria do Patrimônio, explícito a seguir, parte do perfil comprometedor desse problema, que requer solução urgente.

Nos dias correntes, o Serviço do Patrimônio da União estima possuir pelo menos 3 (três) milhões de imóveis, com apenas 500 (quinhentas) mil propriedades cadastradas, e que esses imóveis catalogados, apesar da inadimplência do paga-

mento de foro de ocupação anual alcançar os 50%, e ter como invalidados 1/3 deles, a União espera arrecadar neste exercício fiscal de 1996 pelo menos R\$280 milhões.

Essa arrecadação prevista origina-se em cima de parte de um valor patrimonial que o próprio Serviço do Patrimônio avalia que alcance o montante de R\$200 (duzentos) bilhões, ou seja, em torno de 25,5% do PIB/96.

Lamentavelmente não se equivocam aqueles que nos arremetem advertindo que o setor público brasileiro é uma organização de desperdício, endividado e pagador de juros, sentado sobre imensos recursos que não tem sabido utilizar ou depurar para que deixem até de ser estorvo para a liberação da potencialidade criativa e produtora da população, a quem deve servir, como é o caso do Patrimônio Imobiliário da União.

Mas, na realidade não é fácil direcionar, de acordo com os verdadeiros interesses da Nação, o uso e o fruto de uma reserva de valor como é o Patrimônio da União, sem um diagnóstico completo desse universo, sob os aspectos legal, econômico, financeiro, fiscal e até social. Não há dúvidas de que nesse setor, saltam aos olhos os resultados de medidas até heróicas de sua destinação, mas sempre é mais positivo o pleno conhecimento de toda a sua fisiologia, mais o cadastramento dos referidos 3 (três) milhões de imóveis, ou seja, 2,5 milhões, pois, como referido, 500 (quinhentos mil) estão inventariados.

Há todavia, na Secretaria do Patrimônio da União, um plano para conclusão do cadastramento de todos os imóveis, a ser levado a efeito até o ano 2001. Porém, é apenas um plano no ar porque, segundo informação do Senhor Hélio Geohorké, da própria Secretaria, há necessidade de pelo menos R\$20 milhões para custeio desses trabalhos, quando ela só conta orçamentariamente com R\$5 milhões.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, de parte do Governo cabe complementar a disponibilidade dos recursos reclamados para o cadastramento geral dos imóveis do Patrimônio, pois R\$ 20 milhões a grosso modo representam apenas 7% sobre a receita esperada do setor para o corrente ano que é de R\$ 280 milhões.

Esse plano, confortável de se esperar ter os resultados do cadastramento geral somente lá pelo ano 2001, não tem sentido, é por demais conservador. A rigor, isso deveria ser feito no máximo até junho ou julho de 1997, se fosse imprimida

ação enérgica e disponibilidade dos recursos financeiros, pois só assim, a curto prazo, se poderá traçar estratégia de diretrizes para se transformar em doações e vendas pelo menos parte desse patrimônio em dinheiro e créditos, podendo-se quitar dívidas, reduzindo custos de suas administrações, como juros e outros, dando assim, margem para soluções de outras frentes que requerem prioridades no País.

A saída por essa linha não é outra senão a prática de similaridade das exigências feitas pelo próprio Governo da União aos governos dos Estados Federados devedores para o Tesouro ou bancos oficiais, quando negocia concessões de mudanças de perfis para suas dívidas. O Governo Federal está exigindo apresentação de plano aprovado pelas respectivas Assembléias Legislativas, autorizando privatização de imóveis e empresas. Caso contrário, não cede mais prazos.

Se de fato o Patrimônio da União atingir o que se estima, os 3 (três) milhões de imóveis, com um valor real de R\$ 200 bilhões postos à venda, não encontraria mercado, pois seria irreal o fluxo de tanto dinheiro e créditos por parte dos interessados. Mas o erário com certeza poderia amealhar por aí pelo menos uns R\$ 50 bilhões a médio prazo, de compradores internos já Enfiteutas ou de outros compradores internos e externos.

É lógico que se tem de traçar condições para manutenção de um mínimo necessário desses imóveis à União, um expressivo rol para alienação e repassando outros, sem nenhum ônus, para os governos estaduais e municipais darem destino de uso, baseado em critérios sociais e econômicos pré-estabelecidos, mediante projetos negociados.

Nesse rumo, espero que o Poder Executivo se movimente com mais agilidade e que possa contar com o Poder Legislativo, em especial por parte desta Casa em tal desiderato.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, é meu desejo atuar firmemente na busca desse objetivo, pois, sensibilizado pela questão, passei a sentir desconforto com a espera.

O ano 2001 não é boa meta, para apenas cadastrar o Patrimônio da União. É até constrangedora.

A verdadeira meta que o País merece é que sejam somados esforços para que, ao entrarmos no novo século, já estejamos de fato com o Patrimônio da União com rumos definidos, negociados e começando a produzir frutos para a população brasileira.

Era isso por ora, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) - A Presidência lembra aos Srs. Senadores que está convocada uma sessão extraordinária deliberativa a realizar-se amanhã, às 10h30min, com a seguinte

ORDEM DO DIA
Às 10h 30min

- 1 -

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 158, DE 1996**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.006, de 1996)

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1996 (nº 2.375/96, naquela Casa), de autoria do Senador José Sarney, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

- 2 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.007, de 1996)

Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1996 (nº 4.205/93, na Casa de origem), que altera o art. 5º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Educação e Assuntos Econômicos)

- 3 -

OFÍCIO N° S/86, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.008, de 1996)

Ofício nº S/86, de 1996, através do qual o Banco Central encaminha solicitação do Governo do Estado de Pernambuco para que possa realizar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos, no valor de R\$ 250.106,84, cujos recursos serão destinados ao desenvolvimento do Projeto Construção das Ortofotocartas dos Municípios Litorâneos de Pernambuco.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

- 4 -

OFÍCIO N° S/87, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.009, de 1996)

Ofício nº S/87, de 1996, através do qual o Banco Central encaminha solicitação do Governo do Estado de Pernambuco para que possa realizar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos, no valor de R\$ 1.473.396,40, cujos recursos serão destinados à implementação da 3ª etapa do Projeto UNIBASE - União da Base Cartográfica da Região Metropolitana do Recife.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

- 5 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 79, DE 1996**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.010, de 1996)

Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1996 (nº 308/96, na Câmara dos Deputados), que autoriza a realização do aproveitamento hidroelétrico da Serra da Mesa, em trecho do rio Tocantins e seus afluentes, no Estado de Goiás.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura)

- 6 -

REQUERIMENTO N° 972, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 972, de 1996, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1996, de sua autoria, que dispõe sobre a inclusão de códigos de identificação tátil entre as características gerais das cédulas colocadas em circulação pelo Banco Central do Brasil, cujo prazo já se encontra esgotado.

- 7 -

REQUERIMENTO N° 979, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 979, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 162, de 1996, de autoria do Senador Joel de Hollanda, que autoriza o Poder Executivo a criar a Unidade Descentralizada da Es-

cola Técnica Federal de Pernambuco, no Município de Caruaru, no Estado de Pernambuco.

— 8 —

REQUERIMENTO Nº 980, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 980, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1996, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre a instituição do Dia Nacional do Imigrante Italiano e dá outras providências.

— 9 —

REQUERIMENTO Nº 981, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 981, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a exibição de filmes brasileiros de curta-metragem e dá outras providências.

— 10 —

REQUERIMENTO Nº 982, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 982, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1996, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão. Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h32min.)

COMISSÃO ESPECIAL

Criada através do requerimento nº 367, de 1996-SF, "destinada a elaboração de políticas para o desenvolvimento do nordeste, temporária, constituída por 11 (onze) membros titulares e 11 (onze) suplentes, para, até 15 de dezembro de 1996 promover discussões e estudos que resultem em propostas de aperfeiçoamento

das políticas governamentais para a região nordeste, inclusive seu acompanhamento e avaliação.

2ª Reunião, realizada em 27 de junho de 1996.

Às onze horas do dia vinte e sete de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis, na sala nº 13 da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, reúne-se a Comissão do Nordeste. Presentes no recinto da reunião os Senhores Senadores Beni Veras, Freitas Neto, José Agripino Maia, Fernando Bezerra, Waldeck Ornelas, Joel de Holanda, José Eduardo Dutra, José Alves, e Lúcio Alcântara. Havendo número regimental, o Senhor Presidente dá início aos trabalhos e comunica que a presente reunião destina-se à ouvir as exposições que farão os Senhores Gustavo Maia Gomes, Jorge Jatobá e Claudio Considera. Encerradas as exposições o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Relator, Senador Waldeck Ornellas. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Marcos Santos Parente Filho, secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor presidente e irá à publicação, juntamente com o anexo taquigráfico que faz parte integrante da presente ata. — **Senador Beni Veras, Presidente.**

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Há número regimental, está aberta a reunião.

Convidado o Sr. Gustavo Maia Gomes, Diretor de Política Urbanas do IPEA; Sr. Jorge Jatobá, Assessor Especial do Ministério do Trabalho, para fazerem parte da Mesa.

Passo a palavra ao Relator, Senador Waldeck Ornelas.

O SR. RELATOR (Waldeck Ornelas) — Sr. Presidente, na verdade esta é primeira reunião de audiência pública desta Comissão e deve ser também a única deste semestre, já que a Comissão foi instalada na última quinta-feira.

De acordo com a proposta do plano de trabalho, distribuída na última reunião, nosso objetivo, em primeiro lugar, é ter uma visão, um cenário demográfico e econômico-social da região. Como foi dito, o propósito da Comissão não é o de fazer estudos nem diagnósticos, mas de trabalhar diretamente sobre políticas, escolhendo e elegendo temas que gerarão documentos conclusivos, ou seja, não se vai esperar para fazer um relatório ao final do período, mas sim ir produzindo documentos temáticos que

possam gerar demandas administrativas ou iniciativas legislativas, conforme o caso.

Tendo sido divulgado esse relatório do PNUD sobre o desenvolvimento humano no Brasil, achou-se por bem promover um painel onde se discutisse esse relatório. Ocorre que o Dr. Cláudio Considera, Diretor de Pesquisa do IPEA, que foi o responsável pelo relatório no âmbito daquele órgão, teve a sua saída do Rio de Janeiro retardada por conta de condições climáticas naquele Estado. De maneira que estamos à Mesa com o Dr. Gustavo Maia Gomes, que é Diretor de Planejamento Urbano e Regional do IPEA, e o Dr. Jorge Jatobá, que é Assessor Especial do Ministério do Trabalho.

E já que emprego é um dos temas especificamente tratado neste relatório, vamos dar início a esta reunião ouvindo o Dr. Gustavo Maia Gomes e, em seguida, o Dr. Jorge Jatobá. E assim que o Dr. Cláudio Considera chegue, passará também a fazer parte do painel de debates.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) – Com a palavra o Dr. Gustavo Maia Gomes.

O SR. GUSTAVO MAIA GOMES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, meus senhores e minhas senhoras, em primeiro lugar quero dizer que é um prazer estar nesta Comissão, nesta primeira reunião. Gostaria de discutir e apresentar alguns dados contidos no relatório de desenvolvimento humano, mas também apresentar alguns outros dados que resultam de estudos que estão sendo feitos ou foram feitos, no passado, pelo IPEA e que são pertinentes à temática de desenvolvimento regional, em geral, e desenvolvimento do Nordeste, em particular.

A nossa expectativa, inicialmente, é que houvesse a apresentação mais geral dos temas do relatório do desenvolvimento humano, pelo Dr. Cláudio Considera, mas com essa ressalva que já foi feita, ou seja, pelo fechamento temporário do aeroporto do Rio de Janeiro, vamos começar com a temática que não descreve o relatório em conjunto, não é esta a intenção, mas aborda alguns tópicos pertinentes ao Nordeste.

A esta altura, o relatório de desenvolvimento humano, pelo menos a nível de informação resumida, tal como transmitido pelos jornais, é de conhecimento geral, ou seja, os dados básicos foram ressaltados, mas gostaria de enfatizar certas coisas que me parecem particularmente pertinentes ao nosso contexto e que não são agradáveis.

A informação mais desagradável para o Nordeste, contida no relatório de desenvolvimento humano, é que infelizmente, pela classificação do Índi-

ce de desenvolvimento humano, que é um índice que combina três indicadores, quais sejam, um indicador de renda *per capita*, um indicador de expectativa de vida e um indicador de escolaridade, os nove Estados do Nordeste ocupam as nove últimas posições. Isso é uma coisa que realmente coloca uma interrogação muito grande em cima de toda experiência de desenvolvimento regional, particularmente, nos últimos 30 anos.

Tenho mostrado em estudo que fiz, em alguns casos coordenei, que não se pode dizer que a política de desenvolvimento do Nordeste tenha sido um fracasso, sob todos os critérios. Longe disso. Durante vários períodos, de 1960 a 1994, a economia nordestina teve um desempenho bastante satisfatório, superior à economia nacional, em fases, inclusive, em que a economia nacional estava crescendo rapidamente.

De forma geral, como esse era um dos grandes objetivos da política de desenvolvimento regional, não se pode dizer que esse objetivo não tenha sido atingido. O que tem muito a ver com a ação dos órgãos regionais e dos instrumentos de política regional.

Essa constatação que surge agora no relatório de desenvolvimento humano lança, pelo menos, uma grande interrogação. Na realidade, apesar de todo esforço e da política exitosa, pelo menos em termos relativos e durante algumas fases do período pós-Sudene, na verdade, não conseguimos alterar as posições fundamentais na economia brasileira. Infelizmente, o Nordeste, por esse indicador e também se pegarmos os 3 componentes do índice de desenvolvimento humano: renda per capita, esperança de vida e escolaridade, isoladamente, pelo indicador composto ou por seus componentes, considerados individualmente, o Nordeste é, inegavelmente, a região de menor desenvolvimento, de mais problemas sociais do País.

Essa análise é feita estado a estado. É claro que se fizermos uma consideração desagregando por estado, vão aparecer sub-regiões, dentro de cada estado, que têm mais desenvolvimento e outras que têm menos. A nível da análise que desagrega por estado, temos essa constatação bastante problemática.

Chamo a atenção, entretanto, para o fato de que o período, vamos pensar no período pós-Sudene, de 1960 até o presente, foi um período em que a economia brasileira experimentou fases muito distintas. Essas fases tiveram, no rebatimento regional, particularmente no Nordeste, também implicações

diversas. Muito claramente, até o final da década de 80, a posição relativa da economia nordestina estava sensivelmente melhor em relação as demais regiões do País, do que ela se tornou a partir de então.

Na verdade, o momento de mudança das tendências, o momento de inflexão das curvas pode ser datado com muita precisão em final de 1986, início de 1987.

No meu estudo, feito no âmbito do Projeto Áridas, final de 1994, início de 1995, já tinha constatado, analisando os dados das contas regionais elaboradas pela Sudene para o Nordeste, comparando com os dados nacionais, já tinha constatado claramente que no final de 1986 e o ano de 1987, desde seu início, marcavam essa mudança de rumo do comportamento da economia do Nordeste em relação à economia do Brasil. Grosso modo, de 1960 a 1986, 1987, a economia do Nordeste estava conseguindo recuperar uma parte do atraso em relação ao resto do País, mas, infelizmente, para nós, para a Região em particular, a partir de 1987 isso se reverte. Enquanto tivermos a crise nacional que se prolonga particularmente até 1993, a economia brasileira tem um comportamento muito incerto, com fases de crescimento sem sustentação e várias fases de retrocesso, de estagnação e perda de renda per capita, enquanto a crise, a partir de 1987 ou final de 1986, se estabelece no Brasil como um todo, mais ou menos, a economia brasileira, no período de 1986 a 1994, se estabiliza, os anos de crescimento se compensam com os anos de recessão. Tenho, estatisticamente, um crescimento quase igual a zero, coisa como 0,5% ao ano de crescimento da economia brasileira. Particularmente até 1994. Os dados que temos para comparar só vão até 1994.

A economia nordestina, que também tem uma inflexão, deixa de crescer, passa a decrescer, mais ou menos, a essa taxa, a 0,5% negativo, passa a crescer negativamente, a decrescer 0,5%. Com aproximadamente dez anos de divergência de comportamento dessa forma, realmente recria-se um passivo extraordinariamente pesado para uma região que partiu de uma base muito desfavorável, como sabemos. A constatação que penso ser particularmente preocupante para nós, do Nordeste, e que emerge do Relatório de Desenvolvimento Humano é a questão de ocuparmos as nove últimas posições dos Estados, que, em termos dos índices do indicador do desenvolvimento humano, são todas dos Estados do Nordeste. Nos indicadores individuais de PIB, per capita, esperança de vida e esco-

laridade, quase que a mesma posição se repete. No caso de PIB e per capita, somente o Estado de Sergipe tem uma décima quinta posição, ou seja, não está abaixo da décima oitava, que são as nove últimas posições. Somente Sergipe é uma exceção. Os outros oito Estados do Nordeste, no que diz respeito a PIB e per capita, estão nas últimas nove posições. Em termos de esperança de vida, infelizmente, todos os nove Estados estão nas últimas posições. Em termos de escolaridade, só um Estado, Pernambuco, está na 17ª posição e não na 18ª. Ou seja, ele ficou na linha de demarcação.

A grosso modo, portanto, os três indicadores e o seu composto mostram posições realmente indiscutivelmente problemáticas, de dificuldades e de desvantagens para a Região Nordeste.

Gostaria de chamar a atenção ainda no âmbito do relatório do desenvolvimento humano quanto à associação muito forte entre nível de renda per capita e indicadores de concentração de pobreza. Essa associação é repetida no relatório em vários pontos e, depois, é condensada numa tabela. Sabemos todos que boa parte do número de pobres do País concentra-se no Nordeste.

A tabela que aparece na página 23 do Relatório do Desenvolvimento Humano mostra claramente que a proporção de pobres está muito de perto associada ao nível de renda per capita das várias regiões. Uma indicação clara de que a pobreza associa-se de fato a uma renda per capita baixa, o que significa – e que também é ressaltado em outro ponto de relatório – que, de fato, não há saída para a redução de pobreza persistente ao longo do tempo que esteja dissociada de um processo de crescimento econômico. Por mais que se tenha consideração e respeito pela introdução de outras variáveis na descrição de um processo de desenvolvimento econômico, continua a ser marcadamente predominante a importância do crescimento econômico, do crescimento do produto como elemento determinante.

Nunca afirmei em nenhum estudo – e não estou afirmando agora – que crescimento econômico automaticamente implica em melhoria dos indicadores sociais. Mas, claramente, a História mostra, não somente com relação ao Brasil ou ao Nordeste, que, sem crescimento econômico, definitivamente, não se tem nenhuma possibilidade de sustentar-se um processo de melhoria permanente de proporção de pobres e de indicadores sociais de uma forma geral.

Basicamente, o crescimento permite que haja mais possibilidades de que políticas sociais efetivas

sejam implementadas, ou seja, é o crescimento, em última análise, que permite o financiamento das políticas sociais.

Gostaria de mostrar que, mudando o enfoque do Relatório de Desenvolvimento Humano, algumas estimativas que foram feitas no passado e recentemente sobre disparidades de renda *per capita* entre Estados mostram algumas dados que devem ser, provavelmente, temas de discussão nas reuniões seguintes desta Comissão.

Esse gráfico foi tirado de um estudo feito pela Universidade Federal de Pernambuco, nos anos de 1976 e 1977, coordenado inclusive pelo Professor Jorge Jatobá, que está aqui na Mesa.

Foi um estudo de uma dimensão muito grande, feito para o IPEA. É um marco na literatura de estudos sobre o desenvolvimento regional no Nordeste.

Na época, foi feita a seguinte estimativa de desigualdade de renda *per capita* entre os Estados: as três curvas que temos aí são versões modificadas, para atender a diferentes necessidades do que estatisticamente chamamos de coeficiente de variação. No fundo, são medidas de distância entre cada renda *per capita* de um Estado em relação à média nacional. É evidente que, se todos os Estados tivessem renda igual à média nacional, teríamos um valor zero para isso. O que significa dizer que, na medida em que o índice decresce – como mostra este gráfico –, de 1950 a 1970, há uma tendência predominante de declínio, indicando que a distância entre as rendas médias dos Estados, as rendas *per capita* dos Estados, de 1950 a 1970, passaram por um processo que, para o período todo, é claramente declinante, ou seja, as rendas médias se aproximaram. Mas, se olharmos com mais calma para a figura, percebemos que há uma mudança de tendência mais ou menos a partir de 1962 ou 1963, em que as curvas tendem a mudar de perfil e passam a ser positivamente inclinadas. Ou seja, a partir de meados da década de 60, aquele processo de longo prazo de convergência das rendas entre os Estados brasileiros dava sinais de se alterar.

Esse estudo foi feito em 1976, com os dados disponíveis até a época.

A partir da divulgação, há aproximadamente 15 dias, das estimativas feitas pelo IPEA de produtos *per capita* dos Estados a partir de 1986, foi possível fazer o resto da série, de 1970 até 1994, já que os dados de 1970 até 1985 eram disponíveis por estimativas do IBGE.

Como ainda estou trabalhando na compatibilização das séries, ainda não consegui colocar no

mesmo gráfico, de 1950 a 1970, porque tenho um problema de base de dados que precisa ser adequadamente tratado.

Enfim, o panorama de 1970 a 1994, pelos três indicadores, mostra mais ou menos a mesma coisa. Podemos dizer que, numa perspectiva de longo prazo, de 1950 a 1994, tivemos, indiscutivelmente, um processo de convergência das rendas *per capita* estaduais. Mas, mais uma vez, esse gráfico mostra também algo que deve ser objeto de reflexão, que está tracejado aqui, ou seja, a partir de 1986, pode-se também observar uma mudança na tendência.

Todos os três indicadores mostram que o declínio do indicador de desigualdade de renda entre os Estados interrompe-se em 1986. Pelos indicadores – este mais acima e o último, mais abaixo –, pode-se chegar à conclusão de que o processo de convergência das rendas *per capita* estaduais parou, mas não houve um agravamento.

Entretanto, um dos indicadores – como eu disse, são levemente diferentes, são variações que captam, portanto, coisas muito parecidas, mas não exatamente iguais – mostra claramente um processo de agravamento, novamente, da desigualdade de renda entre Estados, o que é compatível com a minha própria observação, analisando-se que, a partir de 1987, o Nordeste começou a perder o que tinha ganho.

Não estamos necessariamente dizendo que essas curvas são automaticamente projetáveis para o futuro, mas a única coisa que eu gostaria de dizer, para fechar a minha participação, é que, nos anos de 1995 e 1996, apesar de os dados estarem disponíveis apenas até 1994, temos razões objetivas para estarmos um pouco receosos de que essas tendências de reconcentração de renda entre os Estados – que rebatem, obviamente, para as regiões – podem, de fato, estar sendo reativadas para além desse período que está estabelecido aí.

Esse receio é cabível, uma vez que tem sido repetido por várias pessoas que todo esse processo de abertura da economia, de globalização; todo esse processo de mudança tecnológica acelerada e de valorização cada vez mais forte do elemento de capacitação humana nos processos produtivos coloca de novo o Nordeste, em particular, em situação de desvantagem.

Há razões para se temer que essa tendência de reconcentração de renda entre os Estados continue futuramente, o que naturalmente sugere um desafio para Comissões como estas que se estão ini-

ciando no Senado e para as instituições regionais de desenvolvimento econômico.

Basicamente, era isso que eu queria dizer e, naturalmente, se houver discussão, estarei pronto para atender a eventuais perguntas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) — Obrigado, Sr. Gustavo Maia.

Côncedo a palavra ao Sr. Jorge Jatobá.

O SR. JORGE JATOBÁ — Boa tarde para todos. Agradeço o convite para participar dessa reunião da Comissão Especial sobre o Nordeste no Senado Federal.

Dedico minha atenção essencialmente a aspectos vinculados ao mercado de trabalho regional, já que esse foi o acerto que fizemos com o Senador Waldeck Ornelas, em que o relatório dá uma visão mais geral, e eu e o Dr. Gustavo Maia ficamos encarregados de discutir aspectos relacionados ao relatório. No meu caso, em particular, a dimensão vinculada ao mercado de trabalho. Mas, claramente, essa vinculação não pode ser dissociada de uma visão de desenvolvimento, de uma visão macroeconômica.

Então, vou fazer claramente as vinculações analíticas, que são necessárias para a compreensão do problema.

Quero começar chamando a atenção no sentido de que o indicador do desenvolvimento humano, que coloca o Nordeste em posição inferior, dentro da hierarquia do IDH, claramente mostra que, em termos relativos, nós não avançamos. Penso que o Dr. Gustavo Maia deixou isso claro.

Se fizermos uma avaliação dos indicadores absolutos, especialmente a partir dos anos 60, veremos que o Nordeste conseguiu avançar, em muito, nesses indicadores sociais.

O problema é que não é suficiente que tenhamos ganhos absolutos, porque todos os outros Estados, outras regiões estão também avançando. O importante é que tenhamos ganhos mais rápidos. Temos que caminhar a passos mais largos, com uma velocidade maior que a média nacional. Essa é a única maneira de conseguirmos, de fato, diminuir as diferenças relativas.

A própria natureza do indicador do desenvolvimento humano estabelece como mínimo e máximo os valores observados no País. Para a Saúde, Educação, renda per capita pega-se os valores mínimos e máximos e estabelece-se uma faixa de variação, em cima da qual fazemos a hierarquia.

Chamo a atenção para esse aspecto, para não ficarmos totalmente pessimistas; tento reforçar um aspecto para o qual o Dr. Gustavo Maia nos chamou a atenção, mas se olharmos os indicadores absolutos sobre os grandes avanços, isso não é suficiente, significa que ainda não estamos caminhando tão rapidamente, como gostaríamos.

Vou me ater, basicamente, à análise que o relatório faz do mercado de trabalho e tentar situar a questão do Nordeste. Quer dizer, vou, de fato me referenciar a seção no Relatório, ou seja, ao capítulo 2.3, que cuida da questão da pobreza, dos diferenciais de renda, e a seção 2.2, que começa na página 25 do relatório.

Analiticamente, o que se quer colocar são os determinantes da pobreza: a determinante de natureza demográfica e a de natureza econômica, que tentam explicar por que temos uma incidência tão grande de pobreza na região.

Começo chamando a atenção para o fato de que, no que toca às variáveis demográficas, avançamos como o resto do País, por exemplo, houve uma queda acentuada de fecundidade no Nordeste. A proporção de crianças menores de nove anos de famílias nordestinas também diminuiu, em consequência dessa queda da fecundidade. Só que essa queda da fecundidade também não foi tão rápida quanto ocorreu nos demais Estados e regiões do País. A taxa de dependência ainda é elevada, embora tenha diminuído ao longo do tempo. É elevada também no Nordeste uma proporção de famílias chefiadas por mulheres. Esse é um grupo particularmente vulnerável, porque é um grupo em que a mulher é discriminada no mercado de trabalho. Mas quando chefia a família e se, além disso, tiver nos seus membros um número grande de pessoas do sexo feminino, então a tendência é que essas famílias sejam muito vulneráveis, na medida em que têm dificuldade de conseguir emprego e diferenciais de renda maiores.

Embora não tenhamos ainda definitivos, porque foi publicado recentemente o censo demográfico de 1991, as primeiras indicações mostram que o Nordeste continua perdendo população, não tão intensamente quanto nas décadas de 60 e 70; mas, na década de 80, ainda éramos um Estado perdedor, embora em magnitude inferior.

Essa observação está pendente de resultados mais profundos, que só poderão ser realizados quando os dados do censo demográfico de 1991 começarem a ser processados pelos pesquisadores.

Do ponto de vista do mercado de trabalho propriamente dito, o Nordeste sempre teve uma carac-

terística muito peculiar: se se calculasse qualquer indicador de informalização dos anos 50 para cá, a característica marcante do mercado de trabalho nordestino era o elevado grau de informalização. Dependendo da metodologia de cálculo, podia variar em torno de 38% a 50%.

Acontece que a informalização é uma característica recente, a nível nacional, do mercado de trabalho brasileiro. O que o Nordeste está mostrando agora é um reforço do processo de informalização, que já existia estruturalmente na região, por mecanismos que não cabe examinar neste momento.

O desemprego nordestino também tem um índice estruturalmente elevado. Em anos, por exemplo, de estabilidade econômica ou de progresso econômico, o desemprego aberto das áreas metropolitanas do Nordeste é maior do que nas áreas metropolitanas das outras regiões do País. Todavia, quando se tem uma crise econômica, acontece o contrário: quando uma crise bate mais forte nas regiões mais desenvolvidas, a tendência da taxa de desemprego em São Paulo é de se elevar e ser maior do que a de Recife, por exemplo.

Outra característica significativa, no caso nordestino, também uma característica que se tornou mais marcante em função de uma tendência a nível nacional, é uma elevada terceirização do mercado de trabalho, isto é, um grande número de pessoas cada vez mais engajadas no setor de serviços. E boa parte desse engajamento ocorre em setores de serviços de baixa qualidade.

Portanto, quando olhamos para essas características maiores, perguntamos finalmente quais seriam as fontes de tanta desigualdade e de tanta pobreza. No caso da desigualdade, as estatísticas mostram um dado cruel: quanto mais pobre o Estado, maior a tendência da desigualdade de renda. O nível de desigualdade aumenta com o nível de renda per capita. Então, Estados mais pobres tendem a ter dispersão de renda maior do que os outros. Essa característica também é preocupante.

Boa parte dessa pobreza que estamos mencionando, que se manifesta na dimensão urbana, por todo esse processo de informalização, de terceirização, etc., claramente tem uma forte vinculação com a questão rural. A pobreza rural é o grande marco, a grande característica da pobreza nordestina.

Quero registrar um fato que, talvez, seja do conhecimento de V. Ex's, mas vale a pena enfatizar: boa parte dessa pobreza rural está claramente vinculada a uma estrutura fundiária que é extremamente desigual.

A questão fundiária no Nordeste continua sendo de fundo e continua sendo importante. Mais de 90% da mão-de-obra rural no Nordeste está engajada em estabelecimentos de menos de dez hectares. Tem-se claramente, nas pequenas propriedades, um excesso de força de trabalho e escassez de terra; e tem-se o contrário nas grandes propriedade.

Se o Brasil apresenta, a nível internacional, um índice de concentração fundiária dos mais altos do mundo, a concentração fundiária do Nordeste é a mais elevada do País.

Eu queria fazer essa menção rapidamente porque penso que a questão será discutida nesta Comissão.

Como o Dr. Gustavo Maia Gomes mencionou, se o crescimento econômico é importante para o Brasil, para qualquer país, se não é possível reduzir-se pobreza sem crescimento econômico – a desigualdade é outra questão, a literatura internacional mostra que sem crescimento não é possível reduzir a pobreza -, no caso do Nordeste, essa dimensão do crescimento é ainda muito mais importante. E ela se dá num momento histórico no Brasil em que a importância do crescimento econômico sobre o emprego reduziu-se, em função de uma série de modificações na organização social do trabalho e na tecnologia, que levaram a um aumento na produtividade do trabalho, que faz com que os efeitos positivos do crescimento do produto sobre o emprego sejam atenuados.

Então, se no Brasil é importante crescer, no Nordeste é muito mais importante crescer de forma continuada, de forma sustentada, porque temos um estoque de desemprego e de subemprego muito mais alto, em termos relativos, comparado ao resto do País.

Isso se dá num momento histórico, repito, em que essa macroeconomia do emprego tem a sua importância reduzida.

O relatório do desenvolvimento humano, um quadro da Tabela 2.5, que está na página 28, mostra claramente que duas características tornam o Nordeste inferior à média nacional, no que toca aos indicadores de desenvolvimento humano; e são indicadores vinculados a determinantes de pobreza, praticamente.

Um ter a ver com a qualidade das forças de trabalho; o outro, com a qualidade das forças de trabalho; e outro, com a qualidade dos postos de trabalho.

Não vou detalhar todas as dimensões porque cada uma delas pode ser desdobrada em outra para efeito de análise.

Mas eu queria chamar a atenção para o aspecto educacional. Não vou repetir estatísticas. Sabemos que o desempenho educacional do Nordeste é extremamente precário; o do Brasil também o é. Temos indicadores de repetência, de evasão, de analfabetismo, que são inconsistentes com nossa renda per capita. Estamos fora da chamada linha de regressão na América Latina. Para a nossa renda per capita, deveríamos ter indicadores educacionais muitos melhores; quando se olha para o Nordeste, esse quadro fica ainda muito mais dramático.

Se temos que ter uma política educacional com prioridade para a educação fundamental, claramente o mapa educacional no Brasil vai mostrar que as carências maiores são na região Nordeste.

Ao ser regionalizada, a educação deveria ser prioridade natural do Nordeste, porque esse é um fator importante na determinação da pobreza. Isso se dá não apenas com insuficiência na educação básica, por precariedade da escola pública, a nível da sua qualidade, mas também por falta adequada de treinamento, formação profissional. Nesse sentido, evidentemente, o Governo está preocupado em investir maciçamente no treino profissional no País inteiro, não só no Nordeste, mas, nesse caso, as carências são muito mais ostensivas.

A outra dimensão que o relatório menciona como determinante da pobreza tem a ver com a qualidade dos postos de trabalho. Essa qualidade está analiticamente vinculada a três outras variáveis: uma é o preço do produto; a outra, a produtividade do trabalhador e a outra, o poder de barganha dos trabalhadores.

Quando comparamos essas três dimensões, vemos que boa parte da informalização mostra que os preços cobrados pela pequena produção urbana e rural no Nordeste são muito baixos para garantir mercado e assegurar uma renda capaz de aumentar o bem-estar da população.

A produtividade do trabalhador é baixa pelas razões que mencionei. Há baixo nível educacional e baixo nível de treinamento. O poder de barganha também é pequeno, a não ser nos segmentos em que, pela natureza do trabalho por conta própria, o trabalhador se apropria de todo produto que gera. Mas, no setor mais moderno do mercado de trabalho, essa apropriação é menor, porque o sindicalismo é menos organizado e o poder de barganha da organização sindical é menor, comparado com o restante do País.

Além disso, o relatório chama a atenção para os determinantes de diferenciais de renda. Esses

determinantes, na literatura, estão associados fundamentalmente à crítica de discriminação no mercado de trabalho: discriminação por cor, por gênero ou estão associados ao problema de segmentação, isto é, a incapacidade que tem certos grupos de trabalhadores de se deslocarem de um setor para outro na economia. Eles não conseguem romper barreiras e se deslocar de um setor para outro. Portanto, não há forma de as desigualdades diminuírem, de os diferenciais de renda diminuírem nesses grupos que ficam ilhados no mercado de trabalho.

Não vou entrar em detalhes em relação a isso, mas queria chamar a atenção para o fato de que a discriminação e a segmentação se encontram também presentes, de forma marcante, no mercado de trabalho regional. Evidentemente, isso torna as dificuldades ainda maiores para diminuir as distâncias relativas a esses aspectos.

Se eu quisesse rapidamente mencionar questões de política, eu diria que temos que nos preocupar com a política de desenvolvimento regional de forma sustentada, quer dizer, garantir sustentabilidade no crescimento. E, na área social, um investimento maciço em educação, porque essa é uma carência fundamental, é aquela que responde pelos indicadores de pior qualidade, é uma prioridade nacional, mas que se manifesta claramente na questão regional. A melhoria da qualidade do trabalhador tem a ver não apenas com a educação, porque educação é investimento de capital humano, cujo efeito de natureza mais permanente se dá ao longo do tempo; não é algo que se tenha retorno imediato. Por isso, deve-se acoplar à política prioritária de educação uma política massiva de formação profissional.

Claramente, na área de saúde – não quero entrar em detalhes –, considero que o saneamento básico é prioritário, porque o efeito da política pública sobre o saneamento na redução da mortalidade infantil é muito importante. E a mortalidade infantil é um dos componentes mais significativos do item desenvolvimento humano.

Gostaria de encerrar fazendo um comentário de prospecção. Como se coloca a questão regional face à globalização, à integração econômica do Brasil, a blocos sub-regionais como o Mercosul?

A questão do Nordeste é vista de maneira preocupante, porque existe um primeiro movimento de ajustamento estrutural, em que o desemprego se eleva nos setores menos competitivos. No Nordeste, há segmentos estatais com algum grau de competitividade, mas, para manter essa competitividade, evi-

dentemente terá que haver uma modernização, uma elevação da produtividade, o que reflete no nível de emprego.

Há segmentos no setor privado que terão dificuldades de competir internacionalmente. Haverá dificuldades de esses segmentos competirem com sucesso para colocar produtos do Mercosul, dado que as distâncias geográficas colocam o Nordeste em desvantagem relativa, comparando com investimentos de grande porte. Por exemplo, uma grande montadora de automóveis, como a Renault, que decidiu se instalar na região metropolitana de Curitiba, dificilmente instalaria seu parque em qualquer região metropolitana do Nordeste, a não ser que já existisse um processo de integração muito forte com o Nafta ou com a União Européia, em que houvesse grande produtividade, ganhos de custo, condições de se competir com um certo sucesso.

A perspectiva da globalização mostra que haverá impactos setoriais e regionais significativos. Não podemos fugir da globalização, porque se trata de um fato. Temos que nos preparar e tirar proveito positivo da mesma. Por outro lado, deve haver uma política de governo para assistir setores e regiões, que, nesse processo de transição para uma economia aberta e competitiva, terão que passar por processos de ajustamento social, que, às vezes, são profundamente dolorosos.

Da mesma forma que certos setores da indústria nacional, como a indústria têxtil, o setor de brinquedos e de autopartes, estão tendo dificuldades no processo de ajustamento, esses ajustamentos também terão uma dimensão regional, a qual exigirá que haja uma política de desenvolvimento, uma visão espacializada de como deve ser conduzido o processo de abertura.

É só o que gostaria de dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras). — Dr. Jorge Jatobá, muito obrigado.

Concedo a palavra ao Dr. Cláudio Considera.

O SR. CLÁUDIO CONSIDERA — Agradeço ao Senador Waldeck Ornelas e aos demais Senadores pelo convite para vir a esta Comissão.

Não estou muito inteirado do assunto, embora o Dr. Gustavo Mala tenha tentado me falar sobre o que já foi dito aqui. Na verdade, vou falar sobre alguns pontos do relatório que trata do desenvolvimento humano, chamando a atenção para o que caracteriza essa região que está citada como sendo a mais pobre do País.

Se verificarmos os vários indicadores existentes no relatório de desenvolvimento humano, percebemos claramente que o Nordeste se caracteriza por ter uma baixa produtividade na agricultura, uma indústria reduzida e uma alta proporção de pessoas trabalhando no setor de serviços. Portanto, o Nordeste se caracteriza como uma região mais pobre, menos desenvolvida.

Se procurarmos observar o que explica os diferenciais de renda per capita dentro dessa região e alguns indicadores mais associados à mão-de-obra — na pág. 28 do Relatório de Desenvolvimento Humano, há um quadro interessante —, verificaremos que, na Região Nordeste, o percentual de pessoas em idade de trabalhar é substancialmente menor do que a média do Brasil; coisa contrária ocorre nas regiões Sudeste e Sul do País.

Na região Nordeste, o grau de utilização da capacidade de geração de renda das diversas famílias é menor e a qualidade dos postos de trabalho é pior do que os das demais regiões. Isso tem a ver basicamente com a produtividade nesses setores da atividade econômica de maneira geral.

No Nordeste, a qualidade da força de trabalho também é inferior à média do País; nas regiões Sudeste e Sul, esse fator é mais elevado. Isso está associado fundamentalmente à questão da Educação, em nível de escolaridade. O País, como um todo, deixou de melhorar o nível de escolaridade básica, e, na Região Nordeste, isso ocorreu de forma mais agravante. O ensino de nível médio foi o que menos melhorou no País.

Se procurarmos a definição das responsabilidades no que diz respeito ao ensino médio no País, veremos que ainda não está muito bem definido se quem cumpre essa tarefa é o Estado ou o município, ou até mesmo o Governo Federal, quando tem algumas das suas escolas de nível médio no País, ou de ensino técnico de maneira geral. Talvez essa seja uma maneira de se tentar conseguir uma definição no que diz respeito à questão do ensino médio, no qual o País menos evoluiu.

E como a qualidade do trabalhador está associada à questão da escolaridade, é fundamental que essa definição seja tomada de uma vez, para que o País venha a investir maciçamente no ensino médio, que é um importante elemento dos diferenciais do valor do trabalhador e, portanto, do nível de renda per capita.

Falaremos um pouco sobre as questões de opções de estratégias em áreas chaves de atuação, de que o relatório do desenvolvimento humano também trata. É importante chamarmos a atenção de

que, embora a retomada do crescimento econômico seja fundamental, em termos da possibilidade de redução dos níveis de pobreza no País, e a redução dos níveis de diferenciais de renda entre as regiões seja fundamental para a retomada do crescimento, isso não é suficiente. No passado, assistimos a um crescimento substancial do País, sem que isso tenha significado uma redução nas disparidades da renda regional, e também não significou uma redução, uma disparidade, mas, sim, um aumento na disparidade da discussão da renda interpessoal.

Então, políticas que visem crescer, distribuindo ao mesmo tempo os frutos desse progresso econômico, são necessárias de se ter em conta.

No relatório, o que se procura apontar é quais seriam as vertentes de opções – cap. V, página 103 em diante -, quais seriam os desafios de natureza sócio-econômica, os desafios de natureza político-institucional, e os desafios na dimensão geoambiental.

Na área sócio-econômica, seria atualizar o potencial de crescimento do País, retomando o padrão histórico de expansão produtiva interrompido na década de 80, não da forma como aconteceu na década de 80, mas, sim, dentro de um outro modelo de desenvolvimento em que não se tenha um processo de substituição de importação fácil, em que se coloca barreira na entrada de produtos estrangeiros, procurando instalar indústria nascente dentro do País. Mas devemos fazer isso através de uma integração competitiva, através de um processo de globalização que é inevitável e que, se não for encarado de forma adequada, poderá, na verdade, trazer uma piora nas questões da distribuição regional da renda. Não podemos dizer que a globalização trará uma piora na distribuição regional da renda, mas temos que ver que elementos podemos atacar de forma a que isso não ocorra. Não podemos achar que, por termos o Mercosul, estamos favorecendo os estados que estão mais próximos dessa região; devemos ver o que é possível fazer para que o Nordeste e as regiões mais pobres do País não sejam isoladas.

Teremos que olhar as dimensões macroeconômicas no seu total, de forma a não deixarmos que elementos naturais, de mercado, atuem de forma a aumentar o fosso que existe entre as regiões mais avançadas e as mais atrasadas do País.

Talvez fosse importante mencionar alguns pontos, porque, muitas vezes pensando que estamos conseguindo contrariar os mecanismos perversos de

mercado, tomamos determinadas atitudes ou realizamos alguns tipos de política que parecem favorecer uma melhoria nas regiões e que, na verdade, não favorecem.

Poderíamos, por exemplo, falar da questão do salário mínimo único para o País. Pensamos que isso estaria elevando a capacidade do nordestino em termos salariais; no entanto, se pensarmos duas vezes, veremos que estamos aumentando os custos de produção no Nordeste. Por ser menor a produtividade no Nordeste, os produtos nordestinos se tornam mais caros por causa dessa lei; fica mais barato importar do Sul e do Sudeste do que produzir no Nordeste.

As vezes, imaginamos que estamos driblando o mercado e, em seguida, constatamos que ele passou a perna em nós, porque a economia é um jogo competitivo, e não cooperativo.

As formas de se driblar o mercado – por exemplo, por meio da legislação -, em termos desses atrasos econômicos dos Estados, dão-se de maneira diferente da atuação do próprio mercado. Consideramos que a legislação, pura e simplesmente, altera as leis de oferta e procura do mercado, mas isso não ocorre.

Esse tipo de dimensão, qual seja, de que a legislação, muitas vezes, não consegue superar os fatos conforme queremos pode dar até uma certa frustração, se não conseguirmos entender como pode ser a capacidade de o Estado intervir numa economia capitalista, competitiva, tanto nos seus fluxos internos de produção, como também na sua dinâmica internacional.

Estou tentando juntar a natureza socioeconômica com a natureza político-institucional. Podemos enganar-nos, muitas vezes, com algum tipo de atitude na área político-institucional, que julgamos corrigir a perversidade das leis de mercado.

Outro exemplo disso é o que aconteceu quando se instituiu a multa de 40% sobre o FGTS para evitar a rotatividade da mão-de-obra. Nunca se demitiu tanto no País, desde que essa lei foi instituída. Por quê? Porque o empresário tem um custo de uma só vez, mas não pode ficar com o custo de mão-de-obra, se não está conseguindo vender o seu produto.

Na verdade, essa lei impediu que se empregasse a mesma quantidade de gente, quando houvesse um pequeno período de retomada de crescimento, porque se prefere adotar a hora extra e fazer contratos de trabalho temporários a empregar pessoas e voltar a incorrer naquele custo de 40%, que a

lei obriga, em que toda empresa, em algum momento de sua evolução, já incorreu uma vez.

Muitas vezes, fazemos leis para driblar o mercado, impedi-lo de funcionar, e o mercado reage de uma maneira que torna muito mais perversa a situação do que a existente com a lei anterior. Quando se instituiu essa multa de 40% sobre o FGTS, na verdade, não se impediu a demissão, mas a recontratação; fez-se o contrário do que se desejava. Não se impediu a demissão; os empresários demitiram mesmo, para não continuarem incorrendo no custo de um produto que não estaria sendo produzido, por não haver mercado. Na verdade, não quiseram incorrer no custo da recontratação de pessoas, a qual passou a ser feita por meio do mercado informal, mais flexível, ou, senão, por meio da contratação de hora extra, algo que ficaria mais barato do que aumentar o custo de produção. Essa lei aumenta o custo de produção do empresário em 20%.

As estratégias, no que diz respeito às reduções das desigualdades regionais, têm de vir, evidentemente, por intermédio da ação do Estado e, certamente, do Legislativo, no sentido de se elaborarem leis que venham propiciar essa redução, mas sem esquecer que a economia tem uma mecânica própria, que pode tornar uma lei ou uma situação institucional não-operativa ou até contrária ao que se estava pensando com uma determinada lei.

O País tem uma potencialidade de crescimento bastante grande. Toda nossa questão é verificarmos o que podemos fazer para que essa potencialidade de crescimento se realize da forma mais intensa possível e, também, de maneira que seja equânime ao máximo a reduzir-se a heterogeneidade econômica do País.

Não temos dúvida de que a estratégia de reestruturação industrial que está acontecendo no País é irrevogável e vai continuar; igualmente, a inserção econômica no mercado mundial. E toda a questão é como iremos construir uma base na qual possamos obter, dessa globalização, um equilíbrio entre as regiões de maneira geral.

Uma ordenação espacial dos investimentos produtivos e o processo de formação do capital social básico são tipos de ação que podem reverter um eventual caminho de aumento na heterogeneidade que, até agora, pudemos observar. A atuação do Estado poderia ser muito mais no sentido de reordenar esses investimentos produtivos e tentar, de algum modo, apresentar incentivos que venham a desconcentrar os investimentos produtivos e a formação de capital social básico.

Nesse sentido também poderíamos ver todas as políticas sociais que o Jatobá há pouco mencionava, em termos de um investimento maciço em educação, de forma a superar-se a questão da qualidade do trabalhador que, eventualmente, impede que se façam investimentos produtivos nas regiões em que o treinamento da mão-de-obra seja insuficiente.

A questão do acesso dos pobres às terras agricultáveis é também uma outra dimensão do desenvolvimento. Certamente, uma maior ênfase no processo de reforma agrária ou de algo semelhante que possibilite aquele acesso é também uma forma de melhorar o processo de desconcentração da renda, dentro do País e das regiões mais pobres que, por acaso, caracterizam-se por possuírem os maiores diferenciais de renda entre pobres e ricos. As regiões mais pobres, igualmente, são aquelas em que a concentração da renda é maior.

Não sei se o Jatobá falou sobre as políticas respectivas de expansão de emprego que, de certa maneira, constam do Relatório, políticas específicas, ativas, de geração de emprego.

O SR. JORGE JATOBÁ – Não.

O SR. CLÁUDIO CONSIDERA – Isto é algo que V. S^a poderia falar bem melhor do que sou capaz. O Ministério do Trabalho está empenhado nestas questões e deixaria para V.S^a mencionar o que seriam políticas estratégicas ativas de geração de emprego, redução do custo da mão-de-obra e alternativas na questão da flexibilização no mercado de trabalho, que são elementos importantes, mencionados de forma a possibilitar o aumento da produção, notadamente nas regiões mais pobres, em que a rigidez de mercado é mais perversa ainda.

Eu passaria, então, ao Sr. Jorge Jatobá o que seria, na verdade, grande parte do que eu ainda teria a comentar.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) – Com a palavra o Sr. Jorge Jatobá.

O SR. JORGE JATOBÁ – Srs. Senadores, tenho alguns exemplares de um trabalho que a Presidência da República divulgou em um livreto intitulado "O Mercado de Trabalho e a Geração de Empregos", em que é feita uma análise do mercado de trabalho no Brasil nos Anos 90 e todo o conjunto de ações que o Ministério do Trabalho está desenvolvendo na área de políticas ativas de emprego e de combate ao desemprego.

Não tenho muitos exemplares aqui em mãos, mas se algum parlamentares não o receber, poderei

enviar por mala direta. Creio que todos os parlamentares podem pegar suas cópias aqui.

Gostaria de, rapidamente, atendendo à solicitação do Dr. Cláudio Considera no que toca ao Nordeste, dizer o seguinte: a estratégia do emprego é consistente com o conjunto de ações que o Governo Federal está desenvolvendo e tem vários eixos.

O primeiro eixo evidentemente tem a ver com a manutenção do crescimento econômico compatível com a estabilidade e com o equilíbrio externo. Quer dizer, temos que crescer e não podemos crescer rapidamente ou muito rapidamente porque isso pode criar pressões de custos ou pressões inflacionárias de alta demanda.

O segundo bloco de ações essencialmente está relacionado com investimentos diretos ou investimentos de infra-estrutura social básica. Nesse ponto, o Governo está preocupado em estimular a geração de empregos de setores que, por sua natureza, são intensivos no número de mão-de-obra, favorecem uma linha de crédito especial e adotam procedimentos de tecnologias que não sejam perversos do ponto de vista da distribuição de emprego.

O primeiro caso, investimentos de grande porte, o Governo Federal lançou em abril o Pró-Emprego. Os recursos são de R\$6 bilhões, constituídos por R\$3,5 bilhões do FAT e R\$2,5 bilhões de outras fontes que o BNDES vai aplicar essencialmente em setores e regiões destinados à geração de empregos. Aí estão vinculados os setores produtores aos setores intensivos de energia, transporte coletivo, turismo e infra-estrutura econômica em geral. O objetivo dos investimentos, além da geração de empregos, é reduzir o custo Brasil. Esses recursos já estão alocados, e o BNDES já está investindo em alguns segmentos importantes como, por exemplo, o repasse de verbas para a continuidade de obras de metrô em cidades como Brasília e São Paulo.

Dentro dessa linha de investimentos, o Governo também tem o Programa de Geração de Emprego e Renda, o Proger, vinculado aos pequenos e médios produtores urbanos e rurais. Neste caso, são utilizados recursos do FAT, repassados para o Banco do Nordeste do Brasil. Gostaria de ressaltar que o Banco do Nordeste teve um desempenho extraordinário na alocação dos recursos, praticamente tudo o que foi repassado ao Banco foi investido. A idéia é ampliar os investimentos, pois eles atendem a segmentos importantes que têm dificuldades de acesso ao crédito, principalmente no Nordeste.

No caso do Proger, existem outras linhas de alocação de recursos. Uma delas se dá através do Banco do Brasil, e o repasse através do Pronaf – Programa Nacional de Apoio à Agricultura Familiar. Para reduzir aquela componente da qualidade da força de trabalho, que torna o Nordeste com média inferior à média nacional, o Ministério do Trabalho está desenvolvendo o chamado Plano Nacional da Educação Profissional. São investimentos maciços na área de treinamento, e a idéia é articular a função de qualificação de educação profissional e requalificação profissional com as ações de intermediação da força de trabalho com seguro desemprego, colocando isso num sistema integrado que chamamos de Sistema Público de Emprego. A idéia é caminhar nesse sentido. O trabalhador desempregado tem acesso ao benefício, ao mesmo tempo em que é requalificado para atender ao novo perfil que o sistema exige dele e que permite recolocá-lo no mercado de trabalho.

Isso está sendo feito de uma forma descentralizada, em convênio com os Estados. Vários convênios já foram assinados. A idéia é que esses investimentos prossigam a uma taxa razoavelmente elevada, para propiciar aos trabalhadores a qualificação necessária.

O sistema de qualificação profissional no Brasil até hoje estava muito restrito ao trabalho do Sistema "S", um trabalho importante, fundamental, mas sua clientela apresenta um nível de escolaridade razoavelmente elevado. No entanto, precisamos atender a uma clientela com escolaridade mais baixa, porque essa tem muita dificuldade de inserção no sistema produtivo.

Outro bloco de ações está relacionado com a questão da redução do custo do trabalho. É uma área importante e tem vinculação com a flexibilização no mercado de trabalho. A flexibilização aqui é entendida não como uma forma de se retirar direitos sociais dos trabalhadores, mas como forma de se fortalecer os sindicatos e a negociação, para que os trabalhadores possam negociar melhor as condições de trabalho e de remuneração, inclusive introduzindo novas formas de contrato, como a prevista no projeto de lei que o Ministério do Trabalho e o Presidente da República encaminharam ao Congresso Nacional. O projeto está tramitando em regime de urgência urgentíssima e visa a introduzir o contrato por prazo determinado e, na sua forma original, pretendia limitar o uso de horas-extras e flexibilizar a jornada de trabalho, criando um banco de horas anual.

Temos, também, a questão de redução dos encargos. Os encargos no Brasil são relativamente elevados, o problema é que eles não podem ser analisados isoladamente, porque o efeito de sua redução sobre a produtividade depende do ganho da produtividade e, depois, da taxa de câmbio. Se tivermos uma taxa de câmbio sobrevalorizada e houver ganho de produtividade elevado, evidentemente que podemos até compensar um aumento de custos. Mas se não tivermos ganho de produtividade e um câmbio não favorável, a redução dos encargos não vai afetar a competitividade, mas internamente permite que as empresas consigam diminuir certos custos.

A idéia também é melhorar o sistema tributário nacional, tornando-o mais eficiente. Existe um grande número de impostos e contribuições sociais que incidem sobre a folha de trabalho.

Então, a idéia de reduzir encargos é especialmente importante para as regiões mais pobres, onde se reduziria o custo de geração de empregos. Essa redução, no entanto, não pode se dar às custas de eliminar ganhos sociais importantes dos trabalhadores e eliminar renda do trabalho. Essa redução visa essencialmente a transferir da folha de pagamento para outras fontes de financiamento, para outra base de incidência, certos programas que são executados e exigir uma negociação não apenas do Governo com o setor privado, mas uma negociação dentro do próprio Governo uma vez que o salário-educação e o benefício pago por acidente de trabalho são impostos coletados pelo Governo incidentes sobre a folha salarial.

Essa questão de redução de encargos é muito importante. Estou apenas resumindo, mas a idéia é que se consiga, pela redução dos encargos, não só estimular a geração de empregos, mas também aumentar a formalização do mercado de trabalho. A característica mais marcante do mercado de trabalho no Brasil dos anos 90 – isso está colocado nesse documento – é a informalização. Está aumentando substancialmente o número de trabalhadores sem carteira no total dos ocupados e o número de trabalhadores que trabalham por conta própria. Isso significa que o número de protegidos, aqueles com carteira, vem diminuindo no total dos ocupados.

Se tivermos uma legislação cada vez mais protecionista – e proteção, em geral, significa mais custos –, teremos um efeito perverso. Em vez de estarmos aumentando a rede de proteção, nós a estaremos diminuindo. Temos de encontrar o equilíbrio de tal maneira que haja espaço para a negociação –

isso pressupõe o fortalecimento dos sindicatos –, para que nesse processo não se fira direitos dos trabalhadores que são fundamentais e que estão colocados no art. 7º da nossa Constituição.

Evidentemente, para que isso possa acontecer, há um grande programa em gestação no Ministério do Trabalho. O Governo Federal pretende encaminhar ao Congresso Nacional, oportunamente, um conjunto de propostas que vão mudar a organização sindical no País, essencialmente repensar todo o instituto da unicidade sindical, da contribuição sindical, o código de trabalho, a CLT – ela é uma instituição sexagenária num país que mudou profundamente, especialmente nos últimos anos, essa legislação não mais se ajusta à necessidade do trabalhador brasileiro –, fortalecer a negociação coletiva como instrumento básico de resolução dos conflitos e evidentemente tornar a Justiça do Trabalho mais ágil, mais flexível no atendimento ao direito dos trabalhadores.

Estou apenas fazendo um resumo, mas quero dizer que tudo que falei está nesse texto que foi distribuído aos parlamentares, de forma bastante ampliada. Aqueles que ainda não o receberam podem pegar aqui na minha mesa; se alguém ficar sem um exemplar, mandarei depois com todo prazer.

Não dispomos de muito mais tempo, mas essa foi a forma de colocar para os senhores essas questões que vão ter impactos regionais importantes, porque toda política pública não se dá de forma neutra no espaço, ela tem rebatimentos espaciais importantes, e é por não perceber esse fenômeno que muitas vezes políticas nacionais para o País têm uma dimensão importante podem ter rebatimentos regionais perversos, contrários àquilo que desejamos. Essencialmente, paro por aqui. Talvez alguma coisa possa ser aprofundada e possamos fazer um debate.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) – Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornelas.

O SR. RELATOR (Waldeck Ornelas) – Sr. Presidente, Srs. participantes, Srs. Senadores, o Professor Jatobá chamou atenção para um ponto importante. Em termos absolutos, o Nordeste melhorou ao longo do tempo, contudo é preciso que se acelere o passo – e essa é a questão da correção do desequilíbrio regional – para que, efetivamente, possamos ter um País mais equânime.

O Gustavo salientou que as políticas regionais são necessárias, são indispensáveis, mas são insuficientes. Considerou, contudo, que, efetivamente, do ponto de vista absoluto, houve crescimento, e elas são bem-sucedidas. No entanto, não percebemos,

em relação à renda per capita e mesmo em relação ao PIB, se houve um ganho da Região Nordeste nesse período que pudesse tornar visível a olho nu essa melhoria decorrente das políticas regionais. Gostaria que depois o Gustavo aprofundasse um pouco essa questão de participação da região no PIB nacional.

Chamo a atenção para o fato de que temos hoje vários Nordestes. Quer dizer, não se tem uma situação homogênea no interior do próprio Nordeste. Tenho para mim que esse desequilíbrio intra-regional ou sub-regional apresenta um aspecto positivo, que é a necessidade ou a possibilidade de se encontrar um novo equilíbrio.

Gostaria de explorar sobretudo as colocações do Professor Jatobá, já que a questão do emprego é muito acentuada no relatório. Eu perguntaria: com essa reconcentração da economia nacional, já não estaria havendo uma retomada do fluxo migratório do Nordeste para o Centro-Sul, coisa que havia declinado?

Uma outra questão seria, a qual o Gustavo e o Jatobá talvez possam comentá-la: que efeito podemos ter, que avaliação pessoal os dois fazem, a respeito dos programas compensatórios, sobretudo os de combate à pobreza rural, tais como, programas de desenvolvimento rural integrado, programa de apoio ao pequeno produtor rural, que marcaram não apenas a política do Governo Federal, mas também a do Banco Mundial, nas últimas décadas, em relação ao Nordeste? Creio que este é um ponto importante: é essa a trilha em que devemos persistir ou há necessidade de modificar essa relação?

A questão do desemprego. Temos um desemprego estrutural no Nordeste, que é o desemprego do subdesenvolvimento. A esse desemprego do subdesenvolvimento acabamos de agregar agora o desemprego resultante da modernização, quer dizer, qual é a perspectiva que temos? Parece-me que o Brasil tem uma chance: a existência ainda de muitos fatores não incorporados ao processo produtivo. Afirro-me à irrigação, à área dos cerrados, sobretudo na área agrícola, mas, por via de consequência, agroindustrial, etc... Qual a possibilidade de se gerar emprego por esse vetor e com isso compensar esse desemprego da modernização?

Há um problema mais amplo – eu provocaria o Considera que expressou claramente uma posição, eu ia fazer a pergunta ao Jorge, mas a farei aos três: a questão do salário mínimo unificado ou salário mínimo regionalizado.

Alguns analistas consideram que o salário mínimo diferenciado, que tínhamos no passado, foi exatamente um dos fatores que estimularam o fluxo migratório, ou seja, a busca de uma renda pessoal mais elevada. Por outro lado, o que se observa é que, se no passado o Brasil era – em certa medida – um arquipélago econômico, hoje constitui um mercado unificado de fatores: os custos do capital e da terra são os mesmos em todo o País.

Haveria de ser diferente o custo da mão-de-obra na medida em que – conforme se diz com a globalização – seu baixo preço e a disponibilidade de recursos naturais estão deixando de ser fatores locacionais de empresas que precisam participar de um mercado competitivo. Como se viabilizar à custa de um fator artificialmente reduzido, para, em seguida, perder a competitividade, de repente, por conta de correções ou ajustes necessários no custo desses fatores?

Um ponto importante a ser fixado, levantado pelo Dr. Cláudio Considera e outros, é que a retomada do crescimento, pura e simplesmente, não é suficiente para corrigir os desequilíbrios regionais. É preciso qualificar o crescimento.

Mas eu gostaria de enfatizar alguma coisa em relação à integração competitiva do Nordeste. O que se percebe é que, na verdade, há um desequilíbrio institucionalizado no País. Isso demanda, por parte do Congresso e do próprio Executivo, uma revisão de normas, de leis e princípios institucionalizados. Eu gostaria de chamar a atenção para o que foi salientado pelo Dr. Cláudio Considera ao abordar a importância, por exemplo, do saneamento como condição de melhoria da saúde. Ao se observar a Resolução nº 200, do Conselho Curador do FGTS, percebe-se a sua condição altamente negativa para o Nordeste.

De acordo com o censo, enquanto o Sudeste possuiu um nível de atendimento de 93,5% de ligações domiciliares de água, e 70,4% de esgotamento sanitário, no Nordeste esses números eram de 78,2% e de 13,2%, respectivamente. O que faz essa resolução? Fixa critérios para os investimentos em saneamento, com recursos do FGTS, de 1996 a 1999. São 41,1% para o Sudeste e 28,3% para o Nordeste. A região que menos precisa de investimentos em saneamento básico terá recursos em excesso; enquanto a que mais necessita recebe menos.

De outro lado, há a própria irrigação, que é identificada como fator em que o Nordeste é altamente competitivo. A fruticultura irrigada tem feito

muito sucesso, pelo menos no noticiário. Contudo, a legislação da irrigação do País continua definindo que essa atividade, naquela região, é um programa social, não econômico. Com isso, condiciona-se o modelo de ocupação dos perímetros públicos de irrigação. Há a obrigação de assentar colonos. Pode chegar até a 50%, em casos especiais, a fixação de pequenas e médias empresas, sendo que média empresa, nesse caso, é aquela com projetos, no máximo, para 50 e 80 hectares.

Assim, não se coloca uma empresa-âncora nos projetos de irrigação, ou não se pode fazer, também, projetos exclusivamente empresariais. Eu diria até que o êxito obtido no polo Juazeiro-Petrolina, que hoje corresponde a 1/4 das exportações da fruticultura do Brasil – o que é um número bastante limitado ainda -, deve-se ao que foi feito pelas empresas privadas, criando projetos de irrigação e associando-se aos produtores e cooperativas locais, dando a essa área um destaque especial. O Projeto da Maísa, no Vale do Açu, é um exemplo. Ela é uma grande empresa, com forte presença, e que, praticamente, definiu a área de produção em uma fruta: o melão.

Existem regras institucionalizadas que poderiam, em boa medida, ser revogadas por medidas administrativas, sem que houvesse necessidade de leis para elas. No entanto, elas institucionalizam o desequilíbrio e inibem e condenam o Nordeste à perpetuação dessa condição em que temos vivido e que o relatório que estamos analisando, sobre o desenvolvimento humano, confirma mais uma vez. De maneira que eu gostaria de deixar essas questões, essas considerações para os comentários dos Expositores.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) – Com a palavra o Dr. Gustavo.

O SR. GUSTAVO MAIA – Anotei aqui três pontos sobre os quais o Senador Waldeck Ornelas solicita meus comentários. Serei bastante rápido.

O SR. RELATOR (Waldeck Ornelas) – São a provocação direta e a provocação geral.

O SR. GUSTAVO MAIA GOMES – Em relação à participação do PIB do Nordeste no do Brasil eu falei **en passant**, de fato, ficou mais implícito o que eu disse, mas explícito agora. Estatisticamente, a participação do PIB do Nordeste no PIB brasileiro, no período de 1960 até 1987, registra um crescimento. Há um pouco de oscilação, mas há um crescimento. Evidentemente, ele não chega a ser espantoso, mas houve um crescimento de 2 pontos ou 2 pontos e meio percentuais, o que, de fato, não é desprezível. Infelizmente, isso foi em grande medida

destruído no período pós-86, e retomamos mais ou menos à situação – estou citando os números de cabeça – em que estávamos em 1975, onde novamente estamos hoje. Caminhamos para trás, infelizmente.

Dependendo, portanto, dos dois pontos que consideramos, podemos chegar à conclusão de que em determinados períodos houve ganhos e em outros houve perdas. Os próprios dados dos PIBs estatísticos, sobre os quais o IPEA recentemente fez estimativa – e ainda estão em processo de revisão final, mas já houve a publicação de um texto para discussão nesse sentido, Cláudio Considera é um dos autores -, mostram que entre 1986 e 1994 praticamente não houve mudanças nas posições relativas. Por exemplo, em 1985 o Nordeste tinha 13,93% do PIB nacional e ficou na mesma posição, 13,97%; estatisticamente não há diferença entre esses números em 1994. Esse é o período exatamente no qual já assinalei que houve esse decréscimo: o Nordeste passou a perder posição relativa. Sobre isso era o que eu teria a dizer.

A provocação com respeito a programas do tipo PDRI – Programa de Desenvolvimento Rural Integrado -, PAPI, etc, que têm sido estimulados pelo Banco Mundial, colocam-me numa posição um pouco difícil, porque esse é um ponto muito polêmico e eu não gostaria de expressar a minha posição final em dois ou três minutos. Portanto, eu apenas diria, como início de conversa, que tenho uma visão muito crítica desse programa, e até negativa.

Fundamentalmente, parece-me que o que há nesse programa, o que tem havido ao longo do tempo, é uma confusão lastimável entre política social e política econômica. É a mesma coisa da irrigação em um modelo mais tradicional, com a qual o DNOCS se identifica mais. Quer dizer, se temos uma determinada região na qual temos perspectivas de crescimento econômico, de aumento de produtividade que sejam virtualmente zero, o semi-árido nordestino fora de área de irrigação, por exemplo, pode haver uma decisão política de dizer: – Queremos ter população ali, por uma questão de segurança nacional, ou por qualquer outro motivo. E faz-se, então, a fixação da população ali. Ou se deveria fazer, pelo menos, de uma forma explícita, com pensão, com benefício do INSS, com qualquer coisa. Isso é uma política social, da qual não se espera uma resposta econômica. Vamos passar 200 anos fazendo essa política e, por definição, as coisas vão ficar da mesma forma. Esse é o objetivo. Agora vamos supor que tenhamos esse objetivo e decidimos fazer isso

via irrigação. E aí decidiremos que as pessoas que estão ali é que merecem ficar naquele local, portanto vão ser selecionadas para serem os colonos do projeto de irrigação; vamos decidir fazer irrigação na base de plantação de feijão, milho, etc, vamos construir belos canais de irrigação, dar casa e tudo. E, no fundo, se de fato isso não tem uma resposta econômica, estamos fazendo uma política social extremamente ineficiente. Não precisávamos gastar alguns bilhões de dólares para gerar uma renda marginal daquilo lá. Que se dê o dinheiro, de graça, se ponha helicóptero lá e a cada mês se transfira aquilo lá. É uma decisão política? É, mas tudo bem.

Entretanto, misturar isso com política econômica gera um desperdício de recursos brutal.

Esses programas do tipo PAPI, etc, têm esse ranço. Se colocarem esses programas durante um século fazendo isso que fazem agora, quando eles acabarem a região estará exatamente igual ao que é atualmente. Desse modo, se é para fazer política social, se não tem jeito mesmo, que se a faça explicitamente, com transferência direta de recursos.

Portanto, para fechar este ponto, digo que a minha visão, ao longo tempo, é muito negativa em relação a esse programa. Contudo – repito que não dá para discutir isso em três minutos, há muitas nuances -, não quero fazer disso uma condenação indiscriminada dessas coisas.

A Codevasf conseguiu sair um pouco disso, mas, como mencionou o Senador Waldeck Ornelas, saiu disso exatamente onde conseguiu escapar do modelo tradicional. Onde ficou no modelo tradicional a situação é igual: são selecionadas as pessoas erradas para produzir os produtos errados, o que torna a coisa muito cara. Basicamente era isso que teria a dizer.

Finalmente, quanto ao salário mínimo único, não sou especialista nisso, mas o meu próprio viés é dizer que acho que pensar que se faz o mercado com uma lei é uma coisa banal. Economicamente não faz nenhum sentido. A unificação do salário mínimo quando há disparidades de produtividade brutais entre regiões só vai significar que se tem um mercado formal extremamente reduzido na região onde a produtividade é menor e, consequentemente, se tem quase que uma obrigatoriedade de "informalização" maior. Simplesmente ficamos com a ficção de que o salário mínimo é igual entre as regiões, quando, na realidade, para São Paulo, por exemplo, ele tem um padrão que quase não faz sentido, porque virtualmente todo mundo ganha muito mais do que o salário mínimo. Já no Nordeste é o con-

trário: virtualmente ninguém ganha o salário mínimo – estou exagerando. Então, cria-se uma ficção. Aqueles que se protegeram, aqueles poucos que entraram no guarda-chuva de proteção da lei, igualam-se aos que estão no limite inferior da proteção da lei das regiões mais desenvolvidas, enquanto a grande massa é afetada negativamente, porque poderia ter outra expansão de emprego. Era isso que eu diria.

Realmente, não simpatizo com tentativas de se corrigirem, para colocar o nosso contexto, disparidades regionais com leis que simplesmente decretam que o problema não existe. Depois verificamos que o problema se agravou exatamente porque se fez uma intervenção extremamente inadequada nele.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) – Com a palavra o Sr. Cláudio Considera.

O SR. CLAÚDIO CONSIDERA – Eu não teria muito a acrescentar, porque, na verdade, a minha opinião inicial sobre a questão do salário mínimo foi essa. Na verdade tem razão, houve algumas mudanças importantes dentro da região Nordeste, mas ela permaneceu no mesmo padrão de 1985.

O que eu estava querendo discutir era essa questão de se tentar intervir - a intervenção do Estado e da lei - por cima do mercado, quando, na verdade, o Estado tem outras formas de atuação, outras formas para mudar estruturalmente a economia e a sociedade que estão relacionadas às suas ações básicas.

A ação básica do Estado é executada por meio dos programas de educação, saúde e saneamento. Essas são as formas clássicas de um Estado atuar transferindo renda, fazendo a qualidade de vida das pessoas melhorar e fazendo com que a qualidade da mão-de-obra do trabalhador seja melhor.

Acho que se o Estado tem algum papel a cumprir que é fundamental, deve entrar de maneira forte em questões como quais são as atividades básicas de um Estado hoje em dia. Isso, evidentemente, não invalida as ações setoriais que visem a uma desconcentração da renda. Mas não se pode esquecer de um fato importante: que o mercado tem formas de reagir a essas questões da legislação, que não são controladas. Os exemplos mais tristes estão nos próprios países de planejamento centralizado, que não conseguiram enganar o mercado na sua dinâmica. Parece-me que é preciso cuidado ao fazer essas intervenções na área econômica sem deixar de levar em consideração as reações que a economia poderia ter, de forma a tornar a ação do Estado, no que diz respeito a essas intervenções no mercado, eficaz e não ineficaz. Acho que isso é que teria que procu-

rar medir, ou seja, como seria a reação da economia às intervenções do Estado no lado econômico, no Nordeste, de forma a não se ter reversão das suas intenções.

Basicamente, era isso.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) – Com a palavra o Sr. Jorge Jatobá.

O SR. JORGE JATOBÁ – Obrigado. Vou tentar responder a algumas questões rapidamente.

Não temos nenhuma evidência empírica que de 91 para cá tenha havido a possibilidade de retomada do fluxo migratório; existe apenas uma possibilidade teórica. De fato, se tivermos um processo muito bem sucedido de integração econômica, no Sul do País, e uma globalização, uma reconcentração econômica acentuada, é claro que os fatores de atração vão aumentar. Se do outro lado não eliminar ou reduzir os fatores de expulsão, visivelmente poderá ter esses fatores. No caso, são possibilidades mais teóricas, mas empiricamente não posso dizer nada, porque os dados não permitem dizer isso.

Mas é apenas uma questão de políticas públicas para pequena produção. Tenho uma visão muito crítica desses programas. Acho que esses dois programas contêm três problemas: primeiro, um problema de escala; o pequeno produtor rural e urbano no Nordeste vai aos milhões; está tratando com uma Região que tem uma dimensão populacional e clientela nessa área significativa. É difícil conduzir programas bem sucedidos com escala de necessidade (?) tão elevada. Segundo, esse tem problema de foco, muitas vezes não atingem àqueles que deveriam atingir. Terceiro, há um problema de gerência, há muito desperdício na locação de recursos - o próprio Banco Mundial já denunciou - quer dizer, de cada dólar que aparece nesses programas uma parte fica em atividade de administração intermediária, ele não vai ao beneficiário. Só para mencionar três problemas que acho serem significativos nessa área.

Quanto à questão do salário mínimo, tenho uma posição definida. Primeiro, se olharmos historicamente, dos anos 80 até agora, vem caindo a cobertura do salário mínimo em todos, por sexo, idade, setor e região, quer dizer cada vez menos o salário mínimo é importante. A idéia da unificação foi evitar que colocasse o salário mínimo menor para regiões mais pobres, na medida em que se discutia, se, de fato, a diferença de competitividade de regiões dependiam essencialmente do salário mínimo.

Hoje, o Ministério do Trabalho tem uma posição que defendo. O salário mínimo é um problema especificamente sério para Municípios, primeiro, e

Estados do Nordeste; afeta mais o setor público que o setor privado. Nossa proposta é no sentido de termos um salário mínimo unificado nacionalmente para o setor público; seria o mesmo para todo o País. Contudo, para o setor privado, estabelecido o piso, representações do Governo, empresários e trabalhadores, a nível regional, poderiam negociar o salário mínimo por setor privado diferente. Então, teria um piso que valeria basicamente ao setor público e deixaria que a Região Sudeste negociasse um salário mínimo ajustado às suas características. A Região Nordeste da mesma forma. É uma posição intermediária entre a regionalização completa e a unificação.

Com relação à questão do desemprego, a Região tem um desemprego estrutural e a modernização pode acentuar o desemprego, o que é um fenômeno real. Por isso digo que a globalização está aí, não podemos negá-la; mudamos nosso modelo de desenvolvimento, saímos de uma industrialização protegida para uma economia aberta e competitiva, vamos ter que tirar vantagem disso, porque se não tirarmos vantagem vamos ficar para trás, mas temos que ter em mente que esse processo implica grandes realocações setoriais e regionais de força do trabalho e investimento.

No caso, é necessário, primeiramente, uma política industrial não no sentido antigo da palavra, uma política protecionista, mas uma política que atenda às especificidades espaciais de um país de dimensões continentais como o Brasil e que esteja atenta à questão da política social.

Daí eu ter sempre defendido - inclusive em fóruns aqui no Parlamento, em várias ocasiões, com o Senador Beni Veras, por exemplo, que montou aquela grande comissão que estudou a questão das desigualdades regionais e produziu aqueles relatórios, que são importantíssimos - que se tem que regionalizar certas políticas. Por exemplo, sobre a questão do saneamento, que mencionei aqui, se se usasse o critério da regionalização, claramente o Nordeste iria receber muito mais recursos para o saneamento do que o Sudeste, porque quando se mapam as necessidades, quando as colocam no espaço, elas se revelam tão explícitas que a indicação da prioridade está clara. Como esse não é o único mecanismo para a decisão da alocação de recursos, terminam alocando recursos para saneamento para as regiões que menos precisam. É essencialmente isso que eu queria comentar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) – Alguma pergunta, Senador Waldeck Ornelas?

O SR. RELATOR (Waldeck Omelas) – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Beni Veras) – Recentemente, lendo o relatório do Banco Mundial sobre a questão de gastos sociais no Brasil, surpreendi-me com o seguinte fato: gasta-se mais com os que menos precisam. O gasto social do País é uma pirâmide invertida. Quer dizer, gastamos mais com as classes mais altas e menos com as mais baixas, isso numa proporção absurda. É um pouco o espelho do que ocorre no País: ele não tem cuidado do seu lado interior, do seu lado mais sofrido.

Penso que agora estamos correndo um risco. Acredito que o País tende a se desenvolver pelo menos a médio prazo e a experimentar um novo surto de desenvolvimento, por intermédio do Mercosul, da globalização da economia, etc. Acho que são fatores de modernização do País, que fazem com que ele tenha um novo surto de desenvolvimento. Se isso vier a ocorrer, correremos o risco de que a região Nordeste e outras regiões do Norte também sejam ainda mais discriminadas, porque as políticas serão feitas cada vez mais para as regiões Sul e Sudeste, e o seu rebatimento regional não será considerado, como não é hoje.

Então, acho que esta Comissão tem muito esse papel de fazer lembrar essa chaga aberta das regiões mais pobres, que ficou tão evidente na exposição dos seis oradores. No prosseguimento desse trabalho, naturalmente acho que as decisões se tornarão cada vez mais evidentes, e nos cabe tentar gerar políticas compensatórias que possam diminuir esse fosso que tende a se ampliar.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h08min.)

COMISSÃO ESPECIAL,

"Destinada Ao Estudo do Projeto De Lei Da Câmara Nº 73, De 1994-sf, (nº 3.710-b/93, na casa de Origem), de Iniciativa do Presidente da República, que Insitui o código de trânsito brasileiro"

4ª Reunião, Realizada Em 14 De Agosto De 1996.

Às dez horas e quarenta e um minutos do dia quatorze do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis, na sala dezenove da Ala Senatorial Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal,

sob a Presidência do Senador Francelino Pereira e com a presença dos Senhores Senadores Geraldo Melo, Vice-Presidente, Gilberto Miranda, Relator, Valmir Campelo, José Roberto Arruda, José Agripino, Hugo Napoleão, José Fogaça, Mauro Miranda, Epitácio Cafeteira, Valmir Campelo, José Eduardo Dutra, Jader Barbalho, Gerson Camata, Sérgio Machado e Romeu Tuma, reúne-se a Comissão. Havia número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada, e concedendo em seguida a palavra ao Relator para apresentação do seu Parecer sobre as Emendas oferecidas em plenário. Antes de iniciar a leitura parcial do Parecer, o Relator comunica que foram acatados ainda as Emendas números cento e cinquenta e três (153), oitenta e três - A (83-A), oitenta e quatro (84), oitenta e cinco (85) e a sessenta e cinco (65), no total de sessenta e seis (66) Emendas acolhidas pelo Relator. A Presidência coloca em votação o Parecer do Relator, o que é aprovado por unanimidade. Continuando a discussão da matéria, usa da palavra os Senhores Senadores José Roberto Arruda, Gerson Camata, Sérgio Machado, José Fogaça, Gilberto Miranda e Epitácio Cafeteira, ocasião em que são apresentados três requerimentos de destaque para as Emendas de números vinte e um (21), vinte e dois (22), vinte e três (23) e vinte e quatro (24), de autoria do Senador Gerson Camata e para a Emenda de número cento e cinquenta e dois (152), de autoria do Senador Sérgio Machado, que submetidas à votação ficam aprovadas pela Comissão, e o Requerimento de Destaque para a Emenda número quarenta e oito (48), também de autoria do Senador Sérgio Machado, tem parecer contrário do Relator, e, submetido a votos, é rejeitada pela Comissão. Finalizando, foram acolhidas na totalidade setenta e uma (71) Emendas, dezessete (17) acolhidas parcialmente, cinco (05) consideradas prejudicadas, cento e dezessete (117) rejeitadas e duas (02) retiradas pelo autor. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra os trabalhos da Comissão às doze horas e trinta minutos, e, para constar, eu, Marta Helena P. F. Parente, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será publicada juntamente com as notas taquigráficas.

* Reprodução

ANEXO À ATA DA 4ª REUNIÃO DE TRABALHO DA COMISSÃO ESPECIAL

"Destinada ao Estudo do Projeto de Lei da Câmara Nº 73, de 1994-sf, (nº 3.710-b/93, na casa de Origem), de Inicia-

tiva do Presidente da República, que Institui O Código de Trânsito Brasileiro", Realizada em 14/08/96, que se Publica com a devida autorização do Senhor Presidente da Comissão.

Presidente: Senador Francelino Pereira

Vice-presidente: Senador Geraldo Melo

Relator: Senador Gilberto Miranda

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Havendo número legal, declaro aberta a presente reunião da Comissão Especial destinada à discussão e consequente aprovação ou rejeição das 212 emendas apresentadas, em primeiro turno, ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1994.

Quero salientar que este é um dos instantes mais importantes no curso da formulação do novo Código Nacional de Trânsito.

A iniciativa de formulação do novo Código partiu da Presidência da República, que, por intermédio do Ministério da Justiça, elaborou um texto preliminar para discussão entre juristas, especialistas, entidades interessadas e envolvidas com a questão do trânsito no Brasil, mostrando-se todos inconformados com a impunidade de que se valem os infratores do trânsito neste País.

O Código tramitou no Governo por cerca de um ano; veio à Câmara dos Deputados, que, durante dois anos, discutiu exaustivamente a proposição do Governo, realizando audiências públicas, oportunidade em que ouviu especialistas, professores, magistrados, apresentando, afinal, um substitutivo ao Projeto do Governo, o que efetivamente representou um passo importante no sentido do aprimoramento e da modernização do texto legal que estamos discutindo.

Quando o projeto chegou ao Senado, o Presidente da Comissão era o Senador Amir Lando, que representava o Estado de Rondônia, sendo o seu Relator, desde o primeiro dia no Senado, o Senador Gilberto Miranda, que está aqui à minha direita.

O Projeto tramitou no Senado por mais de dois anos. Parece mesmo que a opinião pública passou a imaginar que o Senado estava indiferente à discussão e à aprovação de um novo texto legal sobre o trânsito brasileiro. Todavia, depois do trabalho importante realizado pelo então Presidente da Comissão, Senador Amir Lando, e pelo próprio Relator, assumimos esta Presidência, procurando imprimir aos trabalhos um ritmo correspondente à expectativa e às pressões da sociedade brasileira no sentido da discussão e aprovação, o mais

rapidamente possível, do novo Código de Trânsito para o País.

É claro que matérias dessa natureza não podem ser solucionadas de um momento para outro, pois não se trata apenas de uma lei, mas de um código, em outras palavras, de uma consolidação, de uma legislação, de um conjunto de novas normas que importam fundamentalmente para a tranquilidade e a paz do trânsito no Brasil.

Ocorre que realizamos, no Senado, novas audiências públicas, ouvimos especialistas, discutimos com professores, com as numerosas entidades interessadas, algumas não governamentais, todas participando aberta e democraticamente do debate. Talvez nenhum projeto dessa dimensão, em nível de código, tenha sido discutido no Brasil com a abertura e com o espírito democrático na busca da participação de todos.

Estou convencido de que o trabalho realizado pelo Sr. Relator, Senador Gilberto Miranda, contando com a colaboração de todos, especialmente de sua competente assessoria, estou convencido de que este novo texto, que vai substituir um Código que já caducou, porque com 30 anos de vigência, representa um passo importante e significativo na evolução da legislação do trânsito brasileiro.

Naturalmente, neste momento não temos a veleidade de imaginar que chegamos à perfeição. O Brasil passa por uma transformação acelerada, em nível econômico, cultural, político, social e, consequentemente, a legislação sempre se modifica.

A própria Constituição de 1988 está sendo alterada permanentemente pelo Congresso Nacional, por iniciativa ou não do Presidente da República. Entendia-se que era uma Constituição, embora demasiadamente longa, que refletia todo o quadro de ansiedade, de inconformidade do pensamento político e social da Nação. Ocorre que a própria Constituição vem sendo emendada constantemente.

Este Código não traduz uma síntese da política de trânsito, mas uma demonstração expressa de que procurou ser o mais abrangente possível, em decorrência do próprio trabalho realizado inteligentemente pela Câmara dos Deputados. Estamos certos de que, embora extenso, ele não atinge a perfeição e, por conseguinte, vai ser objeto de modificações tão logo seja discutido na Câmara, e principalmente depois da sanção do Presidente da República, que espero se faça ainda neste ano.

A verdade é que não podemos esperar mais. A sociedade já não suporta mais a impunidade no

trânsito. O povo já não suporta mais, não comprehende mais que a tramitação de uma matéria dessa natureza, que atinge os 150 milhões de brasileiros de todas as idades, possa demorar tanto no curso do debate e da decisão.

Logo, nossa expectativa é de que, no dia de hoje, possamos aprovar o texto neste turno suplementar, a fim de ser votado, ainda neste mês, no plenário do Senado. Em seguida, o projeto irá à Câmara, que terá o poder apenas de aprovar ou não as alterações introduzidas no texto pelo Senado. E acredito que, em razão da importância da matéria e da pressão da sociedade brasileira, e também da competência da Câmara, já revelada na discussão em plenário daquela Casa, vamos logo mais ter um texto aprovado que dê uma satisfação à opinião pública brasileira.

Confesso, desde logo, que a nossa preocupação como Presidente da Comissão Especial de Trânsito foi no sentido de manter a sociedade informada de todos os nossos passos, de todas as nossas ações, até porque o Congresso Nacional trabalha bem na medida em que recebe a pressão, a contribuição da sociedade brasileira.

Este não é um Código silente, este não é um Código para permanecer nas gavetas; este é um Código que atinge a todo e qualquer cidadão e há uma expectativa de que ele, tão logo seja sancionado, tenha uma divulgação completa neste País, em edições populares, para que o cidadão do povo conheça o texto.

Por isso mesmo, estou convencido de que este novo texto, por maiores que sejam seus defeitos, representando um passo decisivo no sentido de aprimorar a legislação, vai ensejar uma nova cultura de comportamento do povo diante do trânsito brasileiro.

Com essas expressões, quero transmitir desde logo, ao caro Senador e amigo Gilberto Miranda, aos seus assessores e aos assessores do meu gabinete, toda a contribuição que deram exaustivamente para que, nesse recesso de julho, para o qual foi convocado o Congresso extraordinariamente, apresente um pouco tardivamente o resultado de uma tarefa que estamos hoje procurando concluir em nível da Comissão.

Com essas palavras, solicito ao Plenário que considere como aprovada a ata da última reunião. Alguém deseja que a ata seja lida?

O SR. VALMIR CAMPELO – Vamos solicitar a dispensa da leitura da ata, para que possamos adiantar os trabalhos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Considero, pois, aprovada a ata.

Peço licença ao Senador Gilberto Miranda apenas para dar uma ligeira informação e para mostrar a complexidade e a importância desta reunião de hoje. Foram apresentadas 212 emendas: 61 foram aprovadas integralmente pelo Senador Gilberto Miranda, o que comprova a oportunidade da iniciativa de tantos Senadores na apresentação dessas emendas; 17 foram aprovadas parcialmente, 5 foram prejudicadas, 2 emendas foram retiradas e 127 foram rejeitadas.

Antes de conceder a palavra ao Senador Gilberto Miranda, quero explicar que, procedida a leitura do parecer pelo Relator, este terá 15 minutos para esclarecimentos. Cada Senador que participe da matéria terá 10 minutos para discuti-la. Após a conclusão, o Relator terá mais 15 minutos.

Após o parecer do Relator, serão colocadas em votação, primeiramente e em bloco, as emendas com parecer favorável e que foram aprovadas integralmente.

Concedo a palavra ao Senador Gilberto Miranda para proferir parecer, acrescido, agora, de mais alguns pontos.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, agradeço a todos os membros desta Comissão, ao ex-Presidente da Comissão, Amir Lando, e ao Presidente em exercício desta Comissão, que conseguiu, depois de dois anos, terminar uma missão tão difícil, tão importante. A forma de trabalho do Senador Francelino Pereira, rígida, dura, fez com que cumpríssemos etapas difíceis, visitas e um calendário que possibilitou a essa relatoria e a toda assessoria colher as melhores informações, para que se chegassem a este relatório. Parabenizo o Senador Francelino Pereira, que consegue, na sua Presidência, ver aprovado o Código de Trânsito. Parabenizo também todos os membros da Comissão que conseguiram compreender que é difícil para a relatoria, sem descaracterizar a proposta de um novo código, aceitar todas as emendas. Agradeço a compreensão dos senhores membros.

Como disse o Senador Francelino Pereira, de 212 emendas, 66 foram aprovadas, sendo que 17 integralmente. Penso que se trata de uma vitória do Código e da sociedade, porque, com o trabalho dos Srs. Senadores em preparar as emendas, apresentando-as e estudando-as, consegue-se melhorar o que a relatoria havia feito, dando maior substância à matéria e aperfeiçoando-a. O Relator e a sua asses-

soria não são donos da verdade e não gostaria que o meu relatório prevalecesse. Tratou-se de um processo tão democrático e certo, que foi aceito praticamente um terço das emendas.

Agradeço a compreensão e o trabalho dos Srs. Senadores – por terem apresentado as emendas – e dos Srs. Líderes, principalmente do Líder do meu Partido, que tanto colaborou. Agradeço ao Senador Gerson Camata, que, sempre trabalhando, indo e voltando ao meu Gabinete, compreendeu a rejeição de algumas de suas emendas.

Parabenizo o Líder do PMDB, Senador Sérgio Machado, que, das 23 emendas apresentadas na parte criminal, foi o único a ter 3 emendas, na forma de subemendas, aprovadas. Consideramos que isso contribuiu para a melhoria de uma parte nova, que é a criminal. Parabéns a V. Ex^a e à sua Assessoria.

Agradeço a todos. Sr. Presidente, esta Relatoria, revendo a sua posição no que concerne ao parecer sobre as emendas, resolve acatar a Emenda nº 155, do Senador Valmir Campelo. De igual forma, acolhe as Emendas nº 83-A, 84 e 85, de autoria dos Senadores Hugo Napoleão, Casildo Maldaner e Esperidião Amin, todas pela aprovação, e também a Emenda nº 65, do Senador José Roberto Arruda.

São essas as introduções novas na matéria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Peço aos Srs. Senadores a dispensa da leitura, tendo em vista que a matéria já foi publicada e todos a conhecem.

Pediria a V. Ex^a, se possível, que votássemos a matéria em bloco, como é a idéia de V. Ex^a e dos Srs. Senadores.

O SR. GERSON CAMATA – V. Ex^a me permite uma consulta?

Gostaria de pedir destaque para uma emenda.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Ainda não chegou o momento de pedir destaque.

O SR. GERSON CAMATA – V. Ex^a anunciará o momento?

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Sim.

O SR. GERSON CAMATA – Muito obrigado a V. Ex^a.

Não quero fazer confrontamento com o parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Imagino que todos estejam de acordo com as emen-

das que têm parecer favorável ao do Relator. São 66 emendas aprovadas integralmente, que quero colocar em votação em bloco. Não há encaminhamento de votação; trata-se de um código, que tem dispositivos próprios regimentais. Consequentemente, colocaremos em votação em bloco as emendas aprovadas integralmente, em número de 66.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas as 66 emendas com parecer favorável do Relator.

Apreciaremos agora as 17 emendas aprovadas, integralmente, pelo Relator.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas as 17 emendas.

Duas emendas foram retiradas e, portanto, não serão objeto de discussão e decisão da Câmara. O Relator considerou prejudicadas cinco emendas.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com o parecer do Relator, que considerou prejudicadas as cinco emendas, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Considero o parecer do Relator também aprovado nessa parte; assim, ficam prejudicadas as cinco emendas.

Resta a decisão sobre as 127 emendas que foram consideradas rejeitadas pelo Relator.

Desde logo, queremos colocar este bloco em discussão e votação. Se houver algum pedido de destaque, este é o momento.

Com a palavra o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Gostaria de submeter ao Plenário o destaque para a Emenda nº 22.

Entendo, perfeitamente, as razões do Sr. Relator, porque, neste caso, se S. Ex^a atendesse a outras sugestões, o Conselho ficaria muito grande e, consequentemente, lento nas suas decisões.

No entanto, há um organismo que considero importante neste Conselho, que é a Associação Brasileira de Engenharia Automotiva. Essa é uma associação que reúne engenheiros das fábricas, dos Detrans, do Contran, das empresas que constroem estradas. Quer dizer, é uma associação neutra, que

reúne aqueles técnicos que lidam com a segurança da estrada, com a tecnologia do automóvel, com a resolução do Governo, com as posições governamentais. É um órgão que não tem nenhuma tendência para o lado privado, nenhuma tendência para o lado do Governo, nenhuma tendência para o lado da fábrica, mas que é a tecnologia de ponta de todos os setores do trânsito.

Um organismo como a Associação Brasileira de Engenharia Automotiva não alteraria profundamente – com a compreensão dos demais senadores – a composição do Contran, mas daria a ele um respaldo técnico muito grande porque é uma associação neutra, que reúne todos os engenheiros automotivos que trabalham em qualquer setor da indústria automotiva brasileira.

Gostaria de saber o seguinte: como o quorum é fixado em nove, entrando um conselheiro a mais, não alteraria profundamente a composição? Sei que há outras reivindicações que são feitas mediante outras emendas. Mas nenhuma, acho eu, é tão importante quanto esta. E é por isso que eu gostaria de destacar a Emenda nº 22 e colocá-la à apreciação dos demais companheiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Quais Srs. Senadores desejam apresentar destaque para as emendas consideradas rejeitadas no parecer do Relator? (Pausa.)

Apenas um. Encerrada, portanto, a oportunidade de destaque.

Com a palavra o Senador Sérgio Machado para a apresentação de destaque.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Trata-se de penalidade. A Emenda nº 48 é a que permite aos Detrans estabelecer multa sobre excesso de velocidade. E se o Detran não puder estabelecer multa sobre excesso de velocidade, e o município não vai ter condição de fazer essa fiscalização, vamos deixar de punir isso nos Estados.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Basta uma síntese e podemos discuti-las.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Isso. Então, apenas se destaca o número das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Tivemos apenas três destaques para as Emendas nºs 22, 48 e 152. Vamos colocar, portanto, em votação o bloco das 124 emendas rejeitadas.

Em discussão.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a rejeição das 124 emendas constantes do pa-

recer do Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, em bloco, a rejeição das 124 emendas queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a rejeição, ressalvados os destaques já citados, de nºs 22, 48 e 152.

Fica bem claro que apenas três destaques foram apresentados.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Com a palavra o Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, gostaria de pedir a V. Exª, como questão de ordem, que nos desse pelo menos alguns minutos para avaliação dos pedidos de destaque. Não quero apresentar todos os destaques. Quero fazer aqui uma triagem rápida. Mas há alguns destaques...

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Mas já foi encerrado o período de destaques. Já colocamos em votação as 124 emendas rejeitadas, e o Plenário aprovou. Infelizmente, não posso voltar atrás, pois ficaria muito mal.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Não posso fazer nenhum outro pedido de destaque?

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Nenhum outro pedido de destaque. Isso já foi colocado em votação.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Foi essa votação agora?

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Foi essa votação agora.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Mas fiz o pedido de questão de ordem antes da votação.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Sim. V. Exª me desculpe, mas o Regimento é muito rígido. E o Presidente é rígido também.

Com a palavra o Senador Gilberto Miranda, Relator da matéria, para iniciarmos o debate em torno dos três destaques às Emendas nºs 22, 48 e 152.

O Senador Gerson Camata, ao requerer o destaque das Emendas nºs 20 e 22, acrescentou no mesmo texto as Emendas nºs 21, 23 e 24?

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) – Sim.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta Relatoria aceita a Emenda nº 22, do Senador Gerson Camata e dá parecer favorável; dá também parecer favorável

às Emendas nºs 21, 23 e 24, todas de igual teor, ou seja, consideram que passam a fazer parte do Contran o representante da entidade sindical máxima nacional de distribuidores de veículos automotores, como Associação Brasileira de Engenharia Automotiva. Aceitam-se mais dois membros na comissão, o que não alterará muito.

A Relatoria aceita, também, o destaque do Senador Sérgio Machado com relação à Emenda nº 152.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Destaque da Emenda nº 152, do Senador Gilberto Miranda.

Sr. Relator, queira explicar, por favor.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) – Sr. Presidente, só resta um destaque: Requerimento nº 2, do Senador Sérgio Machado com relação à Emenda nº 48.

O Senador Sérgio Machado pretende, com a sua emenda, dar ao Detran o direito de multar o excesso de velocidade nos municípios; essa mudança é para descentralizar, transferindo para os municípios o direito de aplicar a multa. Agora, aquele município que não tiver condições de aplicá-la e fiscalizá-la fará um convênio com o Detran, permitindo que este último aplique a multa.

Não podemos permitir a volta à filosofia de competência total do Detran, dando a esse órgão direito à interferência nos municípios. Por este motivo, a rejeitamos e pedimos aos Srs. Senadores que votem com a Relatoria.

O SR. VALMIR CAMPELO – O Relator está falando que são os municípios que constroem as estradas, por isso, entendo que essa descentralização é procedente. Assim, acompanho o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Em votação o parecer do Relator, Senador Gilberto Miranda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Sérgio Machado.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) – Agradeço a compreensão do Senador Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Aprovado o parecer do Relator, com as modificações introduzidas pelos destaques já votados, a matéria está encerrada no âmbito da Comissão Especial de Trânsito.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Gostaria apenas de fazer uma observação antes de V. Ex^a encerrar.

Sr. Presidente, estou vendo aqui o parecer do Senador Gilberto Miranda, e, na página 19, nas considerações à Emenda nº 172, percebo que é bastante meridiana e inequívoca a rejeição à Emenda nº 172, de autoria do Senador Sérgio Machado.

Tenho uma emenda que não diria exatamente igual, embora se assemelhe, que não foi apresentada em prazo hábil mas que foi apresentada posteriormente ao período regimental; gostaria apenas de entregá-la à consideração do Sr. Relator, Senador Gilberto Miranda, para que S. Ex^a dela tomasse conhecimento e a considerasse em um possível parecer de plenário. Caso o Senador Gilberto Miranda resolva acolhê-la ou considerá-la como subemenda, poderia fazê-lo em um parecer de plenário.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Apenas quero manifestar ao Senador José Fogaça que toda a discussão das emendas já foram encerradas. V. Ex^a pode encaminhar o documento ao Relator, mas não há como acatá-la, porque a votação da matéria está encerrada. Não há como não atender ao apelo de S. Ex^a, uma vez que o Senador José Roberto Arruda manifestou o desejo de apresentar sugestões a destempo, o que não foi permitido.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) – Sr. Presidente, tendo em vista que V. Ex^a já encerrou a votação da matéria e que concedeu a palavra ao Senador José Fogaça para que S. Ex^a pudesse manifestar-se, gostaria de dizer ao Senador José Fogaça, com quem discuti muito a matéria, objeto da emenda que não foi apresentada mas que foi apreciada, que não aceitamos – e vou mandar cópia a V. Ex^a – que é mais ou menos igual à Emenda nº 172, do Senador Sérgio Machado, a criação da figura do crime doloso.

No entender da relatoria, da assessoria, dos juristas consultados, acabaríamos com a figura do crime culposo. Acreditamos que quando uma pessoa sai para dirigir, para fazer algo, ela não sai pensando em matar, pensando em cometer o crime, daí o porquê da rejeição. Se partissemos da premissa de que essa seria a verdade, acabaríamos de vez o crime culposo. Por este motivo seria muito duro aceitar, de infício, o crime doloso neste caso, porque é sempre possível que aconteça um ou outro.

Dentro do Código Penal existem argumentos que podem ser usados pelo juiz, dependendo da característica do ato, para condenar como crime culpo-

so ou doloso. De um modo geral, a figura do crime culposo é a que mais se assemelha à prática diária nas infrações de trânsito, e não poderíamos ser tão rígidos, porque a punição para esse crime já está prevista no Código de Processo Penal.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Senador Gilberto Miranda, li o arrazoado de V. Ex^a na emissão do parecer e já conhecia esses argumentos. No entanto, o que a minha proposta pretende é dar ao juiz o direito de, no âmbito do Código de Trânsito, e não mais recorrendo ao Código Penal, enquadrar o crime como doloso ou culposo. Essa seria uma decisão a ser tomada pelo juiz no âmbito do Código de Trânsito e não apenas limitando-se a crimes culposos no Código de Trânsito e crimes dolosos, eventualmente, tendo que recorrer ao Código Penal.

Reconheço o esforço de V. Ex^a e o fato de estar com o prazo vencido para apresentação desta emenda. De modo que, faço o registro e apelo para que V. Ex^a a considere em outro momento oportuno se, regimentalmente, esse momento vier a ocorrer.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Senador José Fogaça, louvo V. Ex^a pela iniciativa e confesso que, pessoalmente, sou partidário desse pensamento, a linha de isolar Código das Contravenções, Código de Trânsito e Código Penal não é inviolável; poderia perfeitamente apresentar algumas conexões e não deixar apenas para a iniciativa do juiz considerar doloso, como vem sendo já praticado no Brasil, essas questões de crime de trânsito.

Não há mais tempo, e, na primeira oportunidade, tão logo seja sancionada a lei, se não houver uma solução antes, que apresente um projeto dessa natureza, porque há muita receptividade do Congresso a respeito da sua iniciativa.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, V. Ex^a sabe que tentei de todas as maneiras ouvir e conversar com o Relator, mas como S. Ex^a estava doente, eu respeitei a sua doença. Acontece que entramos em votação – e não pude chegar mais cedo – e gostaria de dizer que as emendas que apresentei – e peço a atenção do Sr. Relator para este assunto.

As emendas que apresentei tinham embasamento na minha vivência de Prefeito de São Luís e Governador do Maranhão. Conheço os problemas de cada uma das partes.

Esse Código de Trânsito – peço a atenção do Sr. Relator – pretende que os municípios multem, mas não lhes dá as condições de cobrança da multa. Porque, na realidade...

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) – Estou ouvindo V. Ex^a.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Não tenho a capacidade de conversar com uma pessoa, ouvir o que outra está dizendo e entender.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) – V. Ex^a tem de levar em conta que eu tenho a capacidade de fazer as duas coisas.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Não tenho condição nem de falar com uma pessoa que não está atenta ao que estou dizendo. Já perco a condição de falar; imagine ouvir e conversar ao mesmo tempo.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) – Posso repetir tudo que V. Ex^a falou.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – O que eu queria dizer é o seguinte: ao Estado é dada a condição de, na renovação da placa, receber as suas multas. Quem não pagar as multas, não renova.

O município multará, e onde exigirá o recebimento da multa? Ele não tem absolutamente nada. Foi isso que quis criar e talvez não tenha sido bem entendido. O Conatran tem o registro geral dos veículos.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) – Senador, V. Ex^a tem de entender que eu posso ouvir... posso repetir tudo que V. Ex^a falou até agora: V. Ex^a foi Prefeito, Governador e tem um grande conhecimento. Repito tudo. Que o Conatran...

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Não é isso que importa. Quero dizer que o Conatran tem o registro do veículo e o Estado tem de dar uma certidão de que ele pode ser emplacado. Já que a placa tem a personificação do município, o Estado hoje está colocando placa de município, sem autoridade para isso. Trata-se de uma intervenção branca do Estado no Município, o qual não tem como cobrar a sua multa. Era isso que eu desejava destacar em primeiro lugar.

Além disso, apresentei uma emenda com base na qual o veículo de outro Estado ou Município passa a ter um prazo para circular.

Quando V. Ex^a cai em um buraco, reclama do Prefeito, mas, aqui em Brasília, carros com placa do Rio de Janeiro circulam há 10 anos, e o mesmo ocorre no Rio de Janeiro. Então, como o Prefeito

cuidará das vias, se a taxa de emplacamento ficou em outro Município?

Isto é muito comum, principalmente nas Regiões Norte e Nordeste: emplaca-se em um Município e se anda em outro. O Detran não receberá a multa, por isso não multará. Carro do Rio de Janeiro que anda em Brasília não recebe multa, Senador Gilberto Miranda; nenhum policial do trânsito multa um carro de fora, porque o dinheiro não fica no trânsito de Brasília, e o mesmo se dá no Rio de Janeiro. Hoje, isso funciona normalmente.

As minhas emendas visavam exatamente dar ao Município a condição de cobrança. Como o Município – gostaria de ouvir do Relator –, de forma legal, pode obrigar o multado a pagar, se não faz mais nada, nem mesmo concede a placa que tem o seu nome?

Essas colocações foram feitas pelo que conheço de trânsito no Município e no Estado. Eu era Prefeito de São Luís, quando, por uma ação municipal, foi firmado jurisprudência no Supremo de que é o Prefeito que marca a mão e a contramão; eu era Prefeito de São Luís, quando o Coronel Continelli(?), muito conhecido no Rio de Janeiro, resolveu estabelecer o trânsito de São Luís. Então, mostrei-lhe que era o Município quem mandava no trânsito, porque é quem dá sustentação ao comércio local. É o município que diz se se pode estacionar ou não; se é mão ou contramão; se é rua de pedestre ou não. Tudo isso cabe ao município. O Estado cobra as multas para si e só as suas multas é que são recebidas, porque é só ele que pode, anualmente, na hora da renovação da placa, dizer o seguinte: não renewo se a multa não for paga. Ele que reboca. O município não tem, com relação ao código de trânsito, nenhuma condição de exigir aquilo que diz a legislação.

Essa era a minha contribuição. Eu não tenho outro interesse, Sr. Senador Gilberto Miranda, que não o de transmitir algum conhecimento e de ver os municípios realmente exercitando a sua autonomia. O que existe na Constituição, em termos de trânsito, é letra morta, no que se refere à autonomia municipal. O município apenas cumpre o que o departamento estadual de trânsito resolve, porque ele na realidade é quem pode exigir do proprietário de veículo. Eu lamento o fato de que todo o trabalho que tive tenha sido simplesmente rejeitado, sem se dizer o porquê.

Entendo que o Relator deveria dizer: rejeitado o emplacamento do município, porque é o Estado do Maranhão que pode botar a placa de São Luís. Isso não está certo. Quero saber por quê. Rejeitado por

quê? O município pode cobrar dessa ou daquela forma amparado nesse código de trânsito.

Era essa a minha contribuição. Eu tenho evitado até usar a tribuna, depois que temos a televisão do Senado, porque não faço questão de aparecer em televisão. Eu estou trabalhando pelo meu Estado e se puder faço-o no anonimato. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Miranda) – Tendo em vista que já terminou o prazo de emendas e de votação, gostaria de dar algumas explicações a V. Ex^a.

Senador, acolhemos um terço das 212 emendas. Tentamos não descharacterizar, tentamos transferir para o município, de forma geral, a administração. Agora, V. Ex^a tem de entender que temos mais de quatro mil municípios efetivamente registrados no Denatran. V. Ex^a tem de entender que os municípios farão convênio com o Estado, e, na cobrança...

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Permite-me, Senador, usar da palavra apenas para um aparte oportuno. Governei a Capital do Estado do Maranhão sem manter relacionamento com o Governador do Estado. Como aconteceu comigo, quando era Prefeito da Capital, existem inúmeros prefeitos de municípios que não mantêm relacionamento com o Governador do Estado. V. Ex^a está exatamente confessando que os municípios têm que fazer esse convênio, porque o Estado, na realidade, é que vai ter a força jurídica para fazer. Foi isso que tentei evitar: que essa força jurídica ficasse exclusivamente no Estado; em toda a legislação que é atribuída ao município, ele só tem o direito, nobre Relator, de emplacar carroça e bicicleta.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) – Senador, eu gostaria de concluir dizendo a V. Ex^a que fica muito mais fácil administrar, independentemente de qualquer divergência político-partidária entre prefeitos e governantes, governadores e Presidente da República, havendo o bom entendimento do Município com o Estado. E V. Ex^a tem de entender também a inviabilidade dos Municípios de Parintins e Boca do Acre, que multaram veículos de Manaus, entraram na Justiça para receber a multa e contrataram advogado. Penso que V. Ex^a concordaria comigo com o fato de que fica muito mais fácil o Município fazer convênio com o Detran e, consequentemente, no emplacamento, o Detran exigir as multas existentes.

Por outro lado, com relação à emenda que V. Ex^a apresenta, que estabelece que o veículo que permanecer mais de 30 dias num Município necessitará de autorização do Departamento de Trânsito lo-

cal para funcionar, para poder andar, consideramos que ela não é prática. Imagine V. Ex^a como ficariam até as empresas de aluguel de carros...

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Esse ponto é importante.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) – Não é a maioria, Senador. São pequenos detalhes.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Senador Gilberto Miranda, se V. Ex^a quiser verificar, aqui mesmo em Brasília encontraremos empresas de ônibus com emplacamento de outro Estado. O que acontece? Quem vai consertar as vias de escoamento é o Município, só que ele não recebe as taxas. No Maranhão, existem empresas de locação de veículos com veículos emplacados em Minas e no Pará, que rodam tranquilamente. E a legislação permite, então, emplacam barato em Minas, rodam em São Luís e exigem que as vias estejam perfeitas.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) – V. Ex^a tem razão, em parte...

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Então, V. Ex^a há de convir o seguinte: que a licença é um alvará de trabalho, seja para um veículo de carga, seja para um veículo de aluguel ou, então, daí a pouco, vamos ter táxi com chapa do Rio de Janeiro circulando em Brasília ou em São Luís, porque, neste caso, não há mais como exigir.

V. Ex^a permite que o carro de aluguel transite, e o táxi não tem o direito de transitar? Então, o que tentei fazer foi exatamente coibir um abuso que está acontecendo e que está se ampliando. Antigamente – V. Ex^a é um rapaz novo –, os veículos tinham, e eu me lembro...

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) – Muito obrigado. V. Ex^a é magnânimo.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – ... que as vias Rio-São Paulo tinham duas placas: uma do Rio e outra de São Paulo, para fazerem a linha Rio-São Paulo. Hoje em dia, não existe mais isso, há apenas a exigência, sem nenhuma condição de se fornecer àquele que vai cuidar das vias a taxa. V. Ex^a sabe que há o pedágio para quem trafega numa rodovia federal, o emplacamento é o pedágio municipal, Senador. Então, permitir que um carro seja emplacando em Parentis e rode todo o tempo em Manaus é um absurdo.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) – Senador, eu só gostaria de concluir dizendo a V. Ex^a que, hoje em dia, os veículos trafegam velozmente. As frotas tentam maximizar os seus veículos, V. Ex^a vai ter oportunidade de ver um carro no eixo Rio-São Paulo estar todos os dias em São

Paulo e estar todos os dias do mês no Rio de Janeiro e ele poderá vir a ser multado, dependendo daquele que o conduza, todos os dias num e noutro lugar. Isso daí é a globalização. V. Ex^a ter um carro que circule em Nova Odessa, em Campinas, um ônibus que circula nas duas cidades e que faz o mesmo trajeto todos os dias. Não tem condições de colocar tudo isso daí no Código de Trânsito, Senador. Isso está...

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Senador Gilberto Miranda, quando eu coloquei aquilo eu tinha um carro com a placa do Rio de Janeiro, que eu trouxe de lá, e vendi, e nunca foi multado em Brasília. Eu chegava ao aeroporto, parava no lugar que eu queria e não era multado. Por quê? Porque o valor da multa não ia para Brasília, então, não havia interesse em multa.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) – Não acredito que V. Ex^a fazia isso: parar em lugar proibido.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Não, eu não fazia isso. Cheguei com o carro, mas o vendi, porque eu não queria estar numa situação onde eu não pudesse exigir do Distrito Federal. Todos os meus carros têm a placa de Brasília. Tenho amigos que têm carro de Brasília, há 15 anos, no Rio de Janeiro. Vêm, pagam a taxa aqui e continuam rodando lá. Não estou discutindo com V. Ex^a essa globalização do carro que vai e vem, mas do carro que permanece, que todo ano tem o "nada consta" e que exige de um município que, às vezes, não tem condição de fazer as vias de tráfego.

Senador, V. Ex^a relatou que há duas mil emendas. Não importa a quantidade, importa a qualidade.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) – Duzentas e doze emendas da mais alta qualidade, tanto iguais às de V. Ex^a.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Mas veja V. Ex^a que, na situação em que estamos hoje, estamos vivendo o período do Senado, onde quem não é do PMDB ou do PFL ou até mesmo do PSDB não tem direito a relatar nada, só os Senadores desses Partidos sabem, podem relatar, aprovar ou rejeitar as emendas dos outros Parlamentares. Essa é uma realidade.

O SR. RELATOR (Gilberto Miranda) – Agradeço e não tenho mais nada a acrescentar, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – A Presidência deseja agradecer a todos quantos deram a sua contribuição nos diferentes pontos do País, nas diversas entidades, particulares ou públ-

cas, no sentido de facilitar à Comissão e ao Senado a formulação, o debate e a decisão do Congresso.

O SR. EDUARDO SUPILCY – Permite-me, Sr. Presidente, apenas uma indagação, antes de V. Ex^a encerrar?

O SR. PRESIDENTE (Francelino Pereira) – Um momento.

Quero, particularmente, transmitir ao Senador Gilberto Miranda, a sua capacidade de trabalho e, de forma especial, aos seus dois assessores e aos outros auxiliares também da Comissão, mas quero citar, aqui, o Dr. Rui e o Dr. Rosas, dois assessores altamente competentes – e eu já disse aos dois que o Senador Gilberto Miranda vai permitir que eles trabalhem no meu gabinete de agora por diante e não mais no gabinete dele -, aos seus auxiliares e, de forma especial, ao Senador Gilberto Miranda, o aplauso, o reconhecimento, os parabéns da Presidência da Comissão e de todo o Senado da República por essa contribuição decisiva para substituirmos um Código que caducou por um diploma legal moderno, abrangente e que se pretende seja o mais perfeito possível. Claro que, num País como o nosso, em permanente evolução no campo cultural, econômico, social e político, tão logo entre em vigor esse Código, depois de passar pela votação na Câmara e pela sanção presidencial, recéberá emendas constantemente, porque a matéria é viva e lida com fatos políticos vivos, permanentes e, às vezes, até angustiantes.

Agradeço aos membros da Comissão, a todos, indistintamente, inclusive aos Suplentes, a colaboração e o interesse e, até mesmo, a inconformidade manifestada ao Presidente da Comissão e ao Relator por certos momentos de demora na discussão e na votação dessa matéria. Agradeço a todos, e vamos agora nos preparar para a votação, possivelmente, na segunda semana, para que possamos oferecer à Nação, em razão, sobretudo, da convocação extraordinária de julho, um Código, um diploma legal que represente a vontade, o empenho, o interesse e a ansiedade de toda a sociedade deste País.

Muito obrigado a todos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h38min.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 19, DE 1996

Dispõe sobre o reposicionamento que menciona.

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

Art. 1º Os atuais ocupantes de cargos integrantes da categoria de Analista Legislativo, Área de Comunicação Social, Eventos e Contatos, Especialidade de Comunicação Social, ficam reposicionados na Tabela de Vencimentos de que trata o art. 13, Anexo II, da Resolução nº 42, de 1993, para o Padrão 45.

Art. 2º O disposto neste Ato aplica-se, no que couber, aos aposentados e pensionistas de servidores falecidos do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Comissão Diretora, 23 de outubro de 1996. – **José Sarney** – Seguem assinaturas.

ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 17, DE 1996

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, nos termos do disposto no art. 57, J, do Regimento Interno, instituído pela Resolução nº 93, de 1970, combinado com o disposto no art. 2º da Resolução nº 18, de 1989, e tendo em vista a necessidade de se complementar as disposições do Ato da Comissão Diretora nº 08, de 1996, sobre os veículos automotores de transporte rodoviário do Senado Federal, resolve:

Art. 1º Os veículos automotores de transporte rodoviário do Senado Federal classificados como de natureza especial, de uso dos Senhores Senadores, estão autorizados a circular exclusivamente no Distrito Federal.

Parágrafo único. Os veículos referidos no caput serão emplacados obrigatoriamente com a placa de bronze fornecida pelo Serviço de Transportes, indicativa de que se trata de carro do Senado Federal, de uso de Senador.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 23 de outubro de 1996. – Senador **Odacir Soares**, Primeiro-Secretário.

MESA
Presidente
José Samey – PMDB – AP

1º Vice-Presidente
Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente
Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário
Odacir Soares – PFL – RO

2º Secretário
Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário
Levy Dias – PPB – MS

4º Secretário
Ernandes Amorim – PMDB – RO

Suplentes de Secretário

Antônio Carlos Valadares – PSB – SE
Eduardo Suplicy – PT – SP
Ney Suassuna – PMDB – PB
Emília Fernandes – PTB – RS

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma – PSL – SP

Corregedores – Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS

2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE

3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Omelas – PFL – BA

Emilia Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – PT – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Wilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Joel de Holanda
Romero Jucá

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes

Geraldo Melo
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Epitacio Cafeteira

LIDERANÇA DO PT

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líder
Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Júnia Marise

Vice-Líder
Sebastião Rocha

LIDERANÇA DO PSB

Líder
Ademir Andrade

LIDERANÇA DO PPS

Líder
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSL

Líder
Romeu Tuma

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19.4.95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE
(Eleitos em 28.2.96)

Titulares

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

PFL

1. Élcio Álvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves.

1. Lúcio Alcântara
2. (vago)

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Emilia Fernandes

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. José Agripino
2. Carlos Petrócio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (ex-PPR + ex-PP)

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

PTB

1. Artindo Porto

PT

1. Lauro Campos

PDT

1. Sebastião Rocha

Membro Natu

Romero Tuma (Corregedor)

SECRETARIA LEGISLATIVA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: VAGO *1

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-SILVA JÚNIOR	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6- HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/42
RAMEZ TEbet	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-VAGO	
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3- WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
VAGO *1		3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-SANDRA GUIDI	SC-4206/07
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
PT			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2- VAGO	
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
PDT			
JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
PSB			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

*1 - aguardando indicação da liderança, tendo em vista que o Senador JOSÉ SERRA - titular da cadeira - reassumiu sua vaga no Senado.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
 FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97
GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47
SILVA JÚNIOR	PB-2421/27
MAURO MIRANDA	GO-2091/97
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
VAGO	
PFL	
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BELLO PARGA	MA-3069/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
VAGO	
PSDB	
BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
CARLOS WILSON	PE-2451/57
OSMAR DIAS	PR-2121/22
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB	
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/77
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/87
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PTB	
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31
PSB	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
IRIS REZENDE	G0-2031/37
SILVA JÚNIOR	PB-2421/27
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
RAMEZ TEbet	MS-2221/27
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62
NEY SUASSUNA	PB-4345/46
	1-VAGO
	2-PEDRO SIMON
	3-GILVAN BORGES
	4-CARLOS BEZERRA
	5-GILBERTO MIRANDA
	6-HENRIQUE LOYOLA
	7-VAGO
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
	1-ELCIO ALVARES
	2-CARLOS PATROCÍNIO
	3-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
	4-BELLO PARGA
	5-JOSÉ AGRIPINO
	6-FREITAS NETO
PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
JEFFERSON PERES	AM-2061/67
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
	1-BENI VERAS
	2-ARTUR DA TÁVOLA
	3-VAGO
	4-VAGO
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
	1-SANDRA GUIDI
PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
	1-BENEDITA DA SILVA
PTB	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27
	1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
	1-JÚNIA MARISE
PSB	
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
	1-ADEMIR ANDRADE
PPS / PSL	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
	1-VAGO

*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311- 4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
IRIS REZENDE	GO-2031/32	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
JADER BARBALHO	PA-2441/42	5-VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378
VAGO		8-VAGO	

PFL

JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-BELLO PARGA	MA-3069/70
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	7-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17

PSDB

ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	4-OSMAR DIAS	PR-2121/27
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-VAGO	

PPB

SANDRA GUIDI	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56	2-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72

PT

MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-ROBERTO FREIRE *1	PE-2161/67

PTB

EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22
------------------	------------	--------------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
---------------	------------	-------------------	------------

PSB

VAGO		1-VAGO	
------	--	--------	--

*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - Vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

- 1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente
- 2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
	PMDB
RAMEZ TEbet	MS-2222/23 1-GILVAN BORGES AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05 2-ROBERTO REQUIÃO PR-2401/02
FLAVIANO MELO	AC-3493/94 3-VAGO
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JADER BARBALHO	PA-2441/42
	PFL
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74 1-JOÃO ROCHA TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69 2-FRANCELINO PEREIRA MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56
EDISON LOBÃO	MA-2311/12
	PSDB
CARLOS WILSON	PE-2451/52 1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
	PPB
SANDRA GUIDI	SC-4206/07 1-LUCÍDIO PORTELLA PI-3055/56
	PT
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16 1-LAURU CAMPOS DF-2341/42
	PTB
JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60 1-VALMIR CAMPELO DF-12/1348
	PDT
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
	PSB / PPS
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
 SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
 TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
 FAX: 311-1060

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PMDB**

NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-VAGO	
GERSON CAMATA	ES-3203/3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	
VAGO		7-VAGO	

PFL

FREITAS NETO	PI-2131/2132	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199	6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-GERALDO MELO	RN-2371/2377
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012	3-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
VAGO		4-OSMAR DIAS	PR-2121/2127

PPB

LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/2077
------------------	--------------	------------------	--------------

PDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
-----------------	--------------	-----------------	--------------

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
------------------	--------------	--------------------------	------------

PT

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
--------------------	--------------	----------------	--------------

PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
----------------	--------------	--------	--

PPS / PSL

ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-ROMEU TUMA	SP-2051/2057
----------------	--------------	--------------	--------------

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
 TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
 FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HENRIQUE LOYOLA	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/31
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57
PFL	
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
PSDB	
GERALDO MELO	RN-2371/77
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
LÚDIO COELHO	MS-2381/87
PPB	
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT	
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
PSB / PPS	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

*1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
 FAX: 311-3546

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
 (Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER

Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO

Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Força Cástulo Maldaner	Maurício Pinto ¹ Roberto Requião
	PFL
Vilson Kleinerting Romero Jucá	Joel de Hollanda Júlio Campos
Lúdio Coelho	PSDB
Everaldo Araújo	PPB
Emilia Fernandes	PTB

¹ Pedro Simon substituído por Maurício Pinto, em 2-10-95.

² Filiado ao PSDB em 22-6-95.

³ Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

⁴ Júlio Redecker substituído por Fester Júnior, em 1º-2-96

PP
Ornato Dias²

PT

Benedita da Silva
Eduardo Suplicy
Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto	Antônio Ueno
Paulo Bornhausen	José Carlos Vieira
Paulo Ritzel	Elias Abrahão
Valdir Coleto	Rivaldo Macari
Franco Montoro	Yeda Crusius
Fester Júnior ³	Jólio Pizzolatti
Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas
Miguel Rossetto	Luiz Maineri

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA
nº 126 · abril/junho - 1995

Leia neste número:

- Uma visão crítica do Direito – André Franco Montoro
Processo orçamentário federal: problemas, causas e indicativos de solução – Osvaldo Maldonado Sanches
Expropriação dos bens utilizados para fins de tráfico ilícito de entorpecentes – Edilson Pereira Nobre Júnior
Ministério Público do Trabalho: prerrogativas do ofício são comunicáveis à sua atuação como parte? – José Pitas
Barreira legal nos sistemas eleitorais proporcionais – Ricardo Rodrigues
A imunidade dos fundos de pensão e o mercado de capitais – Arnold Wald
Pena sem prisão: prestação de serviços à comunidade – Fernando da Costa Tourinho Neto
O recurso especial e as decisões interlocutórias desafiadoras por agravo de instrumento – Demócrito Ramos Reinaldo
Consulta e parecer – René Ariel Dotti
A exoneração tributária dos aposentados e pensionistas – Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho
Evolução do Direito Constitucional brasileiro e o controle de constitucionalidade da lei – Gilmar Ferreira Mendes
Considerações acerca da constitucionalidade na expedição de medidas provisórias versando matéria orçamentária pública (Nota técnica nº 1/95) – Robison Gonçalves de Castro
Requisitos para Ministro e Conselheiro de Tribunal de Contas – Jorge Ulisses Jacoby Fenandes
Os princípios informadores do contrato de compra e venda internacional na Convenção de Viena de 1980 – Judith Martins-Costa
A defesa da concorrência no Mercosul – José Matias Pereira
Ónus sucumbencial. Situações controvertidas. – Élio Wanderley de Siqueira Filho
Das Disposições Constitucionais Transitórias (uma redução teórica) – Ivo Dantas
Notas sobre a exegese do artigo 102, I, n, da Constituição Federal – Antônio Vital Ramos de Vasconcelos
O civilista Arnoldo Wald – Fernando Whitaker da Cunha
Derecho penal como tecnologia social (Notas sobre las contradicciones del sistema penal) – Juan Marcos Rivero Sanchez
Da codificação à lei civil brasileira – Fernando Braga
O direito eleitoral português – Jorge Miranda
Licitação: pontos polêmicos – Toshio Mukai
A intervenção do Estado brasileiro e a política oligárquica na república velha – Maria Elizabeth Guimaraes Teixeira Rocha
Biblioteca e constituição – Sueli Angelica do Amaral
O princípio da responsabilidade objetiva do Estado e a teoria do risco administrativo – Héleno Taveira Torres
A legitimação do Parlamento para função fiscal – Iris Eliete Teixeira Neves de Pinho Tavares
Liderança: uma nova visão – Tânia Mara Botelho
Agamemnon Magalhães. O estadista do social, o administrador, o pensamento político – Jarbas Maranhão
Da Jurisprudência como ciência comprensiva. A dialética do compreender mediante o interpretar – Miracy Barbosa de Sousa Gustin

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA
nº 127 · Julho/septembro - 1995

Leia neste número:

- Direitos e garantias fundamentais – Josaphat Marinho
A introdução da Lex Mercatoria no Brasil e a criação de uma nova dogmática – Arnoldo Wald
Justiça Militar: por que sim e por que não? Competência – Álvaro Lazzarini
A Constituição e a educação brasileira – Edvaldo M. Boaventura
A função judicante do Poder Legislativo no Brasil – Paulo Lopo Saraiva
Direito à moradia – Sérgio Sérvelo da Cunha
Dos efeitos da falência decretada no estrangeiro – Edilson Pereira Nobre Júnior
Apropriação indébita em matéria tributária – Carlos Alberto da Costa Dias
A incidência da Cofins sobre o faturamento de empresas de incorporação de venda de imóveis – Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho
A união estável e a Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994 – Otto Eduardo Vizeu Gil
Defesa de direitos coletivos e defesa coletiva de direitos – Teori Albino Zavascki
Revisão do decênio da Reforma Penal (1985-1995). Considerações sobre a "Execução Provisória da Sentença Penal" – Maurício Kuehne
A contribuição da Justiça Eleitoral para o aperfeiçoamento da democracia – José Augusto Delgado
Uma leitura jurídica da prostituição infantil – Josiane Rose Petry Veronese
Contratação direta: dispensa de licitação com base no art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93 – Jorge Ulisses J. Fernandes
Empresa agrária e estabelecimento agrário – Fábio Maria de Mattia
Neoliberalismo e desadministrativização – Gladston Mamede
Prestação de contas – instrumento de transparência da Administração – Flávio Sátiro Fernandes
Regimes de concorrência e políticas de concorrência na América Latina: o caso do Mercosul – José Matias Pereira
A evolução jurisprudencial dos sistemas regionais internacionais de proteção aos direitos humanos – Jete Jane Fiorati
Contribuições sociais: a certidão positiva de débito com efeito de negativa em face do § 3º do art. 195 da Constituição Federal – Fabiana de Menezes Soares
Invalidação "ex officio" dos atos administrativos pelo juiz – José Américo A. Costa
A discricionariedade administrativa e o controle judicial de seus limites – Amandino Teixeira Nunes Júnior
O contrato com cláusula de risco para exploração de petróleo no Brasil – Thadeu Andrade da Cunha
A Corte Internacional de Justiça e o caso Estados Unidos - Nicarágua – Fredys Orlando Soto
Lei sobre o Tribunal Constitucional Federal Alemão. (Lei do Tribunal Constitucional Federal) – Luís Afonso Heck
IX Congresso Latino-Americano de Direito Romano (Jalapa-México). Romanismo e indigenismo dos juristas latino-americanos – Sílvio Meira
A Responsabilidade do Estado-Julz – Rogério Marinho Leite Chaves
Da correção monetária dos débitos judiciais trabalhistas – José Pitas

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGILATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL (R\$ 10,00)

Edição especial de 1995.

Resolução nº 93, de 1970. Texto consolidado, com as alterações adotadas pelas Resoluções nºs 51, 58 e 63, de 1989, e 1, 9, 17 e 52, de 1990.

REGIMENTO COMUM (CONGRESSO NACIONAL) (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Resolução nº 1/70 CN com alterações posteriores.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA NºS 1, 10, 12, 17, 22, 82 A 84, 88 A 108, 110 A 127. (R\$ 12,50 o volume)

Publicação trimestral de artigos jurídicos e técnico-legislativos com circulação ininterrupta desde 1964.

SENADO & CONGRESSO (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Proposições Legislativas, Tramitação, 1995.

Outros títulos

ESTUDOS DA INTEGRAÇÃO (R\$ 5,00 o volume)

1º Volume: Defesa da concorrência no Mercosul – Professor Werter Faria; 2º Volume: A Defesa contra as práticas desleais na Europa – Um exemplo a seguir? – Professor Werter Faria; 3º Volume: O regime comum de origem no Mercosul; 4º Volume: ZPEs brasileiras – A necessidade de mudanças no contexto do Mercosul; 5º Volume: Disciplina da concorrência de controle das concentrações de empresas no Mercosul; 6º Volume: Os efeitos do artigo 98 do Código Tributário Nacional e o Processo de Integração do Mercosul; 7º Volume: O estabelecimento de uma política comum de proteção do meio ambiente – sua necessidade num mercado comum; 8º Volume: Harmonização Legislativa no Mercosul.

LEI DE EXECUÇÃO PENAL E LEGISLAÇÃO CORRELATA (R\$ 10,00)

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Código Penal e Código de Processo Penal. Lei das Contravenções Punitivas, de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e sobre Crimes Hodiendos. Resoluções da ONU sobre prevenção do delito e tratamento dos reclusos.

OBRA SOCIAL E POLÍTICA DE ALBERTO PASQUALINI (R\$ 25,00)

Edição de 1994. 4 volumes.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA (R\$ 12,00)

10ª edição atualizada, 1994.

Código Eleitoral. Lei de Inelegibilidade. Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Eleições de 1994. Legislação correlata. Calendário eleitoral.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III, CEP 70165-900, Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Novas publicações

CANUDOS E OUTROS TEMAS (R\$ 10,00)

Euclides da Cunha.

Edição de 1994 comemorativa dos 90 anos de publicação de *Os Sertões*.

CONSTITUIÇÃO DE 1988 (R\$ 5,00)

Edição atualizada em 1995 contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

CONSTITUTION DE LA RÉPUBLIQUE FÉDÉRATIVE DU BRÉSIL / CONSTITUTION OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL (R\$ 5,00)

Tradução para o francês de Jacques Villemain e Jean-François Cleaver (Tradutor do Senado Federal) da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

Tradução para o inglês de Istvan Vajda, Patrícia de Queiroz Carvalho Zimbres e Vanira Tavares de Souza, tradutores dos Senado Federal, da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Lei nº 8.069 e as alterações da Lei nº 8.242 e Legislação Correlata.

GUIA DAS ELEIÇÕES DE 1994 (R\$ 3,00)

Edição de 1994.

Comentários à Lei nº 8.713/93 e informações complementares.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA (R\$ 5,00)

Edição de 1993.

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

LICITAÇÕES, CONCESSÕES E PERMISSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Leis 8.666/93, 8.883/94, 8.987/95, texto da Constituição federal sobre matéria e Legislação Complementar.

RELATORIA DA REVISÃO CONSTITUCIONAL (R\$ 45,00 a coleção)

Edição de 1994.

Série com 03 volumes – Pareceres produzidos (histórico)

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR (R\$ 5,00)

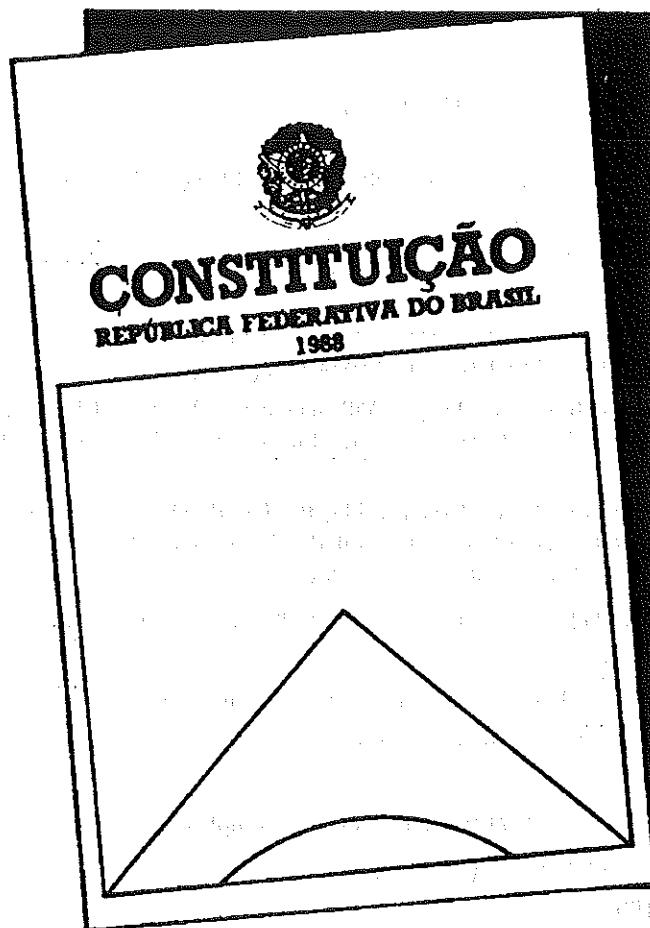
Edição de 1995.

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e Legislação Complementar.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal, Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III, CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

**Subsecretaria de Edições Técnicas
do Senado Federal**



**CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATUALIZADA COM TODAS AS MUDANÇAS EFETUADAS
DESDE A SUA ELABORAÇÃO EM 1988, INCLUÍDAS, INCLUSIVE, TODAS AS
EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE REVISÃO.**

Os pedidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22.^º andar — 70165-900 — Brasília — DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589
Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à
esquerda)

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte	R\$ 31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento
pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil
– Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de
Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 128 PÁGINAS